



RIO GRANDE DO NORTE

****LEI Nº 11.038, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre as Custas Judiciais, os Emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, a Taxa de Fiscalização Judiciária, sobre o Fundo de Compensação dos Registradores Civis das Pessoas Naturais e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A contagem, cobrança e recolhimento das custas judiciais, dos emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, da Taxa de Fiscalização do Fundo de Desenvolvimento Judiciário (FDJ) e da taxa destinada ao Fundo de Compensação dos Registradores Civis das Pessoas Naturais (FCRCPN) obedecerão às disposições desta Lei.

Parágrafo único. As tabelas constantes dos anexos desta Lei discriminam a base de cálculo dos atos sujeitos à cobrança das taxas e/ou emolumentos e são integradas por notas explicativas que vinculam a forma de cálculo.

Art. 2º Os valores das taxas e dos emolumentos desta Lei são fixados de acordo com o efetivo custo e a adequada e suficiente remuneração dos serviços prestados, levando-se em consideração a natureza pública e o caráter social dos serviços atendidos.

Parágrafo único. O Fundo de Reparelhamento do Ministério Público (FRMP) e o Fundo de Aperfeiçoamento Funcional e Aparelhamento Administrativo da Procuradoria Geral do Estado (FUNAF) são disciplinados por leis específicas quanto à sua composição, destinação, gestão, fiscalização e controle.

Art. 3º A União, o Distrito Federal, os Estados, os municípios, as autarquias e fundações públicas estaduais não estão sujeitos ao pagamento dos valores previstos nesta Lei, desde que se trate de atos de interesse exclusivo dessas pessoas jurídicas.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não dispensa o reembolso das custas e despesas devidas à parte vencedora.

CAPÍTULO II **DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA – FDJ**

Art. 4º O Fundo de Desenvolvimento da Justiça do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte (FDJ) tem por objetivo a dotação de recursos financeiros ao processo de modernização, manutenção e reaparelhamento do Poder Judiciário.

Parágrafo único. É considerada modernização, dentre outros aspectos, a construção, ampliação e reforma de prédios próprios do Poder Judiciário Estadual e de imóveis, objeto de comodato ou locação, bem como despesas de capital ou de custeio, sendo vedada a aplicação das receitas do FDJ em despesas com pessoal.

Art. 5º Constituem receitas do FDJ:

I - as custas processuais;

II - a taxa de fiscalização;

III - as provenientes de convênios, contratos e acordos celebrados com pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

IV - as oriundas da prestação de serviços a terceiros;

V - as provenientes da inscrição em concursos públicos de ingresso no quadro de pessoal e em processos seletivos para contratação de estagiários junto ao Poder Judiciário, bem como para realização de cursos, simpósios, seminários e congressos promovidos pelo Tribunal de Justiça, quando não houver em qualquer caso a participação da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte ESMARN;

VI - as provenientes de aluguéis de uso de espaços livres onde funcionem as atividades do Poder Judiciário;

VII - as provenientes da alienação de equipamentos, veículos, material inservível ou dispensável;

VIII - as provenientes de multas ou condenações impostas pelas legislações processuais vigentes, quando não houver outra destinação específica prevista em lei;

IX - as provenientes de multas impostas aos delegatários, conforme o art. 32, inciso II, da Lei Federal 8.935, de 18 de novembro de 1994 e a servidores, em processos administrativos disciplinares;

X - a remuneração decorrente da aplicação financeira realizada em conta do próprio fundo;

XI - os recursos provenientes da diferença entre o rendimento das aplicações e o rendimento oficial da conta única de depósitos judiciais;

XII - as provenientes do porte de remessa aos Tribunais Superiores;

XIII - as provenientes do fornecimento de fotocópias;

XIV - as provenientes das sanções pecuniárias processuais de feitos de natureza cível ou criminal;

XV - as doações; e,

XVI - outras receitas extraordinárias.

Art. 6º O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande Norte poderá editar atos normativos e administrativos para regulamentar a cobrança, a forma de pagamento e a destinação da Taxa de Fiscalização e de quaisquer valores destinados ao Fundo de Desenvolvimento de Justiça (FDJ).

Art. 7º Compete à Corregedoria Geral de Justiça e à Secretaria de Orçamento e Finanças, dentro de suas respectivas competências, acompanhar, auxiliar e fiscalizar o efetivo e correto recolhimento das custas processuais, da taxa de fiscalização e demais receitas que compõe o FDJ.

Parágrafo único. O Ministério Público e a Procuradoria Geral do Estado poderão celebrar convênio ou acordo para a cobrança e para a fiscalização dos valores destinados a esses entes.

Art. 8º Compete à Corregedoria Geral de Justiça orientar a prática dos atos de notas e de registros públicos, conforme a lei de regência, além de orientar e disciplinar a forma de cobrança, observando-se o disposto nesta Lei e na regulação do artigo 6º.

Art. 9º O Presidente do Tribunal enviará ao Pleno, até a última sessão de cada exercício, relatório circunstanciado e prestação de contas dos valores arrecadados mês a mês no exercício e o seu montante, com comparativo de arrecadação nos últimos três anos.

Art. 10. Compete à Secretaria de Comunicação Social do Tribunal de Justiça do Rio Grande publicizar os anexos desta Lei de forma a garantir a compreensão da população sobre os seus valores.

CAPÍTULO III

DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DOS REGISTRADORES CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS – FCRCPN

Art. 11. Fica mantido, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o Fundo de Compensação ao Registrador Civil das Pessoas Naturais FCRCPN, visando a compensação dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais pelos atos de registro civil praticados gratuitamente por força de lei, a fim de atender ao disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 10.169, de 29 de dezembro de 2000, sem ônus para o Estado.

Art. 12. Constituem receitas do FCRCPN:

I - valores recolhidos sobre os atos praticados pelos notários e registradores, conforme Anexo II desta Lei;

II - as receitas originadas do recolhimento, efetuado pelos interinos de qualquer serventia extrajudicial relativamente aos valores excedentes a 90,25% do teto constitucional.

Parágrafo único. As receitas descritas no inciso II devem ser utilizadas para o pagamento da renda mínima a que se refere o artigo 16, inciso II, desta Lei.

Art. 13. A gestão das receitas do FCRCPN é feita pelo Conselho Gestor integrado por 5 (cinco) membros:

I - um Juiz de Direito indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, que será o Presidente;

II - dois servidores que serão indicados pelo Presidente do Tribunal de Justiça;

III - o Presidente da ANOREG/RN ou um Notário por ele indicado; e

IV - um Registrador Civil das Pessoas Naturais, indicados pela ANOREG/RN.

Parágrafo único. Os membros têm um mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução para mandato imediatamente subsequente.

Art. 14. São atribuições do Conselho Gestor:

I - enviar mensalmente à Corregedoria Geral de Justiça, relatórios detalhados da movimentação do FCRCPN e das atividades desenvolvidas, que ficará no próprio órgão correicional a disposição dos notários e registradores para exame pelo prazo de 30 (trinta) dias;

II - deliberar sobre a destinação dos recursos do FCRCPN, notadamente acerca sobre a compensação dos atos gratuitos de registro civil e a complementação de renda para as serventias deficitárias;

III - decidir sobre reclamações e impugnações sobre os repasses do FCRCPN, garantido o recurso ao Corregedor Geral de Justiça;

IV - fiscalizar o correto recolhimento dos valores destinados ao FCRCPN;

V - solicitar a instauração de apuração disciplinar em face do responsável por serventia extrajudicial por descumprimento de seus deveres;

VI - lavrar atas das reuniões ocorridas com seus membros;

VII - auditar arquivos, livros e documentos das serventias extrajudiciais, sendo assegurado livre acesso aos agentes a que seja delegado o poder de fiscalização;

VIII - outras atribuições correlatas.

§ 1º Os Presidentes do Conselho Gestor e da ANOREG/RN realizarão a movimentação de conta bancária, a distribuição da arrecadação e a expedição de ordens de pagamento.

§ 2º Na hipótese de haver empate na votação do Conselho Gestor, o voto de desempate será do Presidente do Conselho Gestor.

Art. 15. Fica assegurada a compensação ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais pelos atos gratuitos por ele praticados, em decorrência de lei por meio de deliberação do Conselho Gestor.

Art. 16. A destinação dos recursos do FCRCPN atenderá a seguinte ordem de prioridade, havendo disponibilidade de saldo, após a dedução dos custos operacionais, limitados a 2% (dois por cento) da arrecadação:

I - compensação aos Registradores Civis das Pessoas Naturais pelos atos gratuitos praticados em decorrência de lei;

II - complementação da receita bruta das serventias deficitárias, para garantir renda mínima mensal, até o limite de 05 (cinco) salários mínimos por unidade.

§ 1º Para o fim do disposto no inciso II deste artigo, considera-se deficitária a serventia cuja receita bruta, que representa a soma dos emolumentos do mês acrescido da compensação dos atos gratuitos, não atingir o equivalente a 05 (cinco) salários mínimos mensais.

§ 2º Os registros de nascimentos, casamentos e óbitos são compensados proporcionalmente pelos atos praticados pela serventia extrajudicial, de acordo com os valores do Anexo II, e os demais atos, havendo recursos, serão compensados em valores, segundo critérios definidos pelo Conselho Gestor.

§ 3º Para os efeitos desta Lei, compõem a receita bruta das serventias a soma dos valores recebidos a título de emolumentos e a compensação dos atos gratuitos de registro civil.

Art. 17. A compensação e a complementação de receita bruta mínima mensal são efetuadas pelo Conselho Gestor, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência.

§ 1º Para os fins deste artigo devem ser atualizados diariamente no Sistema de fornecimento de selos digitais pelo Tribunal de Justiça os atos praticados;

§ 2º A Corregedoria Geral de Justiça poderá solicitar mensalmente:

I - aos oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, certidão declarando o número de atos de registro civil gratuitos praticados, divididos por espécie, segundo modelo a ser fornecido pelo Conselho;

II - aos notários e registradores, inclusive os registradores civis das Pessoas Naturais, relatório circunstanciado dos atos pagos praticados no mês com a indicação dos recolhimentos devidos, conforme modelo que será fornecido pelo Conselho.

§ 3º Tornar-se-ão dispensáveis as declarações pelos próprios notários e registradores na forma do parágrafo anterior, quando forem desenvolvidos pelo Tribunal de Justiça relatórios extraídos de sistema informatizado os quais permitam ao Conselho Gestor quantificar os atos gratuitos de registro civil praticados e a receita bruta das serventias definida no § 1º do artigo 16 desta Lei.

Art. 18. É vedada a destinação do FCRCPN para finalidades diversas das descritas no artigo 16 desta Lei.

§ 1º Se os valores arrecadados pelo FCRCPN, em determinado período, se revelarem insuficientes para a compensação integral aos Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, o Conselho Gestor deliberará sobre o rateio dos pagamentos, dando preferência aos atos de registros de nascimentos, casamentos e óbitos.

§ 2º Em caso de superavit dos valores arrecadados pelo FCRCPN, o excedente permanecerá em conta especial para ser utilizado nos períodos seguintes.

Art. 19. A Corregedoria Geral de Justiça ou o juiz corregedor permanente poderão examinar, a qualquer tempo, os livros e arquivos das serventias extrajudiciais, a fim de averiguar a regularidade dos repasses dos valores devidos ao fundo.

CAPÍTULO VI **DAS CUSTAS PROCESSUAIS**

Art. 20. As custas processuais têm por fato gerador a prestação, efetiva ou potencial, de serviços públicos e divisíveis, de natureza forense.

Art. 21. As custas processuais são devidas pela prática dos atos processuais e pagas em instituição conveniada, por meio de guia de recolhimento fornecida pelo Tribunal de Justiça e disponível no sítio eletrônico oficial, de acordo com a Anexo I desta Lei.

§ 1º Terão tramitação independentemente de antecipação de custas:

I - o conflito de jurisdição suscitado pelos magistrados, membros do Ministério Público ou defensores públicos;

II - a ação popular;

III - a ação civil pública;

IV - o mandado de injunção;

V - a ação penal pública;

VI - os processos em que forem autoras as Fazendas Públicas da União, do Estado e dos Municípios;

VII - o incidente de resolução de demandas repetitivas; e, VIII - nos demais casos previstos em lei.

§ 2º Ressalvadas as isenções, as custas das ações previstas no § 1º deste artigo serão cobradas nos termos de regulamentação editada pelo Tribunal de Justiça, no exercício da competência conferida pelo artigo 6º desta Lei.

Art. 22. A cobrança das custas processuais será feita mediante pagamento prévio por meio de guia padronizada pelo Tribunal de Justiça, representativo das importâncias atinentes à distribuição do feito ou ao início de nova fase processual, bem assim diligências, despesas ou atos de comunicação, quando for o caso, cujo valor deverá ser recolhido até o momento da distribuição do feito em 1ª e 2ª instâncias ou antes da prática do ato processual.

§ 1º O Tribunal de Justiça deverá desenvolver sistema informatizado para emissão de guia de recolhimento vinculada ao processo eletrônico respectivo, inclusive permitindo que o documento de arrecadação seja juntado automaticamente, conforme regulamentado pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

§ 2º Caso seja identificado equívoco nas informações no ato da emissão da guia de recolhimento, o magistrado competente determinará, ex officio ou mediante provocação, a intimação do interessado para complementar os valores arrecadados no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

§ 3º A parte demandada também será obrigada a antecipar o pagamento das despesas dos atos e diligências que requerer na forma do artigo 82 do Código de Processo Civil.

Art. 23. Para os pedidos de homologação de acordos extrajudiciais, nos Centros Judiciários de Solução Consensuais de Conflitos e Cidadania, deverão ser recolhidas as custas na forma do Anexo I, com redução em 50% (cinquenta por cento), além do pagamento de eventuais outras despesas, ressalvada a gratuidade.

Parágrafo único. Por agendamento de audiência de conciliação e/ou mediação pré-processual a ser realizada no CEJUSCs, já no momento do pedido da respectiva sessão, deverá ser recolhida custas no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Havendo acordo a ser homologado, as custas deverão ser complementadas, na forma do Anexo I com redução em 50% (cinquenta por cento), salvo se este montante for inferior ao valor já pago, além do pagamento de eventuais outras despesas, ressalvada a gratuidade.

Art. 24. O acesso aos Juizados Especiais seguirá o disposto nas leis de regência.

§ 1º O preparo do recurso nos Juizados Especiais compreenderá todas as despesas processuais, inclusive aquelas dispensadas em primeiro grau de jurisdição, ressalvada a hipótese de assistência judiciária gratuita.

§ 2º Nos Juizados Especiais, não serão devidas as custas dos embargos do executado ou da impugnação do cumprimento da sentença. Entretanto, julgados improcedentes ou parcialmente procedentes, caberá o recolhimento de custas, conforme valores descritos no Anexo I, ressalvada a hipótese de isenção ou de gratuidade da justiça.

§ 3º Havendo interposição de recurso inominado em face de sentença que julgou os embargos do executado, além das custas relativas aos próprios embargos, serão devidas as atinentes ao mencionado recurso, sob pena deserção.

§ 4º Em caso de extinção do processo sem resolução do mérito nos Juizados Especiais, pela ausência injustificada do autor a qualquer das audiências, o juízo condenará este ao recolhimento das taxas dispensadas para o início da ação.

§ 5º O ajuizamento de ações penais privadas nos Juizados Criminais depende do pagamento prévio das custas, nos termos do art. 806 do Código de Processo Penal, ressalvada a gratuidade judiciária.

Art. 25. Também estão sujeitos ao pagamento de custas os embargos de terceiro, os embargos à execução, a ação declaratória incidental, a reconvenção, a oposição.

§ 1º O valor das custas previstas no **caput** será calculado tendo por base o valor da causa.

§ 2º As custas das exceções e incidentes processuais obedecerão aos valores dispostos no Anexo I.

Art. 26. Nas ações penais públicas, as custas serão pagas após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória pelo acusado, calculados por réu.

§ 1º Não é exigível o pagamento prévio de custas para os pedidos de relaxamento de prisão, de revogação de prisão preventiva, de liberdade provisória, de fiança, de concessão de benefício em execução penal, e de restituição de coisa apreendida.

§ 2º Nas ações penais privadas, as custas iniciais serão recolhidas no momento da distribuição, ou, na falta desta, antes do despacho inicial; e o remanescente no momento da interposição de recurso cabível.

Art. 27. Nas custas judiciais iniciais, não se incluem:

I - as publicações de editais;

II - a expedição de cartas rogatórias, precatórias e de ordem;

III - o porte de remessa e de retorno dos autos, caso necessário;

IV - a expedição de cartas de sentença, alvarás e formais de partilha, bem como a reprodução de peças do processo;

V - a comissão dos leiloeiros e assemelhados e a remuneração do perito, assistente técnico, avaliador, contador, depositário, tradutor, intérprete, administrador, mediador e conciliador;

VI - a indenização de viagem e diária de testemunha;

VII - o desarquivamento de autos físicos e digitais nas unidades judiciais e em arquivo do tribunal ou de empresas terceirizadas;

VIII - todos os serviços que não sejam prestados diretamente pelo Poder Judiciário e seus servidores.

§ 1º Os valores dos atos processuais são fixados de acordo com a sua respectiva natureza, conforme previsto no Anexo I desta Lei.

§ 2º O pagamento da respectiva custa processual deve ser feito previamente a cada ato processual, competindo ao autor adiantar as despesas relativas a atos, cuja realização o juiz determinar de ofício ou a requerimento do Ministério Público, quando este atuar como fiscal da lei.

Art. 28. As custas previstas nesta Lei não excluem as despesas estabelecidas na legislação processual em vigor.

Art. 29. A carta precatória oriunda de outra unidade da federação, ou a carta rogatória, somente será distribuída após o recolhimento das respectivas custas, aguardando-se, por 30 (trinta) dias o seu depósito, excetuadas as hipóteses de gratuidade da justiça ou de isenção legal, sob pena de devolução.

Parágrafo único. O documento de arrecadação deverá ser vinculado aos respectivos autos na forma do artigo 22, § 1º, desta Lei.

Art. 30. O Tribunal de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da vigência desta Lei, deverá regulamentar a possibilidade de parcelamento e de redução proporcional das despesas processuais.

§ 1º As regras estipuladas no **caput** serão extensíveis às custas das ações penais e dos Juizados Especiais.

§ 2º Na apreciação dos pedidos de gratuidade judiciária, caso não preenchidos os requisitos legais para a isenção total das custas, o Juiz poderá, conforme o caso, e nos termos da regulamentação prevista no **caput**, conceder o parcelamento, a redução proporcional, o adiamento, ou, ainda, a isenção apenas para determinado ato.

Art. 31. Sujeita-se a esta Lei a cobrança de custas nas causas ajuizadas perante o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, no exercício da jurisdição federal.

Art. 32. Não haverá devolução dos valores pagos, ainda que haja transação, desistência, abandono, ou indeferimento da petição inicial.

§ 1º A transação, desistência, abandono ou indeferimento da petição inicial, ou outro motivo qualquer, não implica em desobrigação em recolher as custas processuais.

§ 2º Sendo parcial a desistência, a renúncia ou o reconhecimento, a responsabilidade pela taxa judiciária e as custas processuais será proporcional à parcela reconhecida, à qual se renunciou ou da qual se desistiu.

§ 3º Se a transação ocorrer antes da sentença, as partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, se houver.

Art. 33. Não haverá pagamento de novas custas ou despesas processuais no caso de redistribuição do feito em virtude de reconhecimento de incompetência entre juízes estaduais do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, nem restituição quando a competência for declinada para outros órgãos jurisdicionais da Justiça Federal, da Justiça do Trabalho, da Justiça Militar e de outro Estado da federação.

Art. 34. No caso de redistribuição de feito que tenha tramitado na Justiça Federal, na Justiça do Trabalho, na Justiça Militar ou em outro Estado da federação, deverão ser recolhidas as custas processuais iniciais na forma do artigo 21.

Art. 35. No caso de extravio de autos, arcarão com o pagamento das custas da restauração, sempre que tiverem dado causa ao extravio, o distribuidor e o servidor responsável pela distribuição ou guarda de autos, dentro de suas respectivas atribuições, principalmente se houver feito entrega dos mesmos sem a necessária e correta carga em livro próprio.

Parágrafo único. Mesmo havendo o pagamento dos valores previstos no **caput** do artigo, o magistrado poderá determinar a instauração de apuração disciplinar para que seja averiguada a ocorrência de eventual desídia por parte dos responsáveis e ainda a adoção das medidas porventura necessárias para a apuração de improbidade administrativa e incidência da conduta em leis penais, se for o caso.

Art. 36. Ao final, remanescendo custas ou outras despesas pendentes de pagamento, caberá ao juiz ou setor específico do Tribunal de Justiça tomar as providências administrativas necessárias para a cobrança, na forma a ser disciplinada pelo TJRN.

CAPÍTULO VII **DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS**

Seção I **Das Disposições Preliminares**

Art. 37. Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais do Estado do Rio Grande do Norte deverão garantir o correto recolhimento da Taxa de Fiscalização e dos recursos destinados ao Fundo de Compensação dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais (FCRCPN) nos termos do Anexo II desta Lei, bem como demais despesas previstas em lei.

§ 1º Deverão ser recolhidos os valores destinados ao Fundo de Desenvolvimento da Justiça (FDJ), ao Fundo de Compensação do Registrador Cível das Pessoas Naturais (FCRCPN), ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público (FRMP) e ao Fundo de Aperfeiçoamento Funcional e Aparelhamento Administrativo da Procuradoria-Geral do Estado (FUNAF).

§ 2º Os emolumentos serão recolhidos diretamente nas serventias, nos termos do artigo 38 desta Lei.

§ 3º O custo total dos serviços notariais e de registros públicos compreende os emolumentos, as parcelas previstas em lei específica e a parcela dos valores tributários incidentes instituídos por lei do município da sede da serventia, por força de lei complementar federal ou estadual.

§ 4º Os notários e registradores, obrigatoriamente, farão constar nos livros, a cada assento efetivado, bem como à margem dos traslados, certidões, instrumentos ou papéis expedidos, os valores e o número das respectivas guias de recolhimento das despesas, vinculadas ao ato.

§ 5º A exigência constante do parágrafo § 4º não se aplica aos atos de abertura e reconhecimento de firma, autenticação de documentos e protesto de títulos.

§ 6º É obrigatória a identificação do selo digital com o seu respectivo código validador no texto dos atos praticados nos serviços de notas, de protesto, de títulos e documentos e pessoa jurídica, registro civil das pessoas naturais e registros de imóveis.

Art. 38. Os emolumentos, a taxa de fiscalização e os demais valores destinados aos fundos devem ser recolhidos previamente à prática do ato, no pedido do serviço ou na apresentação do título, ressalvadas as hipóteses de isenção legal.

§ 1º O Tribunal de Justiça deverá desenvolver sistema informatizado para emissão da guia de recolhimento, vinculando o documento de arrecadação ao selo digital de fiscalização após o efetivo pagamento.

§ 2º Os notários e registradores somente poderão praticar atos de suas competências mediante a prévia apresentação pelo interessado da guia de recolhimento devidamente paga.

§ 3º Os notários e registradores deverão vincular em cada ato o número do selo digital e a respectiva numeração da guia de recolhimento, excetuando os casos em que

houver apenas valor de emolumentos, devendo constar, necessariamente, o código do selo digital vinculado ao ato.

Art. 39. Os emolumentos fixados no Anexo II desta Lei, observada a natureza pública e o caráter social dos serviços notariais e de registro, incluem:

I - protocolo, arquivamento, traslado, anotações e comunicações determinadas por lei, diligências e gestões essenciais à realização do ato notarial ou de registro.

II - elaboração e preenchimento de certidão, carta, ofício, requerimento, documento de arrecadação e conferência de cópia ou via desses documentos;

III - utilização de sistema de computação, microfilmagem, disco ótico e outros meios de armazenamento e reprodução de dados, além da certificação digital;

IV - despesas postais e publicações, exceto quando expressamente ressalvadas nas tabelas.

Art. 40. Para efeito de enquadramento no Anexo II desta Lei, os atos praticados nas serventias extrajudiciais deverão observar a seguinte classificação:

I - atos relativos a situações jurídicas sem conteúdo financeiro;

II - atos relativos a situações jurídicas com conteúdo financeiro e valores fixos, ou fixados mediante a observância de faixas que estabeleçam valores mínimos e máximos, nas quais enquadra-se o valor constante do documento apresentado aos serviços notariais e de registro.

Art. 41. As intervenções ou anuências de terceiros, desde que não impliquem outros atos, não autorizam acréscimos de valores de emolumentos e taxas.

Art. 42. Nos valores de escritura, procuração ou substabelecimento, está compreendido o primeiro traslado.

Parágrafo único. Nas escrituras de divórcio, será expedido um traslado para cada parte.

Art. 43. Os valores devidos pelo registro e pela averbação de cédulas e notas de crédito rural, de crédito industrial e de crédito comercial, de cédulas de produto rural e de crédito imobiliário são estabelecidos no Anexo II desta Lei, observadas as limitações estabelecidas na legislação federal específica sobre a cobrança desses atos.

Art. 44. A regularização fundiária dos imóveis adquiridos pelo Estado e por seus órgãos da administração direta e indireta, está isenta do pagamento de emolumentos e demais taxas.

Art. 45. São isentos do pagamento de emolumentos e demais custas:

I - os atos praticados em cumprimento de mandado judicial expedido em favor da parte beneficiária de assistência judiciária e sempre que assim for expressamente determinado pelo juiz;

II - os atos relativos à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade;

III - a expedição de documentos requisitados por autoridade judicial para instruir inquéritos ou processos criminais, ou ainda processos cíveis, se a parte for beneficiária de assistência judiciária;

IV - o registro de nascimento ou de óbito, incluída a primeira certidão para todas as pessoas; e as demais certidões para as pessoas reconhecidamente pobres na forma da lei;

V - o processo de habilitação de casamento para pessoas reconhecidamente pobres na forma da lei, e, se celebrado, o registro e a respectiva certidão;

VI - a lavratura de procuração pública e a emissão de sua primeira via para fins exclusivos de recebimento de benefícios previdenciários ou assistenciais administrados pelo INSS;

VII - outras situações previstas em lei.

Parágrafo único. Além de outras hipóteses definidas em lei, não se incluem nos serviços remunerados por emolumentos as taxas administrativas relativas aos serviços solicitados por meio das centrais eletrônicas.

Art. 46. Será suspenso o pagamento dos emolumentos e demais taxas do beneficiário da justiça gratuita, em conformidade com § 1º, IX e § 3º do art. 98 do Código de Processo Civil.

§ 1º Havendo dúvida fundada quanto ao preenchimento atual dos pressupostos para a concessão de gratuidade, o notário ou registrador, após praticar o ato, pode requerer ao juízo competente para decidir sobre a revogação total ou parcial do benefício ou a sua substituição pelo parcelamento de que trata o § 6º do art. 98 do Código de Processo Civil.

§ 2º Revogado o benefício da justiça gratuita, a parte arcará com as despesas com emolumentos que, por conta dele, tiver deixado de adiantar.

Art. 47. Na hipótese de não se realizar o ato notarial ou de registro, ou, ainda, em caso de pagamento em duplicidade, os emolumentos recebidos serão restituídos ao interessado, pelo notário ou registrador, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a formalização de requerimento, ressalvados os processos de habilitação de casamento.

§ 1º Os valores pagos a título de recolhimento da Taxa de Fiscalização e do FCRCPN, serão ressarcidos mediante requerimento à Presidência do Tribunal de Justiça e ao Conselho Gestor do FCRCPN, respectivamente, instruídos com os documentos necessários.

§ 2º A restituição dos valores destinados aos demais fundos será disciplinada pelos entes competentes para a sua administração.

Seção II **Da Taxa de Fiscalização**

Art. 48. A Taxa de Fiscalização, depositada em favor do FDJ, em relação aos atos notariais e registrais, tem como fato gerador o exercício do poder de polícia atribuído ao Poder Judiciário pelo artigo 236, § 1º, da Constituição Federal, e exercido por meio da Corregedoria Geral de Justiça e dos juízes corregedores permanentes.

Parágrafo único. Na Comarca de Natal o poder de polícia a que alude o **caput** é exercido pelos juízes competentes na forma da Lei de Organização Judiciária.

Art. 49. Os valores da taxa de fiscalização serão cobrados em conformidade com o Anexo II desta Lei.

Seção III **Do Selo Digital de Fiscalização**

Art. 50. O selo digital de fiscalização é de uso obrigatório para todos os atos dos serviços notariais e de registro praticados pelas serventias extrajudiciais.

§ 1º O Tribunal de Justiça fornecerá os selos digitais de fiscalização ao custo unitário de R\$ 0,05, ressalvados os casos de selos isentos, nos termos de regulamentação a ser editada pela Presidência e Corregedoria Geral de Justiça.

§ 2º Os notários e registradores deverão garantir o retorno do registro dos atos praticados, com as respectivas vinculações dos selos digitais, diariamente, no Sistema fornecido pelo Tribunal de Justiça.

Art. 51. O notário ou registrador que praticar qualquer ato de sua competência sem o devido selo de fiscalização estará sujeito à instauração de apuração disciplinar para que seja averiguada pelo juiz corregedor permanente a ocorrência de eventual falta por parte dos responsáveis pela serventia extrajudicial.

Art. 52. Cada ato notarial ou de registro praticado receberá um selo de fiscalização, inclusive os atos gratuitos, sendo identificado por sequência de dígitos.

Art. 53. A Corregedoria Geral de Justiça regulamentará a aplicação do selo digital, especialmente sobre suas características, distribuição, controle e informações a serem remetidas pelas serventias.

Art. 54. Uma vez concluído o ato notarial ou registral e utilizado o selo digital correspondente, a serventia deverá enviar automaticamente os dados relativos ao ato por meio do sistema.

Art. 55. O selo digital de fiscalização deverá ser vinculado à guia de recolhimento dos valores devidos pela prática dos atos notariais e de registro.

Seção IV **Das Centrais de Serviços Eletrônicos Compartilhados**

Art. 56. Os serviços de notas e de registros podem ser prestados por central de serviços eletrônicos compartilhados, cuja gestão e manutenção caberão à entidade representativa.

Parágrafo único. Haverá uma única central de serviços eletrônicos compartilhados.

Art. 57. Os escritórios de registro e os tabelionatos do Estado do Rio Grande do Norte devem possuir sistema que possibilite interações com a central eletrônica para suportar o atendimento aos serviços eletrônicos, bem como o encaminhamento de dados estatísticos das operações.

Art. 58. Em todas as operações da central eletrônica, serão obrigatoriamente respeitados os direitos à privacidade, à proteção dos dados pessoais e ao sigilo das comunicações privadas e, se houver, dos registros e das notas, bem como deverão ser resguardadas a segurança da informação e a continuidade da prestação do serviço, observando os padrões técnicos, bem como critérios legais e regulamentares.

Art. 59. Os serviços disponibilizados pela central eletrônica não se confundem com os atos a serem praticados pelas respectivas serventias extrajudiciais.

Parágrafo único. Os delegatários, provisórios ou titulares, continuam com a obrigação de manter, em segurança e sob seu exclusivo controle, indefinida e permanentemente, os livros, classificadores, documentos e dados eletrônicos, respondendo por sua guarda e conservação.

Art. 60. É facultativa a utilização da central de serviços eletrônicos compartilhados pelos usuários que, uma vez optando por elas, deverão arcar com os custos operacionais, podendo referida prestação ser formalizada mediante contrato de adesão nos próprios sítios eletrônicos da central, ou ainda, pactuação por meio de contrato, termo de cooperação técnica, convênio ou qualquer outra forma legal, contando forma, prazo, cláusula de responsabilidade recíproca e valores ajustados entre as partes.

§ 1º Os valores a serem cobrados pelos serviços disponibilizados pela central serão estabelecidos pela entidade representativa em atenção à modicidade, ao caráter social e à adequada e suficiente contrapartida dos serviços, devendo ser submetidos à homologação da Corregedoria Geral de Justiça.

§ 2º Não será exigido o pagamento pela utilização da central eletrônica para a prática de ato sobre o qual tenha sido estabelecida isenção ou imunidade, desde que se trate de ato de interesse exclusivo da pessoa isenta ou imune.

Art. 61. A Corregedoria Geral de Justiça e os juízes corregedores permanentes fiscalizarão o atendimento das solicitações de serviços e a observância das normas aplicáveis, notadamente quanto à vinculação dos oficiais e notários à central eletrônica e quanto ao respeito dos prazos para atendimento.

Art. 62. A Corregedoria Geral de Justiça poderá expedir normas complementares que se fizerem necessárias para o efetivo e adequado funcionamento da central de serviços eletrônicos compartilhados do Estado do Rio Grande do Norte.

Seção V Das Vedações

Art. 63. É vedado ao notário e ao registrador:

- I - cobrar do usuário quantias não previstas ou maiores no Anexo II desta Lei;
- II - cobrar do usuário por retificação ou renovação em razão de erro imputável aos respectivos notários ou registradores;
- III - cobrar qualquer importância a título de despesa com serviço de despachante;
- IV - cobrar acréscimo por ato de urgência ou de plantão.

Art. 64. A desobediência ao disposto no artigo anterior acarretará ao responsável pela serventia extrajudicial a devolução em dobro dos valores indevidamente

cobrados, todos corrigidos pelo INPC/IBGE, bem assim a instauração de apuração disciplinar para que seja averiguada a ocorrência de eventual desvio, sem prejuízo das medidas porventura necessárias para a apuração de improbidade administrativa e crimes de prevaricação ou condescendência criminosa, se for o caso.

Parágrafo único. O reembolso da quantia indevidamente cobrada não isenta o notário ou registrador de eventual sanção administrativa e disciplinar.

CAPÍTULO VIII DA FISCALIZAÇÃO

Seção I Do Controle

Art. 65. O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte será responsável pelo controle da arrecadação das receitas destinadas ao Fundo de Desenvolvimento da Justiça FDJ, especialmente a Taxa de Fiscalização.

Parágrafo único. Aos agentes dos órgãos especializados de fiscalização ficará assegurado o livre acesso aos arquivos, livros e documentos das atividades judiciais, bem como das atividades notariais e registrais delegadas, devendo os seus titulares prestar as informações e adotar as providências requisitadas, sob pena de infração disciplinar, respeitados o sigilo do serviço e as normas do art. 46 da Lei Federal nº 8. 935, de 18 de novembro de 1994.

Art. 66. O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte poderá firmar convênios ou termos de cooperação técnica com municípios, Ministério Público, Procuradoria Geral do Estado, Secretaria da Receita Federal, Conselho Nacional de Justiça, instituições financeiras e outros órgãos, direta ou indiretamente, ligados às atividades notariais e de registro, com o objetivo de cambiar informações e de articular ações conjuntas voltadas à fiscalização de valores devidos a título de custas processuais, Taxa de Fiscalização, emolumentos e repasses a fundos.

Seção II Da auditoria e Inspeção

Art. 67. Mensalmente serão auditadas, por meio de sistema fornecido pelo Tribunal de Justiça, todas as serventias extrajudiciais quanto ao correto recolhimento da Taxa de Fiscalização em favor do FDJ e FCRCPN.

§ 1º Compete a Secretaria de Orçamento e Finanças a auditoria descrita no **caput** deste artigo quanto ao recolhimento do FDJ e ao Conselho Gestor quanto ao FCRCPN.

§ 2º Constatada irregularidade na auditoria mensal a Secretaria de Orçamento e Finanças e o Conselho Gestor, em suas respectivas competências, deverão autuar procedimento administrativo com as constatações, remetendo ao Presidente do Tribunal de Justiça e ao Juiz Corregedor Permanente, conforme o caso, que notificarão o devedor.

§ 3º Não sanada a irregularidade mencionada no § 2º deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação, a Secretaria de Orçamento e Finanças do TJRN e o Conselho Gestor oficialarão, em suas respectivas competências, a Corregedoria Geral de Justiça para instaurar a inspeção presencial prevista no artigo 68.

§ 4º Também será adotado o procedimento previsto no parágrafo 3º deste artigo, na hipótese de serem constatadas irregulares em duas ou mais auditorias mensais, dentro de um mesmo exercício financeiro, na mesma serventia extrajudicial.

Art. 68. A inspeção, se necessária, tem início por meio de portaria do Corregedor Geral de Justiça, que cientificará o notário ou registrador, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

§ 1º A portaria deverá conter a data, o período de apuração, os livros que serão analisados e os servidores que participarão da inspeção.

§ 2º Dentre os servidores mencionados no parágrafo anterior, deverá ser indicado aquele que dirigirá os trabalhos.

§ 3º Os servidores, quando em serviço, disporão de livre ingresso nos locais onde se processem as atividades inspecionadas, podendo, se entenderem conveniente, acessar documentos, livros, registros eletrônicos ou qualquer outro dado ou elemento de prova que repute relevante para os propósitos da inspeção, devendo:

I - exercer a inspeção com zelo e dedicação, bem como guardar sigilo sobre as atividades realizadas;

II - observar as ordens legais e regulamentares;

III - cumprir as determinações do servidor que seja designado para dirigir os trabalhos; e,

IV - manter conduta compatível com os princípios da Administração Pública, notadamente a moralidade administrativa.

§ 4º A inspeção de que trata o **caput** deste artigo será realizada quanto a correta prática do serviço e poderá incluir o correto recolhimento da Taxa de fiscalização em favor do FDJ e do FCRCPN.

§ 5º A Corregedoria Geral de Justiça poderá contar com apoio de servidores da Secretaria de Orçamento e Finanças e membros do Conselho Gestor que alude o artigo 13 desta Lei quando se tratar do correto recolhimento das Taxas.

Art. 69. Após a inspeção, será elaborado relatório, no prazo de até 30 (trinta) dias, contendo os livros que foram inspecionados, o período, o último ato ou termo e as irregularidades porventura encontradas.

Parágrafo único. Na hipótese do prazo constante no **caput** ser insuficiente em face do volume e da complexidade do serviço, o servidor responsável solicitará fundamentadamente prorrogação de prazo ao Corregedor Geral de Justiça, que decidirá no prazo de 3 (três) dias.

Seção III Da Impugnação

Art. 70. O responsável pela serventia extrajudicial identificado por meio da auditoria descrita no artigo 67 poderá impugnar as constatações, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, devendo instruir a impugnação com todas as informações e provas que entender pertinentes.

§ 1º O juiz corregedor permanente decidirá a impugnação dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis notificando o devedor sobre o resultado e comunicando ao Corregedor Geral de Justiça por meio de remessa do processo administrativo.

§ 2º Remanescendo o débito serão adotadas as providências descritas no § 3º do artigo 67.

Art. 71. O responsável pela serventia extrajudicial, identificado por meio da inspeção descrita no artigo 68 poderá impugnar as contatações, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, devendo instruir a impugnação com todas as informações e provas que entender pertinentes.

§ 1º A impugnação será juntada aos autos da inspeção para manifestação dos servidores a que alude o artigo 68, no prazo de 30 (trinta) dias e, após, será feita conclusão ao Corregedor Geral de Justiça.

§ 2º Decorrido o prazo sem impugnação ou sendo esta rejeitada, o responsável da serventia extrajudicial deverá recolher o total da dívida, se persistir o débito, em até 30 (trinta) dias, contados da intimação respectiva.

§ 3º Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que tenha havido manifestação expressa do devedor, o débito apurado será inscrito na dívida ativa estadual, adotando a Corregedoria Geral de Justiça as medidas necessárias, inclusive nas esferas administrativa e penal.

Seção IV Das Penalidades

Art. 72. Ao notário ou ao registrador que praticar atos de seu ofício em desacordo ou sem observar a forma prevista nesta Lei, especialmente deixar de recolher os valores devidos ao FDJ e ao FCRCPN, ficará sujeito ao pagamento do principal, acrescido de juros legais e multa de até 50% (cinquenta por cento) do valor não recolhido, não podendo ser inferior a 10% (dez por cento) desse valor, conforme ficar apurado no procedimento administrativo.

§ 1º O pagamento de que trata o **caput** deste artigo, não desobriga o notário ou registrador de responder a apuração disciplinar para que seja averiguada a ocorrência de eventual falta por parte dos responsáveis pela serventia extrajudicial, sem prejuízo das medidas porventura necessárias para a apuração de improbidade administrativa e tipificação da conduta em leis penais, se for o caso.

§ 2º Na hipótese do **caput**, o Corregedor Geral de Justiça, após autuação dos respectivos relatórios, notificará o responsável pela irregularidade.

§ 3º O recolhimento, em qualquer época, dos valores devidos ao FDJ e ao FCRCPN de forma acumulada, referente a períodos anteriores, não exime o responsável das penalidades previstas neste artigo.

§ 4º Em caso de reiteração da conduta, serão aplicadas as penas de que trata a Lei nº 8.935/94.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 73. Ato da Presidência do Tribunal de Justiça regulamentará a devolução de valores pagos ao FDJ a maior ou indevidamente, ou quando o ato não tiver sido praticado.

Art. 74. O notário ou registrador poderá renunciar, parcial ou totalmente, os seus emolumentos, devendo o valor ser mencionado no conjunto de dados atrelados ao selo digital de fiscalização utilizado para a prática do ato e cujo percentual de renúncia constará no Livro Auxiliar de Receitas e Despesas ou no Livro Diário Auxiliar.

§ 1º O notário ou registrador interinamente designado para responder por serventia extrajudicial não poderá renunciar os emolumentos, nem conceder descontos.

§ 2º Constarão, obrigatoriamente, ao final do ato praticado, no próprio texto, inclusive na certidão ou traslado, os valores dos emolumentos, custas, taxas e demais despesas, bem como o sequencial do selo digital de fiscalização.

§ 3º Serão isentos de custas e taxas os beneficiários de justiça gratuita por decisão judicial e previsão legal.

Art. 75. Em caso de dúvida do notário ou registrador sobre a aplicação desta Lei e das tabelas constantes nos anexos, poderá ser formulada consulta escrita ao Juiz Corregedor Auxiliar, que, em 05 (cinco) dias, proferirá decisão.

Parágrafo único. Dessa decisão caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, dirigido ao Corregedor Geral de Justiça, sem prejuízo da possibilidade de sua pronta aplicação ao caso em concreto que tenha ensejado a dúvida.

Art. 76. Aplicam-se à presente Lei os casos de isenção de pagamento de taxas, custas e emolumentos previstos na legislação.

Art. 77. O notário, o registrador ou responsável pelos serviços notariais e de registro devem manter em arquivo os comprovantes de recolhimento das taxas, custas e emolumentos para efeito de fiscalização, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sob pena de apuração disciplinar.

Art. 78. As verbas mencionadas no art. 12, II, desta Lei, recolhidas entre a data de publicação do Provimento nº 81/2018 CNJ, de 06 de dezembro de 2018, e a vigência desta Lei, deverão ser repassadas ao Fundo de Compensação dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais (FCRCPN).

§ 1º As verbas remanescentes, eventualmente recolhidas antes do período indicado no **caput**, deverão ser repassadas ao Fundo de Desenvolvimento Judiciário (FDJ).

§ 2º Excepcionalmente, o superavit referido no § 2º, do artigo 18 desta Lei, poderá ser utilizado para compensar os eventuais déficits descritos no § 1º do mesmo artigo, ocorridos durante o período da Pandemia do COVID-19 nos exercícios de 2020 e 2021.

Art. 79. A serventia extrajudicial tem obrigação de prestar informações e esclarecimentos aos usuários sobre a cobrança dos valores das despesas previstas nesta Lei.

Art. 80. Da receita arrecadada para o Fundo de Desenvolvimento da Justiça (FDJ), será repassado à Escola da Magistratura do RN (ESMARN) o valor financeiro

correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento), mensalmente, a ser destinado à capacitação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores.

Parágrafo único. Os recursos mencionados no **caput** podem ainda ser utilizados para pagamento de bens e serviços do Poder Judiciário Estadual do Rio Grande do Norte, bem assim mediante convênio, devolvidos ao Tribunal de Justiça.

Art. 81. A parte que discordar da contagem, da cobrança ou do pagamento de emolumentos, taxas, custas e demais despesas poderá reclamar por escrito ao juiz corregedor permanente a quem compete a fiscalização da serventia reclamada. Se a reclamação se referir ao pagamento de custas processuais, deverá ser direcionada ao juiz de direito competente para processar e julgar o feito.

§ 1º Na Comarca de Natal a reclamação prevista no **caput**, quanto aos emolumentos, é encaminhada ao juiz de direito competente na forma da Lei de Organização Judiciária do Rio Grande do Norte.

§ 2º A cobrança dos valores citados no **caput** de forma diversa ou não prevista nesta Lei devem ser imediatamente apurados pelo juiz competente, de ofício, ou mediante provocação da parte prejudicada, sujeitando-se o infrator à apuração disciplinar para que seja averiguada a ocorrência de eventual desídia, sem prejuízo das medidas porventura necessárias para a apuração de improbidade administrativa e crimes de prevaricação ou condescendência criminosa, se for o caso.

§ 3º Aplicada a penalidade, o magistrado competente deverá informar o fato ao Departamento de Recursos Humanos e ao Corregedor Geral de Justiça, para o devido registro e adoção das medidas cabíveis.

§ 4º A multa prevista no § 3º, do art. 141, da Lei Complementar Estadual 122/94 será recolhida em favor do FDJ.

Art. 82. Em caso de extinção do processo de execução fiscal, em face de parcelamento realizado junto à Fazenda Pública, o valor referente ao pagamento das custas iniciais e os valores devidos por eventual protesto da inscrição na dívida ativa deverão ser satisfeitos quando do adimplemento da primeira parcela do referido ajuste.

Art. 83. Independentemente da extinção do processo, o não pagamento das custas processuais pela parte interessada autoriza a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado.

§ 1º Mesmo procedimento será feito nos casos de não pagamento da Taxa de Fiscalização, quando o responsável pela serventia extrajudicial deixar de recolher o valor correspondente, ou, tendo solicitado o ato ou serviço, o contribuinte não efetuou o pagamento da guia de recolhimento.

§ 2º No caso previsto no parágrafo anterior, parte final, o registrador ou notário deverá, desde que não haja impedimento legal ou judicial, proceder com o seu cancelamento, obrigando-se a comunicar este fato aos órgãos ou entidades que porventura tenham vinculação, direta ou indiretamente com o ato cancelado.

Art. 84. Quando as custas processuais e Taxa de Fiscalização forem apresentadas a protesto, o recolhimento dos emolumentos e das taxas relativos ao protesto será diferido para o momento do pagamento ou do cancelamento do protesto, às expensas do devedor.

Art. 85. O orçamento do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte deve ser dotado de instrumentos para comportar os recursos decorrentes da receita prevista nesta Lei.

Art. 86. Ficam o Presidente Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e o Corregedor Geral de Justiça autorizados a publicar atos conjuntos para implementação e regulamentação de dispositivos desta Lei.

Art. 87. Fica autorizado o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte a reajustar os valores constantes nos anexos I e II desta Lei, no primeiro de janeiro de cada exercício, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, nos últimos doze meses do exercício anterior.

Art. 88. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Estadual nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997, a Lei Estadual nº 8.033, de 14 de dezembro de 2001, e a Lei Estadual nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 89. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos respeitando-se o disposto nas alíneas b e c do inciso III do **caput** do art. 150 da Constituição Federal.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

DOE Nº. 15.085
Data: 24.12.2021
Pág. 01 a 25

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

DOE Nº. 15.084
Data: 23.12.2021
Pág. 02 a 25

* Republicada por incorreção.

* Por equívoco, a presente Lei Ordinária foi publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de dezembro de 2021, como Lei nº 11.308, de 22.12.2021.

ANEXO I – CUSTAS JUDICIAIS

TABELA I – DEPÓSITO PRÉVIO PARA CAUSAS EM GERAL NA PRIMEIRA INSTÂNCIA

CÓDIGO	VALOR DA CAUSA/TIPO DE PROCESSO	CUSTAS JUDICIAIS	
1100101	De R\$ 0,00 a R\$ 5.000,00	R\$	120,00
1100102	De R\$ 5.000,01 a R\$ 10.000,00	R\$	168,47
1100103	De R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00	R\$	216,94
1100104	De R\$ 15.000,01 a R\$ 20.000,00	R\$	265,41
1100105	De R\$ 20.000,01 a R\$ 25.000,00	R\$	313,88
1100106	De R\$ 25.000,01 a R\$ 30.000,00	R\$	362,35
1100107	De R\$ 30.000,01 a R\$ 35.000,00	R\$	410,81
1100108	De R\$ 35.000,01 a R\$ 40.000,00	R\$	459,28
1100109	De R\$ 40.000,01 a R\$ 45.000,00	R\$	507,75
1100110	De R\$ 45.000,01 a R\$ 50.000,00	R\$	556,22
1100111	De R\$ 50.000,01 a R\$ 55.000,00	R\$	604,69
1100112	De R\$ 55.000,01 a R\$ 60.000,00	R\$	653,16
1100113	De R\$ 60.000,01 a R\$ 65.000,00	R\$	701,63
1100114	De R\$ 65.000,01 a R\$ 70.000,00	R\$	750,10
1100115	De R\$ 70.000,01 a R\$ 75.000,00	R\$	798,57
1100116	De R\$ 75.000,01 a R\$ 80.000,00	R\$	847,04
1100117	De R\$ 80.000,01 a R\$ 85.000,00	R\$	895,50
1100118	De R\$ 85.000,01 a R\$ 90.000,00	R\$	943,97

1100119	De R\$ 90.000,01 a R\$ 95.000,00	R\$	992,44
1100120	De R\$ 95.000,01 a R\$ 100.000,00	R\$	1.040,91
1100121	De R\$ 100.000,01 a R\$ 120.000,00	R\$	1.186,32
1100122	De R\$ 120.000,01 a R\$ 140.000,00	R\$	1.331,73
1100123	De R\$ 140.000,01 a R\$ 160.000,00	R\$	1.477,13
1100124	De R\$ 160.000,01 a R\$ 180.000,00	R\$	1.622,54
1100125	De R\$ 180.000,01 a R\$ 200.000,00	R\$	1.767,95
1100126	De R\$ 200.000,01 a R\$ 220.000,00	R\$	1.913,36
1100127	De R\$ 220.000,01 a R\$ 240.000,00	R\$	2.058,76
1100128	De R\$ 240.000,01 a R\$ 260.000,00	R\$	2.204,17
1100129	De R\$ 260.000,01 a R\$ 280.000,00	R\$	2.349,58
1100130	De R\$ 280.000,01 a R\$ 300.000,00	R\$	2.494,98
1100131	De R\$ 300.000,01 a R\$ 320.000,00	R\$	2.640,39
1100132	De R\$ 320.000,01 a R\$ 340.000,00	R\$	2.785,80
1100133	De R\$ 340.000,01 a R\$ 360.000,00	R\$	2.931,21
1100134	De R\$ 360.000,01 a R\$ 380.000,00	R\$	3.076,61
1100135	De R\$ 380.000,01 a R\$ 400.000,00	R\$	3.222,02
1100136	De R\$ 400.000,01 a R\$ 420.000,00	R\$	3.367,43
1100137	De R\$ 420.000,01 a R\$ 440.000,00	R\$	3.512,83
1100138	De R\$ 440.000,01 a R\$ 460.000,00	R\$	3.658,24
1100139	De R\$ 460.000,01 a R\$ 480.000,00	R\$	3.803,65

1100140	De R\$ 480.000,01 a R\$ 500.000,00	R\$	3.949,06
1100141	De R\$ 500.000,01 a R\$ 520.000,00	R\$	4.094,46

CÓDIGO	VALOR DA CAUSA/TIPO DE PROCESSO	CUSTAS JUDICIAIS	
1100142	De R\$ 520.000,01 a R\$ 540.000,00	R\$	4.239,87
1100143	De R\$ 540.000,01 a R\$ 560.000,00	R\$	4.385,28
1100144	De R\$ 560.000,01 a R\$ 580.000,00	R\$	4.530,68
1100145	De R\$ 580.000,01 a R\$ 600.000,00	R\$	4.676,09
1100146	De R\$ 600.000,01 a R\$ 620.000,00	R\$	4.821,50
1100147	De R\$ 620.000,01 a R\$ 640.000,00	R\$	4.966,91
1100148	De R\$ 640.000,01 a R\$ 660.000,00	R\$	5.112,31
1100149	De R\$ 660.000,01 a R\$ 680.000,00	R\$	5.257,72
1100150	De R\$ 680.000,01 a R\$ 700.000,00	R\$	5.403,13
1100151	De R\$ 700.000,01 a R\$ 720.000,00	R\$	5.548,53
1100152	De R\$ 720.000,01 a R\$ 740.000,00	R\$	5.693,94
1100153	De R\$ 740.000,01 a R\$ 760.000,00	R\$	5.839,35
1100154	De R\$ 760.000,01 a R\$ 780.000,00	R\$	5.984,76
1100155	De R\$ 780.000,01 a R\$ 800.000,00	R\$	6.130,16
1100156	De R\$ 800.000,01 a R\$ 820.000,00	R\$	6.275,57

1100157	De R\$ 820.000,01 a R\$ 840.000,00	RS	6.420,98
1100158	De R\$ 840.000,01 a R\$ 860.000,00	RS	6.566,38
1100159	De R\$ 860.000,01 a R\$ 880.000,00	RS	6.711,79
1100160	De R\$ 880.000,01 a R\$ 900.000,00	RS	6.857,20
1100161	De R\$ 900.000,01 a R\$ 920.000,00	RS	7.002,61
1100162	De R\$ 920.000,01 a R\$ 940.000,00	RS	7.148,01
1100163	De R\$ 940.000,01 a R\$ 960.000,00	RS	7.293,42
1100164	De R\$ 960.000,01 a R\$ 980.000,00	RS	7.438,83
1100165	De R\$ 980.000,01 a R\$ 1.000.000,00	RS	7.584,23
1100166	De R\$ 1.000.000,01 a R\$ 1.020.000,00	RS	7.729,64
1100167	De R\$ 1.020.000,01 a R\$ 1.040.000,00	RS	7.875,05
1100168	De R\$ 1.040.000,01 a R\$ 1.060.000,00	RS	8.020,46
1100169	De R\$ 1.060.000,01 a R\$ 1.080.000,00	RS	8.165,86
1100170	De R\$ 1.080.000,01 a R\$ 1.100.000,00	RS	8.311,27
1100171	De R\$ 1.100.000,01 a R\$ 1.120.000,00	RS	8.456,68
1100172	De R\$ 1.120.000,01 a R\$ 1.140.000,00	RS	8.602,08
1100173	De R\$ 1.140.000,01 a R\$ 1.160.000,00	RS	8.747,49
1100174	De R\$ 1.160.000,01 a R\$ 1.180.000,00	RS	8.892,90

1100175	De R\$ 1.180.000,01 a R\$ 1.200.000,00	RS	9.038,31
1100176	De R\$ 1.200.000,01 a R\$ 1.220.000,00	RS	9.183,71
1100177	De R\$ 1.220.000,01 a R\$ 1.240.000,00	RS	9.329,12
1100178	De R\$ 1.240.000,01 a R\$ 1.260.000,00	RS	9.474,53
1100179	De R\$ 1.260.000,01 a R\$ 1.280.000,00	RS	9.619,93
1100180	De R\$ 1.280.000,01 a R\$ 1.300.000,00	RS	9.765,34
1100181	De R\$ 1.300.000,01 a R\$ 1.320.000,00	RS	9.910,75
1100182	De R\$ 1.320.000,01 a R\$ 1.340.000,00	RS	10.056,16
1100183	De R\$ 1.340.000,01 a R\$ 1.360.000,00	RS	10.201,56
1100184	De R\$ 1.360.000,01 a R\$ 1.380.000,00	RS	10.346,97
1100185	De R\$ 1.380.000,01 a R\$ 1.400.000,00	RS	10.492,38

CÓDIGO	VALOR DA CAUSA/TIPO DE PROCESSO	CUSTAS JUDICIAIS	
1100186	De R\$ 1.400.000,01 a R\$ 1.420.000,00	RS	10.637,79
1100187	De R\$ 1.420.000,01 a R\$ 1.440.000,00	RS	10.783,19
1100188	De R\$ 1.440.000,01 a R\$ 1.460.000,00	RS	10.928,60
1100189	De R\$ 1.460.000,01 a R\$ 1.480.000,00	RS	11.074,01
1100190	De R\$ 1.480.000,01 a R\$ 1.500.000,00	RS	11.219,41
1100191	De R\$ 1.500.000,01 a R\$ 1.520.000,00	RS	11.364,82
1100192	De R\$ 1.520.000,01 a R\$ 1.540.000,00	RS	11.510,23

1100193	De R\$ 1.540.000,01 a R\$ 1.560.000,00	RS	11.655,64
1100194	De R\$ 1.560.000,01 a R\$ 1.580.000,00	RS	11.801,04
1100195	De R\$ 1.580.000,01 a R\$ 1.600.000,00	RS	11.946,45
1100196	De R\$ 1.600.000,01 a R\$ 1.620.000,00	RS	12.091,86
1100197	De R\$ 1.620.000,01 a R\$ 1.640.000,00	RS	12.237,26
1100198	De R\$ 1.640.000,01 a R\$ 1.660.000,00	RS	12.382,67
1100199	De R\$ 1.660.000,01 a R\$ 1.680.000,00	RS	12.528,08
1100200	De R\$ 1.680.000,01 a R\$ 1.700.000,00	RS	12.673,49
1100201	De R\$ 1.700.000,01 a R\$ 1.720.000,00	RS	12.818,89
1100202	De R\$ 1.720.000,01 a R\$ 1.740.000,00	RS	12.964,30
1100203	De R\$ 1.740.000,01 a R\$ 1.760.000,00	RS	13.109,71
1100204	De R\$ 1.760.000,01 a R\$ 1.780.000,00	RS	13.255,11
1100205	De R\$ 1.780.000,01 a R\$ 1.800.000,00	RS	13.400,52
1100206	De R\$ 1.800.000,01 a R\$ 1.820.000,00	RS	13.545,93
1100207	De R\$ 1.820.000,01 a R\$ 1.840.000,00	RS	13.691,34
1100208	De R\$ 1.840.000,01 a R\$ 1.860.000,00	RS	13.836,74
1100209	De R\$ 1.860.000,01 a R\$ 1.880.000,00	RS	13.982,15
1100210	De R\$ 1.880.000,01 a R\$ 1.900.000,00	RS	14.127,56
1100211	De R\$ 1.900.000,01 a R\$ 1.920.000,00	RS	14.272,96
1100212	De R\$ 1.920.000,01 a R\$ 1.940.000,00	RS	14.418,37
1100213	De R\$ 1.940.000,01 a R\$ 1.960.000,00	RS	14.563,78

1100214	De R\$ 1.960.000,01 a R\$ 1.980.000,00	R\$	14.709,19
1100215	De R\$ 1.980.000,01 a R\$ 2.000.000,00	R\$	14.854,59
1100216	Acima de R\$ 2.000.000,00	R\$	15.000,00
1100217	Ação penal privada	R\$	241,21
1100218	Apelação cível e recurso adesivo nas causas de valor inestimável e nas de valor até R\$ 50.000,00	R\$	241,21
1100219	Apelação cível e recurso adesivo nas causas de valor inestimável e nas de valor acima R\$ 50.000,00	R\$	482,42
1100220	Apelação criminal em ação penal privada	R\$	241,21
1100221	Recurso em sentido estrito em ação penal privada	R\$	120,60
1100222	Exceções e demais incidentes processuais	R\$	120,60
1100223	Restauração de autos, quando a parte der causa	R\$	241,21

TABELA II – Recurso e atos nos Juizados Especiais

CÓDIGO	VALOR DA CAUSA/TIPO DE PROCESSO	CUSTAS JUDICIAIS	
1100223	De R\$0 até R\$500,00	R\$	60,00
1100224	De R\$500 até R\$1000,00	R\$	108,76
1100225	De R\$1000,01 até R\$1500,00	R\$	157,53
1100226	De R\$1500,01 até R\$2000,00	R\$	206,29
1100227	De R\$2000,01 até R\$2500,00	R\$	255,06
1100228	De R\$2500,01 até R\$3000,00	R\$	303,82
1100229	De R\$3000,01 até R\$3500,00	R\$	352,58
1100230	De R\$3500,01 até R\$4000,00	R\$	401,35
1100231	De R\$4000,01 até R\$4500,00	R\$	450,11
1100232	De R\$4500,01 até R\$5000,00	R\$	498,88

1100233	De R\$5000,01 até R\$5500,00	RS	547,64
1100234	De R\$5500,01 até R\$6000,00	RS	596,40
1100235	De R\$6000,01 até R\$6500,00	RS	645,17
1100236	De R\$6500,01 até R\$7000,00	RS	693,93
1100237	De R\$7000,01 até R\$7500,00	RS	742,70
1100238	De R\$7500,01 até R\$8000,00	RS	791,46
1100239	De R\$8000,01 até R\$8500,00	RS	840,22
1100240	De R\$8500,01 até R\$9000,00	RS	888,99
1100241	De R\$9000,01 até R\$9500,00	RS	937,75
1100242	De R\$9500,01 até R\$10000,00	RS	986,52
1100243	De R\$10000,01 até R\$11000,00	RS	1.084,04
1100244	De R\$11000,01 até R\$12000,00	RS	1.181,57
1100245	De R\$12000,01 até R\$13000,00	RS	1.279,10
1100246	De R\$13000,01 até R\$14000,00	RS	1.376,63
1100247	De R\$14000,01 até R\$15000,00	RS	1.474,16
1100248	De R\$15000,01 até R\$16000,00	RS	1.571,69
1100249	De R\$16000,01 até R\$17000,00	RS	1.669,21
1100250	De R\$17000,01 até R\$18000,00	RS	1.766,74
1100251	De R\$18000,01 até R\$19000,00	RS	1.864,27
1100252	De R\$19000,01 até R\$20000,00	RS	1.961,80
1100253	De R\$20000,01 até R\$21000,00	RS	2.059,33
1100254	De R\$21000,01 até R\$22000,00	RS	2.156,85
1100255	De R\$22000,01 até R\$23000,00	RS	2.254,38
1100256	De R\$23000,01 até R\$24000,00	RS	2.351,91
1100257	De R\$24000,01 até R\$25000,00	RS	2.449,44
1100258	De R\$25000,01 até R\$26000,00	RS	2.546,97
1100259	De R\$26000,01 até R\$27000,00	RS	2.644,49
1100260	De R\$27000,01 até R\$28000,00	RS	2.742,02

1100261	De R\$28000,01 até R\$29000,00	RS	2.839,55
1100262	De R\$29000,01 até R\$30000,00	RS	2.937,08
1100263	De R\$30000,01 até R\$31000,00	RS	3.034,61
1100264	De R\$31000,01 até R\$32000,00	RS	3.132,13
1100265	De R\$32000,01 até R\$33000,00	RS	3.229,66

CÓDIGO	VALOR DA CAUSA/TIPO DE PROCESSO	CUSTAS JUDICIAIS	
1100266	De R\$33000,01 até R\$34000,00	RS	3.327,19
1100267	De R\$34000,01 até R\$35000,00	RS	3.424,72
1100268	De R\$35000,01 até R\$36000,00	RS	3.522,25
1100269	De R\$36000,01 até R\$37000,00	RS	3.619,78
1100270	De R\$37000,01 até R\$38000,00	RS	3.717,30
1100271	De R\$38000,01 até R\$39000,00	RS	3.814,83
1100272	De R\$39000,01 até R\$40000,00	RS	3.912,36
1100273	De R\$40000,01 até R\$41000,00	RS	4.009,89
1100274	De R\$41000,01 até R\$42000,00	RS	4.107,42
1100275	De R\$42000,01 até R\$43000,00	RS	4.204,94
1100276	De R\$43000,01 até R\$44000,00	RS	4.302,47
1100277	Acima de R\$ 44.000,00	RS	4.400,00
1100278	Ação penal privada	RS	120,60

TABELA III – DEPÓSITO PRÉVIO NA SEGUNDA INSTÂNCIA – TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Mandado de segurança, Ação Rescisória e Ação Cível originária)

CÓDIGO	VALOR DA CAUSA/TIPO DE PROCESSO	CUSTAS JUDICIAIS	
1100279	De R\$ 0,00 a R\$ 5.000,00	RS	180,00

1100280	De R\$ 5.000,01 a R\$ 10.000,00	RS	252,70
1100281	De R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00	RS	325,41
1100282	De R\$ 15.000,01 a R\$ 20.000,00	RS	398,11
1100283	De R\$ 20.000,01 a R\$ 25.000,00	RS	470,81
1100284	De R\$ 25.000,01 a R\$ 30.000,00	RS	543,52
1100285	De R\$ 30.000,01 a R\$ 35.000,00	RS	616,22
1100286	De R\$ 35.000,01 a R\$ 40.000,00	RS	688,93
1100287	De R\$ 40.000,01 a R\$ 45.000,00	RS	761,63
1100288	De R\$ 45.000,01 a R\$ 50.000,00	RS	834,33
1100289	De R\$ 50.000,01 a R\$ 55.000,00	RS	907,04
1100290	De R\$ 55.000,01 a R\$ 60.000,00	RS	979,74
1100291	De R\$ 60.000,01 a R\$ 65.000,00	RS	1.052,44
1100292	De R\$ 65.000,01 a R\$ 70.000,00	RS	1.125,15
1100293	De R\$ 70.000,01 a R\$ 75.000,00	RS	1.197,85
1100294	De R\$ 75.000,01 a R\$ 80.000,00	RS	1.270,55
1100295	De R\$ 80.000,01 a R\$ 85.000,00	RS	1.343,26
1100296	De R\$ 85.000,01 a R\$ 90.000,00	RS	1.415,96
1100297	De R\$ 90.000,01 a R\$ 95.000,00	RS	1.488,66
1100298	De R\$ 95.000,01 a R\$ 100.000,00	RS	1.561,37
1100299	De R\$ 100.000,01 a R\$ 120.000,00	RS	1.779,48
1100300	De R\$ 120.000,01 a R\$ 140.000,00	RS	1.997,59
1100301	De R\$ 140.000,01 a R\$ 160.000,00	RS	2.215,70

1100302	De R\$ 160.000,01 a R\$ 180.000,00	RS	2.433,81
1100303	De R\$ 180.000,01 a R\$ 200.000,00	RS	2.651,92

CÓDIGO	VALOR DA CAUSA/TIPO DE PROCESSO	CUSTAS JUDICIAIS	
1100304	De R\$ 200.000,01 a R\$ 220.000,00	RS	2.870,03
1100305	De R\$ 220.000,01 a R\$ 240.000,00	RS	3.088,14
1100306	De R\$ 240.000,01 a R\$ 260.000,00	RS	3.306,25
1100307	De R\$ 260.000,01 a R\$ 280.000,00	RS	3.524,36
1100308	De R\$ 280.000,01 a R\$ 300.000,00	RS	3.742,48
1100309	De R\$ 300.000,01 a R\$ 320.000,00	RS	3.960,59
1100310	De R\$ 320.000,01 a R\$ 340.000,00	RS	4.178,70
1100311	De R\$ 340.000,01 a R\$ 360.000,00	RS	4.396,81
1100312	De R\$ 360.000,01 a R\$ 380.000,00	RS	4.614,92
1100313	De R\$ 380.000,01 a R\$ 400.000,00	RS	4.833,03
1100314	De R\$ 400.000,01 a R\$ 420.000,00	RS	5.051,14
1100315	De R\$ 420.000,01 a R\$ 440.000,00	RS	5.269,25
1100316	De R\$ 440.000,01 a R\$ 460.000,00	RS	5.487,36
1100317	De R\$ 460.000,01 a R\$ 480.000,00	RS	5.705,47
1100318	De R\$ 480.000,01 a R\$ 500.000,00	RS	5.923,58
1100319	De R\$ 500.000,01 a R\$ 520.000,00	RS	6.141,69
1100320	De R\$ 520.000,01 a R\$ 540.000,00	RS	6.359,80

1100321	De R\$ 540.000,01 a R\$ 560.000,00	RS	6.577,92
1100322	De R\$ 560.000,01 a R\$ 580.000,00	RS	6.796,03
1100323	De R\$ 580.000,01 a R\$ 600.000,00	RS	7.014,14
1100324	De R\$ 600.000,01 a R\$ 620.000,00	RS	7.232,25
1100325	De R\$ 620.000,01 a R\$ 640.000,00	RS	7.450,36
1100326	De R\$ 640.000,01 a R\$ 660.000,00	RS	7.668,47
1100327	De R\$ 660.000,01 a R\$ 680.000,00	RS	7.886,58
1100328	De R\$ 680.000,01 a R\$ 700.000,00	RS	8.104,69
1100329	De R\$ 700.000,01 a R\$ 720.000,00	RS	8.322,80
1100330	De R\$ 720.000,01 a R\$ 740.000,00	RS	8.540,91
1100331	De R\$ 740.000,01 a R\$ 760.000,00	RS	8.759,02
1100332	De R\$ 760.000,01 a R\$ 780.000,00	RS	8.977,13
1100333	De R\$ 780.000,01 a R\$ 800.000,00	RS	9.195,24
1100334	De R\$ 800.000,01 a R\$ 820.000,00	RS	9.413,36
1100335	De R\$ 820.000,01 a R\$ 840.000,00	RS	9.631,47
1100336	De R\$ 840.000,01 a R\$ 860.000,00	RS	9.849,58
1100337	De R\$ 860.000,01 a R\$ 880.000,00	RS	10.067,69
1100338	De R\$ 880.000,01 a R\$ 900.000,00	RS	10.285,80
1100339	De R\$ 900.000,01 a R\$ 920.000,00	RS	10.503,91
1100340	De R\$ 920.000,01 a R\$ 940.000,00	RS	10.722,02
1100341	De R\$ 940.000,01 a R\$ 960.000,00	RS	10.940,13
1100342	De R\$ 960.000,01 a R\$ 980.000,00	RS	11.158,24

1100343	De R\$ 980.000,01 a R\$ 1.000.000,00	RS	11.376,35
1100344	De R\$ 1.000.000,01 a R\$ 1.020.000,00	RS	11.594,46
1100345	De R\$ 1.020.000,01 a R\$ 1.040.000,00	RS	11.812,57
1100346	De R\$ 1.040.000,01 a R\$ 1.060.000,00	RS	12.030,68
1100347	De R\$ 1.060.000,01 a R\$ 1.080.000,00	RS	12.248,79

CÓDIGO	VALOR DA CAUSA/TIPO DE PROCESSO	CUSTAS JUDICIAIS	
1100348	De R\$ 1.080.000,01 a R\$ 1.100.000,00	RS	12.466,91
1100349	De R\$ 1.100.000,01 a R\$ 1.120.000,00	RS	12.685,02
1100350	De R\$ 1.120.000,01 a R\$ 1.140.000,00	RS	12.903,13
1100351	De R\$ 1.140.000,01 a R\$ 1.160.000,00	RS	13.121,24
1100352	De R\$ 1.160.000,01 a R\$ 1.180.000,00	RS	13.339,35
1100353	De R\$ 1.180.000,01 a R\$ 1.200.000,00	RS	13.557,46
1100354	De R\$ 1.200.000,01 a R\$ 1.220.000,00	RS	13.775,57
1100355	De R\$ 1.220.000,01 a R\$ 1.240.000,00	RS	13.993,68
1100356	De R\$ 1.240.000,01 a R\$ 1.260.000,00	RS	14.211,79
1100357	De R\$ 1.260.000,01 a R\$ 1.280.000,00	RS	14.429,90
1100358	De R\$ 1.280.000,01 a R\$ 1.300.000,00	RS	14.648,01
1100359	De R\$ 1.300.000,01 a R\$ 1.320.000,00	RS	14.866,12
1100360	De R\$ 1.320.000,01 a R\$ 1.340.000,00	RS	15.084,23
1100361	De R\$ 1.340.000,01 a R\$ 1.360.000,00	RS	15.302,35

1100362	De R\$ 1.360.000,01 a R\$ 1.380.000,00	R\$	15.520,46
1100363	De R\$ 1.380.000,01 a R\$ 1.400.000,00	R\$	15.738,57
1100364	De R\$ 1.400.000,01 a R\$ 1.420.000,00	R\$	15.956,68
1100365	De R\$ 1.420.000,01 a R\$ 1.440.000,00	R\$	16.174,79
1100366	De R\$ 1.440.000,01 a R\$ 1.460.000,00	R\$	16.392,90
1100367	De R\$ 1.460.000,01 a R\$ 1.480.000,00	R\$	16.611,01
1100368	De R\$ 1.480.000,01 a R\$ 1.500.000,00	R\$	16.829,12
1100369	De R\$ 1.500.000,01 a R\$ 1.520.000,00	R\$	17.047,23
1100370	De R\$ 1.520.000,01 a R\$ 1.540.000,00	R\$	17.265,34
1100371	De R\$ 1.540.000,01 a R\$ 1.560.000,00	R\$	17.483,45
1100372	De R\$ 1.560.000,01 a R\$ 1.580.000,00	R\$	17.701,56
1100373	De R\$ 1.580.000,01 a R\$ 1.600.000,00	R\$	17.919,67
1100374	De R\$ 1.600.000,01 a R\$ 1.620.000,00	R\$	18.137,79
1100375	De R\$ 1.620.000,01 a R\$ 1.640.000,00	R\$	18.355,90
1100376	De R\$ 1.640.000,01 a R\$ 1.660.000,00	R\$	18.574,01
1100377	De R\$ 1.660.000,01 a R\$ 1.680.000,00	R\$	18.792,12
1100378	De R\$ 1.680.000,01 a R\$ 1.700.000,00	R\$	19.010,23
1100379	De R\$ 1.700.000,01 a R\$ 1.720.000,00	R\$	19.228,34
1100380	De R\$ 1.720.000,01 a R\$ 1.740.000,00	R\$	19.446,45
1100381	De R\$ 1.740.000,01 a R\$ 1.760.000,00	R\$	19.664,56
1100382	De R\$ 1.760.000,01 a R\$ 1.780.000,00	R\$	19.882,67
1100383	De R\$ 1.780.000,01 a R\$ 1.800.000,00	R\$	20.100,78

1100384	De R\$ 1.800.000,01 a R\$ 1.820.000,00	R\$	20.318,89
1100385	De R\$ 1.820.000,01 a R\$ 1.840.000,00	R\$	20.537,00
1100386	De R\$ 1.840.000,01 a R\$ 1.860.000,00	R\$	20.755,11
1100387	De R\$ 1.860.000,01 a R\$ 1.880.000,00	R\$	20.973,22
1100388	De R\$ 1.880.000,01 a R\$ 1.900.000,00	R\$	21.191,34
1100389	De R\$ 1.900.000,01 a R\$ 1.920.000,00	R\$	21.409,45
1100390	De R\$ 1.920.000,01 a R\$ 1.940.000,00	R\$	21.627,56
1100391	De R\$ 1.940.000,01 a R\$ 1.960.000,00	R\$	21.845,67

CÓDIGO	VALOR DA CAUSA/TIPO DE PROCESSO	CUSTAS JUDICIAIS	
1100392	De R\$ 1.960.000,01 a R\$ 1.980.000,00	R\$	22.063,78
1100393	De R\$ 1.980.000,01 a R\$ 2.000.000,00	R\$	22.281,89
1100394	Acima de R\$ 2.000.000,00	R\$	22.500,00

TABELA VI – SEGUNDA INSTÂNCIA – TRIBUNAL DE JUSTIÇA – DIVERSAS AÇÕES NÃO CONTEMPLADAS NA TABELA V

CÓDIGO	VALOR DA CAUSA/CONDENAÇÃO	CUSTAS JUDICIAIS
		R\$
1100395	Nas causas originárias de valor inestimável até 05 (cinco) autores/impetrantes	R\$ 361,00
1100396	Por cada grupo de 05 (cinco) autores/impetrantes, ou fração que exceder grupo anterior de 05 (cinco) autores/impetrantes	R\$ 168,85
1100397	Queixa crime	R\$ 320,41
1100398	Revisão Criminal	R\$ 315,31

1100399	Reclamação	R\$ 361,00
1100400	Desaforamento	R\$ 241,21
1100401	Agravo de Instrumento	R\$ 241,21
1100402	Carta Testemunhável	R\$ 96,34
1100403	Embargos Infringentes e de nulidade	R\$ 241,21
1100404	Recursos Criminais – até trezentas folhas	R\$ 137,53
1100405	Recursos Criminais – cada conjunto de cem folhas, ou fração deste número que exceder a primeira centena	R\$ 54,95
1100406	Interpelação e pedido de explicações	R\$ 241,21
1100407	Exceções e demais incidentes processuais	R\$ 361,00
1100408	Conflito de Competência	R\$ 241,21
1100409	Outras ações não enquadradas nas classes anteriores	R\$ 361,00

TABELA VII – ATOS DIVERSOS

CÓDIGO	ATOS DIVERSOS	CUSTAS JUDICIAIS
		R\$
1100410	Carta de: sentença, arrematação, adjudicação, vênua	R\$ 158,00
1100411	Cumprimento de carta precatória	R\$ 205,00
1100412	Cumprimento de carta rogatória	R\$ 308,00
1100413	Em autos com até 200 folhas	R\$ 50,00
	Certidões de atos processuais	
1100414	Por grupo de 200 folhas ou fração que exceder, inclusive apensos	R\$ 25,00
1100415	Formal de partilha	R\$ 160,00

1100416		Em autos com até 200 folhas	RS 50,00
	Porte de remessa e retorno		
		Por grupo de 200 folhas ou	
1100417		fração que exceder, inclusive	RS 25,00
		apensos	
1100418	Desarquivamento de processo físico		RS 50,00
	Buscas em processos ou livros de escritania, acima de 03 (três),		
1100419			RS 10,00
	por cada ano que exceder		
1100420	Edital por página (papel A4) – recolher antes da publicação		RS 316,00
1100421	Ação penal – custas finais na 1ª instância		RS 241,21
1100422	Cópia digitais fonográficos e audiovisuais de audiências		RS 15,00
	Digitalização de documento realizada no âmbito deste Poder		
1100423			RS 5,00
	Judiciário (a cada 10 páginas)		
	Fornecimento de cópia (em mídia) de documentos contidos em		
1100424			RS 15,00
	mídias diversas, pelo TJRN (por cópia)		

ANEXO II – SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS

TABELA I – PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

Título apresentado para protesto, sustação ou desistência sobre o valor do título:

2100101	De R\$ 0,01 a R\$ 50,00	RS 7,10	RS 2,22	RS 0,74	RS 10,05
---------	-------------------------	---------	---------	---------	----------

2100102	De R\$ 50,01 a R\$ 100,00	R\$ 14,19	R\$ 4,44	R\$ 1,48	R\$ 20,11
2100103	De R\$ 100,01 a R\$ 150,00	R\$ 21,29	R\$ 6,65	R\$ 2,22	R\$ 30,16
2100104	De R\$ 150,01 a R\$ 200,00	R\$ 28,38	R\$ 8,87	R\$ 2,96	R\$ 40,21
2100105	De R\$ 200,01 a R\$ 250,00	R\$ 41,00	R\$ 12,17	R\$ 4,06	R\$ 57,23
2100106	De R\$ 250,01 a R\$ 300,00	R\$ 41,00	R\$ 13,62	R\$ 4,54	R\$ 59,16
2100107	De R\$ 300,01 a R\$ 350,00	R\$ 47,30	R\$ 15,29	R\$ 5,10	R\$ 67,68
2100108	De R\$ 350,01 a R\$ 400,00	R\$ 53,60	R\$ 16,95	R\$ 5,65	R\$ 76,20
2100109	De R\$ 400,01 a R\$ 450,00	R\$ 60,70	R\$ 18,66	R\$ 6,22	R\$ 85,59
2100110	De R\$ 450,01 a R\$ 500,00	R\$ 67,80	R\$ 20,38	R\$ 6,79	R\$ 94,97
2100111	De R\$ 500,01 a R\$ 550,00	R\$ 74,11	R\$ 22,03	R\$ 7,34	R\$ 103,48
2100112	De R\$ 550,01 a R\$ 600,00	R\$ 80,41	R\$ 23,68	R\$ 7,89	R\$ 111,98
2100113	De R\$ 600,01 a R\$ 650,00	R\$ 87,51	R\$ 25,98	R\$ 8,66	R\$ 122,15
2100114	De R\$ 650,01 a R\$ 700,00	R\$ 94,60	R\$ 28,29	R\$ 9,43	R\$ 132,32
2100115	De R\$ 700,01 a R\$ 750,00	R\$ 100,91	R\$ 30,45	R\$ 10,15	R\$ 141,50
2100116	De R\$ 750,01 a R\$ 800,00	R\$ 107,21	R\$ 32,60	R\$ 10,87	R\$ 150,68
2100117	De R\$ 800,01 a R\$ 850,00	R\$ 114,31	R\$ 34,31	R\$ 11,44	R\$ 160,06
2100118	De R\$ 850,01 a R\$ 900,00	R\$ 121,40	R\$ 36,02	R\$ 12,01	R\$ 169,43
2100119	De R\$ 900,01 a R\$ 950,00	R\$ 127,70	R\$ 37,68	R\$ 12,56	R\$ 177,94
2100120	De R\$ 950,01 a R\$ 1.000,00	R\$ 134,00	R\$ 39,33	R\$ 13,11	R\$ 186,44
2100121	De R\$ 1.000,01 a R\$ 1.100,00	R\$ 142,52	R\$ 44,46	R\$ 14,82	R\$ 201,80
2100122	De R\$ 1.100,01 a R\$ 1.200,00	R\$ 151,03	R\$ 49,60	R\$ 16,53	R\$ 217,16

2100123	De R\$ 1.200,01 a R\$ 1.300,00	R\$ 159,55	R\$ 54,73	R\$ 18,24	R\$ 232,53
2100124	De R\$ 1.300,01 a R\$ 1.400,00	R\$ 168,06	R\$ 59,87	R\$ 19,96	R\$ 247,89
2100125	De R\$ 1.400,01 a R\$ 1.500,00	R\$ 176,58	R\$ 65,00	R\$ 21,67	R\$ 263,25
2100126	De R\$ 1.500,01 a R\$ 1.600,00	R\$ 188,56	R\$ 68,03	R\$ 22,68	R\$ 279,26
2100127	De R\$ 1.600,01 a R\$ 1.700,00	R\$ 200,54	R\$ 71,05	R\$ 23,68	R\$ 295,28
2100128	De R\$ 1.700,01 a R\$ 1.800,00	R\$ 212,52	R\$ 74,08	R\$ 24,69	R\$ 311,29
2100129	De R\$ 1.800,01 a R\$ 1.900,00	R\$ 224,50	R\$ 77,10	R\$ 25,70	R\$ 327,31
2100130	De R\$ 1.900,01 a R\$ 2.000,00	R\$ 236,48	R\$ 80,13	R\$ 26,71	R\$ 343,32
2100131	De R\$ 2.000,01 a R\$ 2.100,00	R\$ 247,83	R\$ 83,35	R\$ 27,78	R\$ 358,96
2100132	De R\$ 2.100,01 a R\$ 2.200,00	R\$ 259,18	R\$ 86,56	R\$ 28,85	R\$ 374,60
2100133	De R\$ 2.200,01 a R\$ 2.300,00	R\$ 270,54	R\$ 89,78	R\$ 29,93	R\$ 390,24
2100134	De R\$ 2.300,01 a R\$ 2.400,00	R\$ 281,89	R\$ 92,99	R\$ 31,00	R\$ 405,88
2100135	De R\$ 2.400,01 a R\$ 2.500,00	R\$ 293,24	R\$ 96,21	R\$ 32,07	R\$ 421,52
2100136	De R\$ 2.500,01 a R\$ 2.600,00	R\$ 305,22	R\$ 99,47	R\$ 33,16	R\$ 437,86
2100137	De R\$ 2.600,01 a R\$ 2.700,00	R\$ 317,21	R\$ 102,74	R\$ 34,25	R\$ 454,19
2100138	De R\$ 2.700,01 a R\$ 2.800,00	R\$ 329,19	R\$ 106,00	R\$ 35,33	R\$ 470,53
2100139	De R\$ 2.800,01 a R\$ 2.900,00	R\$ 341,18	R\$ 109,27	R\$ 36,42	R\$ 486,86
2100140	De R\$ 2.900,01 a R\$ 3.000,00	R\$ 353,16	R\$ 112,53	R\$ 37,51	R\$ 503,20
2100141	De R\$ 3.000,01 a R\$ 3.100,00	R\$ 364,82	R\$ 115,77	R\$ 38,59	R\$ 519,18
2100142	De R\$ 3.100,01 a R\$ 3.200,00	R\$ 376,49	R\$ 119,01	R\$ 39,67	R\$ 535,16

2100143	De R\$ 3.200,01 a R\$ 3.300,00	RS 388,15	RS 122,25	RS 40,75	RS 551,15
2100144	De R\$ 3.300,01 a R\$ 3.400,00	RS 399,82	RS 125,48	RS 41,83	RS 567,13
2100145	De R\$ 3.400,01 a R\$ 3.500,00	RS 411,48	RS 128,72	RS 42,91	RS 583,11
2100146	De R\$ 3.500,01 a R\$ 3.600,00	RS 423,15	RS 131,73	RS 43,91	RS 598,78
2100147	De R\$ 3.600,01 a R\$ 3.700,00	RS 434,82	RS 134,73	RS 44,91	RS 614,46
2100148	De R\$ 3.700,01 a R\$ 3.800,00	RS 446,48	RS 137,74	RS 45,91	RS 630,13
2100149	De R\$ 3.800,01 a R\$ 3.900,00	RS 458,15	RS 140,74	RS 46,91	RS 645,81
2100150	De R\$ 3.900,01 a R\$ 4.000,00	RS 469,82	RS 143,75	RS 47,92	RS 661,48
2100151	De R\$ 4.000,01 a R\$ 4.100,00	RS 481,80	RS 147,01	RS 49,00	RS 677,81
2100152	De R\$ 4.100,01 a R\$ 4.200,00	RS 493,78	RS 150,27	RS 50,09	RS 694,14

2100153	De R\$ 4.200,01 a R\$ 4.300,00	RS 505,77	RS 153,53	RS 51,18	RS 710,48
2100154	De R\$ 4.300,01 a R\$ 4.400,00	RS 517,75	RS 156,80	RS 52,27	RS 726,81
2100155	De R\$ 4.400,01 a R\$ 4.500,00	RS 529,73	RS 160,06	RS 53,35	RS 743,14
2100156	De R\$ 4.500,01 a R\$ 4.600,00	RS 541,40	RS 163,30	RS 54,43	RS 759,13
2100157	De R\$ 4.600,01 a R\$ 4.700,00	RS 553,06	RS 166,54	RS 55,51	RS 775,12
2100158	De R\$ 4.700,01 a R\$ 4.800,00	RS 564,73	RS 169,78	RS 56,59	RS 791,10
2100159	De R\$ 4.800,01 a R\$ 4.900,00	RS 576,39	RS 173,02	RS 57,67	RS 807,09
2100160	De R\$ 4.900,01 a R\$ 5.000,00	RS 588,06	RS 176,27	RS 58,76	RS 823,08
2100161	De R\$ 5.000,01 a R\$ 5.100,00	RS 599,89	RS 179,51	RS 59,84	RS 833,24
2100162	De R\$ 5.100,01 a R\$ 5.200,00	RS 599,73	RS 182,75	RS 60,92	RS 843,40
2100163	De R\$ 5.200,01 a R\$ 5.300,00	RS 605,56	RS 186,00	RS 62,00	RS 853,56
2100164	De R\$ 5.300,01 a R\$ 5.400,00	RS 611,40	RS 189,24	RS 63,08	RS 863,72
2100165	De R\$ 5.400,01 a R\$ 5.500,00	RS 617,23	RS 192,49	RS 64,16	RS 873,88
2100166	De R\$ 5.500,01 a R\$ 5.600,00	RS 623,06	RS 195,73	RS 65,24	RS 884,04
2100167	De R\$ 5.600,01 a R\$ 5.700,00	RS 628,90	RS 198,98	RS 66,33	RS 894,20
2100168	De R\$ 5.700,01 a R\$ 5.800,00	RS 634,73	RS 202,22	RS 67,41	RS 904,36
2100169	De R\$ 5.800,01 a R\$ 5.900,00	RS 640,57	RS 205,47	RS 68,49	RS 914,52
2100170	De R\$ 5.900,01 a R\$ 6.000,00	RS 646,40	RS 208,71	RS 69,57	RS 924,68
2100171	De R\$ 6.000,01 a R\$ 6.100,00	RS 658,22	RS 211,96	RS 70,65	RS 940,84
2100172	De R\$ 6.100,01 a R\$ 6.200,00	RS 670,05	RS 215,21	RS 71,74	RS 957,00
2100173	De R\$ 6.200,01 a R\$ 6.300,00	RS 681,87	RS 218,47	RS 72,82	RS 973,16
2100174	De R\$ 6.300,01 a R\$ 6.400,00	RS 693,70	RS 221,72	RS 73,91	RS 989,32
2100175	De R\$ 6.400,01 a R\$ 6.500,00	RS 705,52	RS 224,97	RS 74,99	RS 1.005,48
2100176	De R\$ 6.500,01 a R\$ 6.600,00	RS 717,34	RS 228,22	RS 76,07	RS 1.021,64
2100177	De R\$ 6.600,01 a R\$ 6.700,00	RS 729,17	RS 231,47	RS 77,16	RS 1.037,80
2100178	De R\$ 6.700,01 a R\$ 6.800,00	RS 740,99	RS 234,73	RS 78,24	RS 1.053,96
2100179	De R\$ 6.800,01 a R\$ 6.900,00	RS 752,82	RS 237,98	RS 79,33	RS 1.070,12
2100180	De R\$ 6.900,01 a R\$ 7.000,00	RS 764,64	RS 241,23	RS 80,41	RS 1.086,28
2100181	De R\$ 7.000,01 a R\$ 7.100,00	RS 776,31	RS 244,35	RS 81,45	RS 1.102,11
2100182	De R\$ 7.100,01 a R\$ 7.200,00	RS 787,97	RS 247,47	RS 82,49	RS 1.117,93

2100183	De RS 7.200,01 a RS 7.300,00	RS 799,64	RS 250,59	RS 83,53	RS 1.133,76
2100184	De RS 7.300,01 a RS 7.400,00	RS 811,30	RS 253,71	RS 84,57	RS 1.149,59
2100185	De RS 7.400,01 a RS 7.500,00	RS 822,97	RS 256,83	RS 85,61	RS 1.165,42
2100186	De RS 7.500,01 a RS 7.600,00	RS 834,64	RS 259,95	RS 86,65	RS 1.181,24
2100187	De RS 7.600,01 a RS 7.700,00	RS 846,30	RS 263,08	RS 87,69	RS 1.197,07
2100188	De RS 7.700,01 a RS 7.800,00	RS 857,97	RS 266,20	RS 88,73	RS 1.212,90
2100189	De RS 7.800,01 a RS 7.900,00	RS 869,63	RS 269,32	RS 89,77	RS 1.228,72
2100190	De RS 7.900,01 a RS 8.000,00	RS 881,30	RS 272,44	RS 90,81	RS 1.244,55
2100191	De RS 8.000,01 a RS 8.100,00	RS 893,12	RS 275,69	RS 91,90	RS 1.260,71
2100192	De RS 8.100,01 a RS 8.200,00	RS 904,95	RS 278,94	RS 92,98	RS 1.276,87
2100193	De RS 8.200,01 a RS 8.300,00	RS 916,77	RS 282,19	RS 94,06	RS 1.293,03
2100194	De RS 8.300,01 a RS 8.400,00	RS 928,60	RS 285,45	RS 95,15	RS 1.309,19
2100195	De RS 8.400,01 a RS 8.500,00	RS 940,42	RS 288,70	RS 96,23	RS 1.325,35
2100196	De RS 8.500,01 a RS 8.600,00	RS 952,24	RS 291,95	RS 97,32	RS 1.341,51
2100197	De RS 8.600,01 a RS 8.700,00	RS 964,07	RS 295,20	RS 98,40	RS 1.357,67
2100198	De RS 8.700,01 a RS 8.800,00	RS 975,89	RS 298,45	RS 99,48	RS 1.373,83
2100199	De RS 8.800,01 a RS 8.900,00	RS 987,72	RS 301,71	RS 100,57	RS 1.389,99
2100200	De RS 8.900,01 a RS 9.000,00	RS 999,54	RS 304,96	RS 101,65	RS 1.406,15
2100201	De RS 9.000,01 a RS 9.100,00	RS 1.017,20	RS 309,71	RS 103,24	RS 1.430,15
2100202	De RS 9.100,01 a RS 9.200,00	RS 1.034,86	RS 314,46	RS 104,82	RS 1.454,14
2100203	De RS 9.200,01 a RS 9.300,00	RS 1.052,51	RS 319,22	RS 106,41	RS 1.478,14
2100204	De RS 9.300,01 a RS 9.400,00	RS 1.070,17	RS 323,97	RS 107,99	RS 1.502,13
2100205	De RS 9.400,01 a RS 9.500,00	RS 1.087,83	RS 328,73	RS 109,58	RS 1.526,13
2100206	De RS 9.500,01 a RS 9.600,00	RS 1.105,49	RS 333,48	RS 111,16	RS 1.550,13
2100207	De RS 9.600,01 a RS 9.700,00	RS 1.123,15	RS 338,23	RS 112,74	RS 1.574,12
2100208	De RS 9.700,01 a RS 9.800,00	RS 1.140,80	RS 342,99	RS 114,33	RS 1.598,12
2100209	De RS 9.800,01 a RS 9.900,00	RS 1.158,46	RS 347,74	RS 115,91	RS 1.622,11
2100210	De RS 9.900,01 a RS 10.000,00	RS 1.176,12	RS 352,49	RS 117,50	RS 1.646,11
2100211	Acima de RS 10.000,00	RS 1.292,80	RS 384,89	RS 128,30	RS 1.805,98

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN	TOTAL
	Certidão positiva, por nome				

2100212	Até 10 títulos	R\$ 22,75	R\$ 4,80	R\$ 1,60	R\$ 29,15
2100213	Acima de 10 títulos, por cada título	R\$ 2,62	R\$ 1,07	R\$ 0,36	R\$ 4,04
Outros					
2100214	Certidão negativa, por nome, inclusive buscas	R\$ 22,75	R\$ 4,80	R\$ 1,60	R\$ 29,15
2100215	Certidão destinada a órgãos de crédito ou entidades de classe similares - por cada 10 cada títulos	R\$ 7,88	R\$ 0,59	R\$ 0,20	R\$ 8,67
2100216	Cancelamento de protesto, por título ou documento, inclusive certidão de título cancelado	R\$ 22,75	R\$ 4,80	R\$ 1,60	R\$ 29,15
Título devolvido por irregularidade					
2100218	Por título subsequente	R\$ 2,24	R\$ 0,90	R\$ 0,30	R\$ 3,44
Outros					
2100219	Diligência, além da condução, quando necessária	R\$ 23,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23,65

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Na certidão positiva com vários títulos, o limite máximo é de R\$ 1.576,58.
2. Se houver publicação de edital, a parte pagará também o valor que for cobrado pelo órgão de imprensa.
3. Havendo postergação do pagamento das custas e emolumentos, o recolhimento desses valores se dará em momento posterior ao protesto.

TABELA II – OFÍCIO DE NOTAS

TABELA II – A

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

Lavratura de escritura ou contrato de venda e compra, dação em pagamento, doação, permuta, alienação fiduciária, procuração pública em causa própria, constituição de direito de superfície e outros títulos constitutivos ou de transferência de direitos reais, com conteúdo financeiro, inclusive locação: cobrar sobre o valor do preço certo e ajustado.

2200101	Até R\$ 10.000,00	R\$ 223,88	R\$ 60,54	R\$ 20,18	R\$ 304,60
2200102	De R\$ 10.000,01 até 20.000,00	R\$ 294,83	R\$ 80,05	R\$ 26,68	R\$ 401,56
2200103	De R\$ 20.000,01 até 30.000,00	R\$ 443,02	R\$ 119,54	R\$ 39,85	R\$ 602,41
2200104	De R\$ 30.000,01 a R\$ 40.000,00	R\$ 591,21	R\$ 159,04	R\$ 53,01	R\$ 803,26

2200105	De R\$ 40.000,01 a R\$ 50.000,00	R\$ 886,04	R\$ 239,09	R\$ 79,70	R\$ 1.204,83
2200106	De R\$ 50.000,01 a R\$ 60.000,00	R\$ 1.083,10	R\$ 292,89	R\$ 97,63	R\$ 1.473,62
2200107	De R\$ 60.000,01 a R\$ 70.000,00	R\$ 1.280,17	R\$ 345,50	R\$ 115,17	R\$ 1.740,84
2200108	De R\$ 70.000,01 a R\$ 80.000,00	R\$ 1.477,25	R\$ 399,31	R\$ 133,10	R\$ 2.009,66
2200109	De R\$ 80.000,01 a R\$ 90.000,00	R\$ 1.674,31	R\$ 451,93	R\$ 150,64	R\$ 2.276,88
2200110	De R\$ 90.000,01 a R\$ 100.000,00	R\$ 1.871,40	R\$ 505,73	R\$ 168,58	R\$ 2.545,70
2200111	De R\$ 100.000,01 a R\$ 110.000,00	R\$ 1.989,64	R\$ 537,53	R\$ 179,18	R\$ 2.706,35
2200112	De R\$ 110.000,01 a R\$ 120.000,00	R\$ 2.107,88	R\$ 569,34	R\$ 189,78	R\$ 2.867,00
2200113	De R\$ 120.000,01 a R\$ 130.000,00	R\$ 2.226,13	R\$ 601,15	R\$ 200,38	R\$ 3.027,66
2200114	De R\$ 130.000,01 a R\$ 140.000,00	R\$ 2.344,37	R\$ 632,96	R\$ 210,99	R\$ 3.188,31
2200115	De R\$ 140.000,01 a R\$ 150.000,00	R\$ 2.462,61	R\$ 664,76	R\$ 221,59	R\$ 3.348,96
2200116	De R\$ 150.000,01 a R\$ 160.000,00	R\$ 2.659,68	R\$ 718,09	R\$ 239,36	R\$ 3.617,14
2200117	De R\$ 160.000,01 a R\$ 170.000,00	R\$ 2.856,76	R\$ 771,42	R\$ 257,14	R\$ 3.885,31
2200118	De R\$ 170.000,01 a R\$ 180.000,00	R\$ 3.053,83	R\$ 824,74	R\$ 274,91	R\$ 4.153,49
2200119	De R\$ 180.000,01 a R\$ 190.000,00	R\$ 3.250,91	R\$ 878,07	R\$ 292,69	R\$ 4.421,66
2200120	De R\$ 190.000,01 a R\$ 200.000,00	R\$ 3.447,98	R\$ 931,40	R\$ 310,47	R\$ 4.689,84
2200121	De R\$ 200.000,01 a R\$ 210.000,00	R\$ 3.645,05	R\$ 984,49	R\$ 328,16	R\$ 4.957,70

TABELA II – A

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

Lavratura de escritura ou contrato de venda e compra, dação em pagamento, doação, permuta, alienação fiduciária, procuração pública em causa própria, constituição de direito de superfície e outros títulos constitutivos ou de transferência de direitos reais, com conteúdo financeiro, inclusive locação: cobrar sobre o valor do preço certo e ajustado.

2200122	De R\$ 210.000,01 a R\$ 220.000,00	R\$ 3.842,12	R\$ 1.037,58	R\$ 345,86	R\$ 5.225,56
2200123	De R\$ 220.000,01 a R\$ 230.000,00	R\$ 4.039,19	R\$ 1.090,67	R\$ 363,56	R\$ 5.493,42
2200124	De R\$ 230.000,01 a R\$ 240.000,00	R\$ 4.236,26	R\$ 1.143,77	R\$ 381,26	R\$ 5.761,28
2200125	De R\$ 240.000,01 a R\$ 250.000,00	R\$ 4.433,33	R\$ 1.196,86	R\$ 398,95	R\$ 6.029,14
2200126	De R\$ 250.000,01 a R\$ 260.000,00	R\$ 4.630,40	R\$ 1.250,19	R\$ 416,73	R\$ 6.297,32
2200127	De R\$ 260.000,01 a R\$ 270.000,00	R\$ 4.827,48	R\$ 1.303,51	R\$ 434,50	R\$ 6.565,50
2200128	De R\$ 270.000,01 a R\$ 280.000,00	R\$ 5.024,55	R\$ 1.356,84	R\$ 452,28	R\$ 6.833,67
2200129	De R\$ 280.000,01 a R\$ 290.000,00	R\$ 5.221,63	R\$ 1.410,17	R\$ 470,06	R\$ 7.101,85
2200130	De R\$ 290.000,01 a R\$ 300.000,00	R\$ 5.418,70	R\$ 1.463,50	R\$ 487,83	R\$ 7.370,03
2200131	De R\$ 300.000,01 a R\$ 310.000,00	R\$ 5.615,77	R\$ 1.516,59	R\$ 505,53	R\$ 7.637,89
2200132	De R\$ 310.000,01 a R\$ 320.000,00	R\$ 5.812,84	R\$ 1.569,68	R\$ 523,23	R\$ 7.905,74
2200133	De R\$ 320.000,01 a R\$ 330.000,00	R\$ 6.009,90	R\$ 1.622,77	R\$ 540,92	R\$ 8.173,60
2200134	De R\$ 330.000,01 a R\$ 340.000,00	R\$ 6.206,97	R\$ 1.675,86	R\$ 558,62	R\$ 8.441,45
2200135	De R\$ 340.000,01 a R\$ 350.000,00	R\$ 6.404,04	R\$ 1.728,95	R\$ 576,32	R\$ 8.709,31
2200136	De R\$ 350.000,01 a R\$ 360.000,00	R\$ 6.601,11	R\$ 1.782,28	R\$ 594,09	R\$ 8.977,49
2200137	De R\$ 360.000,01 a R\$ 370.000,00	R\$ 6.798,19	R\$ 1.835,61	R\$ 611,87	R\$ 9.245,66
2200138	De R\$ 370.000,01 a R\$ 380.000,00	R\$ 6.995,26	R\$ 1.888,93	R\$ 629,64	R\$ 9.513,84
2200139	De R\$ 380.000,01 a R\$ 390.000,00	R\$ 7.192,34	R\$ 1.942,26	R\$ 647,42	R\$ 9.782,01
2200140	De R\$ 390.000,01 a R\$ 400.000,00	R\$ 7.389,41	R\$ 1.995,59	R\$ 665,20	R\$ 10.050,19
2200141	De R\$ 400.000,01 a R\$ 410.000,00	R\$ 7.586,48	R\$ 2.048,68	R\$ 682,99	R\$ 10.318,05
2200142	De R\$ 410.000,01 a R\$ 420.000,00	R\$ 7.783,55	R\$ 2.101,77	R\$ 700,59	R\$ 10.585,91

TABELA II – A

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

Lavratura de escritura ou contrato de venda e compra, dação em pagamento, doação, permuta, alienação fiduciária, procuração pública em causa própria, constituição de direito de superfície e outros títulos constitutivos ou de transferência de direitos reais, com conteúdo financeiro, inclusive locação: cobrar sobre o valor do preço certo e ajustado.

2200143	De R\$ 420.000,01 a R\$ 430.000,00	R\$ 7.980,62	R\$ 2.154,86	R\$ 718,29	R\$ 10.853,76
2200144	De R\$ 430.000,01 a R\$ 440.000,00	R\$ 8.177,69	R\$ 2.207,95	R\$ 735,98	R\$ 11.121,62
2200145	De R\$ 440.000,01 a R\$ 450.000,00	R\$ 8.374,76	R\$ 2.261,04	R\$ 753,68	R\$ 11.389,48
2200146	De R\$ 450.000,01 a R\$ 460.000,00	R\$ 8.571,83	R\$ 2.314,37	R\$ 771,46	R\$ 11.657,66
2200147	De R\$ 460.000,01 a R\$ 470.000,00	R\$ 8.768,91	R\$ 2.367,70	R\$ 789,23	R\$ 11.925,84
2200148	De R\$ 470.000,01 a R\$ 480.000,00	R\$ 8.965,98	R\$ 2.421,03	R\$ 807,01	R\$ 12.194,02
2200149	De R\$ 480.000,01 a R\$ 490.000,00	R\$ 9.163,06	R\$ 2.474,36	R\$ 824,79	R\$ 12.462,20
2200150	De R\$ 490.000,01 a R\$ 500.000,00	R\$ 9.360,13	R\$ 2.527,69	R\$ 842,56	R\$ 12.730,38
2200151	De R\$ 500.000,01 a R\$ 510.000,00	R\$ 9.557,20	R\$ 2.580,78	R\$ 860,26	R\$ 12.998,24
2200152	De R\$ 510.000,01 a R\$ 520.000,00	R\$ 9.754,27	R\$ 2.633,87	R\$ 877,96	R\$ 13.266,09
2200153	De R\$ 520.000,01 a R\$ 530.000,00	R\$ 9.951,34	R\$ 2.686,96	R\$ 895,65	R\$ 13.533,95
2200154	De R\$ 530.000,01 a R\$ 540.000,00	R\$ 10.148,41	R\$ 2.740,05	R\$ 913,35	R\$ 13.801,80
2200155	De R\$ 540.000,01 a R\$ 550.000,00	R\$ 10.345,48	R\$ 2.793,14	R\$ 931,05	R\$ 14.069,66
2200156	De R\$ 550.000,01 a R\$ 560.000,00	R\$ 10.542,55	R\$ 2.846,46	R\$ 948,82	R\$ 14.337,84
2200157	De R\$ 560.000,01 a R\$ 570.000,00	R\$ 10.739,63	R\$ 2.899,79	R\$ 966,60	R\$ 14.606,02
2200158	De R\$ 570.000,01 a R\$ 580.000,00	R\$ 10.936,70	R\$ 2.953,12	R\$ 984,37	R\$ 14.874,19
2200159	De R\$ 580.000,01 a R\$ 590.000,00	R\$ 11.133,78	R\$ 3.006,45	R\$ 1.002,15	R\$ 15.142,37

2200160	De R\$ 590.000,01 a R\$ 600.000,00	R\$ 11.330,85	R\$ 3.059,78	R\$ 1.019,93	R\$ 15.410,55
2200161	De R\$ 600.000,01 a R\$ 610.000,00	R\$ 11.478,73	R\$ 3.099,60	R\$ 1.033,20	R\$ 15.611,53
2200162	De R\$ 610.000,01 a R\$ 620.000,00	R\$ 11.626,62	R\$ 3.139,43	R\$ 1.046,48	R\$ 15.812,52
2200163	De R\$ 620.000,01 a R\$ 630.000,00	R\$ 11.774,50	R\$ 3.179,25	R\$ 1.059,75	R\$ 16.013,50

TABELA II – A

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

Lavratura de escritura ou contrato de venda e compra, dação em pagamento, doação, permuta, alienação fiduciária, procuração pública em causa própria, constituição de direito de superfície e outros títulos constitutivos ou de transferência de direitos reais, com conteúdo financeiro, inclusive locação: cobrar sobre o valor do preço certo e ajustado.

2200164	De R\$ 630.000,01 a R\$ 640.000,00	R\$ 11.922,38	R\$ 3.219,08	R\$ 1.073,03	R\$ 16.214,48
2200165	De R\$ 640.000,01 a R\$ 650.000,00	R\$ 12.070,27	R\$ 3.258,90	R\$ 1.086,30	R\$ 16.415,47
2200166	De R\$ 650.000,01 a R\$ 660.000,00	R\$ 12.218,15	R\$ 3.298,73	R\$ 1.099,58	R\$ 16.616,45
2200167	De R\$ 660.000,01 a R\$ 670.000,00	R\$ 12.366,03	R\$ 3.338,55	R\$ 1.112,85	R\$ 16.817,43
2200168	De R\$ 670.000,01 a R\$ 680.000,00	R\$ 12.513,91	R\$ 3.378,38	R\$ 1.126,13	R\$ 17.018,41
2200169	De R\$ 680.000,01 a R\$ 690.000,00	R\$ 12.661,80	R\$ 3.418,20	R\$ 1.139,40	R\$ 17.219,40
2200170	De R\$ 690.000,01 a R\$ 700.000,00	R\$ 12.809,68	R\$ 3.458,03	R\$ 1.152,68	R\$ 17.420,38
2200171	De R\$ 700.000,01 a R\$ 710.000,00	R\$ 13.006,75	R\$ 3.511,23	R\$ 1.170,41	R\$ 17.688,40
2200172	De R\$ 710.000,01 a R\$ 720.000,00	R\$ 13.203,82	R\$ 3.564,44	R\$ 1.188,15	R\$ 17.956,41
2200173	De R\$ 720.000,01 a R\$ 730.000,00	R\$ 13.400,90	R\$ 3.617,65	R\$ 1.205,88	R\$ 18.224,43
2200174	De R\$ 730.000,01 a R\$ 740.000,00	R\$ 13.597,97	R\$ 3.670,86	R\$ 1.223,62	R\$ 18.492,45
2200175	De R\$ 740.000,01 a R\$ 750.000,00	R\$ 13.795,04	R\$ 3.724,07	R\$ 1.241,36	R\$ 18.760,47
2200176	De R\$ 750.000,01 a R\$ 760.000,00	R\$ 13.992,11	R\$ 3.777,28	R\$ 1.259,09	R\$ 19.028,48

2200177	De R\$ 760.000,01 a R\$ 770.000,00	R\$ 14.189,18	R\$ 3.830,49	R\$ 1.276,83	R\$ 19.296,50
2200178	De R\$ 770.000,01 a R\$ 780.000,00	R\$ 14.386,26	R\$ 3.883,70	R\$ 1.294,57	R\$ 19.564,52
2200179	De R\$ 780.000,01 a R\$ 790.000,00	R\$ 14.583,33	R\$ 3.936,90	R\$ 1.312,30	R\$ 19.832,53
2200180	De R\$ 790.000,01 a R\$ 800.000,00	R\$ 14.780,40	R\$ 3.990,11	R\$ 1.330,04	R\$ 20.100,55
2200181	De R\$ 800.000,01 a R\$ 810.000,00	R\$ 14.977,47	R\$ 4.043,32	R\$ 1.347,77	R\$ 20.368,57
2200182	De R\$ 810.000,01 a R\$ 820.000,00	R\$ 15.174,54	R\$ 4.096,53	R\$ 1.365,51	R\$ 20.636,59
2200183	De R\$ 820.000,01 a R\$ 830.000,00	R\$ 15.371,62	R\$ 4.149,74	R\$ 1.383,25	R\$ 20.904,60
2200184	De R\$ 830.000,01 a R\$ 840.000,00	R\$ 15.568,69	R\$ 4.202,95	R\$ 1.400,98	R\$ 21.172,62

TABELA II – A

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

Lavratura de escritura ou contrato de venda e compra, dação em pagamento, doação, permuta, alienação fiduciária, procuração pública em causa própria, constituição de direito de superfície e outros títulos constitutivos ou de transferência de direitos reais, com conteúdo financeiro, inclusive locação: cobrar sobre o valor do preço certo e ajustado.

2200185	De R\$ 840.000,01 a R\$ 850.000,00	R\$ 15.765,76	R\$ 4.256,16	R\$ 1.418,72	R\$ 21.440,64
2200186	De R\$ 850.000,01 a R\$ 860.000,00	R\$ 15.962,83	R\$ 4.309,37	R\$ 1.436,46	R\$ 21.708,66
2200187	De R\$ 860.000,01 a R\$ 870.000,00	R\$ 16.159,90	R\$ 4.362,58	R\$ 1.454,19	R\$ 21.976,68
2200188	De R\$ 870.000,01 a R\$ 880.000,00	R\$ 16.356,98	R\$ 4.415,79	R\$ 1.471,93	R\$ 22.244,69
2200189	De R\$ 880.000,01 a R\$ 890.000,00	R\$ 16.554,05	R\$ 4.469,00	R\$ 1.489,67	R\$ 22.512,71
2200190	De R\$ 890.000,01 a R\$ 900.000,00	R\$ 16.751,12	R\$ 4.522,21	R\$ 1.507,40	R\$ 22.780,73
2200191	De R\$ 900.000,01 a R\$ 910.000,00	R\$ 16.948,19	R\$ 4.579,91	R\$ 1.526,64	R\$ 23.054,74
2200192	De R\$ 910.000,01 a R\$ 920.000,00	R\$ 17.145,26	R\$ 4.637,62	R\$ 1.545,87	R\$ 23.328,75
2200193	De R\$ 920.000,01 a R\$ 930.000,00	R\$ 17.342,33	R\$ 4.695,32	R\$ 1.565,11	R\$ 23.602,76

2200194	De R\$ 930.000,01 a R\$ 940.000,00	R\$ 17.539,40	R\$ 4.753,02	R\$ 1.584,34	R\$ 23.876,77
2200195	De R\$ 940.000,01 a R\$ 950.000,00	R\$ 17.736,48	R\$ 4.810,73	R\$ 1.603,58	R\$ 24.150,78
2200196	De R\$ 950.000,01 a R\$ 960.000,00	R\$ 17.933,55	R\$ 4.868,43	R\$ 1.622,81	R\$ 24.424,79
2200197	De R\$ 960.000,01 a R\$ 970.000,00	R\$ 18.130,62	R\$ 4.926,14	R\$ 1.642,05	R\$ 24.698,80
2200198	De R\$ 970.000,01 a R\$ 980.000,00	R\$ 18.327,69	R\$ 4.983,84	R\$ 1.661,28	R\$ 24.972,81
2200199	De R\$ 980.000,01 a R\$ 990.000,00	R\$ 18.524,76	R\$ 5.041,55	R\$ 1.680,52	R\$ 25.246,82
2200200	De R\$ 990.000,01 a R\$ 1000.000,00	R\$ 18.721,83	R\$ 5.099,25	R\$ 1.699,75	R\$ 25.520,83
2200201	De R\$ 1.000.000,01 a R\$ 1.100.000,00	R\$ 19.115,98	R\$ 5.183,19	R\$ 1.727,73	R\$ 26.026,90
2200202	De R\$ 1.100.000,01 a R\$ 1.200.000,00	R\$ 19.510,12	R\$ 5.267,13	R\$ 1.755,71	R\$ 26.532,96
2200203	De R\$ 1.200.000,01 a R\$ 1.300.000,00	R\$ 20.955,31	R\$ 5.657,34	R\$ 1.885,78	R\$ 28.498,42
2200204	De R\$ 1.300.000,01 a R\$ 1.400.000,00	R\$ 22.400,50	R\$ 6.047,54	R\$ 2.015,85	R\$ 30.463,89
2200205	De R\$ 1.400.000,01 a R\$ 1.500.000,00	R\$ 23.845,69	R\$ 6.437,75	R\$ 2.145,92	R\$ 32.429,35

TABELA II – A

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

Lavratura de escritura ou contrato de venda e compra, dação em pagamento, doação, permuta, alienação fiduciária, procuração pública em causa própria, constituição de direito de superfície e outros títulos constitutivos ou de transferência de direitos reais, com conteúdo financeiro, inclusive locação: cobrar sobre o valor do preço certo e ajustado.

2200206	De R\$ 1.500.000,01 a R\$ 1.600.000,00	R\$ 24.436,91	R\$ 6.597,57	R\$ 2.199,19	R\$ 33.233,66
2200207	De R\$ 1.600.000,01 a R\$ 1.700.000,00	R\$ 25.028,12	R\$ 6.757,39	R\$ 2.252,46	R\$ 34.037,98
2200208	De R\$ 1.700.000,01 a R\$ 1.800.000,00	R\$ 25.619,34	R\$ 6.917,21	R\$ 2.305,74	R\$ 34.842,29
2200209	De R\$ 1.800.000,01 a R\$ 1.900.000,00	R\$ 26.604,70	R\$ 7.183,26	R\$ 2.394,42	R\$ 36.182,38

2200210	De R\$ 1.900.000,01 a R\$ 2.000.000,00	R\$ 27.590,05	R\$ 7.449,31	R\$ 2.483,10	R\$ 37.522,46
2200211	De R\$ 2.000.000,01 a R\$ 2.100.000,00	R\$ 27.717,19	R\$ 7.483,64	R\$ 2.494,55	R\$ 37.695,37
2200212	De R\$ 2.100.000,01 a R\$ 2.200.000,00	R\$ 27.844,34	R\$ 7.517,96	R\$ 2.505,99	R\$ 37.868,29
2200213	De R\$ 2.200.000,01 a R\$ 2.300.000,00	R\$ 27.971,48	R\$ 7.552,29	R\$ 2.517,43	R\$ 38.041,20
2200214	De R\$ 2.300.000,01 a R\$ 2.400.000,00	R\$ 28.098,62	R\$ 7.586,62	R\$ 2.528,87	R\$ 38.214,12
2200215	De R\$ 2.400.000,01 a R\$ 2.500.000,00	R\$ 28.225,77	R\$ 7.620,95	R\$ 2.540,32	R\$ 38.387,03
2200216	De R\$ 2.500.000,01 a R\$ 2.600.000,00	R\$ 28.352,91	R\$ 7.655,28	R\$ 2.551,76	R\$ 38.559,95
2200217	De R\$ 2.600.000,01 a R\$ 2.700.000,00	R\$ 28.480,05	R\$ 7.689,61	R\$ 2.563,20	R\$ 38.732,86
2200218	De R\$ 2.700.000,01 a R\$ 2.800.000,00	R\$ 28.607,20	R\$ 7.723,94	R\$ 2.574,65	R\$ 38.905,78
2200219	De R\$ 2.800.000,01 a R\$ 2.900.000,00	R\$ 28.734,34	R\$ 7.758,27	R\$ 2.586,09	R\$ 39.078,69
2200220	De R\$ 2.900.000,01 a R\$ 3.000.000,00	R\$ 28.861,48	R\$ 7.792,59	R\$ 2.597,53	R\$ 39.251,61
2200221	De R\$ 3.000.000,01 a R\$ 3.100.000,00	R\$ 28.988,63	R\$ 7.826,92	R\$ 2.608,97	R\$ 39.424,52
2200222	De R\$ 3.100.000,01 a R\$ 3.200.000,00	R\$ 29.115,77	R\$ 7.861,25	R\$ 2.620,42	R\$ 39.597,44
2200223	De R\$ 3.200.000,01 a R\$ 3.300.000,00	R\$ 29.242,91	R\$ 7.895,58	R\$ 2.631,86	R\$ 39.770,35
2200224	De R\$ 3.300.000,01 a R\$ 3.400.000,00	R\$ 29.370,06	R\$ 7.929,91	R\$ 2.643,30	R\$ 39.943,27
2200225	De R\$ 3.400.000,01 a R\$ 3.500.000,00	R\$ 29.497,20	R\$ 7.964,24	R\$ 2.654,75	R\$ 40.116,18
2200226	De R\$ 3.500.000,01 a R\$ 3.600.000,00	R\$ 29.624,34	R\$ 7.998,57	R\$ 2.666,19	R\$ 40.289,10

TABELA II – A

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

Lavratura de escritura ou contrato de venda e compra, dação em pagamento, doação, permuta, alienação fiduciária, procuração pública em causa própria, constituição de direito de superfície e outros títulos constitutivos ou de transferência de direitos reais, com conteúdo financeiro, inclusive locação: cobrar sobre o valor do preço certo e ajustado.

2200227	De R\$ 3.600.000,01 a R\$ 3.700.000,00	R\$ 29.751,48	R\$ 8.032,90	R\$ 2.677,63	R\$ 40.462,01
2200228	De R\$ 3.700.000,01 a R\$ 3.800.000,00	R\$ 29.878,63	R\$ 8.067,22	R\$ 2.689,07	R\$ 40.634,93
2200229	De R\$ 3.800.000,01 a R\$ 3.900.000,00	R\$ 30.005,77	R\$ 8.101,55	R\$ 2.700,52	R\$ 40.807,84
2200230	De R\$ 3.900.000,01 a R\$ 4.000.000,00	R\$ 30.132,91	R\$ 8.135,88	R\$ 2.711,96	R\$ 40.980,76
2200231	De R\$ 4.000.000,01 a R\$ 4.100.000,00	R\$ 30.260,06	R\$ 8.170,21	R\$ 2.723,40	R\$ 41.153,67
2200232	De R\$ 4.100.000,01 a R\$ 4.200.000,00	R\$ 30.387,20	R\$ 8.204,54	R\$ 2.734,85	R\$ 41.326,59
2200233	De R\$ 4.200.000,01 a R\$ 4.300.000,00	R\$ 30.514,34	R\$ 8.238,87	R\$ 2.746,29	R\$ 41.499,50
2200234	De R\$ 4.300.000,01 a R\$ 4.400.000,00	R\$ 30.641,49	R\$ 8.273,20	R\$ 2.757,73	R\$ 41.672,42
2200235	De R\$ 4.400.000,01 a R\$ 4.500.000,00	R\$ 30.768,63	R\$ 8.307,53	R\$ 2.769,18	R\$ 41.845,33
2200236	De R\$ 4.500.000,01 a R\$ 4.600.000,00	R\$ 30.895,77	R\$ 8.341,85	R\$ 2.780,62	R\$ 42.018,25
2200237	De R\$ 4.600.000,01 a R\$ 4.700.000,00	R\$ 31.022,92	R\$ 8.376,18	R\$ 2.792,06	R\$ 42.191,16
2200238	De R\$ 4.700.000,01 a R\$ 4.800.000,00	R\$ 31.150,06	R\$ 8.410,51	R\$ 2.803,50	R\$ 42.364,08
2200239	De R\$ 4.800.000,01 a R\$ 4.900.000,00	R\$ 31.277,20	R\$ 8.444,84	R\$ 2.814,95	R\$ 42.536,99
2200240	De R\$ 4.900.000,01 a R\$ 5.000.000,00	R\$ 31.404,35	R\$ 8.479,17	R\$ 2.826,39	R\$ 42.709,91
2200241	Acima de R\$ 5.000.000,00	R\$ 31.531,49	R\$ 8.513,50	R\$ 2.837,83	R\$ 42.882,82

1. Sobre as escrituras escritura ou contratos de venda e compra, dação em pagamento, doação, permuta, alienação fiduciária e outros títulos constitutivos ou de transferência de direitos reais, inclusive locação, considerar-se-ão escritura com valor declarado todos os instrumentos que versarem sobre imó-veis ou que tenham valor econômico

TABELA II –B

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	---------------	-------------	-----	--------

TOTAL

Lavratura de escritura de inventário e partilhas extrajudiciais: cobrar sobre o valor da avaliação do imóvel para efeito do ITIV/ITBI ou ITCMD, se não incidente este, aquela para os efeitos dos art. 1.484 do CC e 871, I do CPC.

2200242	Até R\$ 10.000,00	R\$ 223,88	R\$ 77,66	R\$ 25,89	R\$ 327,42
2200243	De R\$ 10.000,01 até 20.000,00	R\$ 294,83	R\$ 97,16	R\$ 32,39	R\$ 424,38

2200244	De R\$ 20.000,01 até 30.000,00	RS 443,02	RS 152,51	RS 50,84	RS 646,36
2200245	De R\$ 30.000,01 a R\$ 40.000,00	RS 591,21	RS 207,85	RS 69,28	RS 868,34
2200246	De R\$ 40.000,01 a R\$ 50.000,00	RS 886,04	RS 287,90	RS 95,97	RS 1.269,91
2200247	De R\$ 50.000,01 a R\$ 60.000,00	RS 1.083,10	RS 341,70	RS 113,90	RS 1.538,70
2200248	De R\$ 60.000,01 a R\$ 70.000,00	RS 1.280,17	RS 394,31	RS 131,44	RS 1.805,92
2200249	De R\$ 70.000,01 a R\$ 80.000,00	RS 1.477,25	RS 448,12	RS 149,37	RS 2.074,74
2200250	De R\$ 80.000,01 a R\$ 90.000,00	RS 1.674,31	RS 500,74	RS 166,91	RS 2.341,96
2200251	De R\$ 90.000,01 a R\$ 100.000,00	RS 1.871,40	RS 554,54	RS 184,85	RS 2.610,78
2200252	De R\$ 100.000,01 a R\$ 110.000,00	RS 1.989,64	RS 596,10	RS 198,70	RS 2.784,44
2200253	De R\$ 110.000,01 a R\$ 120.000,00	RS 2.107,88	RS 637,67	RS 212,56	RS 2.958,11
2200254	De R\$ 120.000,01 a R\$ 130.000,00	RS 2.226,13	RS 679,23	RS 226,41	RS 3.131,77
2200255	De R\$ 130.000,01 a R\$ 140.000,00	RS 2.344,37	RS 720,80	RS 240,27	RS 3.305,44
2200256	De R\$ 140.000,01 a R\$ 150.000,00	RS 2.462,61	RS 762,37	RS 254,12	RS 3.479,10
2200257	De R\$ 150.000,01 a R\$ 160.000,00	RS 2.659,68	RS 815,69	RS 271,90	RS 3.747,28
2200258	De R\$ 160.000,01 a R\$ 170.000,00	RS 2.856,76	RS 869,02	RS 289,67	RS 4.015,45
2200259	De R\$ 170.000,01 a R\$ 180.000,00	RS 3.053,83	RS 922,35	RS 307,45	RS 4.283,63
2200260	De R\$ 180.000,01 a R\$ 190.000,00	RS 3.250,91	RS 975,67	RS 325,22	RS 4.551,80
2200261	De R\$ 190.000,01 a R\$ 200.000,00	RS 3.447,98	RS 1.029,00	RS 343,00	RS 4.819,98
2200262	De R\$ 200.000,01 a R\$ 210.000,00	RS 3.645,05	RS 1.091,86	RS 363,95	RS 5.100,86
2200263	De R\$ 210.000,01 a R\$ 220.000,00	RS 3.842,12	RS 1.154,72	RS 384,91	RS 5.381,74
2200264	De R\$ 220.000,01 a R\$ 230.000,00	RS 4.039,19	RS 1.217,57	RS 405,86	RS 5.662,62

TABELA II –B

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

Lavratura de escritura de inventário e partilhas extrajudiciais: cobrar sobre o valor da avaliação do imóvel para efeito do ITIV/ITBI ou ITCMD, se não incidente este, aquela para os efeitos dos art. 1.484 do CC e 871, I do CPC.

2200265	De R\$ 230.000,01 a R\$ 240.000,00	R\$ 4.236,26	R\$ 1.280,43	R\$ 426,81	R\$ 5.943,50
2200266	De R\$ 240.000,01 a R\$ 250.000,00	R\$ 4.433,33	R\$ 1.343,29	R\$ 447,76	R\$ 6.224,38
2200267	De R\$ 250.000,01 a R\$ 260.000,00	R\$ 4.630,40	R\$ 1.396,62	R\$ 465,54	R\$ 6.492,56
2200268	De R\$ 260.000,01 a R\$ 270.000,00	R\$ 4.827,48	R\$ 1.449,94	R\$ 483,31	R\$ 6.760,74
2200269	De R\$ 270.000,01 a R\$ 280.000,00	R\$ 5.024,55	R\$ 1.503,27	R\$ 501,09	R\$ 7.028,91
2200270	De R\$ 280.000,01 a R\$ 290.000,00	R\$ 5.221,63	R\$ 1.556,60	R\$ 518,87	R\$ 7.297,09
2200271	De R\$ 290.000,01 a R\$ 300.000,00	R\$ 5.418,70	R\$ 1.609,93	R\$ 536,64	R\$ 7.565,27
2200272	De R\$ 300.000,01 a R\$ 310.000,00	R\$ 5.615,77	R\$ 1.672,78	R\$ 557,59	R\$ 7.846,14
2200273	De R\$ 310.000,01 a R\$ 320.000,00	R\$ 5.812,84	R\$ 1.735,62	R\$ 578,54	R\$ 8.127,00
2200274	De R\$ 320.000,01 a R\$ 330.000,00	R\$ 6.009,90	R\$ 1.798,47	R\$ 599,49	R\$ 8.407,87
2200275	De R\$ 330.000,01 a R\$ 340.000,00	R\$ 6.206,97	R\$ 1.861,32	R\$ 620,44	R\$ 8.688,73
2200276	De R\$ 340.000,01 a R\$ 350.000,00	R\$ 6.404,04	R\$ 1.924,17	R\$ 641,39	R\$ 8.969,60
2200277	De R\$ 350.000,01 a R\$ 360.000,00	R\$ 6.601,11	R\$ 1.977,50	R\$ 659,17	R\$ 9.237,78
2200278	De R\$ 360.000,01 a R\$ 370.000,00	R\$ 6.798,19	R\$ 2.030,82	R\$ 676,94	R\$ 9.505,95
2200279	De R\$ 370.000,01 a R\$ 380.000,00	R\$ 6.995,26	R\$ 2.084,15	R\$ 694,72	R\$ 9.774,13
2200280	De R\$ 380.000,01 a R\$ 390.000,00	R\$ 7.192,34	R\$ 2.137,48	R\$ 712,49	R\$ 10.042,30
2200281	De R\$ 390.000,01 a R\$ 400.000,00	R\$ 7.389,41	R\$ 2.190,80	R\$ 730,27	R\$ 10.310,48

2200282	De R\$ 400.000,01 a R\$ 410.000,00	R\$ 7.586,48	R\$ 2.253,66	R\$ 751,22	R\$ 10.591,35
2200283	De R\$ 410.000,01 a R\$ 420.000,00	R\$ 7.783,55	R\$ 2.316,51	R\$ 772,17	R\$ 10.872,23
2200284	De R\$ 420.000,01 a R\$ 430.000,00	R\$ 7.980,62	R\$ 2.379,36	R\$ 793,12	R\$ 11.153,10
2200285	De R\$ 430.000,01 a R\$ 440.000,00	R\$ 8.177,69	R\$ 2.442,21	R\$ 814,07	R\$ 11.433,98
2200286	De R\$ 440.000,01 a R\$ 450.000,00	R\$ 8.374,76	R\$ 2.505,07	R\$ 835,02	R\$ 11.714,85
2200287	De R\$ 450.000,01 a R\$ 460.000,00	R\$ 8.571,83	R\$ 2.558,40	R\$ 852,80	R\$ 11.983,03

TABELA II –B

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

Lavratura de escritura de inventário e partilhas extrajudiciais: cobrar sobre o valor da avaliação do imóvel para efeito do ITIV/ITBI ou ITCMD, se não incidente este, aquela para os efeitos dos art. 1.484 do CC e 871, I do CPC.

2200288	De R\$ 460.000,01 a R\$ 470.000,00	R\$ 8.768,91	R\$ 2.611,73	R\$ 870,58	R\$ 12.251,21
2200289	De R\$ 470.000,01 a R\$ 480.000,00	R\$ 8.965,98	R\$ 2.665,06	R\$ 888,35	R\$ 12.519,39
2200290	De R\$ 480.000,01 a R\$ 490.000,00	R\$ 9.163,06	R\$ 2.718,39	R\$ 906,13	R\$ 12.787,57
2200291	De R\$ 490.000,01 a R\$ 500.000,00	R\$ 9.360,13	R\$ 2.771,72	R\$ 923,91	R\$ 13.055,75
2200292	De R\$ 500.000,01 a R\$ 510.000,00	R\$ 9.557,20	R\$ 2.834,56	R\$ 944,85	R\$ 13.336,61
2200293	De R\$ 510.000,01 a R\$ 520.000,00	R\$ 9.754,27	R\$ 2.897,41	R\$ 965,80	R\$ 13.617,48
2200294	De R\$ 520.000,01 a R\$ 530.000,00	R\$ 9.951,34	R\$ 2.960,25	R\$ 986,75	R\$ 13.898,34
2200295	De R\$ 530.000,01 a R\$ 540.000,00	R\$ 10.148,41	R\$ 3.023,10	R\$ 1.007,70	R\$ 14.179,21
2200296	De R\$ 540.000,01 a R\$ 550.000,00	R\$ 10.345,48	R\$ 3.085,94	R\$ 1.028,65	R\$ 14.460,07
2200297	De R\$ 550.000,01 a R\$ 560.000,00	R\$ 10.542,55	R\$ 3.139,27	R\$ 1.046,42	R\$ 14.728,25
2200298	De R\$ 560.000,01 a R\$ 570.000,00	R\$ 10.739,63	R\$ 3.192,60	R\$ 1.064,20	R\$ 14.996,43

2200299	De R\$ 570.000,01 a R\$ 580.000,00	R\$ 10.936,70	R\$ 3.245,93	R\$ 1.081,98	R\$ 15.264,60
2200300	De R\$ 580.000,01 a R\$ 590.000,00	R\$ 11.133,78	R\$ 3.299,25	R\$ 1.099,75	R\$ 15.532,78
2200301	De R\$ 590.000,01 a R\$ 600.000,00	R\$ 11.330,85	R\$ 3.352,58	R\$ 1.117,53	R\$ 15.800,96
2200302	De R\$ 600.000,01 a R\$ 610.000,00	R\$ 11.478,73	R\$ 3.397,35	R\$ 1.132,45	R\$ 16.008,54
2200303	De R\$ 610.000,01 a R\$ 620.000,00	R\$ 11.626,62	R\$ 3.442,13	R\$ 1.147,38	R\$ 16.216,12
2200304	De R\$ 620.000,01 a R\$ 630.000,00	R\$ 11.774,50	R\$ 3.486,90	R\$ 1.162,30	R\$ 16.423,70
2200305	De R\$ 630.000,01 a R\$ 640.000,00	R\$ 11.922,38	R\$ 3.531,67	R\$ 1.177,22	R\$ 16.631,28
2200306	De R\$ 640.000,01 a R\$ 650.000,00	R\$ 12.070,27	R\$ 3.576,44	R\$ 1.192,15	R\$ 16.838,86
2200307	De R\$ 650.000,01 a R\$ 660.000,00	R\$ 12.218,15	R\$ 3.621,21	R\$ 1.207,07	R\$ 17.046,43
2200308	De R\$ 660.000,01 a R\$ 670.000,00	R\$ 12.366,03	R\$ 3.665,99	R\$ 1.222,00	R\$ 17.254,01
2200309	De R\$ 670.000,01 a R\$ 680.000,00	R\$ 12.513,91	R\$ 3.710,76	R\$ 1.236,92	R\$ 17.461,59
2200310	De R\$ 680.000,01 a R\$ 690.000,00	R\$ 12.661,80	R\$ 3.755,53	R\$ 1.251,84	R\$ 17.669,17

TABELA II – B

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

Lavratura de escritura de inventário e partilhas extrajudiciais: cobrar sobre o valor da avaliação do imóvel para efeito do ITIV/ITBI ou ITCMD, se não incidente este, aquela para os efeitos dos art. 1.484 do CC e 871, I do CPC.

2200311	De R\$ 690.000,01 a R\$ 700.000,00	R\$ 12.809,68	R\$ 3.800,30	R\$ 1.266,77	R\$ 17.876,75
2200312	De R\$ 700.000,01 a R\$ 710.000,00	R\$ 13.006,75	R\$ 3.853,51	R\$ 1.284,50	R\$ 18.144,77
2200313	De R\$ 710.000,01 a R\$ 720.000,00	R\$ 13.203,82	R\$ 3.906,72	R\$ 1.302,24	R\$ 18.412,78
2200314	De R\$ 720.000,01 a R\$ 730.000,00	R\$ 13.400,90	R\$ 3.959,93	R\$ 1.319,98	R\$ 18.680,80

2200315	De R\$ 730.000,01 a R\$ 740.000,00	R\$ 13.597,97	R\$ 4.013,14	R\$ 1.337,71	R\$ 18.948,82
2200316	De R\$ 740.000,01 a R\$ 750.000,00	R\$ 13.795,04	R\$ 4.066,35	R\$ 1.355,45	R\$ 19.216,84
2200317	De R\$ 750.000,01 a R\$ 760.000,00	R\$ 13.992,11	R\$ 4.119,56	R\$ 1.373,19	R\$ 19.484,85
2200318	De R\$ 760.000,01 a R\$ 770.000,00	R\$ 14.189,18	R\$ 4.172,76	R\$ 1.390,92	R\$ 19.752,87
2200319	De R\$ 770.000,01 a R\$ 780.000,00	R\$ 14.386,26	R\$ 4.225,97	R\$ 1.408,66	R\$ 20.020,89
2200320	De R\$ 780.000,01 a R\$ 790.000,00	R\$ 14.583,33	R\$ 4.279,18	R\$ 1.426,39	R\$ 20.288,90
2200321	De R\$ 790.000,01 a R\$ 800.000,00	R\$ 14.780,40	R\$ 4.332,39	R\$ 1.444,13	R\$ 20.556,92
2200322	De R\$ 800.000,01 a R\$ 810.000,00	R\$ 14.977,47	R\$ 4.385,60	R\$ 1.461,87	R\$ 20.824,94
2200323	De R\$ 810.000,01 a R\$ 820.000,00	R\$ 15.174,54	R\$ 4.438,81	R\$ 1.479,60	R\$ 21.092,96
2200324	De R\$ 820.000,01 a R\$ 830.000,00	R\$ 15.371,62	R\$ 4.492,02	R\$ 1.497,34	R\$ 21.360,97
2200325	De R\$ 830.000,01 a R\$ 840.000,00	R\$ 15.568,69	R\$ 4.545,23	R\$ 1.515,08	R\$ 21.628,99
2200326	De R\$ 840.000,01 a R\$ 850.000,00	R\$ 15.765,76	R\$ 4.598,44	R\$ 1.532,81	R\$ 21.897,01
2200327	De R\$ 850.000,01 a R\$ 860.000,00	R\$ 15.962,83	R\$ 4.651,65	R\$ 1.550,55	R\$ 22.165,03
2200328	De R\$ 860.000,01 a R\$ 870.000,00	R\$ 16.159,90	R\$ 4.704,86	R\$ 1.568,29	R\$ 22.433,05
2200329	De R\$ 870.000,01 a R\$ 880.000,00	R\$ 16.356,98	R\$ 4.758,07	R\$ 1.586,02	R\$ 22.701,06
2200330	De R\$ 880.000,01 a R\$ 890.000,00	R\$ 16.554,05	R\$ 4.811,28	R\$ 1.603,76	R\$ 22.969,08
2200331	De R\$ 890.000,01 a R\$ 900.000,00	R\$ 16.751,12	R\$ 4.864,49	R\$ 1.621,50	R\$ 23.237,10
2200332	De R\$ 900.000,01 a R\$ 910.000,00	R\$ 16.948,19	R\$ 4.922,19	R\$ 1.640,73	R\$ 23.511,11
2200333	De R\$ 910.000,01 a R\$ 920.000,00	R\$ 17.145,26	R\$ 4.979,89	R\$ 1.659,96	R\$ 23.785,12

TABELA II –B

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

Lavratura de escritura de inventário e partilhas extrajudiciais: cobrar sobre o valor da avaliação do imóvel para efeito do ITIV/ITBI ou ITCMD, se não incidente este, aquela para os efeitos dos art. 1.484 do CC e 871, I do CPC.

2200334	De R\$ 920.000,01 a R\$ 930.000,00	R\$ 17.342,33	R\$ 5.037,60	R\$ 1.679,20	R\$ 24.059,13
2200335	De R\$ 930.000,01 a R\$ 940.000,00	R\$ 17.539,40	R\$ 5.095,30	R\$ 1.698,43	R\$ 24.333,14
2200336	De R\$ 940.000,01 a R\$ 950.000,00	R\$ 17.736,48	R\$ 5.153,01	R\$ 1.717,67	R\$ 24.607,15
2200337	De R\$ 950.000,01 a R\$ 960.000,00	R\$ 17.933,55	R\$ 5.210,71	R\$ 1.736,90	R\$ 24.881,16
2200338	De R\$ 960.000,01 a R\$ 970.000,00	R\$ 18.130,62	R\$ 5.268,41	R\$ 1.756,14	R\$ 25.155,17
2200339	De R\$ 970.000,01 a R\$ 980.000,00	R\$ 18.327,69	R\$ 5.326,12	R\$ 1.775,37	R\$ 25.429,18
2200340	De R\$ 980.000,01 a R\$ 990.000,00	R\$ 18.524,76	R\$ 5.383,82	R\$ 1.794,61	R\$ 25.703,19
2200341	De R\$ 990.000,01 a R\$ 1000.000,00	R\$ 18.721,83	R\$ 5.441,53	R\$ 1.813,84	R\$ 25.977,20
2200342	De R\$ 1.000.000,01 a R\$ 1.100.000,00	R\$ 19.115,98	R\$ 5.525,47	R\$ 1.841,82	R\$ 26.483,27
2200343	De R\$ 1.100.000,01 a R\$ 1.200.000,00	R\$ 19.510,12	R\$ 5.609,41	R\$ 1.869,80	R\$ 26.989,33
2200344	De R\$ 1.200.000,01 a R\$ 1.300.000,00	R\$ 20.955,31	R\$ 5.999,61	R\$ 1.999,87	R\$ 28.954,79
2200345	De R\$ 1.300.000,01 a R\$ 1.400.000,00	R\$ 22.400,50	R\$ 6.389,82	R\$ 2.129,94	R\$ 30.920,26
2200346	De R\$ 1.400.000,01 a R\$ 1.500.000,00	R\$ 23.845,69	R\$ 6.780,02	R\$ 2.260,01	R\$ 32.885,72
2200347	De R\$ 1.500.000,01 a R\$ 1.600.000,00	R\$ 24.732,52	R\$ 7.019,76	R\$ 2.339,92	R\$ 34.092,19
2200348	De R\$ 1.600.000,01 a R\$ 1.700.000,00	R\$ 25.619,34	R\$ 7.259,49	R\$ 2.419,83	R\$ 35.298,66
2200349	De R\$ 1.700.000,01 a R\$ 1.800.000,00	R\$ 26.276,24	R\$ 7.436,86	R\$ 2.478,95	R\$ 36.192,05
2200350	De R\$ 1.800.000,01 a R\$ 1.900.000,00	R\$ 26.933,15	R\$ 7.614,22	R\$ 2.538,07	R\$ 37.085,44
2200351	De R\$ 1.900.000,01 a R\$ 2.000.000,00	R\$ 27.590,05	R\$ 7.791,59	R\$ 2.597,20	R\$ 37.978,83
2200352	De R\$ 2.000.000,01 a R\$ 2.100.000,00	R\$ 27.717,19	R\$ 7.825,91	R\$ 2.608,64	R\$ 38.151,74

2200353	De R\$ 2.100.000,01 a R\$ 2.200.000,00	R\$ 27.844,34	R\$ 7.860,24	R\$ 2.620,08	R\$ 38.324,66
2200354	De R\$ 2.200.000,01 a R\$ 2.300.000,00	R\$ 27.971,48	R\$ 7.894,57	R\$ 2.631,52	R\$ 38.497,57
2200355	De R\$ 2.300.000,01 a R\$ 2.400.000,00	R\$ 28.098,62	R\$ 7.928,90	R\$ 2.642,97	R\$ 38.670,49
2200356	De R\$ 2.400.000,01 a R\$ 2.500.000,00	R\$ 28.225,77	R\$ 7.963,23	R\$ 2.654,41	R\$ 38.843,40

TABELA II –B

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

Lavratura de escritura de inventário e partilhas extrajudiciais: cobrar sobre o valor da avaliação do imóvel para efeito do ITIV/ITBI ou ITCMD, se não incidente este, aquela para os efeitos dos art. 1.484 do CC e 871, I do CPC.

2200357	De R\$ 2.500.000,01 a R\$ 2.600.000,00	R\$ 28.352,91	R\$ 7.997,56	R\$ 2.665,85	R\$ 39.016,32
2200358	De R\$ 2.600.000,01 a R\$ 2.700.000,00	R\$ 28.480,05	R\$ 8.031,89	R\$ 2.677,30	R\$ 39.189,23
2200359	De R\$ 2.700.000,01 a R\$ 2.800.000,00	R\$ 28.607,20	R\$ 8.066,21	R\$ 2.688,74	R\$ 39.362,15
2200360	De R\$ 2.800.000,01 a R\$ 2.900.000,00	R\$ 28.734,34	R\$ 8.100,54	R\$ 2.700,18	R\$ 39.535,06
2200361	De R\$ 2.900.000,01 a R\$ 3.000.000,00	R\$ 28.861,48	R\$ 8.134,87	R\$ 2.711,62	R\$ 39.707,98
2200362	De R\$ 3.000.000,01 a R\$ 3.100.000,00	R\$ 28.988,63	R\$ 8.169,20	R\$ 2.723,07	R\$ 39.880,89
2200363	De R\$ 3.100.000,01 a R\$ 3.200.000,00	R\$ 29.115,77	R\$ 8.203,53	R\$ 2.734,51	R\$ 40.053,81
2200364	De R\$ 3.200.000,01 a R\$ 3.300.000,00	R\$ 29.242,91	R\$ 8.237,86	R\$ 2.745,95	R\$ 40.226,72
2200365	De R\$ 3.300.000,01 a R\$ 3.400.000,00	R\$ 29.370,06	R\$ 8.272,19	R\$ 2.757,40	R\$ 40.399,64
2200366	De R\$ 3.400.000,01 a R\$ 3.500.000,00	R\$ 29.497,20	R\$ 8.306,52	R\$ 2.768,84	R\$ 40.572,55
2200367	De R\$ 3.500.000,01 a R\$ 3.600.000,00	R\$ 29.624,34	R\$ 8.340,84	R\$ 2.780,28	R\$ 40.745,47
2200368	De R\$ 3.600.000,01 a R\$ 3.700.000,00	R\$ 29.751,48	R\$ 8.375,17	R\$ 2.791,72	R\$ 40.918,38

2200369	De R\$ 3.700.000,01 a R\$ 3.800.000,00	R\$ 29.878,63	R\$ 8.409,50	R\$ 2.803,17	R\$ 41.091,30
2200370	De R\$ 3.800.000,01 a R\$ 3.900.000,00	R\$ 30.005,77	R\$ 8.443,83	R\$ 2.814,61	R\$ 41.264,21
2200371	De R\$ 3.900.000,01 a R\$ 4.000.000,00	R\$ 30.132,91	R\$ 8.478,16	R\$ 2.826,05	R\$ 41.437,13
2200372	De R\$ 4.000.000,01 a R\$ 4.100.000,00	R\$ 30.260,06	R\$ 8.512,49	R\$ 2.837,50	R\$ 41.610,04
2200373	De R\$ 4.100.000,01 a R\$ 4.200.000,00	R\$ 30.387,20	R\$ 8.546,82	R\$ 2.848,94	R\$ 41.782,96
2200374	De R\$ 4.200.000,01 a R\$ 4.300.000,00	R\$ 30.514,34	R\$ 8.581,15	R\$ 2.860,38	R\$ 41.955,87
2200375	De R\$ 4.300.000,01 a R\$ 4.400.000,00	R\$ 30.641,49	R\$ 8.615,47	R\$ 2.871,82	R\$ 42.128,79
2200376	De R\$ 4.400.000,01 a R\$ 4.500.000,00	R\$ 30.768,63	R\$ 8.649,80	R\$ 2.883,27	R\$ 42.301,70
2200377	De R\$ 4.500.000,01 a R\$ 4.600.000,00	R\$ 30.895,77	R\$ 8.684,13	R\$ 2.894,71	R\$ 42.474,62
2200378	De R\$ 4.600.000,01 a R\$ 4.700.000,00	R\$ 31.022,92	R\$ 8.718,46	R\$ 2.906,15	R\$ 42.647,53
2200379	De R\$ 4.700.000,01 a R\$ 4.800.000,00	R\$ 31.150,06	R\$ 8.752,79	R\$ 2.917,60	R\$ 42.820,45

TABELA II –B

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

Lavratura de escritura de inventário e partilhas extrajudiciais: cobrar sobre o valor da avaliação do imóvel para efeito do ITIV/ITBI ou ITCMD, se não incidente este, aquela para os efeitos dos art. 1.484 do CC e 871, I do CPC.

2200380	De R\$ 4.800.000,01 a R\$ 4.900.000,00	R\$ 31.277,20	R\$ 8.787,12	R\$ 2.929,04	R\$ 42.993,36
2200381	De R\$ 4.900.000,01 a R\$ 5.000.000,00	R\$ 31.404,35	R\$ 8.821,45	R\$ 2.940,48	R\$ 43.166,28
2200382	Acima de R\$ 5.000.000,00	R\$ 31.531,49	R\$ 8.855,78	R\$ 2.951,93	R\$ 43.339,19
TABELA II -C					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN	TOTAL

Lavratura de Escritura Pública de destinação para fins de instituição de condomínio residencial ou comercial (por área de construção real):

2200383	Até 100,00 m²	R\$ 516,80	R\$ 140,69	R\$ 46,90	R\$ 704,38
2200384	De 100,01 a 200,00 m²	R\$ 1.033,60	R\$ 281,37	R\$ 93,79	R\$ 1.408,76
2200385	De 200,01 m² a 300,00 m²	R\$ 1.550,40	R\$ 422,06	R\$ 140,69	R\$ 2.113,15
2200386	De 300,01 m² a 400,00 m²	R\$ 2.067,20	R\$ 562,75	R\$ 187,58	R\$ 2.817,53
2200387	De 400,01 m² a 500,00 m²	R\$ 2.584,00	R\$ 703,43	R\$ 234,48	R\$ 3.521,91
2200388	De 500,01 m² a 600,00 m²	R\$ 2.846,03	R\$ 774,87	R\$ 258,29	R\$ 3.879,19
2200389	De 600,01 m² a 700,00 m²	R\$ 3.108,06	R\$ 846,32	R\$ 282,11	R\$ 4.236,48
2200390	De 700,01 m² a 800,00 m²	R\$ 3.370,08	R\$ 917,76	R\$ 305,92	R\$ 4.593,76
2200391	De 800,01 m² a 900,00 m²	R\$ 3.632,11	R\$ 989,20	R\$ 329,73	R\$ 4.951,05
2200392	De 900,01 m² a 1.000,00 m²	R\$ 3.894,14	R\$ 1.060,64	R\$ 353,55	R\$ 5.308,33
2200393	De 1.000,01 m² a 1.100,00 m²	R\$ 4.159,95	R\$ 1.133,08	R\$ 377,69	R\$ 5.670,72
2200394	De 1.100,01 m² a 1.200,00 m²	R\$ 4.425,76	R\$ 1.205,51	R\$ 401,84	R\$ 6.033,11

TABELA II - C

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

Lavratura de Escritura Pública de destinação para fins de instituição de condomínio residencial ou comercial (por área de construção real):

2200395	De 1.200,01 m² a 1.300,00 m²	R\$ 4.691,57	R\$ 1.277,95	R\$ 425,98	R\$ 6.395,50
2200396	De 1.300,01 m² a 1.400,00 m²	R\$ 4.957,38	R\$ 1.350,39	R\$ 450,13	R\$ 6.757,89
2200397	De 1.400,01 m² a 1.500,00 m²	R\$ 5.223,19	R\$ 1.422,82	R\$ 474,27	R\$ 7.120,29
2200398	De 1.500,01 m² a 1.600,00 m²	R\$ 5.489,00	R\$ 1.495,26	R\$ 498,42	R\$ 7.482,68
2200399	De 1.600,01 m² a 1.700,00 m²	R\$ 5.754,81	R\$ 1.567,69	R\$ 522,56	R\$ 7.845,07
2200400	De 1.700,01 m² a 1.800,00 m²	R\$ 6.020,62	R\$ 1.640,13	R\$ 546,71	R\$ 8.207,46

2200401	De 1.800,01 m ² a 1.900,00 m ²	R\$ 6.286,43	R\$ 1.712,56	R\$ 570,85	R\$ 8.569,85
2200402	De 1.900,01 m ² a 2.000,00 m ²	R\$ 6.552,24	R\$ 1.785,00	R\$ 595,00	R\$ 8.932,24
2200403	De 2.000,01 m ² a 2.100,00 m ²	R\$ 6.658,34	R\$ 1.813,89	R\$ 604,63	R\$ 9.076,86
2200404	De 2.100,01 m ² a 2.200,00 m ²	R\$ 6.764,45	R\$ 1.842,77	R\$ 614,26	R\$ 9.221,48
2200405	De 2.200,01 m ² a 2.300,00 m ²	R\$ 6.870,55	R\$ 1.871,66	R\$ 623,89	R\$ 9.366,10
2200406	De 2.300,01 m ² a 2.400,00 m ²	R\$ 6.976,66	R\$ 1.900,55	R\$ 633,52	R\$ 9.510,72
2200407	De 2.400,01 m ² a 2.500,00 m ²	R\$ 7.082,76	R\$ 1.929,43	R\$ 643,14	R\$ 9.655,34
2200408	De 2.500,01 m ² a 2.600,00 m ²	R\$ 7.188,86	R\$ 1.958,32	R\$ 652,77	R\$ 9.799,96
2200409	De 2.600,01 m ² a 2.700,00 m ²	R\$ 7.294,97	R\$ 1.987,21	R\$ 662,40	R\$ 9.944,58
2200410	De 2.700,01 m ² a 2.800,00 m ²	R\$ 7.401,07	R\$ 2.016,09	R\$ 672,03	R\$ 10.089,20
2200411	De 2.800,01 m ² a 2.900,00 m ²	R\$ 7.507,18	R\$ 2.044,98	R\$ 681,66	R\$ 10.233,82
2200412	De 2.900,01 m ² a 3.000,00 m ²	R\$ 7.613,28	R\$ 2.073,87	R\$ 691,29	R\$ 10.378,44
2200413	De 3.000,01 m ² a 3.100,00 m ²	R\$ 7.719,38	R\$ 2.102,75	R\$ 700,92	R\$ 10.523,06
2200414	De 3.100,01 m ² a 3.200,00 m ²	R\$ 7.825,49	R\$ 2.131,64	R\$ 710,55	R\$ 10.667,68
2200415	De 3.200,01 m ² a 3.300,00 m ²	R\$ 7.931,59	R\$ 2.160,53	R\$ 720,18	R\$ 10.812,30
2200416	De 3.300,01 m ² a 3.400,00 m ²	R\$ 8.037,70	R\$ 2.189,41	R\$ 729,80	R\$ 10.956,92
2200417	De 3.400,01 m ² a 3.500,00 m ²	R\$ 8.143,80	R\$ 2.218,30	R\$ 739,43	R\$ 11.101,54
2200418	De 3.500,01 m ² a 3.600,00 m ²	R\$ 8.249,90	R\$ 2.247,19	R\$ 749,06	R\$ 11.246,15

TABELA II - C

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

Lavratura de Escritura Pública de destinação para fins de instituição de condomínio residencial ou comercial (por área de construção real):

2200419	De 3.600,01 m ² a 3.700,00 m ²	R\$ 8.356,01	R\$ 2.276,07	R\$ 758,69	R\$ 11.390,77
2200420	De 3.700,01 m ² a 3.800,00 m ²	R\$ 8.462,11	R\$ 2.304,96	R\$ 768,32	R\$ 11.535,39
2200421	De 3.800,01 m ² a 3.900,00 m ²	R\$ 8.568,22	R\$ 2.333,85	R\$ 777,95	R\$ 11.680,01
2200422	De 3.900,01 m ² a 4.000,00 m ²	R\$ 8.674,32	R\$ 2.362,74	R\$ 787,58	R\$ 11.824,63
2200423	De 4.000,01 m ² a 4.100,00 m ²	R\$ 8.780,42	R\$ 2.391,62	R\$ 797,21	R\$ 11.969,25
2200424	De 4.100,01 m ² a 4.200,00 m ²	R\$ 8.886,53	R\$ 2.420,51	R\$ 806,84	R\$ 12.113,87
2200425	De 4.200,01 m ² a 4.300,00 m ²	R\$ 8.992,63	R\$ 2.449,40	R\$ 816,47	R\$ 12.258,49
2200426	De 4.300,01 m ² a 4.400,00 m ²	R\$ 9.098,74	R\$ 2.478,28	R\$ 826,09	R\$ 12.403,11
2200427	De 4.400,01 m ² a 4.500,00 m ²	R\$ 9.204,84	R\$ 2.507,17	R\$ 835,72	R\$ 12.547,73
2200428	De 4.500,01 m ² a 4.600,00 m ²	R\$ 9.310,94	R\$ 2.536,06	R\$ 845,35	R\$ 12.692,35
2200429	De 4.600,01 m ² a 4.700,00 m ²	R\$ 9.417,05	R\$ 2.564,94	R\$ 854,98	R\$ 12.836,97
2200430	De 4.700,01 m ² a 4.800,00 m ²	R\$ 9.523,15	R\$ 2.593,83	R\$ 864,61	R\$ 12.981,59
2200431	De 4.800,01 m ² a 4.900,00 m ²	R\$ 9.629,26	R\$ 2.622,72	R\$ 874,24	R\$ 13.126,21
2200432	De 4.900,01 m ² a 5.000,00 m ²	R\$ 9.735,36	R\$ 2.651,60	R\$ 883,87	R\$ 13.270,83
2200433	De 5.000,01 m ² a 5.100,00 m ²	R\$ 9.798,27	R\$ 2.668,74	R\$ 889,58	R\$ 13.356,58
2200434	De 5.100,01 m ² a 5.200,00 m ²	R\$ 9.861,17	R\$ 2.685,87	R\$ 895,29	R\$ 13.442,33
2200435	De 5.200,01 m ² a 5.300,00 m ²	R\$ 9.924,08	R\$ 2.703,00	R\$ 901,00	R\$ 13.528,08
2200436	De 5.300,01 m ² a 5.400,00 m ²	R\$ 9.986,98	R\$ 2.720,14	R\$ 906,71	R\$ 13.613,83
2200437	De 5.400,01 m ² a 5.500,00 m ²	R\$ 10.049,89	R\$ 2.737,27	R\$ 912,42	R\$ 13.699,58
2200438	De 5.500,01 m ² a 5.600,00 m ²	R\$ 10.112,79	R\$ 2.754,40	R\$ 918,13	R\$ 13.785,33
2200439	De 5.600,01 m ² a 5.700,00 m ²	R\$ 10.175,70	R\$ 2.771,53	R\$ 923,84	R\$ 13.871,07

2200440	De 5.700,01 m ² a 5.800,00 m ²	R\$ 10.238,60	R\$ 2.788,67	R\$ 929,56	R\$ 13.956,82
2200441	De 5.800,01 m ² a 5.900,00 m ²	R\$ 10.301,51	R\$ 2.805,80	R\$ 935,27	R\$ 14.042,57
2200442	De 5.900,01 m ² a 6.000,00 m ²	R\$ 10.364,41	R\$ 2.822,93	R\$ 940,98	R\$ 14.128,32

TABELA II - C

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

Lavratura de Escritura Pública de destinação para fins de instituição de condomínio residencial ou comercial (por área de construção real):

2200443	De 6.000,01 m ² a 6.100,00 m ²	R\$ 10.427,32	R\$ 2.840,07	R\$ 946,69	R\$ 14.214,07
2200444	De 6.100,01 m ² a 6.200,00 m ²	R\$ 10.490,22	R\$ 2.857,20	R\$ 952,40	R\$ 14.299,82
2200445	De 6.200,01 m ² a 6.300,00 m ²	R\$ 10.553,13	R\$ 2.874,33	R\$ 958,11	R\$ 14.385,57
2200446	De 6.300,01 m ² a 6.400,00 m ²	R\$ 10.616,03	R\$ 2.891,47	R\$ 963,82	R\$ 14.471,32
2200447	De 6.400,01 m ² a 6.500,00 m ²	R\$ 10.678,94	R\$ 2.908,60	R\$ 969,53	R\$ 14.557,07
2200448	De 6.500,01 m ² a 6.600,00 m ²	R\$ 10.741,84	R\$ 2.925,73	R\$ 975,24	R\$ 14.642,82
2200449	De 6.600,01 m ² a 6.700,00 m ²	R\$ 10.804,75	R\$ 2.942,87	R\$ 980,96	R\$ 14.728,57
2200450	De 6.700,01 m ² a 6.800,00 m ²	R\$ 10.867,65	R\$ 2.960,00	R\$ 986,67	R\$ 14.814,32
2200451	De 6.800,01 m ² a 6.900,00 m ²	R\$ 10.930,56	R\$ 2.977,13	R\$ 992,38	R\$ 14.900,06
2200452	De 6.900,01 m ² a 7.000,00 m ²	R\$ 10.993,46	R\$ 2.994,27	R\$ 998,09	R\$ 14.985,81
2200453	De 7.000,01 m ² a 7.100,00 m ²	R\$ 11.056,37	R\$ 3.011,40	R\$ 1.003,80	R\$ 15.071,56
2200454	De 7.100,01 m ² a 7.200,00 m ²	R\$ 11.119,27	R\$ 3.028,53	R\$ 1.009,51	R\$ 15.157,31
2200455	De 7.200,01 m ² a 7.300,00 m ²	R\$ 11.182,18	R\$ 3.045,66	R\$ 1.015,22	R\$ 15.243,06
2200456	De 7.300,01 m ² a 7.400,00 m ²	R\$ 11.245,08	R\$ 3.062,80	R\$ 1.020,93	R\$ 15.328,81

2200457	De 7.400,01 m² a 7.500,00 m²	RS 11.307,99	RS 3.079,93	RS 1.026,64	RS 15.414,56
2200458	De 7.500,01 m² a 7.600,00 m²	RS 11.370,89	RS 3.097,06	RS 1.032,35	RS 15.500,31
2200459	De 7.600,01 m² a 7.700,00 m²	RS 11.433,80	RS 3.114,20	RS 1.038,07	RS 15.586,06
2200460	De 7.700,01 m² a 7.800,00 m²	RS 11.496,70	RS 3.131,33	RS 1.043,78	RS 15.671,81
2200461	De 7.800,01 m² a 7.900,00 m²	RS 11.559,61	RS 3.148,46	RS 1.049,49	RS 15.757,56
2200462	De 7.900,01 m² a 8.000,00 m²	RS 11.622,51	RS 3.165,60	RS 1.055,20	RS 15.843,31
2200463	De 8.000,01 m² a 8.100,00 m²	RS 11.685,42	RS 3.182,73	RS 1.060,91	RS 15.929,06
2200464	De 8.100,01 m² a 8.200,00 m²	RS 11.748,32	RS 3.199,86	RS 1.066,62	RS 16.014,80
2200465	De 8.200,01 m² a 8.300,00 m²	RS 11.811,23	RS 3.217,00	RS 1.072,33	RS 16.100,55
2200466	De 8.300,01 m² a 8.400,00 m²	RS 11.874,13	RS 3.234,13	RS 1.078,04	RS 16.186,30

TABELA II - C

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

Lavratura de Escritura Pública de destinação para fins de instituição de condomínio residencial ou comercial (por área de construção real):

2200467	De 8.400,01 m² a 8.500,00 m²	RS 11.937,04	RS 3.251,26	RS 1.083,75	RS 16.272,05
2200468	De 8.500,01 m² a 8.600,00 m²	RS 11.999,94	RS 3.268,40	RS 1.089,47	RS 16.357,80
2200469	De 8.600,01 m² a 8.700,00 m²	RS 12.062,85	RS 3.285,53	RS 1.095,18	RS 16.443,55
2200470	De 8.700,01 m² a 8.800,00 m²	RS 12.125,75	RS 3.302,66	RS 1.100,89	RS 16.529,30
2200471	De 8.800,01 m² a 8.900,00 m²	RS 12.188,66	RS 3.319,80	RS 1.106,60	RS 16.615,05
2200472	De 8.900,01 m² a 9.000,00 m²	RS 12.251,56	RS 3.336,93	RS 1.112,31	RS 16.700,80
2200473	De 9.000,01 m² a 9.100,00 m²	RS 12.314,47	RS 3.354,06	RS 1.118,02	RS 16.786,55

2200474	De 9.100,01 m² a 9.200,00 m²	R\$ 12.377,37	R\$ 3.371,19	R\$ 1.123,73	R\$ 16.872,30
2200475	De 9.200,01 m² a 9.300,00 m²	R\$ 12.440,28	R\$ 3.388,33	R\$ 1.129,44	R\$ 16.958,05
2200476	De 9.300,01 m² a 9.400,00 m²	R\$ 12.503,18	R\$ 3.405,46	R\$ 1.135,15	R\$ 17.043,79
2200477	De 9.400,01 m² a 9.500,00 m²	R\$ 12.566,09	R\$ 3.422,59	R\$ 1.140,86	R\$ 17.129,54
2200478	De 9.500,01 m² a 9.600,00 m²	R\$ 12.628,99	R\$ 3.439,73	R\$ 1.146,58	R\$ 17.215,29
2200479	De 9.600,01 m² a 9.700,00 m²	R\$ 12.691,90	R\$ 3.456,86	R\$ 1.152,29	R\$ 17.301,04
2200480	De 9.700,01 m² a 9.800,00 m²	R\$ 12.754,80	R\$ 3.473,99	R\$ 1.158,00	R\$ 17.386,79
2200481	De 9.800,01 m² a 9.900,00 m²	R\$ 12.817,71	R\$ 3.491,13	R\$ 1.163,71	R\$ 17.472,54
2200482	De 9.900,01 m² a 10.000,00 m²	R\$ 12.880,61	R\$ 3.508,26	R\$ 1.169,42	R\$ 17.558,29
2200483	De 10.000,01 m² a 10.500,00 m²	R\$ 13.041,58	R\$ 3.552,08	R\$ 1.184,03	R\$ 17.777,69
2200484	De 10.500,01 m² a 11.000,00 m²	R\$ 13.202,55	R\$ 3.595,90	R\$ 1.198,63	R\$ 17.997,08
2200485	De 11.000,01 m² a 11.500,00 m²	R\$ 13.363,52	R\$ 3.639,72	R\$ 1.213,24	R\$ 18.216,48
2200486	De 11.500,01 m² a 12.000,00 m²	R\$ 13.524,48	R\$ 3.683,55	R\$ 1.227,85	R\$ 18.435,88
2200487	De 12.000,01 m² a 12.500,00 m²	R\$ 13.685,45	R\$ 3.727,37	R\$ 1.242,46	R\$ 18.655,28
2200488	De 12.500,01 m² a 13.000,00 m²	R\$ 13.846,42	R\$ 3.771,19	R\$ 1.257,06	R\$ 18.874,67
2200489	De 13.000,01 m² a 13.500,00 m²	R\$ 14.007,39	R\$ 3.815,01	R\$ 1.271,67	R\$ 19.094,07
2200490	De 13.500,01 m² a 14.000,00 m²	R\$ 14.168,36	R\$ 3.858,83	R\$ 1.286,28	R\$ 19.313,47

TABELA II - C

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

Lavratura de Escritura Pública de destinação para fins de instituição de condomínio residencial ou comercial (por área de construção real):

2200491	De 14.000,01 m² a 14.500,00 m²	R\$ 14.329,33	R\$ 3.902,65	R\$ 1.300,88	R\$ 19.532,86
---------	--------------------------------	---------------	--------------	--------------	---------------

2200492	De 14.500,01 m² a 15.000,00 m²	R\$ 14.490,30	R\$ 3.946,47	R\$ 1.315,49	R\$ 19.752,26
2200493	De 15.000,01 m² a 15.500,00 m²	R\$ 14.651,26	R\$ 3.990,30	R\$ 1.330,10	R\$ 19.971,66
2200494	De 15.500,01 m² a 16.000,00 m²	R\$ 14.812,23	R\$ 4.034,12	R\$ 1.344,71	R\$ 20.191,05
2200495	De 16.000,01 m² a 16.500,00 m²	R\$ 14.973,20	R\$ 4.077,94	R\$ 1.359,31	R\$ 20.410,45
2200496	De 16.500,01 m² a 17.000,00 m²	R\$ 15.134,17	R\$ 4.121,76	R\$ 1.373,92	R\$ 20.629,85
2200497	De 17.000,01 m² a 17.500,00 m²	R\$ 15.295,14	R\$ 4.165,58	R\$ 1.388,53	R\$ 20.849,25
2200498	De 17.500,01 m² a 18.000,00 m²	R\$ 15.456,11	R\$ 4.209,40	R\$ 1.403,13	R\$ 21.068,64
2200499	De 18.000,01 m² a 18.500,00 m²	R\$ 15.617,07	R\$ 4.253,22	R\$ 1.417,74	R\$ 21.288,04
2200500	De 18.500,01 m² a 19.000,00 m²	R\$ 15.778,04	R\$ 4.297,04	R\$ 1.432,35	R\$ 21.507,44
2200501	De 19.000,01 m² a 19.500,00 m²	R\$ 15.939,01	R\$ 4.340,87	R\$ 1.446,96	R\$ 21.726,83
2200502	De 19.500,01 m² a 20.000,00 m²	R\$ 16.099,98	R\$ 4.384,69	R\$ 1.461,56	R\$ 21.946,23
2200503	De 20.000,01 m² a 20.500,00 m²	R\$ 16.570,70	R\$ 4.512,90	R\$ 1.504,30	R\$ 22.587,90
2200504	De 20.500,01 m² a 21.000,00 m²	R\$ 17.041,42	R\$ 4.641,11	R\$ 1.547,04	R\$ 23.229,56
2200505	De 21.000,01 m² a 21.500,00 m²	R\$ 17.512,14	R\$ 4.769,32	R\$ 1.589,77	R\$ 23.871,23
2200506	De 21.500,01 m² a 22.000,00 m²	R\$ 17.982,86	R\$ 4.897,52	R\$ 1.632,51	R\$ 24.512,89
2200507	De 22.000,01 m² a 22.500,00 m²	R\$ 18.453,58	R\$ 5.025,73	R\$ 1.675,24	R\$ 25.154,56
2200508	De 22.500,01 m² a 23.000,00 m²	R\$ 18.924,30	R\$ 5.153,94	R\$ 1.717,98	R\$ 25.796,23
2200509	De 23.000,01 m² a 23.500,00 m²	R\$ 19.395,02	R\$ 5.282,15	R\$ 1.760,72	R\$ 26.437,89
2200510	De 23.500,01 m² a 24.000,00 m²	R\$ 19.865,74	R\$ 5.410,36	R\$ 1.803,45	R\$ 27.079,56
2200511	De 24.000,01 m² a 24.500,00 m²	R\$ 20.336,46	R\$ 5.538,57	R\$ 1.846,19	R\$ 27.721,23
2200512	De 24.500,01 m² a 25.000,00 m²	R\$ 20.807,18	R\$ 5.666,78	R\$ 1.888,93	R\$ 28.362,89

2200513	De 25.000,01 m² a 25.500,00 m²	R\$ 21.277,91	R\$ 5.794,99	R\$ 1.931,66	R\$ 29.004,56
2200514	De 25.500,01 m² a 26.000,00 m²	R\$ 21.748,63	R\$ 5.923,20	R\$ 1.974,40	R\$ 29.646,22

TABELA II - C

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

Lavratura de Escritura Pública de destinação para fins de instituição de condomínio residencial ou comercial (por área de construção real):

2200515	De 26.000,01 m² a 26.500,00 m²	R\$ 22.219,35	R\$ 6.051,41	R\$ 2.017,14	R\$ 30.287,89
2200516	De 26.500,01 m² a 27.000,00 m²	R\$ 22.690,07	R\$ 6.179,62	R\$ 2.059,87	R\$ 30.929,56
2200517	De 27.000,01 m² a 27.500,00 m²	R\$ 23.160,79	R\$ 6.307,83	R\$ 2.102,61	R\$ 31.571,22
2200518	De 27.500,01 m² a 28.000,00 m²	R\$ 23.631,51	R\$ 6.436,04	R\$ 2.145,35	R\$ 32.212,89
2200519	De 28.000,01 m² a 28.500,00 m²	R\$ 24.102,23	R\$ 6.564,25	R\$ 2.188,08	R\$ 32.854,56
2200520	De 28.500,01 m² a 29.000,00 m²	R\$ 24.572,95	R\$ 6.692,45	R\$ 2.230,82	R\$ 33.496,22
2200521	De 29.000,01 m² a 29.500,00 m²	R\$ 25.043,67	R\$ 6.820,66	R\$ 2.273,55	R\$ 34.137,89
2200522	De 29.500,01 m² a 30.000,00 m²	R\$ 25.514,39	R\$ 6.948,87	R\$ 2.316,29	R\$ 34.779,55
2200523	Acima de 30.000,00 m²	R\$ 25.985,11	R\$ 7.077,08	R\$ 2.359,03	R\$ 35.421,22
Lavratura de escritura pública de destinação para fins de instituição de condomínio horizontal de lotes					
2200524	Por cada lote ou gleba, até 100 unidades.	R\$ 129,77	R\$ 52,40	R\$ 17,47	R\$ 199,64
2200525	Por cada lote ou gleba excedente	R\$ 36,63	R\$ 14,80	R\$ 4,93	R\$ 56,36
2200526	Valor máximo	R\$ 19.777,88	R\$ 7.987,22	R\$ 2.662,41	R\$ 30.427,51

TABELA II - D

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

Lavratura de escritura pública de: separação, divórcio com partilha de bens (de acordo com o valor dos bens submetidos a avaliação pelo órgão tributador).

2200527	Até R\$ 10.000,00	R\$	149,78	R\$49,35	R\$16,45	R\$	215,58
2200528	De R\$ 10.000,01 a R\$ 20.000,00	R\$	299,56	R\$98,70	R\$32,90	R\$	431,16
2200529	De R\$ 20.000,01 a R\$ 30.000,00	R\$	373,65	R\$118,45	R\$39,48	R\$	531,58
2200530	De R\$ 30.000,01 a R\$ 40.000,00	R\$	411,49	R\$144,82	R\$48,27	R\$	604,58
2200531	De R\$ 40.000,01 a R\$ 50.000,00	R\$	449,33	R\$171,20	R\$57,07	R\$	677,60
2200532	De R\$ 50.000,01 a R\$ 100.000,00	R\$	523,42	R\$190,94	R\$63,65	R\$	778,01
2200533	De R\$ 100.000,01 a R\$ 150.000,00	R\$	599,09	R\$260,77	R\$86,92	R\$	946,78
2200534	De R\$ 150.000,01 a R\$ 200.000,00	R\$	673,20	R\$280,53	R\$93,51	R\$	1.047,24
2200535	De R\$ 200.000,01 a R\$ 300.000,00	R\$	748,87	R\$350,39	R\$116,80	R\$	1.216,06
2200536	De R\$ 300.000,01 a R\$ 400.000,00	R\$	972,74	R\$459,73	R\$153,24	R\$	1.585,71
2200537	De R\$ 400.000,01 a R\$ 500.000,00	R\$	1.198,20	R\$570,38	R\$190,13	R\$	1.958,71
2200538	De R\$ 500.000,01 a R\$ 600.000,00	R\$	1.747,37	R\$679,29	R\$226,43	R\$	2.653,09
2200539	De R\$ 600.000,01 a R\$ 700.000,00	R\$	2.296,55	R\$788,19	R\$262,73	R\$	3.347,47
2200540	De R\$ 700.000,01 a R\$ 800.000,00	R\$	2.845,72	R\$897,09	R\$299,03	R\$	4.041,85
2200541	De R\$ 800.000,01 a R\$ 900.000,00	R\$	3.394,89	R\$1.006,00	R\$335,33	R\$	4.736,22
2200542	De R\$ 900.000,01 a R\$ 1.000.000,00	R\$	3.944,07	R\$1.114,90	R\$371,63	R\$	5.430,60
2200543	Acima de R\$ 1.000.000,00	R\$	4.493,24	R\$1.223,81	R\$407,94	R\$	6.124,98

TABELA II - E

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN	TOTAL
Outros					
	Lavratura de escritura pública ou contrato de: pacto antenupcial; emancipação; separação e divórcio sem bens; inventário negativo, reconhecimento de paternidade; dote; servidão; usufruto; extinção ou renúncia de usufruto; concessão de uso do nome; distrato, re-ratificação; comodato; revogação de testamento; codicilo e nomeação de interessado com poderes de inventariante.	R\$ 299,55	R\$ 97,07	R\$ 32,36	R\$ 428,98
2200544					
2200545	Aprovação de testamento cerrado	R\$ 1.122,52	R\$ 355,61	R\$ 118,54	R\$ 1.596,67
Testamento com bens					
2200546	Até R\$ 50.000,00	R\$ 800,00	R\$138,70	R\$46,23	R\$ 984,93
2200547	De R\$ 50.000,01 a R\$ 100.000,00	R\$1.236,55	R\$277,40	R\$92,47	R\$1.606,42

2200548	De R\$ 100.000,01 a R\$ 150.000,00	R\$1.673,09	R\$416,10	R\$138,70	R\$2.227,89
2200549	De R\$ 150.000,01 a R\$ 200.000,00	R\$2.109,64	R\$554,79	R\$184,93	R\$2.849,36
2200550	Acima de R\$ 200.000,00	R\$2.546,18	R\$693,50	R\$231,17	R\$3.470,85
Outros					
2200551	Lavratura de escritura pública de constituição de fundação e de convenção de condomínio.	R\$ 1.685,36	R\$ 533,98	R\$ 177,99	R\$ 2.397,33
2200552	Declaração em notas	R\$ 299,55	R\$ 95,29	R\$ 31,76	R\$ 426,60
2200553	Certidão de inteiro teor de escritura ou contrato (segundo traslado de escritura pública)	R\$ 299,55	R\$ 95,29	R\$ 31,76	R\$ 426,60
2200554	Certidão resumida de escritura ou contrato	R\$ 59,91	R\$ 18,95	R\$ 6,32	R\$ 85,18

TABELA II - E

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO
	Escritura de Conciliação e Mediação Extrajudiciais (sessão até 60 minutos), incluso termo para cada uma das partes.
2200555	1. Cobrar por cada sessão extraordinária, não prevista no agendamento o mesmo valor.

EMOLUMENTOS FDJ

FCRCPN

TOTAL

R\$ 183,31

R\$ 74,03

R\$ 24,68 R\$ 282,02

Procuração simples ou substabelecimento para qualquer finalidade com traslado:

2200556	Até 2 outorgantes.	R\$ 59,91	R\$ 18,95	R\$ 6,32	R\$ 85,18
2200557	Por cada outorgantes adicional.	R\$ 18,43	R\$ 7,45	R\$ 2,48	R\$ 28,36
Outros					

2200558	Certidões eletrônicas	R\$ 31,53	R\$ 10,16	R\$ 3,39	R\$ 45,08
2200559	Diligência além da condução, quando necessária.	R\$ 23,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23,65
2200560	Ata notarial sem conteúdo financeiro	R\$ 223,88	R\$ 60,53	R\$ 20,18	R\$ 304,59
2200561	Ata notarial com valor financeiro declarado	R\$ 599,09	R\$ 161,99	R\$ 54,00	R\$ 815,08
2200562	Cancelamento, revogação ou renúncia de procuração, inclusive certidão.	R\$ 29,95	R\$ 9,74	R\$ 3,25	R\$ 42,93
2200563	Certidão de procuração (segundo traslado)	R\$ 29,95	R\$ 9,74	R\$ 3,25	R\$ 42,93
2200564	Apostilamento de Haia, por documento	R\$ 59,90	R\$ 20,29	R\$ 6,76	R\$ 86,95
2200565	A lavratura de procuração pública e a emissão de sua primeira via para fins exclusivos de recebimento de benefícios previdenciários ou assistenciais administrados pelo INSS, conforme Lei nº 14.199, de 02 de setembro de 2021.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Traslado ou cópia de documento arquivado				
2200566	Pela primeira página	R\$ 24,12	R\$ 9,74	R\$ 3,25	R\$ 37,10
2200567	Por página subsequente	R\$ 5,23	R\$ 2,11	R\$ 0,70	R\$ 8,04

TABELA II - E

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN	TOTAL
	Outros				
2200568	Registro de firma	R\$ 4,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,00
2200569	Reconhecimento de firma	R\$ 4,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,00
2200570	Autenticação de cópia	R\$ 4,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,00
2200571	Digitalização de documentos	R\$ 1,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,60

2200572	Autenticação de cópia de documento com assinatura eletrônica	RS 8,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 8,00
2200573	Autenticação de cópia expedida em meio digital	RS 8,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 8,00
2200574	Autenticação de cópias eletrônicas impressas	RS 8,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 8,00
2200575	Reconhecimento de firma digital impressa	RS 8,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 8,00
2200576	Termo de comparecimento para reconhecimento de firma por autenticidade	RS 8,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 8,00
2200577	Reconhecimento de firma para transferência de veículos	RS 6,30	RS 0,00	RS 0,00	RS 6,30

NOTAS EXPLICATIVAS:

- Para lavratura de escritura pública de compra e venda com pacto adjeto de alienação judiciária, a cobrança dos emolumentos e das taxas de fiscalização e compensação deve se dar por dois atos distintos, mesmo que contidos numa única escritura, devendo, porém, ser observadas eventuais isenções ou descontos previstos em lei para as aquisições imobiliárias.
- Nas hipóteses de inventários extrajudiciais, a parcela do acervo relativa à meação se sujeitará a emolumentos com base na rubrica 2200544. Para fins de incidência da taxa judiciária, o monte-mor a ser considerado será o patrimônio líquido, excluindo-se as dívidas e o patrimônio da (o) meeira (o). Evidenciada a existência de outra relação jurídica que desborde o simples e mero reconhecimento à meação, os atos cartoriais deverão ser cobrados quanto ao respectivo plus, observada, nesta parte, a tabela de situações jurídicas com repercussão financeira.
- A ata notarial elaborada para instruir a usucapião extrajudicial preconizada no inciso I do art. 216-A da Lei dos Registros Públicos será considerada ato de conteúdo econômico, devendo ser observado o Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017.

TABELA III – DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN	TOTAL
2300101	Registro de nascimento e de natimorto com certidão: RS 119,80 (para efeito de repasse ao registrador).	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2300102	Casamento civil e religioso com efeito civil (habilitação e lavratura do termo, não incluídas as despesas com publicação de editais e com a 1ª certidão).	RS 236,48	RS 87,71	RS 29,24	RS 353,43
2300103	Afixação, publicação e arquivamento de edital de proclamas, excluídas as despesas e publicação na imprensa quando necessário.	RS 22,10	RS 8,93	RS 2,98	RS 34,00

2300104	Pedidos de dispensa de consentimento e de publicação de edital e de suplementação de idade.	R\$ 59,91	R\$ 21,65	R\$ 7,22	R\$ 88,78
2300105	Publicação de edital e certidão para casamento em outro cartório, excluídas as despesas com publicação pela imprensa, quando for o caso.	R\$ 59,91	R\$ 21,65	R\$ 7,22	R\$ 88,78
2300106	Registro de óbito, inclusive a 1ª certidão: R\$ 119,80 (para efeito de repasse ao registrador).	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2300107	Pedidos de retificação no registro civil.	R\$ 59,91	R\$ 21,65	R\$ 7,22	R\$ 88,78
2300108	Certidão de nascimento, de solteiro, de casamento, de óbito com ou sem averbação, inclusive buscas.	R\$ 59,91	R\$ 21,65	R\$ 7,22	R\$ 88,78
2300109	Certidão verbo ad verbum, inclusive buscas.	R\$ 111,93	R\$ 31,31	R\$ 10,43	R\$ 153,67
2300110	Averbação de: divórcio; separação; retificação; restauração; suprimento; cancelamento de registro; emancipação, interdição e tutela, inclusive certidão.	R\$ 111,93	R\$ 31,31	R\$ 10,43	R\$ 153,67

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN	TOTAL
2300111	Registro no Livro "E" de emancipação, interdição, ausência, aquisição de nacionalidade brasileira, transcrição de registro de nascimento, casamento ou óbito ocorrido no exterior, registro de sentença de separação, divórcio e demais atos que digam respeito a mudança de estado civil (art. 33, parágrafo único, Lei 6.015/73).	R\$ 157,66	R\$ 59,68	R\$ 19,89	R\$ 237,23

2300112	Pública-forma de registro de nascimento, casamento e óbito.	R\$ 44,93	R\$ 15,35	R\$ 5,12	R\$ 65,39
2300113	Certidão negativa de registro de nascimento, óbito e casamento.	R\$ 59,91	R\$ 20,47	R\$ 6,82	R\$ 87,20
2300114	Diligência, além da condução, quando necessária.	R\$ 23,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23,65

NOTAS EXPLICATIVAS

1. O registro civil de nascimento e o de óbito são gratuitos de acordo com a Lei n.º 9.534/97, sendo cobradas as 2ªs vias das certidões respectivas.

TABELA IV – DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN	TOTAL
	Registro de: contratos; atos constitutivos, estatutos ou compromissos das sociedades simples, empreendedor individual (Lei n° 12.441/2011), entidades: religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, fundações e associações de utilidade pública, inclusive certidão.	R\$ 299,55	R\$ 105,29	R\$ 35,10	R\$ 439,93
2400101					
2400102	Matrículas de: jornais; publicações periódicas; oficinas impressoras; empresas de radiodifusão e agências de notícias, inclusive certidão.	R\$ 299,55	R\$ 105,29	R\$ 35,10	R\$ 439,93
2400103	Averbação de Atos Constitutivos, Aditivos ou Matrículas, inclusive arquivamento e certidão.	R\$ 141,90	R\$ 49,78	R\$ 16,59	R\$ 208,27
2400104	Aposição de apostila	R\$ 40,34	R\$ 16,29	R\$ 5,43	R\$ 62,06
2400105	Prenotação/Prenotação Eletrônica	R\$ 17,55	R\$ 7,09	R\$ 2,36	R\$ 27,00
2400106	Registro de Livros Contábeis de: das sociedades simples, empreendedor individual (Lei n° 12.441/2011), entidades: religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, fundações, associações, partidos políticos.	R\$ 149,78	R\$ 51,16	R\$ 17,05	R\$ 217,99
2400107	Autenticação de Livros Contábeis de: das sociedades simples, empreendedor individual (Lei n° 12.441/2011), entidades:	R\$ 4,73	R\$ 1,50	R\$ 0,50	R\$ 6,73

	religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, fundações, associações, partidos políticos, por folha:				
2400108	Arquivamento de Ata de Eleição ou Constituição de Nova Diretoria.	R\$ 141,90	R\$ 48,59	R\$ 16,20	R\$ 206,69
2400109	Arquivamento de alteração no estatuto de caixa escolar e/ou substituição de qualquer membro da diretoria	R\$ 141,90	R\$ 48,59	R\$ 16,20	R\$ 206,69

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN	TOTAL
2400110	Registro de constituição de caixa escolar	R\$ 299,55	R\$ 105,29	R\$ 35,10	R\$ 439,93
	Certidões				
2400111	Até cinco anos	R\$ 6,84	R\$ 2,76	R\$ 0,92	R\$ 10,52
2400112	Até dez anos	R\$ 13,67	R\$ 5,53	R\$ 1,84	R\$ 21,04
2400113	Até vinte anos	R\$ 17,10	R\$ 6,90	R\$ 2,30	R\$ 26,30
2400114	Mais de vinte anos	R\$ 27,35	R\$ 11,05	R\$ 3,68	R\$ 42,08
	Outros				
2400115	Serviços Postais com Aviso de Recebimento	R\$ 9,28	R\$ 3,75	R\$ 1,25	R\$ 14,28
2400116	Serviços Postais com Aviso de Recebimento e Mão Própria (AR + MP)	R\$ 13,98	R\$ 5,64	R\$ 1,88	R\$ 21,50

NOTAS EXPLICATIVAS

- No arquivamento de documentos que não impliquem alterações dos atos constitutivos das sociedades civis sem fins lucrativos, bem como na matrícula de jornais, periódicos, revistas, empresas de radiofusão e oficinas impressoras, serão devidos os emolumentos previstos no item 2400108 da tabela.

2. Deverá o Serviço manter um livro para registro dos livros apresentados e outro para anotação dos livros submetidos à autenticação, facultada sua escri-turação mecanizada, por meio de fichas, sendo os emolumentos os constantes nos item 2400106 e 2400107, dependendo da espécie solicitada.

TABELA V – REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
TOTAL				

Registro ou averbação integral (Livro B) e protocolo de contratos, inclusive de financiamento de veículo automotor e de penhor, títulos ou documentos, microfilmes, sobre o valor declarado.

2500101	Até R\$ 10.000,00	R\$ 126,12	R\$ 42,86	R\$ 14,29	R\$ 183,27
2500102	De R\$ 10.000,01 a R\$ 20.000,00	R\$ 157,65	R\$ 51,15	R\$ 17,05	R\$ 225,85
2500103	De R\$ 20.000,01 a R\$ 30.000,00	R\$ 323,20	R\$ 96,67	R\$ 32,22	R\$ 452,09
2500104	De R\$ 30.000,01 a R\$ 40.000,00	R\$ 323,20	R\$ 104,38	R\$ 34,79	R\$ 462,37
2500105	De R\$ 40.000,01 a R\$ 50.000,00	R\$ 403,61	R\$ 126,96	R\$ 42,32	R\$ 572,89
2500106	De R\$ 50.000,01 a R\$ 60.000,00	R\$ 437,77	R\$ 141,24	R\$ 47,08	R\$ 626,09
2500107	De R\$ 60.000,01 a R\$ 70.000,00	R\$ 471,93	R\$ 155,53	R\$ 51,84	R\$ 679,30
2500108	De R\$ 70.000,01 a R\$ 80.000,00	R\$ 506,09	R\$ 169,81	R\$ 56,60	R\$ 732,50
2500109	De R\$ 80.000,01 a R\$ 90.000,00	R\$ 589,65	R\$ 192,63	R\$ 64,21	R\$ 846,49
2500110	De R\$ 90.000,01 a R\$ 100.000,00	R\$ 673,20	R\$ 215,45	R\$ 71,82	R\$ 960,47
2500111	De R\$ 100.000,01 a R\$ 150.000,00	R\$ 1.010,58	R\$ 324,44	R\$ 108,15	R\$ 1.443,16
2500112	De R\$ 150.000,01 a R\$ 200.000,00	R\$ 1.347,98	R\$ 432,23	R\$ 144,08	R\$ 1.924,28
2500113	De R\$ 200.000,01 a R\$ 250.000,00	R\$ 1.685,36	R\$ 540,02	R\$ 180,01	R\$ 2.405,38
2500114	De R\$ 250.000,01 a R\$ 300.000,00	R\$ 2.021,17	R\$ 647,67	R\$ 215,89	R\$ 2.884,73
2500115	De R\$ 300.000,01 a R\$ 350.000,00	R\$ 2.358,56	R\$ 756,64	R\$ 252,21	R\$ 3.367,41
2500116	De R\$ 350.000,01 a R\$ 400.000,00	R\$ 2.695,94	R\$ 864,45	R\$ 288,15	R\$ 3.848,54
2500117	De R\$ 400.000,01 a R\$ 450.000,00	R\$ 3.033,34	R\$ 972,24	R\$ 324,08	R\$ 4.329,66

2500118	De R\$ 450.000,01 a R\$ 500.000,00	R\$ 3.369,14	R\$ 1.079,90	R\$ 359,97	R\$ 4.809,00
2500119	De R\$ 500.000,01 a R\$ 600.000,00	R\$ 3.706,53	R\$ 1.181,03	R\$ 393,68	R\$ 5.281,24
2500120	De R\$ 600.000,01 a R\$ 700.000,00	R\$ 4.043,92	R\$ 1.272,56	R\$ 424,19	R\$ 5.740,66
2500121	De R\$ 700.000,01 a R\$ 800.000,00	R\$ 4.493,24	R\$ 1.394,94	R\$ 464,98	R\$ 6.353,16
2500122	De R\$ 800.000,01 a R\$ 900.000,00	R\$ 4.942,57	R\$ 1.517,32	R\$ 505,77	R\$ 6.965,66
2500123	De R\$ 900.000,01 a R\$ 1.000.000,00	R\$ 5.391,89	R\$ 1.639,70	R\$ 546,57	R\$ 7.578,16
2500124	Acima de R\$ 1.000.000,00	R\$ 6.503,37	R\$ 1.942,99	R\$ 647,66	R\$ 9.094,02

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
---------------	--------------	----------------------	--------------------	------------	---------------

Registro integral (Livro B) e protocolo de contratos, títulos ou documentos sem valor declarado, por folha do documento:

2500125	Até 02 (duas) Folhas	R\$ 126,13	R\$ 49,00	R\$ 16,33	R\$ 191,46
2500126	De 03 (três) a 05 (cinco) folhas	R\$ 157,66	R\$ 59,66	R\$ 19,89	R\$ 237,21
2500127	De 06 (seis) a 10 (dez) folhas	R\$ 236,48	R\$ 86,52	R\$ 28,84	R\$ 351,84
2500128	De 11 (onze) a 15 (quinze) folhas	R\$ 315,31	R\$ 113,38	R\$ 37,79	R\$ 466,48
2500129	De 16 (dezesesseis) a 20 (vinte) folhas	R\$ 394,14	R\$ 140,24	R\$ 46,75	R\$ 581,13
2500130	De 21 (vinte e uma) a 30 (trinta) folhas	R\$ 472,97	R\$ 167,11	R\$ 55,70	R\$ 695,78
2500131	De 30 (trinta) a 50 (cinquenta) folhas	R\$ 551,81	R\$ 193,96	R\$ 64,65	R\$ 810,42
2500132	Acima de 50 (cinquenta) folhas	R\$ 599,09	R\$ 210,15	R\$ 70,05	R\$ 879,29

Outros

2500133	Inscrição, por extração, (Livro C) de títulos e documentos.	R\$ 449,33	R\$ 153,47	R\$ 51,16	R\$ 653,95
2500134	Cancelamento, inclusive certidão.	R\$ 89,87	R\$ 31,88	R\$ 10,63	R\$ 132,38

2500135	Averbação, inclusive certidão.	R\$ 89,87	R\$ 31,88	R\$ 10,63	R\$ 132,38
2500136	Notificação, inclusive certidão e averbação, além da diligência.	R\$ 102,48	R\$ 36,74	R\$ 12,25	R\$ 151,46
2500137	Certidão integral, inclusive buscas.	R\$ 141,90	R\$ 51,17	R\$ 17,06	R\$ 210,13
2500138	Certidão positiva ou negativa, inclusive buscas.	R\$ 59,91	R\$ 21,05	R\$ 7,02	R\$ 87,98
2500139	Diligência, além da condução, quando necessária.	R\$ 23,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23,65
2500140	Prenotação/Prenotação eletrônica	R\$ 17,55	R\$ 7,09	R\$ 2,36	R\$ 27,00

NOTAS EXPLICATIVAS

- Para o cálculo dos preços devidos pelo registro de contrato, título ou documento, cujos valores venham expressos em moeda estrangeira, far-se-á a conversão em moeda nacional com a utilização do valor de compra do câmbio do dia em que apresentado o documento.
- Nas cessões de crédito e de direitos, a base de cálculo será o valor do crédito cedido.
- Nos contratos de garantia, como os de fiança, caução e depósito, vinculados a contratos de abertura de crédito, mútuo ou financiamento, o registro será cobrado sobre o valor declarado (códigos 2500101 e seguintes), seja ou não simultânea à apresentação, desde que o contrato principal tenha sido registrado.
- Também serão cobrados pelo valor declarado, os registros de aditivos de contrato de crédito, para substituição de garantia.
- Nos aditivos de prorrogação de prazo para pagamento, a base de cálculo será o valor que exceder o do contrato aditado. Se não houver acréscimo de valor, o documento será considerado pelo valor do item 2500101 (faixa mínima), acrescido em ambos os casos de uma averbação (código 2500135).
- As traduções que acompanharem os documentos em língua estrangeira serão consideradas com conteúdo financeiro, quando constituírem contratação onerosa de serviços, compra e venda, financiamento ou qualquer outra obrigação, sendo cobrado pelo valor declarado.
- O contrato de parceria agrícola será cobrado com base no preço dos frutos partilhados vigente à época da apresentação a registro, apurado pela cotação divulgada em jornal de circulação no Estado.
- Os aditivos, alterações, substituição de garantia e quaisquer alterações dos documentos a que se refere a nota 5, além do registro, serão averbados à margem do registro original, cobrando-se o valor do código 2500135.
- A base de cálculo no registro de contratos de locação residencial será o valor da soma dos 12 (doze) primeiros alugueres ou do total de meses quando o prazo de locação for inferior a 12 (doze) meses.
- As despesas de remessa e diligências das notificações serão cobradas na forma do código 2500139 e aquelas pelo valor serviço escolhido (correios, etc.). A cobrança da despesa é devida uma única vez, independentemente do número de diligências necessárias à prática do ato. No caso de envio por via postal, o valor da despesa de remessa corresponderá ao reembolso da tarifa postal.
- No preço das notificações (código 2500136) não serão cobradas as páginas excedentes à primeira. Se contiverem anexos sem conteúdo financeiro, estes serão cobrados por página (códigos 2500125 e seguintes).

12. Quando a notificação contiver como anexo contrato ou documento original com conteúdo financeiro, não registrado, o registro far-se-á pelo valor expresso no contrato ou documento anexo. Neste caso, não será devido o valor previsto pela notificação (código 2500136).
13. As notificações destinadas à comarca diversa, quando o apresentante solicitar a entrega pessoal, serão cobradas, pelo Oficial remetente e pelo Oficial onde se efetuar a diligência, o previsto pela notificação (código 2500136) para cada um, além das despesas previstas no código 2500139 acima. No retorno, a certidão do Oficial que efetuar a diligência será averbada e cobrada na forma do código 2500135. Cada Oficial cobrará, ainda, os valores das despesas postais das remessas e das devoluções dos documentos.
- 13.14. Os aditivos e alterações que não se refiram à nota 5 e que não impliquem em modificação do valor do contrato serão averbados e cobrados somente o valor do código 2500135

TABELA VI – REGISTRO DE IMÓVEIS

A - REGISTRO DE IMÓVEIS – MATRÍCULA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN	TOTAL
2600101	Abertura de matrícula	R\$ 89,87	R\$ 28,70	R\$ 9,57	R\$ 128,13
2600102	Encerramento de matrícula	R\$ 59,91	R\$ 18,95	R\$ 6,32	R\$ 85,18
2600103	Prenotação/Exame/Qualificação/Cálculo	R\$ 35,00	R\$ 11,25	R\$ 3,75	R\$ 50,00

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Na fusão ou reunião, deverá ser cobrado o valor correspondente ao encerramento de cada matrícula e à abertura da nova matrícula e a averbação pro-priamente dita.

B – REGISTRO NO LIVRO “2” DE REGISTRO GERAL, INCLUSIVE PROTOCOLO E ANOTAÇÕES NOS LIVROS “4 – INDICADOR REAL” E “5 – INDICADOR PESSOAL”

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	---------------	-------------	-----	--------

TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS COM VALOR

Registro de escritura pública ou contrato de venda e compra, inventários e partilhas extrajudiciais, usucapião extrajudicial, e outros títulos constitutivos ou de transferência de direitos reais, inclusive locação e comodato: cobrar sobre o valor do preço certo e ajustado.

2600104	Até R\$ 10.000,00	R\$ 100,90	R\$ 44,78	R\$ 14,93	R\$ 160,61
2600105	De R\$ 10.000,01 até 20.000,00	R\$ 201,80	R\$ 72,44	R\$ 24,15	R\$ 298,39
2600106	De R\$ 20.000,01 a R\$ 30.000,00	R\$ 235,70	R\$ 97,34	R\$ 32,45	R\$ 365,49
2600107	De R\$ 30.000,01 a R\$ 40.000,00	R\$ 269,60	R\$ 122,24	R\$ 40,75	R\$ 432,59
2600108	De R\$ 40.000,01 a R\$ 50.000,00	R\$ 443,01	R\$ 168,35	R\$ 56,12	R\$ 667,47

2600109	De R\$ 50.000,01 a R\$ 60.000,00	R\$ 540,77	R\$ 194,60	R\$ 64,87	R\$ 800,23
2600110	De R\$ 60.000,01 a R\$ 70.000,00	R\$ 640,09	R\$ 222,16	R\$ 74,05	R\$ 936,30
2600111	De R\$ 70.000,01 a R\$ 80.000,00	R\$ 737,84	R\$ 248,42	R\$ 82,81	R\$ 1.069,06
2600112	De R\$ 80.000,01 a R\$ 90.000,00	R\$ 837,16	R\$ 275,96	R\$ 91,99	R\$ 1.205,10
2600113	De R\$ 90.000,01 a R\$ 100.000,00	R\$ 936,49	R\$ 301,15	R\$ 100,38	R\$ 1.338,02
2600114	De R\$ 100.000,01 a R\$ 110.000,00	R\$ 995,45	R\$ 326,92	R\$ 108,97	R\$ 1.431,34

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS COM VALOR

Registro de escritura pública ou contrato de venda e compra, inventários e partilhas extrajudiciais, usucapião extrajudicial, e outros títulos constitutivos ou de transferência de direitos reais, inclusive locação e comodato: cobrar sobre o valor do preço certo e ajustado.

2600115	De R\$ 110.000,01 a R\$ 120.000,00	R\$ 1.054,41	R\$ 352,69	R\$ 117,56	R\$ 1.524,66
2600116	De R\$ 120.000,01 a R\$ 130.000,00	R\$ 1.113,38	R\$ 378,46	R\$ 126,15	R\$ 1.617,99
2600117	De R\$ 130.000,01 a R\$ 140.000,00	R\$ 1.172,34	R\$ 404,23	R\$ 134,74	R\$ 1.711,31
2600118	De R\$ 140.000,01 a R\$ 150.000,00	R\$ 1.231,30	R\$ 430,00	R\$ 143,33	R\$ 1.804,63
2600119	De R\$ 150.000,01 a R\$ 160.000,00	R\$ 1.329,68	R\$ 456,53	R\$ 152,18	R\$ 1.938,38
2600120	De R\$ 160.000,01 a R\$ 170.000,00	R\$ 1.428,06	R\$ 483,06	R\$ 161,02	R\$ 2.072,14
2600121	De R\$ 170.000,01 a R\$ 180.000,00	R\$ 1.526,43	R\$ 509,59	R\$ 169,86	R\$ 2.205,89
2600122	De R\$ 180.000,01 a R\$ 190.000,00	R\$ 1.624,81	R\$ 536,13	R\$ 178,71	R\$ 2.339,65
2600123	De R\$ 190.000,01 a R\$ 200.000,00	R\$ 1.723,19	R\$ 562,66	R\$ 187,55	R\$ 2.473,40
2600124	De R\$ 200.000,01 a R\$ 210.000,00	R\$ 1.821,89	R\$ 599,22	R\$ 199,74	R\$ 2.620,84

2600125	De R\$ 210.000,01 a R\$ 220.000,00	R\$ 1.920,58	R\$ 635,78	R\$ 211,93	R\$ 2.768,29
2600126	De R\$ 220.000,01 a R\$ 230.000,00	R\$ 2.019,28	R\$ 672,34	R\$ 224,11	R\$ 2.915,73
2600127	De R\$ 230.000,01 a R\$ 240.000,00	R\$ 2.117,97	R\$ 708,90	R\$ 236,30	R\$ 3.063,18
2600128	De R\$ 240.000,01 a R\$ 250.000,00	R\$ 2.216,67	R\$ 745,46	R\$ 248,49	R\$ 3.210,62
2600129	De R\$ 250.000,01 a R\$ 260.000,00	R\$ 2.315,36	R\$ 772,02	R\$ 257,34	R\$ 3.344,72
2600130	De R\$ 260.000,01 a R\$ 270.000,00	R\$ 2.414,06	R\$ 798,58	R\$ 266,19	R\$ 3.478,83
2600131	De R\$ 270.000,01 a R\$ 280.000,00	R\$ 2.512,75	R\$ 825,14	R\$ 275,05	R\$ 3.612,93
2600132	De R\$ 280.000,01 a R\$ 290.000,00	R\$ 2.611,45	R\$ 851,69	R\$ 283,90	R\$ 3.747,04
2600133	De R\$ 290.000,01 a R\$ 300.000,00	R\$ 2.710,14	R\$ 878,25	R\$ 292,75	R\$ 3.881,14
2600134	De R\$ 300.000,01 a R\$ 310.000,00	R\$ 2.808,52	R\$ 914,54	R\$ 304,85	R\$ 4.027,90
2600135	De R\$ 310.000,01 a R\$ 320.000,00	R\$ 2.906,89	R\$ 950,83	R\$ 316,94	R\$ 4.174,66
2600136	De R\$ 320.000,01 a R\$ 330.000,00	R\$ 3.005,27	R\$ 987,11	R\$ 329,04	R\$ 4.321,42
2600137	De R\$ 330.000,01 a R\$ 340.000,00	R\$ 3.103,64	R\$ 1.023,40	R\$ 341,13	R\$ 4.468,18
2600138	De R\$ 340.000,01 a R\$ 350.000,00	R\$ 3.202,02	R\$ 1.059,69	R\$ 353,23	R\$ 4.614,94

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
TOTAL				

TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS COM VALOR

Registro de escritura pública ou contrato de venda e compra, inventários e partilhas extrajudiciais, usucapião extrajudicial, e outros títulos constitutivos ou de transferência de direitos reais, inclusive locação e comodato: cobrar sobre o valor do preço certo e ajustado.

2600139	De R\$ 350.000,01 a R\$ 360.000,00	R\$ 3.300,71	R\$ 1.086,25	R\$ 362,08	R\$ 4.749,05
2600140	De R\$ 360.000,01 a R\$ 370.000,00	R\$ 3.399,41	R\$ 1.112,81	R\$ 370,94	R\$ 4.883,15
2600141	De R\$ 370.000,01 a R\$ 380.000,00	R\$ 3.498,10	R\$ 1.139,37	R\$ 379,79	R\$ 5.017,26

2600142	De R\$ 380.000,01 a R\$ 390.000,00	R\$ 3.596,80	R\$ 1.165,93	R\$ 388,64	R\$ 5.151,36
2600143	De R\$ 390.000,01 a R\$ 400.000,00	R\$ 3.695,49	R\$ 1.192,49	R\$ 397,50	R\$ 5.285,47
2600144	De R\$ 400.000,01 a R\$ 410.000,00	R\$ 3.793,87	R\$ 1.229,02	R\$ 409,67	R\$ 5.432,56
2600145	De R\$ 410.000,01 a R\$ 420.000,00	R\$ 3.892,25	R\$ 1.265,55	R\$ 421,85	R\$ 5.579,65
2600146	De R\$ 420.000,01 a R\$ 430.000,00	R\$ 3.990,63	R\$ 1.302,09	R\$ 434,03	R\$ 5.726,75
2600147	De R\$ 430.000,01 a R\$ 440.000,00	R\$ 4.089,01	R\$ 1.338,62	R\$ 446,21	R\$ 5.873,84
2600148	De R\$ 440.000,01 a R\$ 450.000,00	R\$ 4.187,39	R\$ 1.375,16	R\$ 458,39	R\$ 6.020,93
2600149	De R\$ 450.000,01 a R\$ 460.000,00	R\$ 4.286,08	R\$ 1.401,71	R\$ 467,24	R\$ 6.155,03
2600150	De R\$ 460.000,01 a R\$ 470.000,00	R\$ 4.384,78	R\$ 1.428,27	R\$ 476,09	R\$ 6.289,13
2600151	De R\$ 470.000,01 a R\$ 480.000,00	R\$ 4.483,47	R\$ 1.454,82	R\$ 484,94	R\$ 6.423,24
2600152	De R\$ 480.000,01 a R\$ 490.000,00	R\$ 4.582,17	R\$ 1.481,38	R\$ 493,79	R\$ 6.557,34
2600153	De R\$ 490.000,01 a R\$ 500.000,00	R\$ 4.680,86	R\$ 1.507,94	R\$ 502,65	R\$ 6.691,44
2600154	De R\$ 500.000,01 a R\$ 510.000,00	R\$ 4.779,23	R\$ 1.544,23	R\$ 514,74	R\$ 6.838,20
2600155	De R\$ 510.000,01 a R\$ 520.000,00	R\$ 4.877,61	R\$ 1.580,52	R\$ 526,84	R\$ 6.984,96
2600156	De R\$ 520.000,01 a R\$ 530.000,00	R\$ 4.975,98	R\$ 1.616,81	R\$ 538,94	R\$ 7.131,73
2600157	De R\$ 530.000,01 a R\$ 540.000,00	R\$ 5.074,36	R\$ 1.653,10	R\$ 551,03	R\$ 7.278,49
2600158	De R\$ 540.000,01 a R\$ 550.000,00	R\$ 5.172,73	R\$ 1.689,39	R\$ 563,13	R\$ 7.425,25
2600159	De R\$ 550.000,01 a R\$ 560.000,00	R\$ 5.271,42	R\$ 1.715,95	R\$ 571,98	R\$ 7.559,35
2600160	De R\$ 560.000,01 a R\$ 570.000,00	R\$ 5.370,12	R\$ 1.742,50	R\$ 580,83	R\$ 7.693,45
2600161	De R\$ 570.000,01 a R\$ 580.000,00	R\$ 5.468,81	R\$ 1.769,06	R\$ 589,69	R\$ 7.827,56
2600162	De R\$ 580.000,01 a R\$ 590.000,00	R\$ 5.567,51	R\$ 1.795,61	R\$ 598,54	R\$ 7.961,66

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS COM VALOR

Registro de escritura pública ou contrato de venda e compra, inventários e partilhas extrajudiciais, usucapião extrajudicial, e outros títulos constitutivos ou de transferência de direitos reais, inclusive locação e comodato: cobrar sobre o valor do preço certo e ajustado.

2600163	De R\$ 590.000,01 a R\$ 600.000,00	R\$ 5.666,20	R\$ 1.822,17	R\$ 607,39	R\$ 8.095,76
2600164	De R\$ 600.000,01 a R\$ 610.000,00	R\$ 5.739,98	R\$ 1.847,08	R\$ 615,69	R\$ 8.202,75
2600165	De R\$ 610.000,01 a R\$ 620.000,00	R\$ 5.813,77	R\$ 1.871,98	R\$ 623,99	R\$ 8.309,74
2600166	De R\$ 620.000,01 a R\$ 630.000,00	R\$ 5.887,55	R\$ 1.896,89	R\$ 632,30	R\$ 8.416,74
2600167	De R\$ 630.000,01 a R\$ 640.000,00	R\$ 5.961,34	R\$ 1.921,79	R\$ 640,60	R\$ 8.523,73
2600168	De R\$ 640.000,01 a R\$ 650.000,00	R\$ 6.035,12	R\$ 1.946,70	R\$ 648,90	R\$ 8.630,72
2600169	De R\$ 650.000,01 a R\$ 660.000,00	R\$ 6.108,90	R\$ 1.971,61	R\$ 657,20	R\$ 8.737,71
2600170	De R\$ 660.000,01 a R\$ 670.000,00	R\$ 6.182,69	R\$ 1.996,51	R\$ 665,50	R\$ 8.844,70
2600171	De R\$ 670.000,01 a R\$ 680.000,00	R\$ 6.256,47	R\$ 2.021,42	R\$ 673,81	R\$ 8.951,70
2600172	De R\$ 680.000,01 a R\$ 690.000,00	R\$ 6.330,26	R\$ 2.046,32	R\$ 682,11	R\$ 9.058,69
2600173	De R\$ 690.000,01 a R\$ 700.000,00	R\$ 6.404,04	R\$ 2.071,23	R\$ 690,41	R\$ 9.165,68
2600174	De R\$ 700.000,01 a R\$ 710.000,00	R\$ 6.502,58	R\$ 2.097,89	R\$ 699,30	R\$ 9.299,77
2600175	De R\$ 710.000,01 a R\$ 720.000,00	R\$ 6.601,11	R\$ 2.124,56	R\$ 708,19	R\$ 9.433,86
2600176	De R\$ 720.000,01 a R\$ 730.000,00	R\$ 6.699,65	R\$ 2.151,22	R\$ 717,07	R\$ 9.567,94
2600177	De R\$ 730.000,01 a R\$ 740.000,00	R\$ 6.798,19	R\$ 2.177,88	R\$ 725,96	R\$ 9.702,03
2600178	De R\$ 740.000,01 a R\$ 750.000,00	R\$ 6.896,73	R\$ 2.204,55	R\$ 734,85	R\$ 9.836,12

2600179	De R\$ 750.000,01 a R\$ 760.000,00	RS 6.995,26	RS 2.231,21	RS 743,74	RS 9.970,21
2600180	De R\$ 760.000,01 a R\$ 770.000,00	RS 7.093,80	RS 2.257,87	RS 752,62	RS 10.104,30
2600181	De R\$ 770.000,01 a R\$ 780.000,00	RS 7.192,34	RS 2.284,54	RS 761,51	RS 10.238,38
2600182	De R\$ 780.000,01 a R\$ 790.000,00	RS 7.290,87	RS 2.311,20	RS 770,40	RS 10.372,47
2600183	De R\$ 790.000,01 a R\$ 800.000,00	RS 7.389,41	RS 2.337,86	RS 779,29	RS 10.506,56
2600184	De R\$ 800.000,01 a R\$ 810.000,00	RS 7.487,95	RS 2.364,41	RS 788,14	RS 10.640,49
2600185	De R\$ 810.000,01 a R\$ 820.000,00	RS 7.586,48	RS 2.390,95	RS 796,98	RS 10.774,42
2600186	De R\$ 820.000,01 a R\$ 830.000,00	RS 7.685,02	RS 2.417,50	RS 805,83	RS 10.908,35

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
TOTAL				

TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS COM VALOR

Registro de escritura pública ou contrato de venda e compra, inventários e partilhas extrajudiciais, usucapião extrajudicial, e outros títulos constitutivos ou de transferência de direitos reais, inclusive locação e comodato: cobrar sobre o valor do preço certo e ajustado.

2600187	De R\$ 830.000,01 a R\$ 840.000,00	RS 7.783,55	RS 2.444,04	RS 814,68	RS 11.042,28
2600188	De R\$ 840.000,01 a R\$ 850.000,00	RS 7.882,09	RS 2.470,59	RS 823,53	RS 11.176,21
2600189	De R\$ 850.000,01 a R\$ 860.000,00	RS 7.980,62	RS 2.497,14	RS 832,38	RS 11.310,13
2600190	De R\$ 860.000,01 a R\$ 870.000,00	RS 8.079,16	RS 2.523,68	RS 841,23	RS 11.444,06
2600191	De R\$ 870.000,01 a R\$ 880.000,00	RS 8.177,69	RS 2.550,23	RS 850,08	RS 11.577,99
2600192	De R\$ 880.000,01 a R\$ 890.000,00	RS 8.276,23	RS 2.576,77	RS 858,92	RS 11.711,92
2600193	De R\$ 890.000,01 a R\$ 900.000,00	RS 8.374,76	RS 2.603,32	RS 867,77	RS 11.845,85
2600194	De R\$ 900.000,01 a R\$ 910.000,00	RS 8.473,30	RS 2.629,98	RS 876,66	RS 11.979,94
2600195	De R\$ 910.000,01 a R\$ 920.000,00	RS 8.571,83	RS 2.656,65	RS 885,55	RS 12.114,03

2600196	De R\$ 920.000,01 a R\$ 930.000,00	RS 8.670,37	RS 2.683,31	RS 894,44	RS 12.248,12
2600197	De R\$ 930.000,01 a R\$ 940.000,00	RS 8.768,91	RS 2.709,98	RS 903,33	RS 12.382,21
2600198	De R\$ 940.000,01 a R\$ 950.000,00	RS 8.867,45	RS 2.736,64	RS 912,21	RS 12.516,30
2600199	De R\$ 950.000,01 a R\$ 960.000,00	RS 8.965,98	RS 2.763,31	RS 921,10	RS 12.650,39
2600200	De R\$ 960.000,01 a R\$ 970.000,00	RS 9.064,52	RS 2.789,97	RS 929,99	RS 12.784,48
2600201	De R\$ 970.000,01 a R\$ 980.000,00	RS 9.163,06	RS 2.816,64	RS 938,88	RS 12.918,57
2600202	De R\$ 980.000,01 a R\$ 990.000,00	RS 9.261,59	RS 2.843,30	RS 947,77	RS 13.052,66
2600203	De R\$ 990.000,01 a R\$ 1000.000,00	RS 9.360,13	RS 2.869,97	RS 956,66	RS 13.186,75
2600204	De R\$ 1.000.000,01 a R\$ 1.100.000,00	RS 9.557,20	RS 2.923,17	RS 974,39	RS 13.454,76
2600205	De R\$ 1.100.000,01 a R\$ 1.200.000,00	RS 9.754,27	RS 2.976,38	RS 992,13	RS 13.722,77
2600206	De R\$ 1.200.000,01 a R\$ 1.300.000,00	RS 10.476,87	RS 3.171,28	RS 1.057,09	RS 14.705,24
2600207	De R\$ 1.300.000,01 a R\$ 1.400.000,00	RS 11.199,46	RS 3.366,19	RS 1.122,06	RS 15.687,71
2600208	De R\$ 1.400.000,01 a R\$ 1.500.000,00	RS 11.922,06	RS 3.561,09	RS 1.187,03	RS 16.670,18
2600209	De R\$ 1.500.000,01 a R\$ 1.600.000,00	RS 12.365,87	RS 3.680,70	RS 1.226,90	RS 17.273,47
2600210	De R\$ 1.600.000,01 a R\$ 1.700.000,00	RS 12.809,68	RS 3.800,30	RS 1.266,77	RS 17.876,75

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
---------------	--------------	----------------------	--------------------	------------	---------------

TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS COM VALOR

Registro de escritura pública ou contrato de venda e compra, inventários e partilhas extrajudiciais, usucapião extrajudicial, e outros títulos constitutivos ou de transferência de direitos reais, inclusive locação e comodato: cobrar sobre o valor do preço certo e ajustado.

2600211	De R\$ 1.700.000,01 a R\$ 1.800.000,00	RS 13.138,13	RS 3.889,18	RS 1.296,39	RS 18.323,71
2600212	De R\$ 1.800.000,01 a R\$ 1.900.000,00	RS 13.466,58	RS 3.978,06	RS 1.326,02	RS 18.770,66

2600213	De R\$ 1.900.000,01 a R\$ 2.000.000,00	RS 13.795,03	RS 4.066,94	RS 1.355,65	RS 19.217,62
2600214	De R\$ 2.000.000,01 a R\$ 2.100.000,00	RS 13.858,60	RS 4.084,11	RS 1.361,37	RS 19.304,08
2600215	De R\$ 2.100.000,01 a R\$ 2.200.000,00	RS 13.922,17	RS 4.101,27	RS 1.367,09	RS 19.390,53
2600216	De R\$ 2.200.000,01 a R\$ 2.300.000,00	RS 13.985,74	RS 4.118,43	RS 1.372,81	RS 19.476,99
2600217	De R\$ 2.300.000,01 a R\$ 2.400.000,00	RS 14.049,32	RS 4.135,60	RS 1.378,53	RS 19.563,45
2600218	De R\$ 2.400.000,01 a R\$ 2.500.000,00	RS 14.112,89	RS 4.152,76	RS 1.384,25	RS 19.649,91
2600219	De R\$ 2.500.000,01 a R\$ 2.600.000,00	RS 14.176,46	RS 4.169,93	RS 1.389,98	RS 19.736,36
2600220	De R\$ 2.600.000,01 a R\$ 2.700.000,00	RS 14.240,03	RS 4.187,09	RS 1.395,70	RS 19.822,82
2600221	De R\$ 2.700.000,01 a R\$ 2.800.000,00	RS 14.303,60	RS 4.204,26	RS 1.401,42	RS 19.909,28
2600222	De R\$ 2.800.000,01 a R\$ 2.900.000,00	RS 14.367,17	RS 4.221,42	RS 1.407,14	RS 19.995,73
2600223	De R\$ 2.900.000,01 a R\$ 3.000.000,00	RS 14.430,75	RS 4.238,58	RS 1.412,86	RS 20.082,19
2600224	De R\$ 3.000.000,01 a R\$ 3.100.000,00	RS 14.494,32	RS 4.255,75	RS 1.418,58	RS 20.168,65
2600225	De R\$ 3.100.000,01 a R\$ 3.200.000,00	RS 14.557,89	RS 4.272,91	RS 1.424,30	RS 20.255,11
2600226	De R\$ 3.200.000,01 a R\$ 3.300.000,00	RS 14.621,46	RS 4.290,08	RS 1.430,03	RS 20.341,56
2600227	De R\$ 3.300.000,01 a R\$ 3.400.000,00	RS 14.685,03	RS 4.307,24	RS 1.435,75	RS 20.428,02
2600228	De R\$ 3.400.000,01 a R\$ 3.500.000,00	RS 14.748,60	RS 4.324,40	RS 1.441,47	RS 20.514,48
2600229	De R\$ 3.500.000,01 a R\$ 3.600.000,00	RS 14.812,18	RS 4.341,57	RS 1.447,19	RS 20.600,93
2600230	De R\$ 3.600.000,01 a R\$ 3.700.000,00	RS 14.875,75	RS 4.358,73	RS 1.452,91	RS 20.687,39
2600231	De R\$ 3.700.000,01 a R\$ 3.800.000,00	RS 14.939,32	RS 4.375,90	RS 1.458,63	RS 20.773,85
2600232	De R\$ 3.800.000,01 a R\$ 3.900.000,00	RS 15.002,89	RS 4.393,06	RS 1.464,35	RS 20.860,30
2600233	De R\$ 3.900.000,01 a R\$ 4.000.000,00	RS 15.066,46	RS 4.410,22	RS 1.470,07	RS 20.946,76
2600234	De R\$ 4.000.000,01 a R\$ 4.100.000,00	RS 15.130,03	RS 4.427,39	RS 1.475,80	RS 21.033,22

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS COM VALOR

Registro de escritura pública ou contrato de venda e compra, inventários e partilhas extrajudiciais, usucapião extrajudicial, e outros títulos constitutivos ou de transferência de direitos reais, inclusive locação e comodato: cobrar sobre o valor do preço certo e ajustado.

2600235	De R\$ 4.100.000,01 a R\$ 4.200.000,00	R\$ 15.193,61	R\$ 4.444,55	R\$ 1.481,52	R\$ 21.119,68
2600236	De R\$ 4.200.000,01 a R\$ 4.300.000,00	R\$ 15.257,18	R\$ 4.461,72	R\$ 1.487,24	R\$ 21.206,13
2600237	De R\$ 4.300.000,01 a R\$ 4.400.000,00	R\$ 15.320,75	R\$ 4.478,88	R\$ 1.492,96	R\$ 21.292,59
2600238	De R\$ 4.400.000,01 a R\$ 4.500.000,00	R\$ 15.384,32	R\$ 4.496,05	R\$ 1.498,68	R\$ 21.379,05
2600239	De R\$ 4.500.000,01 a R\$ 4.600.000,00	R\$ 15.447,89	R\$ 4.513,21	R\$ 1.504,40	R\$ 21.465,50
2600240	De R\$ 4.600.000,01 a R\$ 4.700.000,00	R\$ 15.511,46	R\$ 4.530,37	R\$ 1.510,12	R\$ 21.551,96
2600241	De R\$ 4.700.000,01 a R\$ 4.800.000,00	R\$ 15.575,04	R\$ 4.547,54	R\$ 1.515,85	R\$ 21.638,42
2600242	De R\$ 4.800.000,01 a R\$ 4.900.000,00	R\$ 15.638,61	R\$ 4.564,70	R\$ 1.521,57	R\$ 21.724,88
2600243	De R\$ 4.900.000,01 a R\$ 5.000.000,00	R\$ 15.702,18	R\$ 4.581,87	R\$ 1.527,29	R\$ 21.811,33
2600244	Acima de R\$ 5.000.000,00	R\$ 15.765,75	R\$ 4.599,03	R\$ 1.533,01	R\$ 21.897,79

TABELA B - II

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

Registro de cessão de direitos, escritura ou contrato de promessa onerosa ou gratuita, que implique no direito a aquisição de bens imóveis

2600245	Até R\$ 10.000,00	R\$ 50,46	R\$ 30,36	R\$ 10,12	R\$ 90,94
2600246	De R\$ 10.000,01 até 20.000,00	R\$ 100,90	R\$ 44,78	R\$ 14,93	R\$ 160,61
2600247	De R\$ 20.000,01 a R\$ 30.000,00	R\$ 117,45	R\$ 64,83	R\$ 21,61	R\$ 203,89

2600248	De R\$ 30.000,01 a R\$ 40.000,00	R\$ 134,00	R\$ 84,87	R\$ 28,29	R\$ 247,16
2600249	De R\$ 40.000,01 a R\$ 50.000,00	R\$ 222,30	R\$ 109,24	R\$ 36,41	R\$ 367,95
2600250	De R\$ 50.000,01 a R\$ 60.000,00	R\$ 271,17	R\$ 122,37	R\$ 40,79	R\$ 434,33
2600251	De R\$ 60.000,01 a R\$ 70.000,00	R\$ 320,05	R\$ 135,48	R\$ 45,16	R\$ 500,69
2600252	De R\$ 70.000,01 a R\$ 80.000,00	R\$ 368,91	R\$ 148,61	R\$ 49,54	R\$ 567,05
2600253	De R\$ 80.000,01 a R\$ 90.000,00	R\$ 417,79	R\$ 161,73	R\$ 53,91	R\$ 633,43
2600254	De R\$ 90.000,01 a R\$ 100.000,00	R\$ 468,24	R\$ 174,98	R\$ 58,33	R\$ 701,55
2600255	De R\$ 100.000,01 a R\$ 110.000,00	R\$ 472,97	R\$ 186,04	R\$ 62,01	R\$ 721,02
2600256	De R\$ 110.000,01 a R\$ 120.000,00	R\$ 477,70	R\$ 197,10	R\$ 65,70	R\$ 740,50
2600257	De R\$ 120.000,01 a R\$ 130.000,00	R\$ 482,43	R\$ 208,16	R\$ 69,39	R\$ 759,97
2600258	De R\$ 130.000,01 a R\$ 140.000,00	R\$ 487,16	R\$ 219,21	R\$ 73,07	R\$ 779,45
2600259	De R\$ 140.000,01 a R\$ 150.000,00	R\$ 491,89	R\$ 230,27	R\$ 76,76	R\$ 798,92
2600260	De R\$ 150.000,01 a R\$ 160.000,00	R\$ 531,30	R\$ 241,03	R\$ 80,34	R\$ 852,68
2600261	De R\$ 160.000,01 a R\$ 170.000,00	R\$ 570,72	R\$ 251,79	R\$ 83,93	R\$ 906,44
2600262	De R\$ 170.000,01 a R\$ 180.000,00	R\$ 610,13	R\$ 262,56	R\$ 87,52	R\$ 960,21
2600263	De R\$ 180.000,01 a R\$ 190.000,00	R\$ 649,55	R\$ 273,32	R\$ 91,11	R\$ 1.013,97
2600264	De R\$ 190.000,01 a R\$ 200.000,00	R\$ 688,96	R\$ 284,08	R\$ 94,69	R\$ 1.067,73
2600265	De R\$ 200.000,01 a R\$ 210.000,00	R\$ 728,38	R\$ 304,37	R\$ 101,46	R\$ 1.134,20
2600266	De R\$ 210.000,01 a R\$ 220.000,00	R\$ 767,79	R\$ 324,66	R\$ 108,22	R\$ 1.200,67
2600267	De R\$ 220.000,01 a R\$ 230.000,00	R\$ 807,21	R\$ 344,94	R\$ 114,98	R\$ 1.267,13
2600268	De R\$ 230.000,01 a R\$ 240.000,00	R\$ 846,62	R\$ 365,23	R\$ 121,74	R\$ 1.333,60

2600269	De R\$ 240.000,01 a R\$ 250.000,00	R\$ 886,04	R\$ 385,52	R\$ 128,51	R\$ 1.400,07
2600270	De R\$ 250.000,01 a R\$ 260.000,00	R\$ 925,45	R\$ 396,28	R\$ 132,09	R\$ 1.453,83

TABELA B - II

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

Registro de cessão de direitos, escritura ou contrato de promessa onerosa ou gratuita, que implique no direito a aquisição de bens imóveis

2600271	De R\$ 260.000,01 a R\$ 270.000,00	R\$ 964,86	R\$ 407,04	R\$ 135,68	R\$ 1.507,59
2600272	De R\$ 270.000,01 a R\$ 280.000,00	R\$ 1.004,28	R\$ 417,80	R\$ 139,27	R\$ 1.561,34
2600273	De R\$ 280.000,01 a R\$ 290.000,00	R\$ 1.043,69	R\$ 428,56	R\$ 142,85	R\$ 1.615,10
2600274	De R\$ 290.000,01 a R\$ 300.000,00	R\$ 1.083,10	R\$ 439,32	R\$ 146,44	R\$ 1.668,86
2600275	De R\$ 300.000,01 a R\$ 310.000,00	R\$ 1.122,51	R\$ 459,60	R\$ 153,20	R\$ 1.735,31
2600276	De R\$ 310.000,01 a R\$ 320.000,00	R\$ 1.161,93	R\$ 479,88	R\$ 159,96	R\$ 1.801,77
2600277	De R\$ 320.000,01 a R\$ 330.000,00	R\$ 1.201,34	R\$ 500,16	R\$ 166,72	R\$ 1.868,22
2600278	De R\$ 330.000,01 a R\$ 340.000,00	R\$ 1.240,76	R\$ 520,44	R\$ 173,48	R\$ 1.934,68
2600279	De R\$ 340.000,01 a R\$ 350.000,00	R\$ 1.280,17	R\$ 540,72	R\$ 180,24	R\$ 2.001,13
2600280	De R\$ 350.000,01 a R\$ 360.000,00	R\$ 1.319,59	R\$ 551,48	R\$ 183,83	R\$ 2.054,89
2600281	De R\$ 360.000,01 a R\$ 370.000,00	R\$ 1.359,00	R\$ 562,24	R\$ 187,41	R\$ 2.108,66
2600282	De R\$ 370.000,01 a R\$ 380.000,00	R\$ 1.398,42	R\$ 573,00	R\$ 191,00	R\$ 2.162,42
2600283	De R\$ 380.000,01 a R\$ 390.000,00	R\$ 1.437,83	R\$ 583,76	R\$ 194,59	R\$ 2.216,19
2600284	De R\$ 390.000,01 a R\$ 400.000,00	R\$ 1.477,25	R\$ 594,53	R\$ 198,18	R\$ 2.269,95
2600285	De R\$ 400.000,01 a R\$ 410.000,00	R\$ 1.516,66	R\$ 614,81	R\$ 204,94	R\$ 2.336,41
2600286	De R\$ 410.000,01 a R\$ 420.000,00	R\$ 1.556,07	R\$ 635,10	R\$ 211,70	R\$ 2.402,87

2600287	De R\$ 420.000,01 a R\$ 430.000,00	R\$ 1.595,49	R\$ 655,38	R\$ 218,46	R\$ 2.469,33
2600288	De R\$ 430.000,01 a R\$ 440.000,00	R\$ 1.634,90	R\$ 675,67	R\$ 225,22	R\$ 2.535,79
2600289	De R\$ 440.000,01 a R\$ 450.000,00	R\$ 1.674,31	R\$ 695,96	R\$ 231,99	R\$ 2.602,25
2600290	De R\$ 450.000,01 a R\$ 460.000,00	R\$ 1.713,73	R\$ 706,71	R\$ 235,57	R\$ 2.656,01
2600291	De R\$ 460.000,01 a R\$ 470.000,00	R\$ 1.753,15	R\$ 717,47	R\$ 239,16	R\$ 2.709,78
2600292	De R\$ 470.000,01 a R\$ 480.000,00	R\$ 1.792,56	R\$ 728,23	R\$ 242,74	R\$ 2.763,54
2600293	De R\$ 480.000,01 a R\$ 490.000,00	R\$ 1.831,98	R\$ 738,99	R\$ 246,33	R\$ 2.817,31
2600294	De R\$ 490.000,01 a R\$ 500.000,00	R\$ 1.871,40	R\$ 749,75	R\$ 249,92	R\$ 2.871,07
2600295	De R\$ 500.000,01 a R\$ 510.000,00	R\$ 1.910,81	R\$ 770,03	R\$ 256,68	R\$ 2.937,53
2600296	De R\$ 510.000,01 a R\$ 520.000,00	R\$ 1.950,23	R\$ 790,32	R\$ 263,44	R\$ 3.003,98

TABELA B - II

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

Registro de cessão de direitos, escritura ou contrato de promessa onerosa ou gratuita, que implique no direito a aquisição de bens imóveis

2600297	De R\$ 520.000,01 a R\$ 530.000,00	R\$ 1.989,64	R\$ 810,60	R\$ 270,20	R\$ 3.070,44
2600298	De R\$ 530.000,01 a R\$ 540.000,00	R\$ 2.029,06	R\$ 830,88	R\$ 276,96	R\$ 3.136,89
2600299	De R\$ 540.000,01 a R\$ 550.000,00	R\$ 2.068,47	R\$ 851,16	R\$ 283,72	R\$ 3.203,35
2600300	De R\$ 550.000,01 a R\$ 560.000,00	R\$ 2.107,88	R\$ 861,92	R\$ 287,31	R\$ 3.257,11
2600301	De R\$ 560.000,01 a R\$ 570.000,00	R\$ 2.147,30	R\$ 872,68	R\$ 290,89	R\$ 3.310,87
2600302	De R\$ 570.000,01 a R\$ 580.000,00	R\$ 2.186,71	R\$ 883,44	R\$ 294,48	R\$ 3.364,63
2600303	De R\$ 580.000,01 a R\$ 590.000,00	R\$ 2.226,13	R\$ 894,20	R\$ 298,07	R\$ 3.418,39

2600304	De R\$ 590.000,01 a R\$ 600.000,00	R\$ 2.265,54	R\$ 904,96	R\$ 301,65	R\$ 3.472,15
2600305	De R\$ 600.000,01 a R\$ 610.000,00	R\$ 2.295,18	R\$ 917,80	R\$ 305,93	R\$ 3.518,92
2600306	De R\$ 610.000,01 a R\$ 620.000,00	R\$ 2.324,82	R\$ 930,65	R\$ 310,22	R\$ 3.565,68
2600307	De R\$ 620.000,01 a R\$ 630.000,00	R\$ 2.354,46	R\$ 943,49	R\$ 314,50	R\$ 3.612,45
2600308	De R\$ 630.000,01 a R\$ 640.000,00	R\$ 2.384,10	R\$ 956,34	R\$ 318,78	R\$ 3.659,21
2600309	De R\$ 640.000,01 a R\$ 650.000,00	R\$ 2.413,74	R\$ 969,18	R\$ 323,06	R\$ 3.705,98
2600310	De R\$ 650.000,01 a R\$ 660.000,00	R\$ 2.443,37	R\$ 982,03	R\$ 327,34	R\$ 3.752,75
2600311	De R\$ 660.000,01 a R\$ 670.000,00	R\$ 2.473,01	R\$ 994,87	R\$ 331,62	R\$ 3.799,51
2600312	De R\$ 670.000,01 a R\$ 680.000,00	R\$ 2.502,65	R\$ 1.007,72	R\$ 335,91	R\$ 3.846,28
2600313	De R\$ 680.000,01 a R\$ 690.000,00	R\$ 2.532,29	R\$ 1.020,56	R\$ 340,19	R\$ 3.893,04
2600314	De R\$ 690.000,01 a R\$ 700.000,00	R\$ 2.561,93	R\$ 1.033,41	R\$ 344,47	R\$ 3.939,81
2600315	De R\$ 700.000,01 a R\$ 710.000,00	R\$ 2.601,35	R\$ 1.044,05	R\$ 348,02	R\$ 3.993,42
2600316	De R\$ 710.000,01 a R\$ 720.000,00	R\$ 2.640,76	R\$ 1.054,69	R\$ 351,56	R\$ 4.047,02
2600317	De R\$ 720.000,01 a R\$ 730.000,00	R\$ 2.680,18	R\$ 1.065,34	R\$ 355,11	R\$ 4.100,63
2600318	De R\$ 730.000,01 a R\$ 740.000,00	R\$ 2.719,59	R\$ 1.075,98	R\$ 358,66	R\$ 4.154,23
2600319	De R\$ 740.000,01 a R\$ 750.000,00	R\$ 2.759,01	R\$ 1.086,62	R\$ 362,21	R\$ 4.207,84
2600320	De R\$ 750.000,01 a R\$ 760.000,00	R\$ 2.798,43	R\$ 1.097,26	R\$ 365,75	R\$ 4.261,44
2600321	De R\$ 760.000,01 a R\$ 770.000,00	R\$ 2.837,84	R\$ 1.107,90	R\$ 369,30	R\$ 4.315,05
2600322	De R\$ 770.000,01 a R\$ 780.000,00	R\$ 2.877,26	R\$ 1.118,54	R\$ 372,85	R\$ 4.368,65

TABELA B - II

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

Registro de cessão de direitos, escritura ou contrato de promessa onerosa ou gratuita, que implique no direito a aquisição de bens imóveis

2600323	De R\$ 780.000,01 a R\$ 790.000,00	R\$ 2.916,67	R\$ 1.129,19	R\$ 376,40	R\$ 4.422,26
2600324	De R\$ 790.000,01 a R\$ 800.000,00	R\$ 2.956,09	R\$ 1.139,83	R\$ 379,94	R\$ 4.475,86
2600325	De R\$ 800.000,01 a R\$ 810.000,00	R\$ 2.995,50	R\$ 1.150,47	R\$ 383,49	R\$ 4.529,46
2600326	De R\$ 810.000,01 a R\$ 820.000,00	R\$ 3.034,92	R\$ 1.161,11	R\$ 387,04	R\$ 4.583,07
2600327	De R\$ 820.000,01 a R\$ 830.000,00	R\$ 3.074,33	R\$ 1.171,75	R\$ 390,58	R\$ 4.636,67
2600328	De R\$ 830.000,01 a R\$ 840.000,00	R\$ 3.113,75	R\$ 1.182,39	R\$ 394,13	R\$ 4.690,27
2600329	De R\$ 840.000,01 a R\$ 850.000,00	R\$ 3.153,16	R\$ 1.193,04	R\$ 397,68	R\$ 4.743,88
2600330	De R\$ 850.000,01 a R\$ 860.000,00	R\$ 3.192,57	R\$ 1.203,68	R\$ 401,23	R\$ 4.797,48
2600331	De R\$ 860.000,01 a R\$ 870.000,00	R\$ 3.231,99	R\$ 1.214,32	R\$ 404,77	R\$ 4.851,08
2600332	De R\$ 870.000,01 a R\$ 880.000,00	R\$ 3.271,40	R\$ 1.224,96	R\$ 408,32	R\$ 4.904,68
2600333	De R\$ 880.000,01 a R\$ 890.000,00	R\$ 3.310,82	R\$ 1.235,60	R\$ 411,87	R\$ 4.958,29
2600334	De R\$ 890.000,01 a R\$ 900.000,00	R\$ 3.350,23	R\$ 1.246,25	R\$ 415,42	R\$ 5.011,89
2600335	De R\$ 900.000,01 a R\$ 910.000,00	R\$ 3.389,64	R\$ 1.256,89	R\$ 418,96	R\$ 5.065,49
2600336	De R\$ 910.000,01 a R\$ 920.000,00	R\$ 3.429,06	R\$ 1.267,53	R\$ 422,51	R\$ 5.119,09
2600337	De R\$ 920.000,01 a R\$ 930.000,00	R\$ 3.468,47	R\$ 1.278,17	R\$ 426,06	R\$ 5.172,69
2600338	De R\$ 930.000,01 a R\$ 940.000,00	R\$ 3.507,88	R\$ 1.288,81	R\$ 429,60	R\$ 5.226,29
2600339	De R\$ 940.000,01 a R\$ 950.000,00	R\$ 3.547,30	R\$ 1.299,45	R\$ 433,15	R\$ 5.279,90
2600340	De R\$ 950.000,01 a R\$ 960.000,00	R\$ 3.586,71	R\$ 1.310,09	R\$ 436,70	R\$ 5.333,50
2600341	De R\$ 960.000,01 a R\$ 970.000,00	R\$ 3.626,12	R\$ 1.320,73	R\$ 440,24	R\$ 5.387,10

2600342	De R\$ 970.000,01 a R\$ 980.000,00	R\$ 3.665,53	R\$ 1.331,37	R\$ 443,79	R\$ 5.440,70
2600343	De R\$ 980.000,01 a R\$ 990.000,00	R\$ 3.704,95	R\$ 1.342,01	R\$ 447,34	R\$ 5.494,30
2600344	De R\$ 990.000,01 a R\$ 1000.000,00	R\$ 3.744,36	R\$ 1.352,66	R\$ 450,89	R\$ 5.547,90
2600345	De R\$ 1.000.000,01 a R\$ 1.100.000,00	R\$ 3.823,20	R\$ 1.373,95	R\$ 457,98	R\$ 5.655,13
2600346	De R\$ 1.100.000,01 a R\$ 1.200.000,00	R\$ 3.902,03	R\$ 1.395,24	R\$ 465,08	R\$ 5.762,35
2600347	De R\$ 1.200.000,01 a R\$ 1.300.000,00	R\$ 4.191,06	R\$ 1.473,28	R\$ 491,09	R\$ 6.155,43
2600348	De R\$ 1.300.000,01 a R\$ 1.400.000,00	R\$ 4.480,10	R\$ 1.551,32	R\$ 517,11	R\$ 6.548,52

TABELA B - II

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

Registro de cessão de direitos, escritura ou contrato de promessa onerosa ou gratuita, que implique no direito a aquisição de bens imóveis

2600349	De R\$ 1.400.000,01 a R\$ 1.500.000,00	R\$ 4.769,13	R\$ 1.629,35	R\$ 543,12	R\$ 6.941,60
2600350	De R\$ 1.500.000,01 a R\$ 1.600.000,00	R\$ 4.946,50	R\$ 1.677,53	R\$ 559,18	R\$ 7.183,21
2600351	De R\$ 1.600.000,01 a R\$ 1.700.000,00	R\$ 5.123,87	R\$ 1.725,71	R\$ 575,24	R\$ 7.424,82
2600352	De R\$ 1.700.000,01 a R\$ 1.800.000,00	R\$ 5.255,25	R\$ 1.761,19	R\$ 587,06	R\$ 7.603,50
2600353	De R\$ 1.800.000,01 a R\$ 1.900.000,00	R\$ 5.386,64	R\$ 1.796,66	R\$ 598,89	R\$ 7.782,19
2600354	De R\$ 1.900.000,01 a R\$ 2.000.000,00	R\$ 5.518,02	R\$ 1.832,14	R\$ 610,71	R\$ 7.960,87
2600355	De R\$ 2.000.000,01 a R\$ 2.100.000,00	R\$ 5.543,45	R\$ 1.839,00	R\$ 613,00	R\$ 7.995,45
2600356	De R\$ 2.100.000,01 a R\$ 2.200.000,00	R\$ 5.568,88	R\$ 1.845,87	R\$ 615,29	R\$ 8.030,03
2600357	De R\$ 2.200.000,01 a R\$ 2.300.000,00	R\$ 5.594,30	R\$ 1.852,73	R\$ 617,58	R\$ 8.064,62
2600358	De R\$ 2.300.000,01 a R\$ 2.400.000,00	R\$ 5.619,73	R\$ 1.859,60	R\$ 619,87	R\$ 8.099,20
2600359	De R\$ 2.400.000,01 a R\$ 2.500.000,00	R\$ 5.645,16	R\$ 1.866,47	R\$ 622,16	R\$ 8.133,78

2600360	De R\$ 2.500.000,01 a R\$ 2.600.000,00	R\$ 5.670,59	R\$ 1.873,33	R\$ 624,44	R\$ 8.168,36
2600361	De R\$ 2.600.000,01 a R\$ 2.700.000,00	R\$ 5.696,02	R\$ 1.880,20	R\$ 626,73	R\$ 8.202,95
2600362	De R\$ 2.700.000,01 a R\$ 2.800.000,00	R\$ 5.721,44	R\$ 1.887,06	R\$ 629,02	R\$ 8.237,53
2600363	De R\$ 2.800.000,01 a R\$ 2.900.000,00	R\$ 5.746,87	R\$ 1.893,93	R\$ 631,31	R\$ 8.272,11
2600364	De R\$ 2.900.000,01 a R\$ 3.000.000,00	R\$ 5.772,30	R\$ 1.900,79	R\$ 633,60	R\$ 8.306,69
2600365	De R\$ 3.000.000,01 a R\$ 3.100.000,00	R\$ 5.797,73	R\$ 1.907,66	R\$ 635,89	R\$ 8.341,27
2600366	De R\$ 3.100.000,01 a R\$ 3.200.000,00	R\$ 5.823,16	R\$ 1.914,53	R\$ 638,18	R\$ 8.375,86
2600367	De R\$ 3.200.000,01 a R\$ 3.300.000,00	R\$ 5.848,58	R\$ 1.921,39	R\$ 640,46	R\$ 8.410,44
2600368	De R\$ 3.300.000,01 a R\$ 3.400.000,00	R\$ 5.874,01	R\$ 1.928,26	R\$ 642,75	R\$ 8.445,02
2600369	De R\$ 3.400.000,01 a R\$ 3.500.000,00	R\$ 5.899,44	R\$ 1.935,12	R\$ 645,04	R\$ 8.479,60
2600370	De R\$ 3.500.000,01 a R\$ 3.600.000,00	R\$ 5.924,87	R\$ 1.941,99	R\$ 647,33	R\$ 8.514,19
2600371	De R\$ 3.600.000,01 a R\$ 3.700.000,00	R\$ 5.950,30	R\$ 1.948,85	R\$ 649,62	R\$ 8.548,77
2600372	De R\$ 3.700.000,01 a R\$ 3.800.000,00	R\$ 5.975,73	R\$ 1.955,72	R\$ 651,91	R\$ 8.583,35
2600373	De R\$ 3.800.000,01 a R\$ 3.900.000,00	R\$ 6.001,15	R\$ 1.962,58	R\$ 654,19	R\$ 8.617,93
2600374	De R\$ 3.900.000,01 a R\$ 4.000.000,00	R\$ 6.026,58	R\$ 1.969,45	R\$ 656,48	R\$ 8.652,52

TABELA B - II

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
TOTAL				

Registro de cessão de direitos, escritura ou contrato de promessa onerosa ou gratuita, que implique no direito a aquisição de bens imóveis

2600375	De R\$ 4.000.000,01 a R\$ 4.100.000,00	R\$ 6.052,01	R\$ 1.976,32	R\$ 658,77	R\$ 8.687,10
2600376	De R\$ 4.100.000,01 a R\$ 4.200.000,00	R\$ 6.077,44	R\$ 1.983,18	R\$ 661,06	R\$ 8.721,68

2600377	De R\$ 4.200.000,01 a R\$ 4.300.000,00	R\$ 6.102,87	R\$ 1.990,05	R\$ 663,35	R\$ 8.756,26
2600378	De R\$ 4.300.000,01 a R\$ 4.400.000,00	R\$ 6.128,29	R\$ 1.996,91	R\$ 665,64	R\$ 8.790,84
2600379	De R\$ 4.400.000,01 a R\$ 4.500.000,00	R\$ 6.153,72	R\$ 2.003,78	R\$ 667,93	R\$ 8.825,43
2600380	De R\$ 4.500.000,01 a R\$ 4.600.000,00	R\$ 6.179,15	R\$ 2.010,64	R\$ 670,21	R\$ 8.860,01
2600381	De R\$ 4.600.000,01 a R\$ 4.700.000,00	R\$ 6.204,58	R\$ 2.017,51	R\$ 672,50	R\$ 8.894,59
2600382	De R\$ 4.700.000,01 a R\$ 4.800.000,00	R\$ 6.230,01	R\$ 2.024,38	R\$ 674,79	R\$ 8.929,17
2600383	De R\$ 4.800.000,01 a R\$ 4.900.000,00	R\$ 6.255,43	R\$ 2.031,24	R\$ 677,08	R\$ 8.963,76
2600384	De R\$ 4.900.000,01 a R\$ 5.000.000,00	R\$ 6.280,86	R\$ 2.038,11	R\$ 679,37	R\$ 8.998,34
2600385	Acima de R\$ 5.000.000,00	R\$ 6.306,29	R\$ 2.044,97	R\$ 681,66	R\$ 9.032,92

TABELA B - III

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

Registro de escritura de divórcio, separação: cobrar sobre o valor da avaliação, ou quando não incluir ITIV ou ITCMD, sobre o valor dos bens declarados

2600386	Até R\$ 10.000,00	R\$	269,60	R\$	73,92	R\$	24,64	R\$	368,15
2600387	De R\$ 10.000,01 a R\$ 20.000,00	R\$	284,57	R\$	77,75	R\$	25,92	R\$	388,24
2600388	De R\$ 20.000,01 a R\$ 30.000,00	R\$	299,55	R\$	81,59	R\$	27,20	R\$	408,33
2600389	De R\$ 30.000,01 a R\$ 40.000,00	R\$	374,18	R\$	101,75	R\$	33,92	R\$	509,86
2600390	De R\$ 40.000,01 a R\$ 50.000,00	R\$	448,82	R\$	121,92	R\$	40,64	R\$	611,38
2600391	De R\$ 50.000,01 a R\$ 60.000,00	R\$	523,45	R\$	142,09	R\$	47,36	R\$	712,91
2600392	De R\$ 60.000,01 a R\$ 70.000,00	R\$	538,58	R\$	146,31	R\$	48,77	R\$	733,66
2600393	De R\$ 70.000,01 a R\$ 80.000,00	R\$	553,71	R\$	150,52	R\$	50,17	R\$	754,41
2600394	De R\$ 80.000,01 a R\$ 90.000,00	R\$	568,83	R\$	154,74	R\$	51,58	R\$	775,15
2600395	De R\$ 90.000,01 a R\$ 100.000,00	R\$	583,96	R\$	158,95	R\$	52,98	R\$	795,90
2600396	De R\$ 100.000,01 a R\$ 110.000,00	R\$	599,09	R\$	163,17	R\$	54,39	R\$	816,65
2600397	De R\$ 110.000,01 a R\$ 120.000,00	R\$	613,91	R\$	167,12	R\$	55,71	R\$	836,74
2600398	De R\$ 120.000,01 a R\$ 130.000,00	R\$	628,73	R\$	171,08	R\$	57,03	R\$	856,83
2600399	De R\$ 130.000,01 a R\$ 140.000,00	R\$	643,55	R\$	175,03	R\$	58,34	R\$	876,92
2600400	De R\$ 140.000,01 a R\$ 150.000,00	R\$	658,37	R\$	178,98	R\$	59,66	R\$	897,01
2600401	De R\$ 150.000,01 a R\$ 160.000,00	R\$	673,19	R\$	182,93	R\$	60,98	R\$	917,10

2600402	De R\$ 160.000,01 a R\$ 170.000,00	RS	688,33	RS	187,14	RS	62,38	RS	937,85
2600403	De R\$ 170.000,01 a R\$ 180.000,00	RS	703,46	RS	191,35	RS	63,78	RS	958,59
2600404	De R\$ 180.000,01 a R\$ 190.000,00	RS	718,60	RS	195,56	RS	65,19	RS	979,34
2600405	De R\$ 190.000,01 a R\$ 200.000,00	RS	733,73	RS	199,76	RS	66,59	RS	1.000,08
2600406	De R\$ 200.000,01 a R\$ 210.000,00	RS	748,87	RS	203,97	RS	67,99	RS	1.020,83
2600407	De R\$ 210.000,01 a R\$ 220.000,00	RS	771,26	RS	210,02	RS	70,01	RS	1.051,29
2600408	De R\$ 220.000,01 a R\$ 230.000,00	RS	793,65	RS	216,08	RS	72,03	RS	1.081,75
2600409	De R\$ 230.000,01 a R\$ 240.000,00	RS	816,03	RS	222,13	RS	74,04	RS	1.112,21
2600410	De R\$ 240.000,01 a R\$ 250.000,00	RS	838,42	RS	228,19	RS	76,06	RS	1.142,67
2600411	De R\$ 250.000,01 a R\$ 260.000,00	RS	860,81	RS	234,24	RS	78,08	RS	1.173,13

TABELA B - III

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

Registro de escritura de divórcio, separação: cobrar sobre o valor da avaliação, ou quando não incluir ITIV ou ITCMD, sobre o valor dos bens declarados

2600412	De R\$ 260.000,01 a R\$ 270.000,00	RS	883,20	RS	240,29	RS	80,10	RS	1.203,59
2600413	De R\$ 270.000,01 a R\$ 280.000,00	RS	905,59	RS	246,35	RS	82,12	RS	1.234,05
2600414	De R\$ 280.000,01 a R\$ 290.000,00	RS	927,97	RS	252,40	RS	84,13	RS	1.264,51
2600415	De R\$ 290.000,01 a R\$ 300.000,00	RS	950,36	RS	258,46	RS	86,15	RS	1.294,97
2600416	De R\$ 300.000,01 a R\$ 310.000,00	RS	972,75	RS	264,51	RS	88,17	RS	1.325,43
2600417	De R\$ 310.000,01 a R\$ 320.000,00	RS	995,30	RS	270,69	RS	90,23	RS	1.356,22
2600418	De R\$ 320.000,01 a R\$ 330.000,00	RS	1.017,84	RS	276,88	RS	92,29	RS	1.387,01
2600419	De R\$ 330.000,01 a R\$ 340.000,00	RS	1.040,39	RS	283,06	RS	94,35	RS	1.417,80
2600420	De R\$ 340.000,01 a R\$ 350.000,00	RS	1.062,93	RS	289,25	RS	96,42	RS	1.448,59
2600421	De R\$ 350.000,01 a R\$ 360.000,00	RS	1.085,48	RS	295,43	RS	98,48	RS	1.479,38
2600422	De R\$ 360.000,01 a R\$ 370.000,00	RS	1.108,02	RS	301,61	RS	100,54	RS	1.510,17
2600423	De R\$ 370.000,01 a R\$ 380.000,00	RS	1.130,57	RS	307,80	RS	102,60	RS	1.540,96
2600424	De R\$ 380.000,01 a R\$ 390.000,00	RS	1.153,11	RS	313,98	RS	104,66	RS	1.571,75
2600425	De R\$ 390.000,01 a R\$ 400.000,00	RS	1.175,66	RS	320,16	RS	106,72	RS	1.602,54
2600426	De R\$ 400.000,01 a R\$ 410.000,00	RS	1.198,20	RS	326,35	RS	108,78	RS	1.633,33
2600427	De R\$ 410.000,01 a R\$ 420.000,00	RS	1.213,18	RS	330,43	RS	110,14	RS	1.653,75
2600428	De R\$ 420.000,01 a R\$ 430.000,00	RS	1.228,16	RS	334,51	RS	111,50	RS	1.674,16
2600429	De R\$ 430.000,01 a R\$ 440.000,00	RS	1.243,13	RS	338,59	RS	112,86	RS	1.694,58
2600430	De R\$ 440.000,01 a R\$ 450.000,00	RS	1.258,11	RS	342,67	RS	114,22	RS	1.715,00
2600431	De R\$ 450.000,01 a R\$ 460.000,00	RS	1.273,09	RS	346,75	RS	115,58	RS	1.735,42
2600432	De R\$ 460.000,01 a R\$ 470.000,00	RS	1.288,07	RS	350,83	RS	116,94	RS	1.755,83
2600433	De R\$ 470.000,01 a R\$ 480.000,00	RS	1.303,04	RS	354,90	RS	118,30	RS	1.776,25
2600434	De R\$ 480.000,01 a R\$ 490.000,00	RS	1.318,02	RS	358,98	RS	119,66	RS	1.796,67
2600435	De R\$ 490.000,01 a R\$ 500.000,00	RS	1.333,00	RS	363,06	RS	121,02	RS	1.817,08
2600436	De R\$ 500.000,01 a R\$ 510.000,00	RS	1.347,98	RS	367,14	RS	122,38	RS	1.837,50

2600437	De R\$ 510.000,01 a R\$ 520.000,00	R\$	1.362,95	R\$	371,22	R\$	123,74	R\$	1.857,92
---------	------------------------------------	-----	----------	-----	--------	-----	--------	-----	----------

TABELA B - III

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
TOTAL				

Registro de escritura de divórcio, separação: cobrar sobre o valor da avaliação, ou quando não incluir ITIV ou ITCMD, sobre o valor dos bens declarados

2600438	De R\$ 520.000,01 a R\$ 530.000,00	R\$	1.377,93	R\$	375,30	R\$	125,10	R\$	1.878,33
2600439	De R\$ 530.000,01 a R\$ 540.000,00	R\$	1.392,91	R\$	379,38	R\$	126,46	R\$	1.898,75
2600440	De R\$ 540.000,01 a R\$ 550.000,00	R\$	1.407,89	R\$	383,46	R\$	127,82	R\$	1.919,17
2600441	De R\$ 550.000,01 a R\$ 560.000,00	R\$	1.422,86	R\$	387,54	R\$	129,18	R\$	1.939,59
2600442	De R\$ 560.000,01 a R\$ 570.000,00	R\$	1.437,84	R\$	391,62	R\$	130,54	R\$	1.960,00
2600443	De R\$ 570.000,01 a R\$ 580.000,00	R\$	1.452,82	R\$	395,70	R\$	131,90	R\$	1.980,42
2600444	De R\$ 580.000,01 a R\$ 590.000,00	R\$	1.467,80	R\$	399,78	R\$	133,26	R\$	2.000,84
2600445	De R\$ 590.000,01 a R\$ 600.000,00	R\$	1.482,77	R\$	403,86	R\$	134,62	R\$	2.021,25
2600446	De R\$ 600.000,01 a R\$ 610.000,00	R\$	1.497,75	R\$	407,94	R\$	135,98	R\$	2.041,67
2600447	De R\$ 610.000,01 a R\$ 620.000,00	R\$	1.516,95	R\$	413,17	R\$	137,72	R\$	2.067,84
2600448	De R\$ 620.000,01 a R\$ 630.000,00	R\$	1.536,15	R\$	418,40	R\$	139,47	R\$	2.094,02
2600449	De R\$ 630.000,01 a R\$ 640.000,00	R\$	1.555,36	R\$	423,63	R\$	141,21	R\$	2.120,19
2600450	De R\$ 640.000,01 a R\$ 650.000,00	R\$	1.574,56	R\$	428,86	R\$	142,95	R\$	2.146,37
2600451	De R\$ 650.000,01 a R\$ 660.000,00	R\$	1.593,76	R\$	434,09	R\$	144,70	R\$	2.172,54
2600452	De R\$ 660.000,01 a R\$ 670.000,00	R\$	1.612,96	R\$	439,32	R\$	146,44	R\$	2.198,72
2600453	De R\$ 670.000,01 a R\$ 680.000,00	R\$	1.632,16	R\$	444,55	R\$	148,18	R\$	2.224,89
2600454	De R\$ 680.000,01 a R\$ 690.000,00	R\$	1.651,36	R\$	449,78	R\$	149,93	R\$	2.251,07
2600455	De R\$ 690.000,01 a R\$ 700.000,00	R\$	1.670,57	R\$	455,01	R\$	151,67	R\$	2.277,24
2600456	De R\$ 700.000,01 a R\$ 710.000,00	R\$	1.689,77	R\$	460,24	R\$	153,41	R\$	2.303,42
2600457	De R\$ 710.000,01 a R\$ 720.000,00	R\$	1.708,97	R\$	465,47	R\$	155,16	R\$	2.329,59
2600458	De R\$ 720.000,01 a R\$ 730.000,00	R\$	1.728,17	R\$	470,70	R\$	156,90	R\$	2.355,77
2600459	De R\$ 730.000,01 a R\$ 740.000,00	R\$	1.747,37	R\$	475,93	R\$	158,64	R\$	2.381,94
2600460	De R\$ 740.000,01 a R\$ 750.000,00	R\$	1.766,58	R\$	481,16	R\$	160,39	R\$	2.408,12
2600461	De R\$ 750.000,01 a R\$ 760.000,00	R\$	1.785,78	R\$	486,39	R\$	162,13	R\$	2.434,29
2600462	De R\$ 760.000,01 a R\$ 770.000,00	R\$	1.804,98	R\$	491,62	R\$	163,87	R\$	2.460,47
2600463	De R\$ 770.000,01 a R\$ 780.000,00	R\$	1.824,18	R\$	496,85	R\$	165,62	R\$	2.486,64

TABELA B - III

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
TOTAL				

Registro de escritura de divórcio, separação: cobrar sobre o valor da avaliação, ou quando não incluir ITIV ou ITCMD, sobre o valor dos bens declarados

2600464	De R\$ 780.000,01 a R\$ 790.000,00	RS	1.843,38	RS	502,08	RS	167,36	RS	2.512,82
2600465	De R\$ 790.000,01 a R\$ 800.000,00	RS	1.862,58	RS	507,31	RS	169,10	RS	2.538,99
2600466	De R\$ 800.000,01 a R\$ 810.000,00	RS	1.881,79	RS	512,54	RS	170,85	RS	2.565,17
2600467	De R\$ 810.000,01 a R\$ 820.000,00	RS	1.900,99	RS	517,77	RS	172,59	RS	2.591,34
2600468	De R\$ 820.000,01 a R\$ 830.000,00	RS	1.920,19	RS	523,00	RS	174,33	RS	2.617,52
2600469	De R\$ 830.000,01 a R\$ 840.000,00	RS	1.939,39	RS	528,23	RS	176,08	RS	2.643,69
2600470	De R\$ 840.000,01 a R\$ 850.000,00	RS	1.958,59	RS	533,46	RS	177,82	RS	2.669,87
2600471	De R\$ 850.000,01 a R\$ 860.000,00	RS	1.977,79	RS	538,69	RS	179,56	RS	2.696,04
2600472	De R\$ 860.000,01 a R\$ 870.000,00	RS	1.997,00	RS	543,91	RS	181,31	RS	2.722,22
2600473	De R\$ 870.000,01 a R\$ 880.000,00	RS	2.016,20	RS	549,14	RS	183,05	RS	2.748,39
2600474	De R\$ 880.000,01 a R\$ 890.000,00	RS	2.035,40	RS	554,37	RS	184,79	RS	2.774,57
2600475	De R\$ 890.000,01 a R\$ 900.000,00	RS	2.054,60	RS	559,60	RS	186,53	RS	2.800,74
2600476	De R\$ 900.000,01 a R\$ 910.000,00	RS	2.073,80	RS	564,83	RS	188,28	RS	2.826,92
2600477	De R\$ 910.000,01 a R\$ 920.000,00	RS	2.093,01	RS	570,06	RS	190,02	RS	2.853,09
2600478	De R\$ 920.000,01 a R\$ 930.000,00	RS	2.112,21	RS	575,29	RS	191,76	RS	2.879,27
2600479	De R\$ 930.000,01 a R\$ 940.000,00	RS	2.131,41	RS	580,52	RS	193,51	RS	2.905,44
2600480	De R\$ 940.000,01 a R\$ 950.000,00	RS	2.150,61	RS	585,75	RS	195,25	RS	2.931,62
2600481	De R\$ 950.000,01 a R\$ 960.000,00	RS	2.169,81	RS	590,98	RS	196,99	RS	2.957,79
2600482	De R\$ 960.000,01 a R\$ 970.000,00	RS	2.189,01	RS	596,21	RS	198,74	RS	2.983,97
2600483	De R\$ 970.000,01 a R\$ 980.000,00	RS	2.208,22	RS	601,44	RS	200,48	RS	3.010,14
2600484	De R\$ 980.000,01 a R\$ 990.000,00	RS	2.227,42	RS	606,67	RS	202,22	RS	3.036,32
2600485	De R\$ 990.000,01 a R\$ 1.000.000,00	RS	2.246,62	RS	611,90	RS	203,97	RS	3.062,49

TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS SEM VALOR:

TABELA B - III

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
TOTAL				

Registro de escritura de divórcio, separação: cobrar sobre o valor da avaliação, ou quando não incluir ITIV ou ITCMD, sobre o valor dos bens declarados

2600527	Registro de escritura ou contrato de instituição de bem de família; servidão; usufruto; enfiteuse; dote e meação em inventário	R\$ 299,55	R\$ 108,25	R\$ 36,08	R\$ 443,88
2600528	Registro de escritura ou contrato com extinção amigável	R\$ 299,55	R\$ 108,25	R\$ 36,08	R\$ 443,88

TABELA B - IV

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

TÍTULOS JUDICIAIS:

Registro de formal de partilha expedido em inventário, arrolamento, divórcio e separação judicial; carta de adjudicação, de arrematação e de sentença em usucapião; mandado de penhora, de arresto, de sequestro de registro de hipotecas judiciais (art. 466 do CPC) e de citação de ação real ou pessoal reipersecutória, cobrar sobre o valor da avaliação para efeito do ITIV ou, se não incidente este, aquela para os efeitos dos art. 1.484 do CC.

2600529	Até R\$ 10.000,00	R\$ 100,90	R\$ 44,78	R\$ 14,93	R\$ 160,61
2600530	De R\$ 10.000,01 a R\$ 20.000,00	R\$ 201,80	R\$ 72,44	R\$ 24,15	R\$ 298,39
2600531	De R\$ 20.000,01 a R\$ 30.000,00	R\$ 235,70	R\$ 97,34	R\$ 32,45	R\$ 365,49
2600532	De R\$ 30.000,01 a R\$ 40.000,00	R\$ 269,60	R\$ 122,24	R\$ 40,75	R\$ 432,59
2600533	De R\$ 40.000,01 a R\$ 50.000,00	R\$ 443,01	R\$ 168,35	R\$ 56,12	R\$ 667,47
2600534	De R\$ 50.000,01 a R\$ 60.000,00	R\$ 542,33	R\$ 194,72	R\$ 64,91	R\$ 801,96
2600535	De R\$ 60.000,01 a R\$ 70.000,00	R\$ 640,09	R\$ 222,16	R\$ 74,05	R\$ 936,30
2600536	De R\$ 70.000,01 a R\$ 80.000,00	R\$ 739,42	R\$ 248,53	R\$ 82,84	R\$ 1.070,79
2600537	De R\$ 80.000,01 a R\$ 90.000,00	R\$ 837,16	R\$ 274,78	R\$ 91,59	R\$ 1.203,53
2600538	De R\$ 90.000,01 a R\$ 100.000,00	R\$ 936,49	R\$ 301,15	R\$ 100,38	R\$ 1.338,02

TABELA B - IV

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

TÍTULOS JUDICIAIS:

Registro de formal de partilha expedido em inventário, arrolamento, divórcio e separação judicial; carta de adjudicação, de arrematação e de sentença em usucapião; mandado de penhora, de arresto, de sequestro de registro de hipotecas judiciais (art. 466 do CPC) e de citação de ação real ou pessoal reipersecutória, cobrar sobre o valor da avaliação para efeito do ITIV ou, se não incidente este, aquela para os efeitos dos art.

1.484 do CC.

2600539	De R\$ 100.000,01 a R\$ 110.000,00	R\$ 995,45	R\$ 326,92	R\$ 108,97	R\$ 1.431,34
2600540	De R\$ 110.000,01 a R\$ 120.000,00	R\$ 1.054,41	R\$ 352,69	R\$ 117,56	R\$ 1.524,66

2600541	De R\$ 120.000,01 a R\$ 130.000,00	R\$ 1.113,38	R\$ 378,46	R\$ 126,15	R\$ 1.617,99
2600542	De R\$ 130.000,01 a R\$ 140.000,00	R\$ 1.172,34	R\$ 404,23	R\$ 134,74	R\$ 1.711,31
2600543	De R\$ 140.000,01 a R\$ 150.000,00	R\$ 1.231,30	R\$ 430,00	R\$ 143,33	R\$ 1.804,63
2600544	De R\$ 150.000,01 a R\$ 160.000,00	R\$ 1.329,99	R\$ 456,56	R\$ 152,19	R\$ 1.938,73
2600545	De R\$ 160.000,01 a R\$ 170.000,00	R\$ 1.428,69	R\$ 483,11	R\$ 161,04	R\$ 2.072,84
2600546	De R\$ 170.000,01 a R\$ 180.000,00	R\$ 1.527,38	R\$ 509,67	R\$ 169,89	R\$ 2.206,94
2600547	De R\$ 180.000,01 a R\$ 190.000,00	R\$ 1.626,08	R\$ 536,23	R\$ 178,74	R\$ 2.341,05
2600548	De R\$ 190.000,01 a R\$ 200.000,00	R\$ 1.724,77	R\$ 562,79	R\$ 187,60	R\$ 2.475,15
2600549	De R\$ 200.000,01 a R\$ 210.000,00	R\$ 1.823,15	R\$ 599,32	R\$ 199,77	R\$ 2.622,24
2600550	De R\$ 210.000,01 a R\$ 220.000,00	R\$ 1.921,53	R\$ 635,86	R\$ 211,95	R\$ 2.769,34
2600551	De R\$ 220.000,01 a R\$ 230.000,00	R\$ 2.019,91	R\$ 672,39	R\$ 224,13	R\$ 2.916,43
2600552	De R\$ 230.000,01 a R\$ 240.000,00	R\$ 2.118,29	R\$ 708,93	R\$ 236,31	R\$ 3.063,53
2600553	De R\$ 240.000,01 a R\$ 250.000,00	R\$ 2.216,67	R\$ 745,46	R\$ 248,49	R\$ 3.210,62
2600554	De R\$ 250.000,01 a R\$ 260.000,00	R\$ 2.315,36	R\$ 772,02	R\$ 257,34	R\$ 3.344,72
2600555	De R\$ 260.000,01 a R\$ 270.000,00	R\$ 2.414,06	R\$ 798,58	R\$ 266,19	R\$ 3.478,83
2600556	De R\$ 270.000,01 a R\$ 280.000,00	R\$ 2.512,75	R\$ 825,14	R\$ 275,05	R\$ 3.612,93
2600557	De R\$ 280.000,01 a R\$ 290.000,00	R\$ 2.611,45	R\$ 851,69	R\$ 283,90	R\$ 3.747,04
2600558	De R\$ 290.000,01 a R\$ 300.000,00	R\$ 2.710,14	R\$ 878,25	R\$ 292,75	R\$ 3.881,14
2600559	De R\$ 300.000,01 a R\$ 310.000,00	R\$ 2.808,52	R\$ 914,54	R\$ 304,85	R\$ 4.027,90

TABELA B - IV

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

TÍTULOS JUDICIAIS:

Registro de formal de partilha expedido em inventário, arrolamento, divórcio e separação judicial; carta de adjudicação, de arrematação e de sentença em usucapião; mandado de penhora, de arresto, de sequestro de registro de hipotecas judiciais (art. 466 do CPC) e de citação de ação real ou pessoal reipersecutória, cobrar sobre o valor da avaliação para efeito do ITIV ou, se não incidente este, aquela para os efeitos dos art.

1.484 do CC.

2600560	De R\$ 310.000,01 a R\$ 320.000,00		R\$ 2.906,89	R\$ 950,83	R\$ 316,94	R\$ 4.174,66
2600561	De R\$ 320.000,01 a R\$ 330.000,00		R\$ 3.005,27	R\$ 987,11	R\$ 329,04	R\$ 4.321,42
2600562	De R\$ 330.000,01 a R\$ 340.000,00		R\$ 3.103,64	R\$ 1.023,40	R\$ 341,13	R\$ 4.468,18
2600563	De R\$ 340.000,01 a R\$ 350.000,00		R\$ 3.202,02	R\$ 1.059,69	R\$ 353,23	R\$ 4.614,94
2600564	De R\$ 350.000,01 a R\$ 360.000,00		R\$ 3.300,71	R\$ 1.086,25	R\$ 362,08	R\$ 4.749,05
2600565	De R\$ 360.000,01 a R\$ 370.000,00		R\$ 3.399,41	R\$ 1.112,81	R\$ 370,94	R\$ 4.883,15
2600566	De R\$ 370.000,01 a R\$ 380.000,00		R\$ 3.498,10	R\$ 1.139,37	R\$ 379,79	R\$ 5.017,26
2600567	De R\$ 380.000,01 a R\$ 390.000,00		R\$ 3.596,80	R\$ 1.165,93	R\$ 388,64	R\$ 5.151,36
2600568	De R\$ 390.000,01 a R\$ 400.000,00		R\$ 3.695,49	R\$ 1.192,49	R\$ 397,50	R\$ 5.285,47
2600569	De R\$ 400.000,01 a R\$ 410.000,00		R\$ 3.793,87	R\$ 1.229,02	R\$ 409,67	R\$ 5.432,56
2600570	De R\$ 410.000,01 a R\$ 420.000,00		R\$ 3.892,25	R\$ 1.265,55	R\$ 421,85	R\$ 5.579,65
2600571	De R\$ 420.000,01 a R\$ 430.000,00		R\$ 3.990,63	R\$ 1.302,09	R\$ 434,03	R\$ 5.726,75
2600572	De R\$ 430.000,01 a R\$ 440.000,00		R\$ 4.089,01	R\$ 1.338,62	R\$ 446,21	R\$ 5.873,84
2600573	De R\$ 440.000,01 a R\$ 450.000,00		R\$ 4.187,39	R\$ 1.375,16	R\$ 458,39	R\$ 6.020,93
2600574	De R\$ 450.000,01 a R\$ 460.000,00		R\$ 4.286,08	R\$ 1.401,71	R\$ 467,24	R\$ 6.155,03
2600575	De R\$ 460.000,01 a R\$ 470.000,00		R\$ 4.384,78	R\$ 1.428,27	R\$ 476,09	R\$ 6.289,13
2600576	De R\$ 470.000,01 a R\$ 480.000,00		R\$ 4.483,47	R\$ 1.454,82	R\$ 484,94	R\$ 6.423,24

2600577	De R\$ 480.000,01 a R\$ 490.000,00	R\$ 4.582,17	R\$ 1.481,38	R\$ 493,79	R\$ 6.557,34
2600578	De R\$ 490.000,01 a R\$ 500.000,00	R\$ 4.680,86	R\$ 1.507,94	R\$ 502,65	R\$ 6.691,44
2600579	De R\$ 500.000,01 a R\$ 510.000,00	R\$ 4.779,23	R\$ 1.544,23	R\$ 514,74	R\$ 6.838,20
2600580	De R\$ 510.000,01 a R\$ 520.000,00	R\$ 4.877,61	R\$ 1.580,52	R\$ 526,84	R\$ 6.984,96

TABELA B - IV

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

TÍTULOS JUDICIAIS:

Registro de formal de partilha expedido em inventário, arrolamento, divórcio e separação judicial; carta de adjudicação, de arrematação e de sentença em usucapião; mandado de penhora, de arresto, de sequestro de registro de hipotecas judiciais (art. 466 do CPC) e de citação de ação real ou pessoal reipersecutória, cobrar sobre o valor da avaliação para efeito do ITIV ou, se não incidente este, aquela para os efeitos dos art.

1.484 do CC.

2600581	De R\$ 520.000,01 a R\$ 530.000,00	R\$ 4.975,98	R\$ 1.616,81	R\$ 538,94	R\$ 7.131,73
2600582	De R\$ 530.000,01 a R\$ 540.000,00	R\$ 5.074,36	R\$ 1.653,10	R\$ 551,03	R\$ 7.278,49
2600583	De R\$ 540.000,01 a R\$ 550.000,00	R\$ 5.172,73	R\$ 1.689,39	R\$ 563,13	R\$ 7.425,25
2600584	De R\$ 550.000,01 a R\$ 560.000,00	R\$ 5.271,42	R\$ 1.715,95	R\$ 571,98	R\$ 7.559,35
2600585	De R\$ 560.000,01 a R\$ 570.000,00	R\$ 5.370,12	R\$ 1.742,50	R\$ 580,83	R\$ 7.693,45
2600586	De R\$ 570.000,01 a R\$ 580.000,00	R\$ 5.468,81	R\$ 1.769,06	R\$ 589,69	R\$ 7.827,56
2600587	De R\$ 580.000,01 a R\$ 590.000,00	R\$ 5.567,51	R\$ 1.795,61	R\$ 598,54	R\$ 7.961,66
2600588	De R\$ 590.000,01 a R\$ 600.000,00	R\$ 5.666,20	R\$ 1.822,17	R\$ 607,39	R\$ 8.095,76
2600589	De R\$ 600.000,01 a R\$ 610.000,00	R\$ 5.739,98	R\$ 1.847,08	R\$ 615,69	R\$ 8.202,75
2600590	De R\$ 610.000,01 a R\$ 620.000,00	R\$ 5.813,77	R\$ 1.871,98	R\$ 623,99	R\$ 8.309,74
2600591	De R\$ 620.000,01 a R\$ 630.000,00	R\$ 5.887,55	R\$ 1.896,89	R\$ 632,30	R\$ 8.416,74

2600592	De R\$ 630.000,01 a R\$ 640.000,00	R\$ 5.961,34	R\$ 1.921,79	R\$ 640,60	R\$ 8.523,73
2600593	De R\$ 640.000,01 a R\$ 650.000,00	R\$ 6.035,12	R\$ 1.946,70	R\$ 648,90	R\$ 8.630,72
2600594	De R\$ 650.000,01 a R\$ 660.000,00	R\$ 6.108,90	R\$ 1.971,61	R\$ 657,20	R\$ 8.737,71
2600595	De R\$ 660.000,01 a R\$ 670.000,00	R\$ 6.182,69	R\$ 1.996,51	R\$ 665,50	R\$ 8.844,70
2600596	De R\$ 670.000,01 a R\$ 680.000,00	R\$ 6.256,47	R\$ 2.021,42	R\$ 673,81	R\$ 8.951,70
2600597	De R\$ 680.000,01 a R\$ 690.000,00	R\$ 6.330,26	R\$ 2.046,32	R\$ 682,11	R\$ 9.058,69
2600598	De R\$ 690.000,01 a R\$ 700.000,00	R\$ 6.404,04	R\$ 2.071,23	R\$ 690,41	R\$ 9.165,68
2600599	De R\$ 700.000,01 a R\$ 710.000,00	R\$ 6.502,58	R\$ 2.097,89	R\$ 699,30	R\$ 9.299,77
2600600	De R\$ 710.000,01 a R\$ 720.000,00	R\$ 6.601,11	R\$ 2.124,56	R\$ 708,19	R\$ 9.433,86
2600601	De R\$ 720.000,01 a R\$ 730.000,00	R\$ 6.699,65	R\$ 2.151,22	R\$ 717,07	R\$ 9.567,94

TABELA B - IV

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

TÍTULOS JUDICIAIS:

Registro de formal de partilha expedido em inventário, arrolamento, divórcio e separação judicial; carta de adjudicação, de arrematação e de sentença em usucapião; mandado de penhora, de arresto, de sequestro de registro de hipotecas judiciárias (art. 466 do CPC) e de citação de ação real ou pessoal reipersecutória, cobrar sobre o valor da avaliação para efeito do ITIV ou, se não incidente este, aquela para os efeitos dos art.

1.484 do CC.

2600602	De R\$ 730.000,01 a R\$ 740.000,00	R\$ 6.798,19	R\$ 2.177,88	R\$ 725,96	R\$ 9.702,03
2600603	De R\$ 740.000,01 a R\$ 750.000,00	R\$ 6.896,73	R\$ 2.204,55	R\$ 734,85	R\$ 9.836,12
2600604	De R\$ 750.000,01 a R\$ 760.000,00	R\$ 6.995,26	R\$ 2.231,21	R\$ 743,74	R\$ 9.970,21
2600605	De R\$ 760.000,01 a R\$ 770.000,00	R\$ 7.093,80	R\$ 2.257,87	R\$ 752,62	R\$ 10.104,30
2600606	De R\$ 770.000,01 a R\$ 780.000,00	R\$ 7.192,34	R\$ 2.284,54	R\$ 761,51	R\$ 10.238,38

2600607	De R\$ 780.000,01 a R\$ 790.000,00	R\$ 7.290,87	R\$ 2.311,20	R\$ 770,40	R\$ 10.372,47
2600608	De R\$ 790.000,01 a R\$ 800.000,00	R\$ 7.389,41	R\$ 2.337,86	R\$ 779,29	R\$ 10.506,56
2600609	De R\$ 800.000,01 a R\$ 810.000,00	R\$ 7.487,95	R\$ 2.364,41	R\$ 788,14	R\$ 10.640,49
2600610	De R\$ 810.000,01 a R\$ 820.000,00	R\$ 7.586,48	R\$ 2.390,95	R\$ 796,98	R\$ 10.774,42
2600611	De R\$ 820.000,01 a R\$ 830.000,00	R\$ 7.685,02	R\$ 2.417,50	R\$ 805,83	R\$ 10.908,35
2600612	De R\$ 830.000,01 a R\$ 840.000,00	R\$ 7.783,55	R\$ 2.444,04	R\$ 814,68	R\$ 11.042,28
2600613	De R\$ 840.000,01 a R\$ 850.000,00	R\$ 7.882,09	R\$ 2.470,59	R\$ 823,53	R\$ 11.176,21
2600614	De R\$ 850.000,01 a R\$ 860.000,00	R\$ 7.980,62	R\$ 2.497,14	R\$ 832,38	R\$ 11.310,13
2600615	De R\$ 860.000,01 a R\$ 870.000,00	R\$ 8.079,16	R\$ 2.523,68	R\$ 841,23	R\$ 11.444,06
2600616	De R\$ 870.000,01 a R\$ 880.000,00	R\$ 8.177,69	R\$ 2.550,23	R\$ 850,08	R\$ 11.577,99
2600617	De R\$ 880.000,01 a R\$ 890.000,00	R\$ 8.276,23	R\$ 2.576,77	R\$ 858,92	R\$ 11.711,92
2600618	De R\$ 890.000,01 a R\$ 900.000,00	R\$ 8.374,76	R\$ 2.603,32	R\$ 867,77	R\$ 11.845,85
2600619	De R\$ 900.000,01 a R\$ 910.000,00	R\$ 8.473,30	R\$ 2.629,98	R\$ 876,66	R\$ 11.979,94
2600620	De R\$ 910.000,01 a R\$ 920.000,00	R\$ 8.571,83	R\$ 2.656,65	R\$ 885,55	R\$ 12.114,03
2600621	De R\$ 920.000,01 a R\$ 930.000,00	R\$ 8.670,37	R\$ 2.683,31	R\$ 894,44	R\$ 12.248,12
2600622	De R\$ 930.000,01 a R\$ 940.000,00	R\$ 8.768,91	R\$ 2.709,98	R\$ 903,33	R\$ 12.382,21

TABELA B - IV

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

TÍTULOS JUDICIAIS:

Registro de formal de partilha expedido em inventário, arrolamento, divórcio e separação judicial; carta de adjudicação, de arrematação e de sentença em usucapião; mandado de penhora, de arresto, de sequestro de registro de hipotecas judiciais (art. 466 do CPC) e de citação de ação real ou pessoal reipersecutória, cobrar sobre o valor da avaliação para efeito do ITIV ou, se não incidente este, aquela para os efeitos dos art.

1.484 do CC.

2600623	De R\$ 940.000,01 a R\$ 950.000,00	R\$ 8.867,45	R\$ 2.736,64	R\$ 912,21	R\$ 12.516,30
2600624	De R\$ 950.000,01 a R\$ 960.000,00	R\$ 8.965,98	R\$ 2.763,31	R\$ 921,10	R\$ 12.650,39
2600625	De R\$ 960.000,01 a R\$ 970.000,00	R\$ 9.064,52	R\$ 2.789,97	R\$ 929,99	R\$ 12.784,48
2600626	De R\$ 970.000,01 a R\$ 980.000,00	R\$ 9.163,06	R\$ 2.816,64	R\$ 938,88	R\$ 12.918,57
2600627	De R\$ 980.000,01 a R\$ 990.000,00	R\$ 9.261,59	R\$ 2.843,30	R\$ 947,77	R\$ 13.052,66
2600628	De R\$ 990.000,01 a R\$ 1.000.000,00	R\$ 9.360,13	R\$ 2.869,97	R\$ 956,66	R\$ 13.186,75
2600629	De R\$ 1.000.000,01 a R\$ 1.100.000,00	R\$ 9.557,20	R\$ 2.923,17	R\$ 974,39	R\$ 13.454,76
2600630	De R\$ 1.100.000,01 a R\$ 1.200.000,00	R\$ 9.754,27	R\$ 2.976,38	R\$ 992,13	R\$ 13.722,77
2600631	De R\$ 1.200.000,01 a R\$ 1.300.000,00	R\$ 10.476,87	R\$ 3.171,28	R\$ 1.057,09	R\$ 14.705,24
2600632	De R\$ 1.300.000,01 a R\$ 1.400.000,00	R\$ 11.199,46	R\$ 3.366,19	R\$ 1.122,06	R\$ 15.687,71
2600633	De R\$ 1.400.000,01 a R\$ 1.500.000,00	R\$ 11.922,06	R\$ 3.561,09	R\$ 1.187,03	R\$ 16.670,18
2600634	De R\$ 1.500.000,01 a R\$ 1.600.000,00	R\$ 12.365,87	R\$ 3.680,70	R\$ 1.226,90	R\$ 17.273,47
2600635	De R\$ 1.600.000,01 a R\$ 1.700.000,00	R\$ 12.809,68	R\$ 3.800,30	R\$ 1.266,77	R\$ 17.876,75
2600636	De R\$ 1.700.000,01 a R\$ 1.800.000,00	R\$ 13.138,13	R\$ 3.889,18	R\$ 1.296,39	R\$ 18.323,71
2600637	De R\$ 1.800.000,01 a R\$ 1.900.000,00	R\$ 13.466,58	R\$ 3.978,06	R\$ 1.326,02	R\$ 18.770,66
2600638	De R\$ 1.900.000,01 a R\$ 2.000.000,00	R\$ 13.795,03	R\$ 4.066,94	R\$ 1.355,65	R\$ 19.217,62
2600639	De R\$ 2.000.000,01 a R\$ 2.100.000,00	R\$ 13.858,60	R\$ 4.084,11	R\$ 1.361,37	R\$ 19.304,08
2600640	De R\$ 2.100.000,01 a R\$ 2.200.000,00	R\$ 13.922,17	R\$ 4.101,27	R\$ 1.367,09	R\$ 19.390,53
2600641	De R\$ 2.200.000,01 a R\$ 2.300.000,00	R\$ 13.985,74	R\$ 4.118,43	R\$ 1.372,81	R\$ 19.476,99
2600642	De R\$ 2.300.000,01 a R\$ 2.400.000,00	R\$ 14.049,32	R\$ 4.135,60	R\$ 1.378,53	R\$ 19.563,45
2600643	De R\$ 2.400.000,01 a R\$ 2.500.000,00	R\$ 14.112,89	R\$ 4.152,76	R\$ 1.384,25	R\$ 19.649,91

TABELA B - IV

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

TÍTULOS JUDICIAIS:

Registro de formal de partilha expedido em inventário, arrolamento, divórcio e separação judicial; carta de adjudicação, de arrematação e de sentença em usucapião; mandado de penhora, de arresto, de sequestro de registro de hipotecas judiciais (art. 466 do CPC) e de citação de ação real ou pessoal reipersecutória, cobrar sobre o valor da avaliação para efeito do ITIV ou, se não incidente este, aquela para os efeitos dos art.

1.484 do CC.

2600644	De R\$ 2.500.000,01 a R\$ 2.600.000,00	R\$ 14.176,46	R\$ 4.169,93	R\$ 1.389,98	R\$ 19.736,36
2600645	De R\$ 2.600.000,01 a R\$ 2.700.000,00	R\$ 14.240,03	R\$ 4.187,09	R\$ 1.395,70	R\$ 19.822,82
2600646	De R\$ 2.700.000,01 a R\$ 2.800.000,00	R\$ 14.303,60	R\$ 4.204,26	R\$ 1.401,42	R\$ 19.909,28
2600647	De R\$ 2.800.000,01 a R\$ 2.900.000,00	R\$ 14.367,17	R\$ 4.221,42	R\$ 1.407,14	R\$ 19.995,73
2600648	De R\$ 2.900.000,01 a R\$ 3.000.000,00	R\$ 14.430,75	R\$ 4.238,58	R\$ 1.412,86	R\$ 20.082,19
2600649	De R\$ 3.000.000,01 a R\$ 3.100.000,00	R\$ 14.494,32	R\$ 4.255,75	R\$ 1.418,58	R\$ 20.168,65
2600650	De R\$ 3.100.000,01 a R\$ 3.200.000,00	R\$ 14.557,89	R\$ 4.272,91	R\$ 1.424,30	R\$ 20.255,11
2600651	De R\$ 3.200.000,01 a R\$ 3.300.000,00	R\$ 14.621,46	R\$ 4.290,08	R\$ 1.430,03	R\$ 20.341,56
2600652	De R\$ 3.300.000,01 a R\$ 3.400.000,00	R\$ 14.685,03	R\$ 4.307,24	R\$ 1.435,75	R\$ 20.428,02
2600653	De R\$ 3.400.000,01 a R\$ 3.500.000,00	R\$ 14.748,60	R\$ 4.324,40	R\$ 1.441,47	R\$ 20.514,48
2600654	De R\$ 3.500.000,01 a R\$ 3.600.000,00	R\$ 14.812,18	R\$ 4.341,57	R\$ 1.447,19	R\$ 20.600,93
2600655	De R\$ 3.600.000,01 a R\$ 3.700.000,00	R\$ 14.875,75	R\$ 4.358,73	R\$ 1.452,91	R\$ 20.687,39
2600656	De R\$ 3.700.000,01 a R\$ 3.800.000,00	R\$ 14.939,32	R\$ 4.375,90	R\$ 1.458,63	R\$ 20.773,85
2600657	De R\$ 3.800.000,01 a R\$ 3.900.000,00	R\$ 15.002,89	R\$ 4.393,06	R\$ 1.464,35	R\$ 20.860,30
2600658	De R\$ 3.900.000,01 a R\$ 4.000.000,00	R\$ 15.066,46	R\$ 4.410,22	R\$ 1.470,07	R\$ 20.946,76
2600659	De R\$ 4.000.000,01 a R\$ 4.100.000,00	R\$ 15.130,03	R\$ 4.427,39	R\$ 1.475,80	R\$ 21.033,22

2600660	De R\$ 4.100.000,01 a R\$ 4.200.000,00	R\$ 15.193,61	R\$ 4.444,55	R\$ 1.481,52	R\$ 21.119,68
2600661	De R\$ 4.200.000,01 a R\$ 4.300.000,00	R\$ 15.257,18	R\$ 4.461,72	R\$ 1.487,24	R\$ 21.206,13
2600662	De R\$ 4.300.000,01 a R\$ 4.400.000,00	R\$ 15.320,75	R\$ 4.478,88	R\$ 1.492,96	R\$ 21.292,59
2600663	De R\$ 4.400.000,01 a R\$ 4.500.000,00	R\$ 15.384,32	R\$ 4.496,05	R\$ 1.498,68	R\$ 21.379,05
2600664	De R\$ 4.500.000,01 a R\$ 4.600.000,00	R\$ 15.447,89	R\$ 4.513,21	R\$ 1.504,40	R\$ 21.465,50

TABELA B - IV

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

TÍTULOS JUDICIAIS:

Registro de formal de partilha expedido em inventário, arrolamento, divórcio e separação judicial; carta de adjudicação, de arrematação e de sentença em usucapião; mandado de penhora, de arresto, de sequestro de registro de hipotecas judiciais (art. 466 do CPC) e de citação de ação real ou pessoal reipersecutória, cobrar sobre o valor da avaliação para efeito do ITIV ou, se não incidente este, aquela para os efeitos dos art.

1.484 do CC.

2600665	De R\$ 4.600.000,01 a R\$ 4.700.000,00	R\$ 15.511,46	R\$ 4.530,37	R\$ 1.510,12	R\$ 21.551,96
2600666	De R\$ 4.700.000,01 a R\$ 4.800.000,00	R\$ 15.575,04	R\$ 4.547,54	R\$ 1.515,85	R\$ 21.638,42
2600667	De R\$ 4.800.000,01 a R\$ 4.900.000,00	R\$ 15.638,61	R\$ 4.564,70	R\$ 1.521,57	R\$ 21.724,88
2600668	De R\$ 4.900.000,01 a R\$ 5.000.000,00	R\$ 15.702,18	R\$ 4.581,87	R\$ 1.527,29	R\$ 21.811,33
2600669	Acima de R\$ 5.000.000,00	R\$ 15.765,75	R\$ 4.599,03	R\$ 1.533,01	R\$ 21.897,79

NOTA EXPLICATIVA:

- No caso de registro formal de partilha em sentença de usucapião não deverá ser considerado a expressão monetária à época. Se o valor venal for entre o mínimo ou máximo deverá ser considerado pelo valor máximo. Se não estiver na faixa vai para o valor mínimo da faixa subsequente.
- Nas hipóteses de formal de partilha expedido em inventário, o registro deverá ser cobrado utilizando a rubrica 2600529 em diante (tabela B – IV) para atos com repercussão financeira; e 2600528 para aqueles outros sem conteúdo econômico, incluindo-se a parcela do acervo relativa à meação. Para fins de incidência da taxa judiciária, o monte-mor a ser considerado será o patrimônio líquido, excluindo-se as dívidas e o patrimônio da (o) meeira (o). Evidenciada a existência de outra relação jurídica que desborde o simples e mero reconhecimento à meação, os atos cartoriais deverão ser cobrados quanto ao respectivo plus, observada, nesta parte, a tabela de situações jurídicas com repercussão financeira.

TABELA B - V

CÓDIGO TOTAL DISCRIMINAÇÃO EMOLUMENTOS FDJ FCRCPN

REGISTRO DE INCORPORAÇÃO OU DESTINAÇÃO PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO Residencial ou Comercial (por área de construção global do empreendimento, constante no quadro III da ABNT):

2600670	Até 100,00 m ²	R\$ 516,80	R\$ 154,37	R\$ 51,46	R\$ 722,63
2600671	De 100,01 a 200,00 m ²	R\$ 1.033,60	R\$ 308,75	R\$ 102,92	R\$ 1.445,26
2600672	De 200,01 m ² a 300,00 m ²	R\$ 1.550,40	R\$ 463,12	R\$ 154,37	R\$ 2.167,89
2600673	De 300,01 m ² a 400,00 m ²	R\$ 2.067,20	R\$ 617,49	R\$ 205,83	R\$ 2.890,52
2600674	De 400,01 m ² a 500,00 m ²	R\$ 2.584,00	R\$ 771,86	R\$ 257,29	R\$ 3.613,15
2600675	De 500,01 m ² a 600,00 m ²	R\$ 2.846,03	R\$ 850,16	R\$ 283,39	R\$ 3.979,57
2600676	De 600,01 m ² a 700,00 m ²	R\$ 3.108,06	R\$ 928,45	R\$ 309,48	R\$ 4.345,99
2600677	De 700,01 m ² a 800,00 m ²	R\$ 3.370,08	R\$ 1.006,75	R\$ 335,58	R\$ 4.712,42
2600678	De 800,01 m ² a 900,00 m ²	R\$ 3.632,11	R\$ 1.085,04	R\$ 361,68	R\$ 5.078,84
2600679	De 900,01 m ² a 1.000,00 m ²	R\$ 3.894,14	R\$ 1.163,34	R\$ 387,78	R\$ 5.445,26
2600680	De 1.000,01 m ² a 1.100,00 m ²	R\$ 4.159,95	R\$ 1.242,62	R\$ 414,21	R\$ 5.816,77
2600681	De 1.100,01 m ² a 1.200,00 m ²	R\$ 4.425,76	R\$ 1.321,90	R\$ 440,63	R\$ 6.188,29
2600682	De 1.200,01 m ² a 1.300,00 m ²	R\$ 4.691,57	R\$ 1.401,17	R\$ 467,06	R\$ 6.559,80
2600683	De 1.300,01 m ² a 1.400,00 m ²	R\$ 4.957,38	R\$ 1.480,45	R\$ 493,48	R\$ 6.931,32
2600684	De 1.400,01 m ² a 1.500,00 m ²	R\$ 5.223,19	R\$ 1.559,73	R\$ 519,91	R\$ 7.302,83
2600685	De 1.500,01 m ² a 1.600,00 m ²	R\$ 5.489,00	R\$ 1.639,01	R\$ 546,34	R\$ 7.674,34

2600686	De 1.600,01 m² a 1.700,00 m²	R\$ 5.754,81	R\$ 1.718,29	R\$ 572,76	R\$ 8.045,86
2600687	De 1.700,01 m² a 1.800,00 m²	R\$ 6.020,62	R\$ 1.797,56	R\$ 599,19	R\$ 8.417,37
2600688	De 1.800,01 m² a 1.900,00 m²	R\$ 6.286,43	R\$ 1.876,84	R\$ 625,61	R\$ 8.788,89
2600689	De 1.900,01 m² a 2.000,00 m²	R\$ 6.552,24	R\$ 1.956,12	R\$ 652,04	R\$ 9.160,40
2600690	De 2.000,01 m² a 2.100,00 m²	R\$ 6.658,34	R\$ 1.990,71	R\$ 663,57	R\$ 9.312,63
2600691	De 2.100,01 m² a 2.200,00 m²	R\$ 6.764,45	R\$ 2.025,30	R\$ 675,10	R\$ 9.464,85
2600692	De 2.200,01 m² a 2.300,00 m²	R\$ 6.870,55	R\$ 2.059,90	R\$ 686,63	R\$ 9.617,08
2600693	De 2.300,01 m² a 2.400,00 m²	R\$ 6.976,66	R\$ 2.094,49	R\$ 698,16	R\$ 9.769,31
2600694	De 2.400,01 m² a 2.500,00 m²	R\$ 7.082,76	R\$ 2.129,08	R\$ 709,69	R\$ 9.921,53

TABELA B - V

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
TOTAL				

REGISTRO DE INCORPORAÇÃO OU DESTINAÇÃO PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO Residencial ou Comercial (por área de construção global do empreendimento, constante no quadro III da ABNT):

2600695	De 2.500,01 m² a 2.600,00 m²	R\$ 7.188,86	R\$ 2.163,67	R\$ 721,22	R\$ 10.073,76
2600696	De 2.600,01 m² a 2.700,00 m²	R\$ 7.294,97	R\$ 2.198,26	R\$ 732,75	R\$ 10.225,99
2600697	De 2.700,01 m² a 2.800,00 m²	R\$ 7.401,07	R\$ 2.232,86	R\$ 744,29	R\$ 10.378,21
2600698	De 2.800,01 m² a 2.900,00 m²	R\$ 7.507,18	R\$ 2.267,45	R\$ 755,82	R\$ 10.530,44
2600699	De 2.900,01 m² a 3.000,00 m²	R\$ 7.613,28	R\$ 2.302,04	R\$ 767,35	R\$ 10.682,67
2600700	De 3.000,01 m² a 3.100,00 m²	R\$ 7.719,38	R\$ 2.336,63	R\$ 778,88	R\$ 10.834,89
2600701	De 3.100,01 m² a 3.200,00 m²	R\$ 7.825,49	R\$ 2.371,22	R\$ 790,41	R\$ 10.987,12
2600702	De 3.200,01 m² a 3.300,00 m²	R\$ 7.931,59	R\$ 2.405,82	R\$ 801,94	R\$ 11.139,35

2600703	De 3.300,01 m² a 3.400,00 m²	RS 8.037,70	RS 2.440,41	RS 813,47	RS 11.291,57
2600704	De 3.400,01 m² a 3.500,00 m²	RS 8.143,80	RS 2.475,00	RS 825,00	RS 11.443,80
2600705	De 3.500,01 m² a 3.600,00 m²	RS 8.249,90	RS 2.509,59	RS 836,53	RS 11.596,03
2600706	De 3.600,01 m² a 3.700,00 m²	RS 8.356,01	RS 2.544,18	RS 848,06	RS 11.748,25
2600707	De 3.700,01 m² a 3.800,00 m²	RS 8.462,11	RS 2.578,78	RS 859,59	RS 11.900,48
2600708	De 3.800,01 m² a 3.900,00 m²	RS 8.568,22	RS 2.613,37	RS 871,12	RS 12.052,71
2600709	De 3.900,01 m² a 4.000,00 m²	RS 8.674,32	RS 2.647,96	RS 882,65	RS 12.204,93
2600710	De 4.000,01 m² a 4.100,00 m²	RS 8.780,42	RS 2.682,55	RS 894,18	RS 12.357,16
2600711	De 4.100,01 m² a 4.200,00 m²	RS 8.886,53	RS 2.717,14	RS 905,71	RS 12.509,39
2600712	De 4.200,01 m² a 4.300,00 m²	RS 8.992,63	RS 2.751,74	RS 917,25	RS 12.661,61
2600713	De 4.300,01 m² a 4.400,00 m²	RS 9.098,74	RS 2.786,33	RS 928,78	RS 12.813,84
2600714	De 4.400,01 m² a 4.500,00 m²	RS 9.204,84	RS 2.820,92	RS 940,31	RS 12.966,07
2600715	De 4.500,01 m² a 4.600,00 m²	RS 9.310,94	RS 2.855,51	RS 951,84	RS 13.118,29
2600716	De 4.600,01 m² a 4.700,00 m²	RS 9.417,05	RS 2.890,10	RS 963,37	RS 13.270,52
2600717	De 4.700,01 m² a 4.800,00 m²	RS 9.523,15	RS 2.924,70	RS 974,90	RS 13.422,75
2600718	De 4.800,01 m² a 4.900,00 m²	RS 9.629,26	RS 2.959,29	RS 986,43	RS 13.574,97
2600719	De 4.900,01 m² a 5.000,00 m²	RS 9.735,36	RS 2.993,88	RS 997,96	RS 13.727,20

TABELA B - V

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
TOTAL				

REGISTRO DE INCORPORAÇÃO OU DESTINAÇÃO PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO Residencial ou Comercial (por área de construção global do empreendimento, constante no quadro III da ABNT):

2600720	De 5.000,01 m² a 5.100,00 m²	R\$ 9.798,27	R\$ 3.012,38	R\$ 1.004,13	R\$ 13.814,77
2600721	De 5.100,01 m² a 5.200,00 m²	R\$ 9.861,17	R\$ 3.030,88	R\$ 1.010,29	R\$ 13.902,35
2600722	De 5.200,01 m² a 5.300,00 m²	R\$ 9.924,08	R\$ 3.049,39	R\$ 1.016,46	R\$ 13.989,92
2600723	De 5.300,01 m² a 5.400,00 m²	R\$ 9.986,98	R\$ 3.067,89	R\$ 1.022,63	R\$ 14.077,50
2600724	De 5.400,01 m² a 5.500,00 m²	R\$ 10.049,89	R\$ 3.086,39	R\$ 1.028,80	R\$ 14.165,07
2600725	De 5.500,01 m² a 5.600,00 m²	R\$ 10.112,79	R\$ 3.104,89	R\$ 1.034,96	R\$ 14.252,64
2600726	De 5.600,01 m² a 5.700,00 m²	R\$ 10.175,70	R\$ 3.123,39	R\$ 1.041,13	R\$ 14.340,22
2600727	De 5.700,01 m² a 5.800,00 m²	R\$ 10.238,60	R\$ 3.141,89	R\$ 1.047,30	R\$ 14.427,79
2600728	De 5.800,01 m² a 5.900,00 m²	R\$ 10.301,51	R\$ 3.160,40	R\$ 1.053,47	R\$ 14.515,37
2600729	De 5.900,01 m² a 6.000,00 m²	R\$ 10.364,41	R\$ 3.178,90	R\$ 1.059,63	R\$ 14.602,94
2600730	De 6.000,01 m² a 6.100,00 m²	R\$ 10.427,32	R\$ 3.197,40	R\$ 1.065,80	R\$ 14.690,51
2600731	De 6.100,01 m² a 6.200,00 m²	R\$ 10.490,22	R\$ 3.215,90	R\$ 1.071,97	R\$ 14.778,09
2600732	De 6.200,01 m² a 6.300,00 m²	R\$ 10.553,13	R\$ 3.234,40	R\$ 1.078,13	R\$ 14.865,66
2600733	De 6.300,01 m² a 6.400,00 m²	R\$ 10.616,03	R\$ 3.252,90	R\$ 1.084,30	R\$ 14.953,24
2600734	De 6.400,01 m² a 6.500,00 m²	R\$ 10.678,94	R\$ 3.271,41	R\$ 1.090,47	R\$ 15.040,81
2600735	De 6.500,01 m² a 6.600,00 m²	R\$ 10.741,84	R\$ 3.289,91	R\$ 1.096,64	R\$ 15.128,38
2600736	De 6.600,01 m² a 6.700,00 m²	R\$ 10.804,75	R\$ 3.308,41	R\$ 1.102,80	R\$ 15.215,96
2600737	De 6.700,01 m² a 6.800,00 m²	R\$ 10.867,65	R\$ 3.326,91	R\$ 1.108,97	R\$ 15.303,53
2600738	De 6.800,01 m² a 6.900,00 m²	R\$ 10.930,56	R\$ 3.345,41	R\$ 1.115,14	R\$ 15.391,11
2600739	De 6.900,01 m² a 7.000,00 m²	R\$ 10.993,46	R\$ 3.363,92	R\$ 1.121,31	R\$ 15.478,68

2600740	De 7.000,01 m² a 7.100,00 m²	R\$ 11.056,37	R\$ 3.382,42	R\$ 1.127,47	R\$ 15.566,25
2600741	De 7.100,01 m² a 7.200,00 m²	R\$ 11.119,27	R\$ 3.400,92	R\$ 1.133,64	R\$ 15.653,83
2600742	De 7.200,01 m² a 7.300,00 m²	R\$ 11.182,18	R\$ 3.419,42	R\$ 1.139,81	R\$ 15.741,40
2600743	De 7.300,01 m² a 7.400,00 m²	R\$ 11.245,08	R\$ 3.437,92	R\$ 1.145,97	R\$ 15.828,98
2600744	De 7.400,01 m² a 7.500,00 m²	R\$ 11.307,99	R\$ 3.456,42	R\$ 1.152,14	R\$ 15.916,55

TABELA B - V

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
TOTAL				

REGISTRO DE INCORPORAÇÃO OU DESTINAÇÃO PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO Residencial ou Comercial (por área de construção global do empreendimento, constante no quadro III da ABNT):

2600745	De 7.500,01 m² a 7.600,00 m²	R\$ 11.370,89	R\$ 3.474,93	R\$ 1.158,31	R\$ 16.004,12
2600746	De 7.600,01 m² a 7.700,00 m²	R\$ 11.433,80	R\$ 3.493,43	R\$ 1.164,48	R\$ 16.091,70
2600747	De 7.700,01 m² a 7.800,00 m²	R\$ 11.496,70	R\$ 3.511,93	R\$ 1.170,64	R\$ 16.179,27
2600748	De 7.800,01 m² a 7.900,00 m²	R\$ 11.559,61	R\$ 3.530,43	R\$ 1.176,81	R\$ 16.266,85
2600749	De 7.900,01 m² a 8.000,00 m²	R\$ 11.622,51	R\$ 3.548,93	R\$ 1.182,98	R\$ 16.354,42
2600750	De 8.000,01 m² a 8.100,00 m²	R\$ 11.685,42	R\$ 3.567,43	R\$ 1.189,14	R\$ 16.441,99
2600751	De 8.100,01 m² a 8.200,00 m²	R\$ 11.748,32	R\$ 3.585,94	R\$ 1.195,31	R\$ 16.529,57
2600752	De 8.200,01 m² a 8.300,00 m²	R\$ 11.811,23	R\$ 3.604,44	R\$ 1.201,48	R\$ 16.617,14
2600753	De 8.300,01 m² a 8.400,00 m²	R\$ 11.874,13	R\$ 3.622,94	R\$ 1.207,65	R\$ 16.704,72
2600754	De 8.400,01 m² a 8.500,00 m²	R\$ 11.937,04	R\$ 3.641,44	R\$ 1.213,81	R\$ 16.792,29

2600755	De 8.500,01 m² a 8.600,00 m²	R\$ 11.999,94	R\$ 3.659,94	R\$ 1.219,98	R\$ 16.879,86
2600756	De 8.600,01 m² a 8.700,00 m²	R\$ 12.062,85	R\$ 3.678,44	R\$ 1.226,15	R\$ 16.967,44
2600757	De 8.700,01 m² a 8.800,00 m²	R\$ 12.125,75	R\$ 3.696,95	R\$ 1.232,32	R\$ 17.055,01
2600758	De 8.800,01 m² a 8.900,00 m²	R\$ 12.188,66	R\$ 3.715,45	R\$ 1.238,48	R\$ 17.142,59
2600759	De 8.900,01 m² a 9.000,00 m²	R\$ 12.251,56	R\$ 3.733,95	R\$ 1.244,65	R\$ 17.230,16
2600760	De 9.000,01 m² a 9.100,00 m²	R\$ 12.314,47	R\$ 3.752,45	R\$ 1.250,82	R\$ 17.317,73
2600761	De 9.100,01 m² a 9.200,00 m²	R\$ 12.377,37	R\$ 3.770,95	R\$ 1.256,98	R\$ 17.405,31
2600762	De 9.200,01 m² a 9.300,00 m²	R\$ 12.440,28	R\$ 3.789,46	R\$ 1.263,15	R\$ 17.492,88
2600763	De 9.300,01 m² a 9.400,00 m²	R\$ 12.503,18	R\$ 3.807,96	R\$ 1.269,32	R\$ 17.580,46
2600764	De 9.400,01 m² a 9.500,00 m²	R\$ 12.566,09	R\$ 3.826,46	R\$ 1.275,49	R\$ 17.668,03
2600765	De 9.500,01 m² a 9.600,00 m²	R\$ 12.628,99	R\$ 3.844,96	R\$ 1.281,65	R\$ 17.755,60
2600766	De 9.600,01 m² a 9.700,00 m²	R\$ 12.691,90	R\$ 3.863,46	R\$ 1.287,82	R\$ 17.843,18
2600767	De 9.700,01 m² a 9.800,00 m²	R\$ 12.754,80	R\$ 3.881,96	R\$ 1.293,99	R\$ 17.930,75
2600768	De 9.800,01 m² a 9.900,00 m²	R\$ 12.817,71	R\$ 3.900,47	R\$ 1.300,16	R\$ 18.018,33
2600769	De 9.900,01 m² a 10.000,00 m²	R\$ 12.880,61	R\$ 3.918,97	R\$ 1.306,32	R\$ 18.105,90

TABELA B - V

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
TOTAL				

REGISTRO DE INCORPORAÇÃO OU DESTINAÇÃO PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO Residencial ou Comercial (por área de construção global do empreendimento, constante no quadro III da ABNT):

2600770	De 10.000,01 m² a 10.500,00 m²	R\$ 13.041,58	R\$ 3.967,92	R\$ 1.322,64	R\$ 18.332,15
2600771	De 10.500,01 m² a 11.000,00 m²	R\$ 13.202,55	R\$ 4.016,88	R\$ 1.338,96	R\$ 18.558,39

2600772	De 11.000,01 m² a 11.500,00 m²	R\$ 13.363,52	R\$ 4.065,84	R\$ 1.355,28	R\$ 18.784,64
2600773	De 11.500,01 m² a 12.000,00 m²	R\$ 13.524,48	R\$ 4.114,80	R\$ 1.371,60	R\$ 19.010,88
2600774	De 12.000,01 m² a 12.500,00 m²	R\$ 13.685,45	R\$ 4.163,75	R\$ 1.387,92	R\$ 19.237,13
2600775	De 12.500,01 m² a 13.000,00 m²	R\$ 13.846,42	R\$ 4.212,71	R\$ 1.404,24	R\$ 19.463,37
2600776	De 13.000,01 m² a 13.500,00 m²	R\$ 14.007,39	R\$ 4.261,67	R\$ 1.420,56	R\$ 19.689,62
2600777	De 13.500,01 m² a 14.000,00 m²	R\$ 14.168,36	R\$ 4.310,63	R\$ 1.436,88	R\$ 19.915,86
2600778	De 14.000,01 m² a 14.500,00 m²	R\$ 14.329,33	R\$ 4.359,58	R\$ 1.453,19	R\$ 20.142,11
2600779	De 14.500,01 m² a 15.000,00 m²	R\$ 14.490,30	R\$ 4.408,54	R\$ 1.469,51	R\$ 20.368,35
2600780	De 15.000,01 m² a 15.500,00 m²	R\$ 14.651,26	R\$ 4.457,50	R\$ 1.485,83	R\$ 20.594,60
2600781	De 15.500,01 m² a 16.000,00 m²	R\$ 14.812,23	R\$ 4.506,46	R\$ 1.502,15	R\$ 20.820,84
2600782	De 16.000,01 m² a 16.500,00 m²	R\$ 14.973,20	R\$ 4.555,41	R\$ 1.518,47	R\$ 21.047,09
2600783	De 16.500,01 m² a 17.000,00 m²	R\$ 15.134,17	R\$ 4.604,37	R\$ 1.534,79	R\$ 21.273,33
2600784	De 17.000,01 m² a 17.500,00 m²	R\$ 15.295,14	R\$ 4.653,33	R\$ 1.551,11	R\$ 21.499,58
2600785	De 17.500,01 m² a 18.000,00 m²	R\$ 15.456,11	R\$ 4.702,29	R\$ 1.567,43	R\$ 21.725,82
2600786	De 18.000,01 m² a 18.500,00 m²	R\$ 15.617,07	R\$ 4.751,24	R\$ 1.583,75	R\$ 21.952,07
2600787	De 18.500,01 m² a 19.000,00 m²	R\$ 15.778,04	R\$ 4.800,20	R\$ 1.600,07	R\$ 22.178,31
2600788	De 19.000,01 m² a 19.500,00 m²	R\$ 15.939,01	R\$ 4.849,16	R\$ 1.616,39	R\$ 22.404,56
2600789	De 19.500,01 m² a 20.000,00 m²	R\$ 16.099,98	R\$ 4.898,12	R\$ 1.632,71	R\$ 22.630,80
2600790	De 20.000,01 m² a 20.500,00 m²	R\$ 16.260,95	R\$ 4.947,08	R\$ 1.649,03	R\$ 22.857,05
2600791	De 20.500,01 m² a 21.000,00 m²	R\$ 17.041,42	R\$ 5.170,83	R\$ 1.723,61	R\$ 23.935,86
2600792	De 21.000,01 m² a 21.500,00 m²	R\$ 17.512,14	R\$ 5.307,19	R\$ 1.769,06	R\$ 24.588,39
2600793	De 21.500,01 m² a 22.000,00 m²	R\$ 17.982,86	R\$ 5.443,55	R\$ 1.814,52	R\$ 25.240,92

2600794	De 22.000,01 m² a 22.500,00 m²	R\$ 18.453,58	R\$ 5.579,90	R\$ 1.859,97	R\$ 25.893,45
---------	--------------------------------	---------------	--------------	--------------	---------------

TABELA B - V

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

REGISTRO DE INCORPORAÇÃO OU DESTINAÇÃO PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO Residencial ou Comercial (por área de construção global do empreendimento, constante no quadro III da ABNT):

2600795	De 22.500,01 m² a 23.000,00 m²	R\$ 18.924,30	R\$ 5.716,26	R\$ 1.905,42	R\$ 26.545,98
2600796	De 23.000,01 m² a 23.500,00 m²	R\$ 19.395,02	R\$ 5.852,62	R\$ 1.950,87	R\$ 27.198,51
2600797	De 23.500,01 m² a 24.000,00 m²	R\$ 19.865,74	R\$ 5.988,98	R\$ 1.996,33	R\$ 27.851,04
2600798	De 24.000,01 m² a 24.500,00 m²	R\$ 20.336,46	R\$ 6.125,33	R\$ 2.041,78	R\$ 28.503,57
2600799	De 24.500,01 m² a 25.000,00 m²	R\$ 20.807,18	R\$ 6.261,69	R\$ 2.087,23	R\$ 29.156,10
2600800	De 25.000,01 m² a 25.500,00 m²	R\$ 21.277,91	R\$ 6.398,05	R\$ 2.132,68	R\$ 29.808,64
2600801	De 25.500,01 m² a 26.000,00 m²	R\$ 21.748,63	R\$ 6.534,41	R\$ 2.178,14	R\$ 30.461,17
2600802	De 26.000,01 m² a 26.500,00 m²	R\$ 22.219,35	R\$ 6.670,76	R\$ 2.223,59	R\$ 31.113,70
2600803	De 26.500,01 m² a 27.000,00 m²	R\$ 22.690,07	R\$ 6.807,12	R\$ 2.269,04	R\$ 31.766,23
2600804	De 27.000,01 m² a 27.500,00 m²	R\$ 23.160,79	R\$ 6.943,48	R\$ 2.314,49	R\$ 32.418,76
2600805	De 27.500,01 m² a 28.000,00 m²	R\$ 23.631,51	R\$ 7.079,84	R\$ 2.359,95	R\$ 33.071,29
2600806	De 28.000,01 m² a 28.500,00 m²	R\$ 24.102,23	R\$ 7.216,19	R\$ 2.405,40	R\$ 33.723,82
2600807	De 28.500,01 m² a 29.000,00 m²	R\$ 24.572,95	R\$ 7.352,55	R\$ 2.450,85	R\$ 34.376,35
2600808	De 29.000,01 m² a 29.500,00 m²	R\$ 25.043,67	R\$ 7.488,91	R\$ 2.496,30	R\$ 35.028,88
2600809	De 29.500,01 m² a 30.000,00 m²	R\$ 25.514,39	R\$ 7.625,27	R\$ 2.541,76	R\$ 35.681,41
2600810	Acima de 30.000,00 m²	R\$ 25.985,11	R\$ 7.761,62	R\$ 2.587,21	R\$ 36.333,94

REGISTRO DE INCORPORAÇÃO OU DESTINAÇÃO PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO HORIZONTAL DE LOTES Residencial ou Comercial

2600811	Por cada lote ou gleba, até 100 unidades.	R\$ 163,96	R\$ 58,23	R\$ 19,41	R\$ 241,60
2600812	Por cada lote ou gleba excedente	R\$ 41,00	R\$ 16,44	R\$ 5,48	R\$ 62,92
2600813	Valor máximo	R\$ 37.068,43	R\$ 7.987,22	R\$ 2.662,41	R\$ 47.718,06
REGISTRO DE LOTEAMENTOS: Processo, elaboração e publicação de edital, registro, certidão e arquivamento:					
2600814	Por cada lote ou gleba, até 100 unidades.	R\$ 163,96	R\$ 58,23	R\$ 19,41	R\$ 241,60
2600815	Por cada lote ou gleba excedente	R\$ 41,00	R\$ 16,44	R\$ 5,48	R\$ 62,92

TABELA B - V

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	---------------	-------------	-----	--------

REGISTRO DE INCORPORAÇÃO OU DESTINAÇÃO PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO Residencial ou Comercial (por área de construção global do empreendimento, constante no quadro III da ABNT):

2600816	Valor máximo	R\$ 37.068,43	R\$ 7.987,22	R\$ 2.662,41	R\$ 47.718,06
---------	--------------	---------------	--------------	--------------	---------------

NOTAS EXPLICATIVAS

- Nos registros de hipotecas contratuais, deverá ser cobrado sobre o valor do imóvel objeto do registro, desde que não superior ao valor do título.
- Se o título se referir a mais de um imóvel, deverá ser cobrado sobre o valor do imóvel objeto do registro, se inferior ao valor do título.
- Sendo mais de um imóvel com registro distinto, no mesmo Ofício, deverá ser cobrado o correspondente para cada imóvel, desde que não superior ao valor do contrato.
- Em qualquer caso, o valor cobrado não pode exceder ao máximo fixado nesta tabela.
- Nos registros de contratos condicionados a eventos futuros e incertos, tal como os contratos de arrendamento para implantação de projetos eólicos, a base de cálculo para cobrança de emolumentos terá como parâmetro o proveito econômico a ser obtido na sua totalidade.

C – REGISTRO NO LIVRO “3 – AUXILIAR”, INCLUSIVE PROTOCOLO E ANOTAÇÕES

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	---------------	-------------	-----	--------

Emissão de debênture, cédulas de crédito comercial ou industrial, penhor de máquinas e de aparelhos utilizados na indústria, contratos de penhor rural, outros títulos, por inteiro teor, a requerimento do interessado, sobre o valor declarado.

2600817	Até R\$ 10.000,00	R\$ 93,81	R\$ 29,38	R\$ 9,79	R\$ 132,98
2600818	De R\$ 10.000,01 a R\$ 20.000,00	R\$ 187,61	R\$ 58,76	R\$ 19,59	R\$ 265,95
2600819	De R\$ 20.000,01 a R\$ 30.000,00	R\$ 199,70	R\$ 62,03	R\$ 20,68	R\$ 282,40
2600820	De R\$ 30.000,01 a R\$ 40.000,00	R\$ 211,79	R\$ 65,30	R\$ 21,77	R\$ 298,85
2600821	De R\$ 40.000,01 a R\$ 50.000,00	R\$ 223,88	R\$ 68,57	R\$ 22,86	R\$ 315,30
2600822	De R\$ 50.000,01 a R\$ 60.000,00	R\$ 253,83	R\$ 76,72	R\$ 25,57	R\$ 356,13
2600823	De R\$ 60.000,01 a R\$ 70.000,00	R\$ 283,79	R\$ 84,88	R\$ 28,29	R\$ 396,96
2600824	De R\$ 70.000,01 a R\$ 80.000,00	R\$ 313,74	R\$ 93,04	R\$ 31,01	R\$ 437,80
2600825	De R\$ 80.000,01 a R\$ 90.000,00	R\$ 343,70	R\$ 101,20	R\$ 33,73	R\$ 478,63
2600826	De R\$ 90.000,01 a R\$ 100.000,00	R\$ 373,65	R\$ 109,36	R\$ 36,45	R\$ 519,46
2600827	De R\$ 100.000,01 a R\$ 110.000,00	R\$ 418,74	R\$ 121,72	R\$ 40,57	R\$ 581,04
2600828	De R\$ 110.000,01 a R\$ 120.000,00	R\$ 463,83	R\$ 134,09	R\$ 44,70	R\$ 642,61
2600829	De R\$ 120.000,01 a R\$ 130.000,00	R\$ 508,91	R\$ 146,46	R\$ 48,82	R\$ 704,19
2600830	De R\$ 130.000,01 a R\$ 140.000,00	R\$ 554,00	R\$ 158,82	R\$ 52,94	R\$ 765,76
2600831	De R\$ 140.000,01 a R\$ 150.000,00	R\$ 599,09	R\$ 171,19	R\$ 57,06	R\$ 827,34
2600832	De R\$ 150.000,01 a R\$ 160.000,00	R\$ 659,00	R\$ 187,51	R\$ 62,50	R\$ 909,01
2600833	De R\$ 160.000,01 a R\$ 170.000,00	R\$ 718,91	R\$ 203,83	R\$ 67,94	R\$ 990,68
2600834	De R\$ 170.000,01 a R\$ 180.000,00	R\$ 778,82	R\$ 220,15	R\$ 73,38	R\$ 1.072,36
2600835	De R\$ 180.000,01 a R\$ 190.000,00	R\$ 838,73	R\$ 236,47	R\$ 78,82	R\$ 1.154,03
2600836	De R\$ 190.000,01 a R\$ 200.000,00	R\$ 898,64	R\$ 252,80	R\$ 84,27	R\$ 1.235,70

2600837	De R\$ 200.000,01 a R\$ 210.000,00	R\$ 943,57	R\$ 265,03	R\$ 88,34	R\$ 1.296,95
2600838	De R\$ 210.000,01 a R\$ 220.000,00	R\$ 988,51	R\$ 277,27	R\$ 92,42	R\$ 1.358,20
2600839	De R\$ 220.000,01 a R\$ 230.000,00	R\$ 1.033,44	R\$ 289,51	R\$ 96,50	R\$ 1.419,45
2600840	De R\$ 230.000,01 a R\$ 240.000,00	R\$ 1.078,38	R\$ 301,75	R\$ 100,58	R\$ 1.480,70
2600841	De R\$ 240.000,01 a R\$ 250.000,00	R\$ 1.123,31	R\$ 313,98	R\$ 104,66	R\$ 1.541,96

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
---------------	--------------	----------------------	--------------------	------------	---------------

Emissão de debênture, cédulas de crédito comercial ou industrial, penhor de máquinas e de aparelhos utilizados na indústria, contratos de penhor rural, outros títulos, por inteiro teor, a requerimento do interessado, sobre o valor declarado.

2600842	De R\$ 250.000,01 a R\$ 260.000,00	R\$ 1.168,24	R\$ 326,22	R\$ 108,74	R\$ 1.603,21
2600843	De R\$ 260.000,01 a R\$ 270.000,00	R\$ 1.213,18	R\$ 338,46	R\$ 112,82	R\$ 1.664,46
2600844	De R\$ 270.000,01 a R\$ 280.000,00	R\$ 1.258,11	R\$ 350,70	R\$ 116,90	R\$ 1.725,71
2600845	De R\$ 280.000,01 a R\$ 290.000,00	R\$ 1.303,05	R\$ 362,93	R\$ 120,98	R\$ 1.786,96
2600846	De R\$ 290.000,01 a R\$ 300.000,00	R\$ 1.347,98	R\$ 375,17	R\$ 125,06	R\$ 1.848,21
2600847	De R\$ 300.000,01 a R\$ 310.000,00	R\$ 1.407,89	R\$ 391,49	R\$ 130,50	R\$ 1.929,87
2600848	De R\$ 310.000,01 a R\$ 320.000,00	R\$ 1.467,80	R\$ 407,81	R\$ 135,94	R\$ 2.011,54
2600849	De R\$ 320.000,01 a R\$ 330.000,00	R\$ 1.527,70	R\$ 424,12	R\$ 141,37	R\$ 2.093,20
2600850	De R\$ 330.000,01 a R\$ 340.000,00	R\$ 1.587,61	R\$ 440,44	R\$ 146,81	R\$ 2.174,86
2600851	De R\$ 340.000,01 a R\$ 350.000,00	R\$ 1.647,52	R\$ 456,75	R\$ 152,25	R\$ 2.256,53
2600852	De R\$ 350.000,01 a R\$ 360.000,00	R\$ 1.707,43	R\$ 473,07	R\$ 157,69	R\$ 2.338,19
2600853	De R\$ 360.000,01 a R\$ 370.000,00	R\$ 1.767,34	R\$ 489,39	R\$ 163,13	R\$ 2.419,85
2600854	De R\$ 370.000,01 a R\$ 380.000,00	R\$ 1.827,24	R\$ 505,70	R\$ 168,57	R\$ 2.501,51

2600855	De R\$ 380.000,01 a R\$ 390.000,00	R\$ 1.887,15	R\$ 522,02	R\$ 174,01	R\$ 2.583,18
2600856	De R\$ 390.000,01 a R\$ 400.000,00	R\$ 1.947,06	R\$ 538,34	R\$ 179,45	R\$ 2.664,84
2600857	De R\$ 400.000,01 a R\$ 410.000,00	R\$ 2.006,97	R\$ 554,65	R\$ 184,88	R\$ 2.746,51
2600858	De R\$ 410.000,01 a R\$ 420.000,00	R\$ 2.066,88	R\$ 570,97	R\$ 190,32	R\$ 2.828,18
2600859	De R\$ 420.000,01 a R\$ 430.000,00	R\$ 2.126,79	R\$ 587,29	R\$ 195,76	R\$ 2.909,85
2600860	De R\$ 430.000,01 a R\$ 440.000,00	R\$ 2.186,70	R\$ 603,61	R\$ 201,20	R\$ 2.991,52
2600861	De R\$ 440.000,01 a R\$ 450.000,00	R\$ 2.246,62	R\$ 619,93	R\$ 206,64	R\$ 3.073,19
2600862	De R\$ 450.000,01 a R\$ 460.000,00	R\$ 2.306,53	R\$ 636,25	R\$ 212,08	R\$ 3.154,86
2600863	De R\$ 460.000,01 a R\$ 470.000,00	R\$ 2.366,44	R\$ 652,57	R\$ 217,52	R\$ 3.236,53
2600864	De R\$ 470.000,01 a R\$ 480.000,00	R\$ 2.426,35	R\$ 668,89	R\$ 222,96	R\$ 3.318,20
2600865	De R\$ 480.000,01 a R\$ 490.000,00	R\$ 2.486,26	R\$ 685,21	R\$ 228,40	R\$ 3.399,87
2600866	De R\$ 490.000,01 a R\$ 500.000,00	R\$ 2.546,17	R\$ 701,53	R\$ 233,84	R\$ 3.481,54
2600867	De R\$ 500.000,01 a R\$ 510.000,00	R\$ 2.583,61	R\$ 711,73	R\$ 237,24	R\$ 3.532,58

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
TOTAL				

Emissão de debênture, cédulas de crédito comercial ou industrial, penhor de máquinas e de aparelhos utilizados na indústria, contratos de penhor rural, outros títulos, por inteiro teor, a requerimento do interessado, sobre o valor declarado.

2600868	De R\$ 510.000,01 a R\$ 520.000,00	R\$ 2.621,06	R\$ 721,92	R\$ 240,64	R\$ 3.583,62
2600869	De R\$ 520.000,01 a R\$ 530.000,00	R\$ 2.658,50	R\$ 732,12	R\$ 244,04	R\$ 3.634,66
2600870	De R\$ 530.000,01 a R\$ 540.000,00	R\$ 2.695,94	R\$ 742,32	R\$ 247,44	R\$ 3.685,70
2600871	De R\$ 540.000,01 a R\$ 550.000,00	R\$ 2.733,39	R\$ 752,52	R\$ 250,84	R\$ 3.736,75
2600872	De R\$ 550.000,01 a R\$ 560.000,00	R\$ 2.770,83	R\$ 762,72	R\$ 254,24	R\$ 3.787,79

2600873	De R\$ 560.000,01 a R\$ 570.000,00	R\$ 2.808,27	R\$ 772,91	R\$ 257,64	R\$ 3.838,83
2600874	De R\$ 570.000,01 a R\$ 580.000,00	R\$ 2.845,72	R\$ 783,11	R\$ 261,04	R\$ 3.889,87
2600875	De R\$ 580.000,01 a R\$ 590.000,00	R\$ 2.883,16	R\$ 793,31	R\$ 264,44	R\$ 3.940,91
2600876	De R\$ 590.000,01 a R\$ 600.000,00	R\$ 2.920,61	R\$ 803,51	R\$ 267,84	R\$ 3.991,95
2600877	De R\$ 600.000,01 a R\$ 610.000,00	R\$ 2.958,05	R\$ 813,71	R\$ 271,24	R\$ 4.042,99
2600878	De R\$ 610.000,01 a R\$ 620.000,00	R\$ 2.995,49	R\$ 823,91	R\$ 274,64	R\$ 4.094,03
2600879	De R\$ 620.000,01 a R\$ 630.000,00	R\$ 3.032,94	R\$ 834,10	R\$ 278,03	R\$ 4.145,07
2600880	De R\$ 630.000,01 a R\$ 640.000,00	R\$ 3.070,38	R\$ 844,30	R\$ 281,43	R\$ 4.196,11
2600881	De R\$ 640.000,01 a R\$ 650.000,00	R\$ 3.107,82	R\$ 854,50	R\$ 284,83	R\$ 4.247,16
2600882	De R\$ 650.000,01 a R\$ 660.000,00	R\$ 3.145,27	R\$ 864,70	R\$ 288,23	R\$ 4.298,20
2600883	De R\$ 660.000,01 a R\$ 670.000,00	R\$ 3.182,71	R\$ 874,90	R\$ 291,63	R\$ 4.349,24
2600884	De R\$ 670.000,01 a R\$ 680.000,00	R\$ 3.220,15	R\$ 885,09	R\$ 295,03	R\$ 4.400,28
2600885	De R\$ 680.000,01 a R\$ 690.000,00	R\$ 3.257,60	R\$ 895,29	R\$ 298,43	R\$ 4.451,32
2600886	De R\$ 690.000,01 a R\$ 700.000,00	R\$ 3.295,04	R\$ 905,49	R\$ 301,83	R\$ 4.502,36
2600887	De R\$ 700.000,01 a R\$ 710.000,00	R\$ 3.339,97	R\$ 917,73	R\$ 305,91	R\$ 4.563,61
2600888	De R\$ 710.000,01 a R\$ 720.000,00	R\$ 3.384,91	R\$ 929,97	R\$ 309,99	R\$ 4.624,86
2600889	De R\$ 720.000,01 a R\$ 730.000,00	R\$ 3.429,84	R\$ 942,20	R\$ 314,07	R\$ 4.686,11
2600890	De R\$ 730.000,01 a R\$ 740.000,00	R\$ 3.474,77	R\$ 954,44	R\$ 318,15	R\$ 4.747,36
2600891	De R\$ 740.000,01 a R\$ 750.000,00	R\$ 3.519,71	R\$ 966,68	R\$ 322,23	R\$ 4.808,61
2600892	De R\$ 750.000,01 a R\$ 760.000,00	R\$ 3.564,64	R\$ 978,92	R\$ 326,31	R\$ 4.869,86
2600893	De R\$ 760.000,01 a R\$ 770.000,00	R\$ 3.609,57	R\$ 991,16	R\$ 330,39	R\$ 4.931,11

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

Emissão de debênture, cédulas de crédito comercial ou industrial, penhor de máquinas e de aparelhos utilizados na indústria, contratos de penhor rural, outros títulos, por inteiro teor, a requerimento do interessado, sobre o valor declarado.

2600894		De R\$ 770.000,01 a R\$ 780.000,00	R\$ 3.654,50	R\$ 1.003,40	R\$ 334,47	R\$ 4.992,36
2600895		De R\$ 780.000,01 a R\$ 790.000,00	R\$ 3.699,44	R\$ 1.015,63	R\$ 338,54	R\$ 5.053,61
2600896		De R\$ 790.000,01 a R\$ 800.000,00	R\$ 3.744,37	R\$ 1.027,87	R\$ 342,62	R\$ 5.114,87
2600897		De R\$ 800.000,01 a R\$ 810.000,00	R\$ 3.789,30	R\$ 1.040,11	R\$ 346,70	R\$ 5.176,12
2600898		De R\$ 810.000,01 a R\$ 820.000,00	R\$ 3.834,24	R\$ 1.052,35	R\$ 350,78	R\$ 5.237,37
2600899		De R\$ 820.000,01 a R\$ 830.000,00	R\$ 3.879,17	R\$ 1.064,59	R\$ 354,86	R\$ 5.298,62
2600900		De R\$ 830.000,01 a R\$ 840.000,00	R\$ 3.924,10	R\$ 1.076,82	R\$ 358,94	R\$ 5.359,87
2600901		De R\$ 840.000,01 a R\$ 850.000,00	R\$ 3.969,04	R\$ 1.089,06	R\$ 363,02	R\$ 5.421,12
2600902		De R\$ 850.000,01 a R\$ 860.000,00	R\$ 4.013,97	R\$ 1.101,30	R\$ 367,10	R\$ 5.482,37
2600903		De R\$ 860.000,01 a R\$ 870.000,00	R\$ 4.058,90	R\$ 1.113,54	R\$ 371,18	R\$ 5.543,62
2600904		De R\$ 870.000,01 a R\$ 880.000,00	R\$ 4.103,83	R\$ 1.125,78	R\$ 375,26	R\$ 5.604,87
2600905		De R\$ 880.000,01 a R\$ 890.000,00	R\$ 4.148,77	R\$ 1.138,01	R\$ 379,34	R\$ 5.666,12
2600906		De R\$ 890.000,01 a R\$ 900.000,00	R\$ 4.193,70	R\$ 1.150,25	R\$ 383,42	R\$ 5.727,37
2600907		De R\$ 900.000,01 a R\$ 910.000,00	R\$ 4.233,64	R\$ 1.161,13	R\$ 387,04	R\$ 5.781,81
2600908		De R\$ 910.000,01 a R\$ 920.000,00	R\$ 4.273,58	R\$ 1.172,01	R\$ 390,67	R\$ 5.836,26
2600909		De R\$ 920.000,01 a R\$ 930.000,00	R\$ 4.313,52	R\$ 1.182,89	R\$ 394,30	R\$ 5.890,70
2600910		De R\$ 930.000,01 a R\$ 940.000,00	R\$ 4.353,45	R\$ 1.193,77	R\$ 397,92	R\$ 5.945,14
2600911		De R\$ 940.000,01 a R\$ 950.000,00	R\$ 4.393,39	R\$ 1.204,65	R\$ 401,55	R\$ 5.999,59
2600912		De R\$ 950.000,01 a R\$ 960.000,00	R\$ 4.433,33	R\$ 1.215,52	R\$ 405,17	R\$ 6.054,03

2600913	De R\$ 960.000,01 a R\$ 970.000,00	R\$ 4.473,27	R\$ 1.226,40	R\$ 408,80	R\$ 6.108,47
2600914	De R\$ 970.000,01 a R\$ 980.000,00	R\$ 4.513,21	R\$ 1.237,28	R\$ 412,43	R\$ 6.162,92
2600915	De R\$ 980.000,01 a R\$ 990.000,00	R\$ 4.553,15	R\$ 1.248,16	R\$ 416,05	R\$ 6.217,36
2600916	De R\$ 990.000,01 a R\$ 1.000.000,00	R\$ 4.593,09	R\$ 1.259,04	R\$ 419,68	R\$ 6.271,80
2600917	De R\$ 1.000.000,01 a R\$ 1.100.000,00	R\$ 4.633,03	R\$ 1.269,92	R\$ 423,31	R\$ 6.326,25
2600918	De R\$ 1.100.000,01 a R\$ 1.200.000,00	R\$ 4.672,96	R\$ 1.280,79	R\$ 426,93	R\$ 6.380,69
2600919	De R\$ 1.200.000,01 a R\$ 1.300.000,00	R\$ 4.712,90	R\$ 1.291,67	R\$ 430,56	R\$ 6.435,13

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
---------------	--------------	----------------------	--------------------	------------	---------------

Emissão de debênture, cédulas de crédito comercial ou industrial, penhor de máquinas e de aparelhos utilizados na indústria, contratos de penhor rural, outros títulos, por inteiro teor, a requerimento do interessado, sobre o valor declarado.

2600920	De R\$ 1.300.000,01 a R\$ 1.400.000,00	R\$ 4.752,84	R\$ 1.302,55	R\$ 434,18	R\$ 6.489,58
2600921	De R\$ 1.400.000,01 a R\$ 1.500.000,00	R\$ 4.792,78	R\$ 1.313,43	R\$ 437,81	R\$ 6.544,02
2600922	De R\$ 1.500.000,01 a R\$ 1.600.000,00	R\$ 4.826,06	R\$ 1.322,50	R\$ 440,83	R\$ 6.589,39
2600923	De R\$ 1.600.000,01 a R\$ 1.700.000,00	R\$ 4.859,35	R\$ 1.331,56	R\$ 443,85	R\$ 6.634,76
2600924	De R\$ 1.700.000,01 a R\$ 1.800.000,00	R\$ 4.892,63	R\$ 1.340,63	R\$ 446,88	R\$ 6.680,13
2600925	De R\$ 1.800.000,01 a R\$ 1.900.000,00	R\$ 4.925,91	R\$ 1.349,69	R\$ 449,90	R\$ 6.725,50
2600926	De R\$ 1.900.000,01 a R\$ 2.000.000,00	R\$ 4.959,20	R\$ 1.358,76	R\$ 452,92	R\$ 6.770,87
2600927	De R\$ 2.000.000,01 a R\$ 2.100.000,00	R\$ 4.992,48	R\$ 1.367,82	R\$ 455,94	R\$ 6.816,24
2600928	De R\$ 2.100.000,01 a R\$ 2.200.000,00	R\$ 5.025,76	R\$ 1.376,89	R\$ 458,96	R\$ 6.861,61
2600929	De R\$ 2.200.000,01 a R\$ 2.300.000,00	R\$ 5.059,05	R\$ 1.385,95	R\$ 461,98	R\$ 6.906,98
2600930	De R\$ 2.300.000,01 a R\$ 2.400.000,00	R\$ 5.092,33	R\$ 1.395,02	R\$ 465,01	R\$ 6.952,35

2600931	De R\$ 2.400.000,01 a R\$ 2.500.000,00	R\$ 5.125,61	R\$ 1.404,08	R\$ 468,03	R\$ 6.997,72
2600932	De R\$ 2.500.000,01 a R\$ 2.600.000,00	R\$ 5.158,90	R\$ 1.413,15	R\$ 471,05	R\$ 7.043,09
2600933	De R\$ 2.600.000,01 a R\$ 2.700.000,00	R\$ 5.192,18	R\$ 1.422,21	R\$ 474,07	R\$ 7.088,46
2600934	De R\$ 2.700.000,01 a R\$ 2.800.000,00	R\$ 5.225,46	R\$ 1.431,28	R\$ 477,09	R\$ 7.133,83
2600935	De R\$ 2.800.000,01 a R\$ 2.900.000,00	R\$ 5.258,75	R\$ 1.440,34	R\$ 480,11	R\$ 7.179,20
2600936	De R\$ 2.900.000,01 a R\$ 3.000.000,00	R\$ 5.292,03	R\$ 1.449,41	R\$ 483,14	R\$ 7.224,57
2600937	De R\$ 3.000.000,01 a R\$ 3.100.000,00	R\$ 5.325,31	R\$ 1.458,47	R\$ 486,16	R\$ 7.269,94
2600938	De R\$ 3.100.000,01 a R\$ 3.200.000,00	R\$ 5.358,60	R\$ 1.467,54	R\$ 489,18	R\$ 7.315,31
2600939	De R\$ 3.200.000,01 a R\$ 3.300.000,00	R\$ 5.391,88	R\$ 1.476,60	R\$ 492,20	R\$ 7.360,69
2600940	De R\$ 3.300.000,01 a R\$ 3.400.000,00	R\$ 5.425,16	R\$ 1.485,67	R\$ 495,22	R\$ 7.406,06
2600941	De R\$ 3.400.000,01 a R\$ 3.500.000,00	R\$ 5.458,45	R\$ 1.494,73	R\$ 498,24	R\$ 7.451,43
2600942	De R\$ 3.500.000,01 a R\$ 3.600.000,00	R\$ 5.491,73	R\$ 1.503,80	R\$ 501,27	R\$ 7.496,80
2600943	De R\$ 3.600.000,01 a R\$ 3.700.000,00	R\$ 5.525,01	R\$ 1.512,86	R\$ 504,29	R\$ 7.542,17
2600944	De R\$ 3.700.000,01 a R\$ 3.800.000,00	R\$ 5.558,30	R\$ 1.521,93	R\$ 507,31	R\$ 7.587,54
2600945	De R\$ 3.800.000,01 a R\$ 3.900.000,00	R\$ 5.591,58	R\$ 1.531,00	R\$ 510,33	R\$ 7.632,91

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
TOTAL				

Emissão de debênture, cédulas de crédito comercial ou industrial, penhor de máquinas e de aparelhos utilizados na indústria, contratos de penhor rural, outros títulos, por inteiro teor, a requerimento do interessado, sobre o valor declarado.

2600946	De R\$ 3.900.000,01 a R\$ 4.000.000,00	R\$ 5.624,86	R\$ 1.540,06	R\$ 513,35	R\$ 7.678,28
2600947	De R\$ 4.000.000,01 a R\$ 4.100.000,00	R\$ 5.658,15	R\$ 1.549,13	R\$ 516,38	R\$ 7.723,65
2600948	De R\$ 4.100.000,01 a R\$ 4.200.000,00	R\$ 5.691,43	R\$ 1.558,19	R\$ 519,40	R\$ 7.769,02

2600949	De R\$ 4.200.000,01 a R\$ 4.300.000,00	R\$ 5.724,71	R\$ 1.567,26	R\$ 522,42	R\$ 7.814,39
2600950	De R\$ 4.300.000,01 a R\$ 4.400.000,00	R\$ 5.758,00	R\$ 1.576,32	R\$ 525,44	R\$ 7.859,76
2600951	De R\$ 4.400.000,01 a R\$ 4.500.000,00	R\$ 5.791,28	R\$ 1.585,39	R\$ 528,46	R\$ 7.905,13
2600952	De R\$ 4.500.000,01 a R\$ 4.600.000,00	R\$ 5.824,56	R\$ 1.594,45	R\$ 531,48	R\$ 7.950,50
2600953	De R\$ 4.600.000,01 a R\$ 4.700.000,00	R\$ 5.857,85	R\$ 1.603,52	R\$ 534,51	R\$ 7.995,87
2600954	De R\$ 4.700.000,01 a R\$ 4.800.000,00	R\$ 5.891,13	R\$ 1.612,58	R\$ 537,53	R\$ 8.041,24
2600955	De R\$ 4.800.000,01 a R\$ 4.900.000,00	R\$ 5.924,41	R\$ 1.621,65	R\$ 540,55	R\$ 8.086,61
2600956	De R\$ 4.900.000,01 a R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.957,70	R\$ 1.630,71	R\$ 543,57	R\$ 8.131,98
2600957	Acima de R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.990,98	R\$ 1.639,78	R\$ 546,59	R\$ 8.177,35
2600958	Escritura de convenção de condomínio e de pacto antenupcial.	R\$ 223,88	R\$ 71,18	R\$ 23,73	R\$ 318,79
2600959	Certidão de Registro no Livro 3 - Auxiliar	R\$ 53,05	R\$ 21,43	R\$ 7,14	R\$ 81,62

NOTAS EXPLICATIVAS

O valor do registro de cédula de crédito rural e de nota de crédito rural obedece ao limite fixado na legislação federal (Dec-Lei n.º167/67 e suas alterações). ***Para atender a limitação de cobrança dos custos totais dos registros cédula rural e nota de crédito rural a ¼(um quarto) do salário mínimo, imposta pelo Dec-Lei n.º167/67 o valor máximo possível de cobrança será os mesmos fixados na faixa mínima do item 260081.

D – AVERBAÇÕES

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

Averbação de mudança de:
ações judiciais;

alteração no nome da rua ou no número oficial do imóvel; ART do CREA ou RRT do CAU;

averbação de leilões negativos; averbação premonitória,
cancelamento de cláusula restritiva de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade;
cancelamento de ônus;

cancelamento de usufruto;

cancelamento hipoteca judicial na forma do art. 495 do CPC; caução e cessão fiduciária,

citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias; cláusula de preferência de locação; cláusula restritiva de inalienabilidade; impenhorabilidade e incomunicabilidade;

2600960	cláusula restritiva, de retificação, ratificação ou aditamento	R\$ 111,93	R\$ 35,59	R\$ 11,86	R\$ 159,38
	de qualquer escritura ou contrato, inclusive cédula hipotecária;				

CND do INSS; CNPJ;

convenções antenupciais; CPF;

demolição; estado civil;

habite-se: quando se tratar de empreendimento com unidades autônomas cobrar uma única averbação

hipoteca judicial na forma do art. 495 do CPC; obra de arte;

patrimônio de afetação;

restabelecimento da sociedade conjugal; RG;

substituição de carta de aforamento; tombamento;

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

Todos com a respectiva certidão.

2600961	Averbação de modificação no processo de incorporação, com certidão ou alteração de condomínio, modificação em projeto de loteamento ou incorporação imobiliária	R\$ 561,26	R\$ 177,98	R\$ 59,33	R\$ 798,57
---------	---	------------	------------	-----------	------------

TABELA D- II

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL OU COMERCIAL, por área construída, inclusive certidão.

2600962	Até 100,00 m²	R\$ 318,46	R\$ 89,99	R\$ 30,00	R\$ 438,44
---------	---------------	------------	-----------	-----------	------------

2600963	De 100,01 a 200,00 m ²	RS 647,96	RS 183,15	RS 61,05	RS 892,16
2600964	De 200,01 m ² a 300,00 m ²	RS 968,53	RS 274,07	RS 91,36	RS 1.333,96
2600965	De 300,01 m ² a 400,00 m ²	RS 1.289,11	RS 365,00	RS 121,67	RS 1.775,77
2600966	De 400,01 m ² a 500,00 m ²	RS 1.609,68	RS 455,92	RS 151,97	RS 2.217,57
2600967	De 500,01 m ² a 600,00 m ²	RS 1.767,02	RS 502,12	RS 167,37	RS 2.436,51
2600968	De 600,01 m ² a 700,00 m ²	RS 1.924,37	RS 548,32	RS 182,77	RS 2.655,46
2600969	De 700,01 m ² a 800,00 m ²	RS 2.081,71	RS 594,52	RS 198,17	RS 2.874,40
2600970	De 800,01 m ² a 900,00 m ²	RS 2.239,06	RS 640,72	RS 213,57	RS 3.093,35
2600971	De 900,01 m ² a 1.000,00 m ²	RS 2.396,40	RS 686,92	RS 228,97	RS 3.312,29
2600972	De 1.000,01 m ² a 1.100,00 m ²	RS 2.478,70	RS 711,00	RS 237,00	RS 3.426,70
2600973	De 1.100,01 m ² a 1.200,00 m ²	RS 2.560,99	RS 735,09	RS 245,03	RS 3.541,11
2600974	De 1.200,01 m ² a 1.300,00 m ²	RS 2.643,29	RS 759,17	RS 253,06	RS 3.655,52
2600975	De 1.300,01 m ² a 1.400,00 m ²	RS 2.725,59	RS 783,26	RS 261,09	RS 3.769,93
2600976	De 1.400,01 m ² a 1.500,00 m ²	RS 2.807,89	RS 807,34	RS 269,11	RS 3.884,34
2600977	De 1.500,01 m ² a 1.600,00 m ²	RS 2.890,18	RS 831,43	RS 277,14	RS 3.998,75
2600978	De 1.600,01 m ² a 1.700,00 m ²	RS 2.972,48	RS 855,51	RS 285,17	RS 4.113,16
2600979	De 1.700,01 m ² a 1.800,00 m ²	RS 3.054,78	RS 879,60	RS 293,20	RS 4.227,57
2600980	De 1.800,01 m ² a 1.900,00 m ²	RS 3.137,07	RS 903,68	RS 301,23	RS 4.341,98

2600981	De 1.900,01 m² a 2.000,00 m²	RS 3.219,37	RS 927,77	RS 309,26	RS 4.456,39
2600982	De 2.000,01 m² a 2.100,00 m²	RS 3.274,29	RS 944,43	RS 314,81	RS 4.533,53
2600983	De 2.100,01 m² a 2.200,00 m²	RS 3.329,20	RS 961,10	RS 320,37	RS 4.610,68
2600984	De 2.200,01 m² a 2.300,00 m²	RS 3.384,12	RS 977,77	RS 325,92	RS 4.687,82
2600985	De 2.300,01 m² a 2.400,00 m²	RS 3.439,04	RS 994,44	RS 331,48	RS 4.764,96
2600986	De 2.400,01 m² a 2.500,00 m²	RS 3.493,96	RS 1.011,11	RS 337,04	RS 4.842,10

TABELA D- II

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
TOTAL				

AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL OU COMERCIAL, por área construída, inclusive certidão.

2600987	De 2.500,01 m² a 2.600,00 m²	RS 3.548,87	RS 1.027,78	RS 342,59	RS 4.919,25
2600988	De 2.600,01 m² a 2.700,00 m²	RS 3.603,79	RS 1.044,45	RS 348,15	RS 4.996,39
2600989	De 2.700,01 m² a 2.800,00 m²	RS 3.658,71	RS 1.061,12	RS 353,71	RS 5.073,53
2600990	De 2.800,01 m² a 2.900,00 m²	RS 3.713,62	RS 1.077,79	RS 359,26	RS 5.150,67
2600991	De 2.900,01 m² a 3.000,00 m²	RS 3.768,54	RS 1.094,46	RS 364,82	RS 5.227,82
2600992	De 3.000,01 m² a 3.100,00 m²	RS 3.823,46	RS 1.111,13	RS 370,38	RS 5.304,96
2600993	De 3.100,01 m² a 3.200,00 m²	RS 3.878,37	RS 1.127,80	RS 375,93	RS 5.382,10
2600994	De 3.200,01 m² a 3.300,00 m²	RS 3.933,29	RS 1.144,47	RS 381,49	RS 5.459,24
2600995	De 3.300,01 m² a 3.400,00 m²	RS 3.988,21	RS 1.161,13	RS 387,04	RS 5.536,39
2600996	De 3.400,01 m² a 3.500,00 m²	RS 4.043,13	RS 1.177,80	RS 392,60	RS 5.613,53

2600997	De 3.500,01 m ² a 3.600,00 m ²	RS 4.098,04	RS 1.194,47	RS 398,16	RS 5.690,67
2600998	De 3.600,01 m ² a 3.700,00 m ²	RS 4.152,96	RS 1.211,14	RS 403,71	RS 5.767,82
2600999	De 3.700,01 m ² a 3.800,00 m ²	RS 4.207,88	RS 1.227,81	RS 409,27	RS 5.844,96
2601000	De 3.800,01 m ² a 3.900,00 m ²	RS 4.262,79	RS 1.244,48	RS 414,83	RS 5.922,10
2601001	De 3.900,01 m ² a 4.000,00 m ²	RS 4.317,71	RS 1.261,15	RS 420,38	RS 5.999,24
2601002	De 4.000,01 m ² a 4.100,00 m ²	RS 4.372,63	RS 1.277,82	RS 425,94	RS 6.076,39
2601003	De 4.100,01 m ² a 4.200,00 m ²	RS 4.427,54	RS 1.294,49	RS 431,50	RS 6.153,53
2601004	De 4.200,01 m ² a 4.300,00 m ²	RS 4.482,46	RS 1.311,16	RS 437,05	RS 6.230,67
2601005	De 4.300,01 m ² a 4.400,00 m ²	RS 4.537,38	RS 1.327,83	RS 442,61	RS 6.307,81
2601006	De 4.400,01 m ² a 4.500,00 m ²	RS 4.592,30	RS 1.344,50	RS 448,17	RS 6.384,96
2601007	De 4.500,01 m ² a 4.600,00 m ²	RS 4.647,21	RS 1.361,17	RS 453,72	RS 6.462,10
2601008	De 4.600,01 m ² a 4.700,00 m ²	RS 4.702,13	RS 1.377,83	RS 459,28	RS 6.539,24
2601009	De 4.700,01 m ² a 4.800,00 m ²	RS 4.757,05	RS 1.394,50	RS 464,83	RS 6.616,38
2601010	De 4.800,01 m ² a 4.900,00 m ²	RS 4.811,96	RS 1.411,17	RS 470,39	RS 6.693,53
2601011	De 4.900,01 m ² a 5.000,00 m ²	RS 4.866,88	RS 1.427,84	RS 475,95	RS 6.770,67

TABELA D- II

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
TOTAL				

AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL OU COMERCIAL, por área construída, inclusive certidão.

2601012	De 5.000,01 m² a 5.100,00 m²	RS 4.899,11	RS 1.437,99	RS 479,33	RS 6.816,42
2601013	De 5.100,01 m² a 5.200,00 m²	RS 4.931,33	RS 1.448,14	RS 482,71	RS 6.862,18
2601014	De 5.200,01 m² a 5.300,00 m²	RS 4.963,56	RS 1.458,28	RS 486,09	RS 6.907,93
2601015	De 5.300,01 m² a 5.400,00 m²	RS 4.995,78	RS 1.468,43	RS 489,48	RS 6.953,69
2601016	De 5.400,01 m² a 5.500,00 m²	RS 5.028,01	RS 1.478,58	RS 492,86	RS 6.999,44
2601017	De 5.500,01 m² a 5.600,00 m²	RS 5.060,23	RS 1.488,72	RS 496,24	RS 7.045,20
2601018	De 5.600,01 m² a 5.700,00 m²	RS 5.092,46	RS 1.498,87	RS 499,62	RS 7.090,95
2601019	De 5.700,01 m² a 5.800,00 m²	RS 5.124,68	RS 1.509,02	RS 503,01	RS 7.136,71
2601020	De 5.800,01 m² a 5.900,00 m²	RS 5.156,91	RS 1.519,17	RS 506,39	RS 7.182,46
2601021	De 5.900,01 m² a 6.000,00 m²	RS 5.189,13	RS 1.529,31	RS 509,77	RS 7.228,22
2601022	De 6.000,01 m² a 6.100,00 m²	RS 5.221,36	RS 1.539,46	RS 513,15	RS 7.273,97
2601023	De 6.100,01 m² a 6.200,00 m²	RS 5.253,58	RS 1.549,61	RS 516,54	RS 7.319,73
2601024	De 6.200,01 m² a 6.300,00 m²	RS 5.285,81	RS 1.559,75	RS 519,92	RS 7.365,48
2601025	De 6.300,01 m² a 6.400,00 m²	RS 5.318,03	RS 1.569,90	RS 523,30	RS 7.411,23
2601026	De 6.400,01 m² a 6.500,00 m²	RS 5.350,26	RS 1.580,05	RS 526,68	RS 7.456,99
2601027	De 6.500,01 m² a 6.600,00 m²	RS 5.382,48	RS 1.590,20	RS 530,07	RS 7.502,74
2601028	De 6.600,01 m² a 6.700,00 m²	RS 5.414,71	RS 1.600,34	RS 533,45	RS 7.548,50
2601029	De 6.700,01 m² a 6.800,00 m²	RS 5.446,93	RS 1.610,49	RS 536,83	RS 7.594,25
2601030	De 6.800,01 m² a 6.900,00 m²	RS 5.479,16	RS 1.620,64	RS 540,21	RS 7.640,01
2601031	De 6.900,01 m² a 7.000,00 m²	RS 5.511,38	RS 1.630,78	RS 543,59	RS 7.685,76
2601032	De 7.000,01 m² a 7.100,00 m²	RS 5.543,61	RS 1.640,93	RS 546,98	RS 7.731,52

2601033	De 7.100,01 m² a 7.200,00 m²	RS 5.575,83	RS 1.651,08	RS 550,36	RS 7.777,27
2601034	De 7.200,01 m² a 7.300,00 m²	RS 5.608,06	RS 1.661,22	RS 553,74	RS 7.823,03
2601035	De 7.300,01 m² a 7.400,00 m²	RS 5.640,28	RS 1.671,37	RS 557,12	RS 7.868,78
2601036	De 7.400,01 m² a 7.500,00 m²	RS 5.672,51	RS 1.681,52	RS 560,51	RS 7.914,54

TABELA D- II

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
TOTAL				

AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL OU COMERCIAL, por área construída, inclusive certidão.

2601037	De 7.500,01 m² a 7.600,00 m²	RS 5.704,74	RS 1.691,67	RS 563,89	RS 7.960,29
2601038	De 7.600,01 m² a 7.700,00 m²	RS 5.736,96	RS 1.701,81	RS 567,27	RS 8.006,04
2601039	De 7.700,01 m² a 7.800,00 m²	RS 5.769,19	RS 1.711,96	RS 570,65	RS 8.051,80
2601040	De 7.800,01 m² a 7.900,00 m²	RS 5.801,41	RS 1.722,11	RS 574,04	RS 8.097,55
2601041	De 7.900,01 m² a 8.000,00 m²	RS 5.833,64	RS 1.732,25	RS 577,42	RS 8.143,31
2601042	De 8.000,01 m² a 8.100,00 m²	RS 5.865,86	RS 1.742,40	RS 580,80	RS 8.189,06
2601043	De 8.100,01 m² a 8.200,00 m²	RS 5.898,09	RS 1.752,55	RS 584,18	RS 8.234,82
2601044	De 8.200,01 m² a 8.300,00 m²	RS 5.930,31	RS 1.762,70	RS 587,57	RS 8.280,57
2601045	De 8.300,01 m² a 8.400,00 m²	RS 5.962,54	RS 1.772,84	RS 590,95	RS 8.326,33
2601046	De 8.400,01 m² a 8.500,00 m²	RS 5.994,76	RS 1.782,99	RS 594,33	RS 8.372,08
2601047	De 8.500,01 m² a 8.600,00 m²	RS 6.026,99	RS 1.793,14	RS 597,71	RS 8.417,84
2601048	De 8.600,01 m² a 8.700,00 m²	RS 6.059,21	RS 1.803,28	RS 601,09	RS 8.463,59
2601049	De 8.700,01 m² a 8.800,00 m²	RS 6.091,44	RS 1.813,43	RS 604,48	RS 8.509,34

2601050	De 8.800,01 m² a 8.900,00 m²	RS 6.123,66	RS 1.823,58	RS 607,86	RS 8.555,10
2601051	De 8.900,01 m² a 9.000,00 m²	RS 6.155,89	RS 1.833,72	RS 611,24	RS 8.600,85
2601052	De 9.000,01 m² a 9.100,00 m²	RS 6.188,11	RS 1.843,87	RS 614,62	RS 8.646,61
2601053	De 9.100,01 m² a 9.200,00 m²	RS 6.220,34	RS 1.854,02	RS 618,01	RS 8.692,36
2601054	De 9.200,01 m² a 9.300,00 m²	RS 6.252,56	RS 1.864,17	RS 621,39	RS 8.738,12
2601055	De 9.300,01 m² a 9.400,00 m²	RS 6.284,79	RS 1.874,31	RS 624,77	RS 8.783,87
2601056	De 9.400,01 m² a 9.500,00 m²	RS 6.317,01	RS 1.884,46	RS 628,15	RS 8.829,63
2601057	De 9.500,01 m² a 9.600,00 m²	RS 6.349,24	RS 1.894,61	RS 631,54	RS 8.875,38
2601058	De 9.600,01 m² a 9.700,00 m²	RS 6.381,46	RS 1.904,75	RS 634,92	RS 8.921,14
2601059	De 9.700,01 m² a 9.800,00 m²	RS 6.413,69	RS 1.914,90	RS 638,30	RS 8.966,89
2601060	De 9.800,01 m² a 9.900,00 m²	RS 6.445,91	RS 1.925,05	RS 641,68	RS 9.012,65
2601061	De 9.900,01 m² a 10.000,00 m²	RS 6.478,14	RS 1.935,20	RS 645,07	RS 9.058,40

TABELA D- II

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
TOTAL				

AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL OU COMERCIAL, por área construída, inclusive certidão.

2601062	De 10.000,01 m² a 10.500,00 m²	RS 6.547,35	RS 1.955,75	RS 651,92	RS 9.155,02
2601063	De 10.500,01 m² a 11.000,00 m²	RS 6.616,56	RS 1.976,31	RS 658,77	RS 9.251,65
2601064	De 11.000,01 m² a 11.500,00 m²	RS 6.685,78	RS 1.996,87	RS 665,62	RS 9.348,27
2601065	De 11.500,01 m² a 12.000,00 m²	RS 6.754,99	RS 2.017,43	RS 672,48	RS 9.444,90
2601066	De 12.000,01 m² a 12.500,00 m²	RS 6.824,20	RS 2.037,99	RS 679,33	RS 9.541,52
2601067	De 12.500,01 m² a 13.000,00 m²	RS 6.893,41	RS 2.058,55	RS 686,18	RS 9.638,15

2601068	De 13.000,01 m² a 13.500,00 m²	RS 6.962,62	RS 2.079,11	RS 693,04	RS 9.734,77
2601069	De 13.500,01 m² a 14.000,00 m²	RS 7.031,84	RS 2.099,67	RS 699,89	RS 9.831,40
2601070	De 14.000,01 m² a 14.500,00 m²	RS 7.101,05	RS 2.120,23	RS 706,74	RS 9.928,02
2601071	De 14.500,01 m² a 15.000,00 m²	RS 7.170,26	RS 2.140,79	RS 713,60	RS 10.024,65
2601072	De 15.000,01 m² a 15.500,00 m²	RS 7.239,47	RS 2.161,35	RS 720,45	RS 10.121,27
2601073	De 15.500,01 m² a 16.000,00 m²	RS 7.308,68	RS 2.181,91	RS 727,30	RS 10.217,89
2601074	De 16.000,01 m² a 16.500,00 m²	RS 7.377,90	RS 2.202,47	RS 734,16	RS 10.314,52
2601075	De 16.500,01 m² a 17.000,00 m²	RS 7.447,11	RS 2.223,03	RS 741,01	RS 10.411,14
2601076	De 17.000,01 m² a 17.500,00 m²	RS 7.516,32	RS 2.243,59	RS 747,86	RS 10.507,77
2601077	De 17.500,01 m² a 18.000,00 m²	RS 7.585,53	RS 2.264,15	RS 754,72	RS 10.604,39
2601078	De 18.000,01 m² a 18.500,00 m²	RS 7.654,74	RS 2.284,70	RS 761,57	RS 10.701,02
2601079	De 18.500,01 m² a 19.000,00 m²	RS 7.723,96	RS 2.305,26	RS 768,42	RS 10.797,64
2601080	De 19.000,01 m² a 19.500,00 m²	RS 7.793,17	RS 2.325,82	RS 775,27	RS 10.894,27
2601081	De 19.500,01 m² a 20.000,00 m²	RS 7.862,38	RS 2.346,38	RS 782,13	RS 10.990,89
2601082	De 20.000,01 m² a 20.500,00 m²	RS 8.104,87	RS 2.418,95	RS 806,32	RS 11.330,14
2601083	De 20.500,01 m² a 21.000,00 m²	RS 8.347,36	RS 2.491,52	RS 830,51	RS 11.669,39
2601084	De 21.000,01 m² a 21.500,00 m²	RS 8.589,86	RS 2.564,08	RS 854,69	RS 12.008,64
2601085	De 21.500,01 m² a 22.000,00 m²	RS 8.832,35	RS 2.636,65	RS 878,88	RS 12.347,88
2601086	De 22.000,01 m² a 22.500,00 m²	RS 9.074,84	RS 2.709,22	RS 903,07	RS 12.687,13

TABELA D- II

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL OU COMERCIAL, por área construída, inclusive certidão.

2601087	De 22.500,01 m² a 23.000,00 m²	RS 9.317,33	RS 2.781,79	RS 927,26	RS 13.026,38
2601088	De 23.000,01 m² a 23.500,00 m²	RS 9.559,83	RS 2.854,35	RS 951,45	RS 13.365,63
2601089	De 23.500,01 m² a 24.000,00 m²	RS 9.802,32	RS 2.926,92	RS 975,64	RS 13.704,88
2601090	De 24.000,01 m² a 24.500,00 m²	RS 10.044,81	RS 2.999,49	RS 999,83	RS 14.044,13
2601091	De 24.500,01 m² a 25.000,00 m²	RS 10.287,30	RS 3.072,05	RS 1.024,02	RS 14.383,38
2601092	De 25.000,01 m² a 25.500,00 m²	RS 10.529,80	RS 3.144,62	RS 1.048,21	RS 14.722,62
2601093	De 25.500,01 m² a 26.000,00 m²	RS 10.772,29	RS 3.217,19	RS 1.072,40	RS 15.061,87
2601094	De 26.000,01 m² a 26.500,00 m²	RS 11.014,78	RS 3.289,76	RS 1.096,59	RS 15.401,12
2601095	De 26.500,01 m² a 27.000,00 m²	RS 11.257,27	RS 3.362,32	RS 1.120,77	RS 15.740,37
2601096	De 27.000,01 m² a 27.500,00 m²	RS 11.499,77	RS 3.434,89	RS 1.144,96	RS 16.079,62
2601097	De 27.500,01 m² a 28.000,00 m²	RS 11.742,26	RS 3.507,46	RS 1.169,15	RS 16.418,87
2601098	De 28.000,01 m² a 28.500,00 m²	RS 11.984,75	RS 3.580,02	RS 1.193,34	RS 16.758,12
2601099	De 28.500,01 m² a 29.000,00 m²	RS 12.227,24	RS 3.652,59	RS 1.217,53	RS 17.097,36
2601100	De 29.000,01 m² a 29.500,00 m²	RS 12.337,90	RS 3.686,00	RS 1.228,67	RS 17.252,57
2601101	De 29.500,01 m² a 30.000,00 m²	RS 12.646,31	RS 3.778,15	RS 1.259,38	RS 17.683,84
2601102	Acima de 30.000,00 m²	RS 12.954,72	RS 3.870,29	RS 1.290,10	RS 18.115,11

TABELA D - III

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

AVERBAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO, por cada lote ou gleba desmembrada, excetuando-se a área remanescente, com certidão, cobrar por área:

2601103	Até 100,00 m²	RS 79,62	RS 23,65	RS 7,88	RS 111,15
2601104	De 100,01 a 200,00 m²	RS 159,23	RS 47,30	RS 15,77	RS 222,29
2601105	De 200,01 m² a 300,00 m²	RS 213,89	RS 62,04	RS 20,68	RS 296,60
2601106	De 300,01 m² a 400,00 m²	RS 268,54	RS 76,78	RS 25,59	RS 370,92
2601107	De 400,01 m² a 500,00 m²	RS 323,20	RS 91,52	RS 30,51	RS 445,23
2601108	De 500,01 m² a 600,00 m²	RS 419,68	RS 117,68	RS 39,23	RS 576,59
2601109	De 600,01 m² a 700,00 m²	RS 516,17	RS 143,83	RS 47,94	RS 707,94
2601110	De 700,01 m² a 800,00 m²	RS 612,65	RS 169,98	RS 56,66	RS 839,30
2601111	De 800,01 m² a 900,00 m²	RS 709,14	RS 196,14	RS 65,38	RS 970,65
2601112	De 900,01 m² a 1.000,00 m²	RS 805,62	RS 222,29	RS 74,10	RS 1.102,01
2601113	De 1.000,01 m² a 1.100,00 m²	RS 844,88	RS 233,04	RS 77,68	RS 1.155,60
2601114	De 1.100,01 m² a 1.200,00 m²	RS 884,14	RS 243,79	RS 81,26	RS 1.209,19
2601115	De 1.200,01 m² a 1.300,00 m²	RS 923,39	RS 254,54	RS 84,85	RS 1.262,78
2601116	De 1.300,01 m² a 1.400,00 m²	RS 962,65	RS 265,29	RS 88,43	RS 1.316,37
2601117	De 1.400,01 m² a 1.500,00 m²	RS 1.001,91	RS 276,04	RS 92,01	RS 1.369,96
2601118	De 1.500,01 m² a 1.600,00 m²	RS 1.041,17	RS 286,79	RS 95,60	RS 1.423,55
2601119	De 1.600,01 m² a 1.700,00 m²	RS 1.080,43	RS 297,54	RS 99,18	RS 1.477,14
2601120	De 1.700,01 m² a 1.800,00 m²	RS 1.119,68	RS 308,28	RS 102,76	RS 1.530,73
2601121	De 1.800,01 m² a 1.900,00 m²	RS 1.158,94	RS 319,03	RS 106,34	RS 1.584,32
2601122	De 1.900,01 m² a 2.000,00 m²	RS 1.198,20	RS 329,78	RS 109,93	RS 1.637,91
2601123	De 2.000,01 m² a 2.100,00 m²	RS 1.211,92	RS 333,53	RS 111,18	RS 1.656,62

2601124	De 2.100,01 m² a 2.200,00 m²	RS 1.225,63	RS 337,28	RS 112,43	RS 1.675,34
2601125	De 2.200,01 m² a 2.300,00 m²	RS 1.239,35	RS 341,03	RS 113,68	RS 1.694,05
2601126	De 2.300,01 m² a 2.400,00 m²	RS 1.253,06	RS 344,78	RS 114,93	RS 1.712,76
2601127	De 2.400,01 m² a 2.500,00 m²	RS 1.266,78	RS 348,52	RS 116,17	RS 1.731,48

TABELA D - III

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
TOTAL				

AVERBAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO, por cada lote ou gleba desmembrada, excetuando-se a área remanescente, com certidão, cobrar por área:

2601128	De 2.500,01 m² a 2.600,00 m²	RS 1.280,50	RS 352,27	RS 117,42	RS 1.750,19
2601129	De 2.600,01 m² a 2.700,00 m²	RS 1.294,21	RS 356,02	RS 118,67	RS 1.768,91
2601130	De 2.700,01 m² a 2.800,00 m²	RS 1.307,93	RS 359,77	RS 119,92	RS 1.787,62
2601131	De 2.800,01 m² a 2.900,00 m²	RS 1.321,64	RS 363,52	RS 121,17	RS 1.806,33
2601132	De 2.900,01 m² a 3.000,00 m²	RS 1.335,36	RS 367,27	RS 122,42	RS 1.825,05
2601133	De 3.000,01 m² a 3.100,00 m²	RS 1.349,08	RS 371,01	RS 123,67	RS 1.843,76
2601134	De 3.100,01 m² a 3.200,00 m²	RS 1.362,79	RS 374,76	RS 124,92	RS 1.862,47
2601135	De 3.200,01 m² a 3.300,00 m²	RS 1.376,51	RS 378,51	RS 126,17	RS 1.881,19
2601136	De 3.300,01 m² a 3.400,00 m²	RS 1.390,22	RS 382,26	RS 127,42	RS 1.899,90
2601137	De 3.400,01 m² a 3.500,00 m²	RS 1.403,94	RS 386,01	RS 128,67	RS 1.918,62
2601138	De 3.500,01 m² a 3.600,00 m²	RS 1.417,66	RS 389,75	RS 129,92	RS 1.937,33
2601139	De 3.600,01 m² a 3.700,00 m²	RS 1.431,37	RS 393,50	RS 131,17	RS 1.956,04

2601140	De 3.700,01 m² a 3.800,00 m²	RS 1.445,09	RS 397,25	RS 132,42	RS 1.974,76
2601141	De 3.800,01 m² a 3.900,00 m²	RS 1.458,80	RS 401,00	RS 133,67	RS 1.993,47
2601142	De 3.900,01 m² a 4.000,00 m²	RS 1.472,52	RS 404,75	RS 134,92	RS 2.012,18
2601143	De 4.000,01 m² a 4.100,00 m²	RS 1.486,24	RS 408,50	RS 136,17	RS 2.030,90
2601144	De 4.100,01 m² a 4.200,00 m²	RS 1.499,95	RS 412,24	RS 137,41	RS 2.049,61
2601145	De 4.200,01 m² a 4.300,00 m²	RS 1.513,67	RS 415,99	RS 138,66	RS 2.068,32
2601146	De 4.300,01 m² a 4.400,00 m²	RS 1.527,38	RS 419,74	RS 139,91	RS 2.087,04
2601147	De 4.400,01 m² a 4.500,00 m²	RS 1.541,10	RS 423,49	RS 141,16	RS 2.105,75
2601148	De 4.500,01 m² a 4.600,00 m²	RS 1.554,82	RS 427,24	RS 142,41	RS 2.124,47
2601149	De 4.600,01 m² a 4.700,00 m²	RS 1.568,53	RS 430,99	RS 143,66	RS 2.143,18
2601150	De 4.700,01 m² a 4.800,00 m²	RS 1.582,25	RS 434,73	RS 144,91	RS 2.161,89
2601151	De 4.800,01 m² a 4.900,00 m²	RS 1.595,96	RS 438,48	RS 146,16	RS 2.180,61
2601152	De 4.900,01 m² a 5.000,00 m²	RS 1.609,68	RS 442,23	RS 147,41	RS 2.199,32

TABELA D - III

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
TOTAL				

AVERBAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO, por cada lote ou gleba desmembrada, excetuando-se a área remanescente, com certidão, cobrar por área:

2601153	De 5.000,01 m² a 5.100,00 m²	RS 1.626,17	RS 446,71	RS 148,90	RS 2.221,78
2601154	De 5.100,01 m² a 5.200,00 m²	RS 1.642,66	RS 451,18	RS 150,39	RS 2.244,24
2601155	De 5.200,01 m² a 5.300,00 m²	RS 1.659,15	RS 455,66	RS 151,89	RS 2.266,70
2601156	De 5.300,01 m² a 5.400,00 m²	RS 1.675,64	RS 460,14	RS 153,38	RS 2.289,16
2601157	De 5.400,01 m² a 5.500,00 m²	RS 1.692,14	RS 464,61	RS 154,87	RS 2.311,62

2601158	De 5.500,01 m² a 5.600,00 m²	RS 1.708,63	RS 469,09	RS 156,36	RS 2.334,08
2601159	De 5.600,01 m² a 5.700,00 m²	RS 1.725,12	RS 473,57	RS 157,86	RS 2.356,54
2601160	De 5.700,01 m² a 5.800,00 m²	RS 1.741,61	RS 478,04	RS 159,35	RS 2.379,00
2601161	De 5.800,01 m² a 5.900,00 m²	RS 1.758,10	RS 482,52	RS 160,84	RS 2.401,46
2601162	De 5.900,01 m² a 6.000,00 m²	RS 1.774,59	RS 486,99	RS 162,33	RS 2.423,92
2601163	De 6.000,01 m² a 6.100,00 m²	RS 1.791,08	RS 491,47	RS 163,82	RS 2.446,38
2601164	De 6.100,01 m² a 6.200,00 m²	RS 1.807,57	RS 495,95	RS 165,32	RS 2.468,84
2601165	De 6.200,01 m² a 6.300,00 m²	RS 1.824,06	RS 500,42	RS 166,81	RS 2.491,29
2601166	De 6.300,01 m² a 6.400,00 m²	RS 1.840,55	RS 504,90	RS 168,30	RS 2.513,75
2601167	De 6.400,01 m² a 6.500,00 m²	RS 1.857,05	RS 509,38	RS 169,79	RS 2.536,21
2601168	De 6.500,01 m² a 6.600,00 m²	RS 1.873,54	RS 513,85	RS 171,28	RS 2.558,67
2601169	De 6.600,01 m² a 6.700,00 m²	RS 1.890,03	RS 518,33	RS 172,78	RS 2.581,13
2601170	De 6.700,01 m² a 6.800,00 m²	RS 1.906,52	RS 522,81	RS 174,27	RS 2.603,59
2601171	De 6.800,01 m² a 6.900,00 m²	RS 1.923,01	RS 527,28	RS 175,76	RS 2.626,05
2601172	De 6.900,01 m² a 7.000,00 m²	RS 1.939,50	RS 531,76	RS 177,25	RS 2.648,51
2601173	De 7.000,01 m² a 7.100,00 m²	RS 1.955,99	RS 536,24	RS 178,75	RS 2.670,97
2601174	De 7.100,01 m² a 7.200,00 m²	RS 1.972,48	RS 540,71	RS 180,24	RS 2.693,43
2601175	De 7.200,01 m² a 7.300,00 m²	RS 1.988,97	RS 545,19	RS 181,73	RS 2.715,89
2601176	De 7.300,01 m² a 7.400,00 m²	RS 2.005,46	RS 549,66	RS 183,22	RS 2.738,35
2601177	De 7.400,01 m² a 7.500,00 m²	RS 2.021,96	RS 554,14	RS 184,71	RS 2.760,81

TABELA D - III

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

AVERBAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO, por cada lote ou gleba desmembrada, excetuando-se a área remanescente, com certidão, cobrar por área:

2601178	De 7.500,01 m ² a 7.600,00 m ²		R\$ 2.038,45	R\$ 558,62	R\$ 186,21	R\$ 2.783,27
2601179	De 7.600,01 m ² a 7.700,00 m ²		R\$ 2.054,94	R\$ 563,09	R\$ 187,70	R\$ 2.805,73
2601180	De 7.700,01 m ² a 7.800,00 m ²		R\$ 2.071,43	R\$ 567,57	R\$ 189,19	R\$ 2.828,19
2601181	De 7.800,01 m ² a 7.900,00 m ²		R\$ 2.087,92	R\$ 572,05	R\$ 190,68	R\$ 2.850,65
2601182	De 7.900,01 m ² a 8.000,00 m ²		R\$ 2.104,41	R\$ 576,52	R\$ 192,17	R\$ 2.873,11
2601183	De 8.000,01 m ² a 8.100,00 m ²		R\$ 2.120,90	R\$ 581,00	R\$ 193,67	R\$ 2.895,57
2601184	De 8.100,01 m ² a 8.200,00 m ²		R\$ 2.137,39	R\$ 585,48	R\$ 195,16	R\$ 2.918,03
2601185	De 8.200,01 m ² a 8.300,00 m ²		R\$ 2.153,88	R\$ 589,95	R\$ 196,65	R\$ 2.940,49
2601186	De 8.300,01 m ² a 8.400,00 m ²		R\$ 2.170,37	R\$ 594,43	R\$ 198,14	R\$ 2.962,95
2601187	De 8.400,01 m ² a 8.500,00 m ²		R\$ 2.186,87	R\$ 598,91	R\$ 199,64	R\$ 2.985,41
2601188	De 8.500,01 m ² a 8.600,00 m ²		R\$ 2.203,36	R\$ 603,38	R\$ 201,13	R\$ 3.007,87
2601189	De 8.600,01 m ² a 8.700,00 m ²		R\$ 2.219,85	R\$ 607,86	R\$ 202,62	R\$ 3.030,33
2601190	De 8.700,01 m ² a 8.800,00 m ²		R\$ 2.236,34	R\$ 612,34	R\$ 204,11	R\$ 3.052,78
2601191	De 8.800,01 m ² a 8.900,00 m ²		R\$ 2.252,83	R\$ 616,81	R\$ 205,60	R\$ 3.075,24
2601192	De 8.900,01 m ² a 9.000,00 m ²		R\$ 2.269,32	R\$ 621,29	R\$ 207,10	R\$ 3.097,70
2601193	De 9.000,01 m ² a 9.100,00 m ²		R\$ 2.285,81	R\$ 625,76	R\$ 208,59	R\$ 3.120,16
2601194	De 9.100,01 m ² a 9.200,00 m ²		R\$ 2.302,30	R\$ 630,24	R\$ 210,08	R\$ 3.142,62
2601195	De 9.200,01 m ² a 9.300,00 m ²		R\$ 2.318,79	R\$ 634,72	R\$ 211,57	R\$ 3.165,08
2601196	De 9.300,01 m ² a 9.400,00 m ²		R\$ 2.335,28	R\$ 639,19	R\$ 213,06	R\$ 3.187,54

2601197	De 9.400,01 m ² a 9.500,00 m ²	RS 2.351,78	RS 643,67	RS 214,56	RS 3.210,00
2601198	De 9.500,01 m ² a 9.600,00 m ²	RS 2.368,27	RS 648,15	RS 216,05	RS 3.232,46
2601199	De 9.600,01 m ² a 9.700,00 m ²	RS 2.384,76	RS 652,62	RS 217,54	RS 3.254,92
2601200	De 9.700,01 m ² a 9.800,00 m ²	RS 2.401,25	RS 657,10	RS 219,03	RS 3.277,38
2601201	De 9.800,01 m ² a 9.900,00 m ²	RS 2.417,74	RS 661,58	RS 220,53	RS 3.299,84
2601202	De 9.900,01 m ² a 10.000,00 m ²	RS 2.434,23	RS 666,05	RS 222,02	RS 3.322,30

TABELA D - III

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

AVERBAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO, por cada lote ou gleba desmembrada, excetuando-se a área remanescente, com certidão, cobrar por área:

2601203	De 10.000,01 m ² a 10.500,00 m ²	RS 2.474,43	RS 677,05	RS 225,68	RS 3.377,17
2601204	De 10.500,01 m ² a 11.000,00 m ²	RS 2.514,64	RS 688,05	RS 229,35	RS 3.432,03
2601205	De 11.000,01 m ² a 11.500,00 m ²	RS 2.554,84	RS 699,04	RS 233,01	RS 3.486,90
2601206	De 11.500,01 m ² a 12.000,00 m ²	RS 2.595,04	RS 710,04	RS 236,68	RS 3.541,76
2601207	De 12.000,01 m ² a 12.500,00 m ²	RS 2.635,25	RS 721,04	RS 240,35	RS 3.596,63
2601208	De 12.500,01 m ² a 13.000,00 m ²	RS 2.675,45	RS 732,04	RS 244,01	RS 3.651,50
2601209	De 13.000,01 m ² a 13.500,00 m ²	RS 2.715,65	RS 743,03	RS 247,68	RS 3.706,36
2601210	De 13.500,01 m ² a 14.000,00 m ²	RS 2.755,85	RS 754,03	RS 251,34	RS 3.761,23
2601211	De 14.000,01 m ² a 14.500,00 m ²	RS 2.796,06	RS 765,03	RS 255,01	RS 3.816,09
2601212	De 14.500,01 m ² a 15.000,00 m ²	RS 2.836,26	RS 776,03	RS 258,68	RS 3.870,96
2601213	De 15.000,01 m ² a 15.500,00 m ²	RS 2.876,46	RS 787,02	RS 262,34	RS 3.925,83

2601214	De 15.500,01 m ² a 16.000,00 m ²	R\$ 2.916,67	R\$ 798,02	R\$ 266,01	R\$ 3.980,69
2601215	De 16.000,01 m ² a 16.500,00 m ²	R\$ 2.956,87	R\$ 809,02	R\$ 269,67	R\$ 4.035,56
2601216	De 16.500,01 m ² a 17.000,00 m ²	R\$ 2.997,07	R\$ 820,01	R\$ 273,34	R\$ 4.090,42
2601217	De 17.000,01 m ² a 17.500,00 m ²	R\$ 3.037,28	R\$ 831,01	R\$ 277,00	R\$ 4.145,29
2601218	De 17.500,01 m ² a 18.000,00 m ²	R\$ 3.077,48	R\$ 842,01	R\$ 280,67	R\$ 4.200,16
2601219	De 18.000,01 m ² a 18.500,00 m ²	R\$ 3.117,68	R\$ 853,01	R\$ 284,34	R\$ 4.255,02
2601220	De 18.500,01 m ² a 19.000,00 m ²	R\$ 3.157,88	R\$ 864,00	R\$ 288,00	R\$ 4.309,89
2601221	De 19.000,01 m ² a 19.500,00 m ²	R\$ 3.198,09	R\$ 875,00	R\$ 291,67	R\$ 4.364,75
2601222	De 19.500,01 m ² a 20.000,00 m ²	R\$ 3.238,29	R\$ 886,00	R\$ 295,33	R\$ 4.419,62
2601223	De 20.000,01 m ² a 20.500,00 m ²	R\$ 3.271,32	R\$ 894,95	R\$ 298,32	R\$ 4.464,59
2601224	De 20.500,01 m ² a 21.000,00 m ²	R\$ 3.304,36	R\$ 903,90	R\$ 301,30	R\$ 4.509,56
2601225	De 21.000,01 m ² a 21.500,00 m ²	R\$ 3.337,39	R\$ 912,85	R\$ 304,28	R\$ 4.554,53
2601226	De 21.500,01 m ² a 22.000,00 m ²	R\$ 3.370,42	R\$ 921,80	R\$ 307,27	R\$ 4.599,49
2601227	De 22.000,01 m ² a 22.500,00 m ²	R\$ 3.403,45	R\$ 930,76	R\$ 310,25	R\$ 4.644,46

TABELA D - III

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

AVERBAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO, por cada lote ou gleba desmembrada, excetuando-se a área remanescente, com certidão, cobrar por área:

2601228	De 22.500,01 m ² a 23.000,00 m ²	R\$ 3.436,49	R\$ 939,71	R\$ 313,24	R\$ 4.689,43
2601229	De 23.000,01 m ² a 23.500,00 m ²	R\$ 3.469,52	R\$ 948,66	R\$ 316,22	R\$ 4.734,40
2601230	De 23.500,01 m ² a 24.000,00 m ²	R\$ 3.502,55	R\$ 957,61	R\$ 319,20	R\$ 4.779,37

2601231	De 24.000,01 m ² a 24.500,00 m ²	RS 3.535,59	RS 966,56	RS 322,19	RS 4.824,34
2601232	De 24.500,01 m ² a 25.000,00 m ²	RS 3.568,62	RS 975,52	RS 325,17	RS 4.869,31
2601233	De 25.000,01 m ² a 25.500,00 m ²	RS 3.601,65	RS 984,47	RS 328,16	RS 4.914,27
2601234	De 25.500,01 m ² a 26.000,00 m ²	RS 3.634,68	RS 993,42	RS 331,14	RS 4.959,24
2601235	De 26.000,01 m ² a 26.500,00 m ²	RS 3.667,72	RS 1.002,37	RS 334,12	RS 5.004,21
2601236	De 26.500,01 m ² a 27.000,00 m ²	RS 3.700,75	RS 1.011,32	RS 337,11	RS 5.049,18
2601237	De 27.000,01 m ² a 27.500,00 m ²	RS 3.733,78	RS 1.020,27	RS 340,09	RS 5.094,15
2601238	De 27.500,01 m ² a 28.000,00 m ²	RS 3.766,82	RS 1.029,23	RS 343,08	RS 5.139,12
2601239	De 28.000,01 m ² a 28.500,00 m ²	RS 3.799,85	RS 1.038,18	RS 346,06	RS 5.184,09
2601240	De 28.500,01 m ² a 29.000,00 m ²	RS 3.832,88	RS 1.047,13	RS 349,04	RS 5.229,05
2601241	De 29.000,01 m ² a 29.500,00 m ²	RS 3.856,91	RS 1.056,08	RS 352,03	RS 5.274,02
2601242	De 29.500,01 m ² a 30.000,00 m ²	RS 3.898,95	RS 1.065,03	RS 355,01	RS 5.318,99
2601243	Acima de 30.000,00 m ²	RS 3.931,98	RS 1.073,99	RS 358,00	RS 5.363,96

TABELA D – IV

CÓDIGO DISCRIMINAÇÃO EMOLUMENTOS FDJ FCRCPN TOTAL

AVERBAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL RURAL, POR CADA GLEBA OU ÁREA DESMEMBRADA, excetuando-se a área remanescente, com certidão, cobrar por área:

2601244	Até 5 ha	RS 161,60	RS 45,76	RS 15,25	RS 222,62
2601245	Acima de 5 ha até 10 ha	RS 323,20	RS 91,52	RS 30,51	RS 445,23
2601246	Acima de 10 ha até 15 ha	RS 564,41	RS 156,91	RS 52,30	RS 773,62
2601247	Acima de 15 ha até 20 ha	RS 805,62	RS 222,29	RS 74,10	RS 1.102,01

2601248	Acima de 20 ha até 25 ha	RS 903,77	RS 249,17	RS 83,06	RS 1.235,99
2601249	Acima de 25 ha até 30 ha	RS 1.001,91	RS 276,04	RS 92,01	RS 1.369,96
2601250	Acima de 30 ha até 35 ha	RS 1.100,06	RS 302,91	RS 100,97	RS 1.503,94
2601251	Acima de 35 ha até 40 ha	RS 1.198,20	RS 329,78	RS 109,93	RS 1.637,91
2601252	Acima de 40 ha até 45 ha	RS 1.266,78	RS 348,52	RS 116,17	RS 1.731,48
2601253	Acima de 45 ha até 50 ha	RS 1.335,36	RS 367,27	RS 122,42	RS 1.825,05
2601254	Acima de 50 ha até 60 ha	RS 1.403,94	RS 386,01	RS 128,67	RS 1.918,62
2601255	Acima de 60 ha até 70 ha	RS 1.472,52	RS 404,75	RS 134,92	RS 2.012,18
2601256	Acima de 70 ha até 75 ha	RS 1.541,10	RS 423,49	RS 141,16	RS 2.105,75
2601257	Acima de 75 ha até 80 ha	RS 1.609,68	RS 442,23	RS 147,41	RS 2.199,32
2601258	Acima de 80 ha até 85 ha	RS 1.747,11	RS 479,53	RS 159,84	RS 2.386,48
2601259	Acima de 85 ha até 90 ha	RS 1.884,53	RS 516,84	RS 172,28	RS 2.573,65
2601260	Acima de 90 ha até 95 ha	RS 2.021,96	RS 554,14	RS 184,71	RS 2.760,81
2601261	Acima de 95 ha até 100 ha	RS 2.159,38	RS 591,45	RS 197,15	RS 2.947,97
2601262	Acima de 100 ha até 150 ha	RS 2.296,81	RS 628,75	RS 209,58	RS 3.135,14
2601263	Acima de 150 ha até 200 ha	RS 2.434,23	RS 666,05	RS 222,02	RS 3.322,30
2601264	Acima de 200 ha até 250 ha	RS 2.635,25	RS 721,04	RS 240,35	RS 3.596,63
2601265	Acima de 250 ha até 300 ha	RS 2.836,26	RS 776,03	RS 258,68	RS 3.870,96
2601266	Acima de 300 ha até 350 ha	RS 3.037,28	RS 831,01	RS 277,00	RS 4.145,29
2601267	Acima de 350 ha até 400 ha	RS 3.238,29	RS 886,00	RS 295,33	RS 4.419,62
2601268	Acima de 400 ha	RS 3.931,98	RS 1.073,99	RS 358,00	RS 5.363,96

TABELA D – IV

CÓDIGO DISCRIMINAÇÃO EMOLUMENTOS FDJ FCRCPN TOTAL

AVERBAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL RURAL, POR CADA GLEBA OU ÁREA DESMEMBRADA, excetuando-se a área remanescente, com certidão, cobrar por área:

2601269	Pelo processo, quando necessário, além da diligência.	R\$ 149,78	R\$ 40,80	R\$ 13,60	R\$ 204,18

TABELA D – V

CÓDIGO TOTAL DISCRIMINAÇÃO EMOLUMENTOS FDJ FCRCPN

AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL URBANO, com acréscimo.

2601270	Até 100,00 m ²	R\$ 79,62	R\$ 23,65	R\$ 7,88	R\$ 111,15
2601271	De 100,01 a 200,00 m ²	R\$ 159,23	R\$ 47,30	R\$ 15,77	R\$ 222,29
2601272	De 200,01 m ² a 300,00 m ²	R\$ 213,89	R\$ 62,04	R\$ 20,68	R\$ 296,60
2601273	De 300,01 m ² a 400,00 m ²	R\$ 268,54	R\$ 76,78	R\$ 25,59	R\$ 370,92
2601274	De 400,01 m ² a 500,00 m ²	R\$ 323,20	R\$ 91,52	R\$ 30,51	R\$ 445,23
2601275	De 500,01 m ² a 600,00 m ²	R\$ 419,68	R\$ 117,68	R\$ 39,23	R\$ 576,59
2601276	De 600,01 m ² a 700,00 m ²	R\$ 516,17	R\$ 143,83	R\$ 47,94	R\$ 707,94
2601277	De 700,01 m ² a 800,00 m ²	R\$ 612,65	R\$ 169,98	R\$ 56,66	R\$ 839,30
2601278	De 800,01 m ² a 900,00 m ²	R\$ 709,14	R\$ 196,14	R\$ 65,38	R\$ 970,65
2601279	De 900,01 m ² a 1.000,00 m ²	R\$ 805,62	R\$ 222,29	R\$ 74,10	R\$ 1.102,01
2601280	De 1.000,01 m ² a 1.100,00 m ²	R\$ 844,88	R\$ 233,04	R\$ 77,68	R\$ 1.155,60
2601281	De 1.100,01 m ² a 1.200,00 m ²	R\$ 884,14	R\$ 243,79	R\$ 81,26	R\$ 1.209,19
2601282	De 1.200,01 m ² a 1.300,00 m ²	R\$ 923,39	R\$ 254,54	R\$ 84,85	R\$ 1.262,78

2601283	De 1.300,01 m ² a 1.400,00 m ²	R\$ 962,65	R\$ 265,29	R\$ 88,43	R\$ 1.316,37
2601284	De 1.400,01 m ² a 1.500,00 m ²	R\$ 1.001,91	R\$ 276,04	R\$ 92,01	R\$ 1.369,96
2601285	De 1.500,01 m ² a 1.600,00 m ²	R\$ 1.041,17	R\$ 286,79	R\$ 95,60	R\$ 1.423,55
2601286	De 1.600,01 m ² a 1.700,00 m ²	R\$ 1.080,43	R\$ 297,54	R\$ 99,18	R\$ 1.477,14
2601287	De 1.700,01 m ² a 1.800,00 m ²	R\$ 1.119,68	R\$ 308,28	R\$ 102,76	R\$ 1.530,73
2601288	De 1.800,01 m ² a 1.900,00 m ²	R\$ 1.158,94	R\$ 319,03	R\$ 106,34	R\$ 1.584,32
2601289	De 1.900,01 m ² a 2.000,00 m ²	R\$ 1.198,20	R\$ 329,78	R\$ 109,93	R\$ 1.637,91
2601290	De 2.000,01 m ² a 2.100,00 m ²	R\$ 1.211,92	R\$ 333,53	R\$ 111,18	R\$ 1.656,62
2601291	De 2.100,01 m ² a 2.200,00 m ²	R\$ 1.225,63	R\$ 337,28	R\$ 112,43	R\$ 1.675,34
2601292	De 2.200,01 m ² a 2.300,00 m ²	R\$ 1.239,35	R\$ 341,03	R\$ 113,68	R\$ 1.694,05
2601293	De 2.300,01 m ² a 2.400,00 m ²	R\$ 1.253,06	R\$ 344,78	R\$ 114,93	R\$ 1.712,76

TABELA D – V

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
TOTAL				

AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL URBANO, com acréscimo.

2601294	De 2.400,01 m ² a 2.500,00 m ²	R\$ 1.266,78	R\$ 348,52	R\$ 116,17	R\$ 1.731,48
2601295	De 2.500,01 m ² a 2.600,00 m ²	R\$ 1.280,50	R\$ 352,27	R\$ 117,42	R\$ 1.750,19
2601296	De 2.600,01 m ² a 2.700,00 m ²	R\$ 1.294,21	R\$ 356,02	R\$ 118,67	R\$ 1.768,91
2601297	De 2.700,01 m ² a 2.800,00 m ²	R\$ 1.307,93	R\$ 359,77	R\$ 119,92	R\$ 1.787,62
2601298	De 2.800,01 m ² a 2.900,00 m ²	R\$ 1.321,64	R\$ 363,52	R\$ 121,17	R\$ 1.806,33
2601299	De 2.900,01 m ² a 3.000,00 m ²	R\$ 1.335,36	R\$ 367,27	R\$ 122,42	R\$ 1.825,05

2601300	De 3.000,01 m ² a 3.100,00 m ²	R\$ 1.349,08	R\$ 371,01	R\$ 123,67	R\$ 1.843,76
2601301	De 3.100,01 m ² a 3.200,00 m ²	R\$ 1.362,79	R\$ 374,76	R\$ 124,92	R\$ 1.862,47
2601302	De 3.200,01 m ² a 3.300,00 m ²	R\$ 1.376,51	R\$ 378,51	R\$ 126,17	R\$ 1.881,19
2601303	De 3.300,01 m ² a 3.400,00 m ²	R\$ 1.390,22	R\$ 382,26	R\$ 127,42	R\$ 1.899,90
2601304	De 3.400,01 m ² a 3.500,00 m ²	R\$ 1.403,94	R\$ 386,01	R\$ 128,67	R\$ 1.918,62
2601305	De 3.500,01 m ² a 3.600,00 m ²	R\$ 1.417,66	R\$ 389,75	R\$ 129,92	R\$ 1.937,33
2601306	De 3.600,01 m ² a 3.700,00 m ²	R\$ 1.431,37	R\$ 393,50	R\$ 131,17	R\$ 1.956,04
2601307	De 3.700,01 m ² a 3.800,00 m ²	R\$ 1.445,09	R\$ 397,25	R\$ 132,42	R\$ 1.974,76
2601308	De 3.800,01 m ² a 3.900,00 m ²	R\$ 1.458,80	R\$ 401,00	R\$ 133,67	R\$ 1.993,47
2601309	De 3.900,01 m ² a 4.000,00 m ²	R\$ 1.472,52	R\$ 404,75	R\$ 134,92	R\$ 2.012,18
2601310	De 4.000,01 m ² a 4.100,00 m ²	R\$ 1.486,24	R\$ 408,50	R\$ 136,17	R\$ 2.030,90
2601311	De 4.100,01 m ² a 4.200,00 m ²	R\$ 1.499,95	R\$ 412,24	R\$ 137,41	R\$ 2.049,61
2601312	De 4.200,01 m ² a 4.300,00 m ²	R\$ 1.513,67	R\$ 415,99	R\$ 138,66	R\$ 2.068,32
2601313	De 4.300,01 m ² a 4.400,00 m ²	R\$ 1.527,38	R\$ 419,74	R\$ 139,91	R\$ 2.087,04
2601314	De 4.400,01 m ² a 4.500,00 m ²	R\$ 1.541,10	R\$ 423,49	R\$ 141,16	R\$ 2.105,75
2601315	De 4.500,01 m ² a 4.600,00 m ²	R\$ 1.554,82	R\$ 427,24	R\$ 142,41	R\$ 2.124,47
2601316	De 4.600,01 m ² a 4.700,00 m ²	R\$ 1.568,53	R\$ 430,99	R\$ 143,66	R\$ 2.143,18
2601317	De 4.700,01 m ² a 4.800,00 m ²	R\$ 1.582,25	R\$ 434,73	R\$ 144,91	R\$ 2.161,89
2601318	De 4.800,01 m ² a 4.900,00 m ²	R\$ 1.595,96	R\$ 438,48	R\$ 146,16	R\$ 2.180,61

TABELA D – V

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL URBANO, com acréscimo.

2601319	De 4.900,01 m² a 5.000,00 m²	R\$ 1.609,68	R\$ 442,23	R\$ 147,41	R\$ 2.199,32
2601320	De 5.000,01 m² a 5.100,00 m²	R\$ 1.626,17	R\$ 446,71	R\$ 148,90	R\$ 2.221,78
2601321	De 5.100,01 m² a 5.200,00 m²	R\$ 1.642,66	R\$ 451,18	R\$ 150,39	R\$ 2.244,24
2601322	De 5.200,01 m² a 5.300,00 m²	R\$ 1.659,15	R\$ 455,66	R\$ 151,89	R\$ 2.266,70
2601323	De 5.300,01 m² a 5.400,00 m²	R\$ 1.675,64	R\$ 460,14	R\$ 153,38	R\$ 2.289,16
2601324	De 5.400,01 m² a 5.500,00 m²	R\$ 1.692,14	R\$ 464,61	R\$ 154,87	R\$ 2.311,62
2601325	De 5.500,01 m² a 5.600,00 m²	R\$ 1.708,63	R\$ 469,09	R\$ 156,36	R\$ 2.334,08
2601326	De 5.600,01 m² a 5.700,00 m²	R\$ 1.725,12	R\$ 473,57	R\$ 157,86	R\$ 2.356,54
2601327	De 5.700,01 m² a 5.800,00 m²	R\$ 1.741,61	R\$ 478,04	R\$ 159,35	R\$ 2.379,00
2601328	De 5.800,01 m² a 5.900,00 m²	R\$ 1.758,10	R\$ 482,52	R\$ 160,84	R\$ 2.401,46
2601329	De 5.900,01 m² a 6.000,00 m²	R\$ 1.774,59	R\$ 486,99	R\$ 162,33	R\$ 2.423,92
2601330	De 6.000,01 m² a 6.100,00 m²	R\$ 1.791,08	R\$ 491,47	R\$ 163,82	R\$ 2.446,38
2601331	De 6.100,01 m² a 6.200,00 m²	R\$ 1.807,57	R\$ 495,95	R\$ 165,32	R\$ 2.468,84
2601332	De 6.200,01 m² a 6.300,00 m²	R\$ 1.824,06	R\$ 500,42	R\$ 166,81	R\$ 2.491,29
2601333	De 6.300,01 m² a 6.400,00 m²	R\$ 1.840,55	R\$ 504,90	R\$ 168,30	R\$ 2.513,75
2601334	De 6.400,01 m² a 6.500,00 m²	R\$ 1.857,05	R\$ 509,38	R\$ 169,79	R\$ 2.536,21
2601335	De 6.500,01 m² a 6.600,00 m²	R\$ 1.873,54	R\$ 513,85	R\$ 171,28	R\$ 2.558,67
2601336	De 6.600,01 m² a 6.700,00 m²	R\$ 1.890,03	R\$ 518,33	R\$ 172,78	R\$ 2.581,13
2601337	De 6.700,01 m² a 6.800,00 m²	R\$ 1.906,52	R\$ 522,81	R\$ 174,27	R\$ 2.603,59

2601338	De 6.800,01 m² a 6.900,00 m²	R\$ 1.923,01	R\$ 527,28	R\$ 175,76	R\$ 2.626,05
2601339	De 6.900,01 m² a 7.000,00 m²	R\$ 1.939,50	R\$ 531,76	R\$ 177,25	R\$ 2.648,51
2601340	De 7.000,01 m² a 7.100,00 m²	R\$ 1.955,99	R\$ 536,24	R\$ 178,75	R\$ 2.670,97
2601341	De 7.100,01 m² a 7.200,00 m²	R\$ 1.972,48	R\$ 540,71	R\$ 180,24	R\$ 2.693,43
2601342	De 7.200,01 m² a 7.300,00 m²	R\$ 1.988,97	R\$ 545,19	R\$ 181,73	R\$ 2.715,89
2601343	De 7.300,01 m² a 7.400,00 m²	R\$ 2.005,46	R\$ 549,66	R\$ 183,22	R\$ 2.738,35

TABELA D – V

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL URBANO, com acréscimo.

2601344	De 7.400,01 m² a 7.500,00 m²	R\$ 2.021,96	R\$ 554,14	R\$ 184,71	R\$ 2.760,81
2601345	De 7.500,01 m² a 7.600,00 m²	R\$ 2.038,45	R\$ 558,62	R\$ 186,21	R\$ 2.783,27
2601346	De 7.600,01 m² a 7.700,00 m²	R\$ 2.054,94	R\$ 563,09	R\$ 187,70	R\$ 2.805,73
2601347	De 7.700,01 m² a 7.800,00 m²	R\$ 2.071,43	R\$ 567,57	R\$ 189,19	R\$ 2.828,19
2601348	De 7.800,01 m² a 7.900,00 m²	R\$ 2.087,92	R\$ 572,05	R\$ 190,68	R\$ 2.850,65
2601349	De 7.900,01 m² a 8.000,00 m²	R\$ 2.104,41	R\$ 576,52	R\$ 192,17	R\$ 2.873,11
2601350	De 8.000,01 m² a 8.100,00 m²	R\$ 2.120,90	R\$ 581,00	R\$ 193,67	R\$ 2.895,57
2601351	De 8.100,01 m² a 8.200,00 m²	R\$ 2.137,39	R\$ 585,48	R\$ 195,16	R\$ 2.918,03
2601352	De 8.200,01 m² a 8.300,00 m²	R\$ 2.153,88	R\$ 589,95	R\$ 196,65	R\$ 2.940,49
2601353	De 8.300,01 m² a 8.400,00 m²	R\$ 2.170,37	R\$ 594,43	R\$ 198,14	R\$ 2.962,95
2601354	De 8.400,01 m² a 8.500,00 m²	R\$ 2.186,87	R\$ 598,91	R\$ 199,64	R\$ 2.985,41
2601355	De 8.500,01 m² a 8.600,00 m²	R\$ 2.203,36	R\$ 603,38	R\$ 201,13	R\$ 3.007,87

2601356	De 8.600,01 m² a 8.700,00 m²	R\$ 2.219,85	R\$ 607,86	R\$ 202,62	R\$ 3.030,33
2601357	De 8.700,01 m² a 8.800,00 m²	R\$ 2.236,34	R\$ 612,34	R\$ 204,11	R\$ 3.052,78
2601358	De 8.800,01 m² a 8.900,00 m²	R\$ 2.252,83	R\$ 616,81	R\$ 205,60	R\$ 3.075,24
2601359	De 8.900,01 m² a 9.000,00 m²	R\$ 2.269,32	R\$ 621,29	R\$ 207,10	R\$ 3.097,70
2601360	De 9.000,01 m² a 9.100,00 m²	R\$ 2.285,81	R\$ 625,76	R\$ 208,59	R\$ 3.120,16
2601361	De 9.100,01 m² a 9.200,00 m²	R\$ 2.302,30	R\$ 630,24	R\$ 210,08	R\$ 3.142,62
2601362	De 9.200,01 m² a 9.300,00 m²	R\$ 2.318,79	R\$ 634,72	R\$ 211,57	R\$ 3.165,08
2601363	De 9.300,01 m² a 9.400,00 m²	R\$ 2.335,28	R\$ 639,19	R\$ 213,06	R\$ 3.187,54
2601364	De 9.400,01 m² a 9.500,00 m²	R\$ 2.351,78	R\$ 643,67	R\$ 214,56	R\$ 3.210,00
2601365	De 9.500,01 m² a 9.600,00 m²	R\$ 2.368,27	R\$ 648,15	R\$ 216,05	R\$ 3.232,46
2601366	De 9.600,01 m² a 9.700,00 m²	R\$ 2.384,76	R\$ 652,62	R\$ 217,54	R\$ 3.254,92
2601367	De 9.700,01 m² a 9.800,00 m²	R\$ 2.401,25	R\$ 657,10	R\$ 219,03	R\$ 3.277,38
2601368	De 9.800,01 m² a 9.900,00 m²	R\$ 2.417,74	R\$ 661,58	R\$ 220,53	R\$ 3.299,84

TABELA D – V

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
TOTAL				

AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL URBANO, com acréscimo.

2601369	De 9.900,01 m² a 10.000,00 m²	R\$ 2.434,23	R\$ 666,05	R\$ 222,02	R\$ 3.322,30
2601370	De 10.000,01 m² a 10.500,00 m²	R\$ 2.474,43	R\$ 677,05	R\$ 225,68	R\$ 3.377,17
2601371	De 10.500,01 m² a 11.000,00 m²	R\$ 2.514,64	R\$ 688,05	R\$ 229,35	R\$ 3.432,03
2601372	De 11.000,01 m² a 11.500,00 m²	R\$ 2.554,84	R\$ 699,04	R\$ 233,01	R\$ 3.486,90
2601373	De 11.500,01 m² a 12.000,00 m²	R\$ 2.595,04	R\$ 710,04	R\$ 236,68	R\$ 3.541,76

2601374	De 12.000,01 m² a 12.500,00 m²	R\$ 2.635,25	R\$ 721,04	R\$ 240,35	R\$ 3.596,63
2601375	De 12.500,01 m² a 13.000,00 m²	R\$ 2.675,45	R\$ 732,04	R\$ 244,01	R\$ 3.651,50
2601376	De 13.000,01 m² a 13.500,00 m²	R\$ 2.715,65	R\$ 743,03	R\$ 247,68	R\$ 3.706,36
2601377	De 13.500,01 m² a 14.000,00 m²	R\$ 2.755,85	R\$ 754,03	R\$ 251,34	R\$ 3.761,23
2601378	De 14.000,01 m² a 14.500,00 m²	R\$ 2.796,06	R\$ 765,03	R\$ 255,01	R\$ 3.816,09
2601379	De 14.500,01 m² a 15.000,00 m²	R\$ 2.836,26	R\$ 776,03	R\$ 258,68	R\$ 3.870,96
2601380	De 15.000,01 m² a 15.500,00 m²	R\$ 2.876,46	R\$ 787,02	R\$ 262,34	R\$ 3.925,83
2601381	De 15.500,01 m² a 16.000,00 m²	R\$ 2.916,67	R\$ 798,02	R\$ 266,01	R\$ 3.980,69
2601382	De 16.000,01 m² a 16.500,00 m²	R\$ 2.956,87	R\$ 809,02	R\$ 269,67	R\$ 4.035,56
2601383	De 16.500,01 m² a 17.000,00 m²	R\$ 2.997,07	R\$ 820,01	R\$ 273,34	R\$ 4.090,42
2601384	De 17.000,01 m² a 17.500,00 m²	R\$ 3.037,28	R\$ 831,01	R\$ 277,00	R\$ 4.145,29
2601385	De 17.500,01 m² a 18.000,00 m²	R\$ 3.077,48	R\$ 842,01	R\$ 280,67	R\$ 4.200,16
2601386	De 18.000,01 m² a 18.500,00 m²	R\$ 3.117,68	R\$ 853,01	R\$ 284,34	R\$ 4.255,02
2601387	De 18.500,01 m² a 19.000,00 m²	R\$ 3.157,88	R\$ 864,00	R\$ 288,00	R\$ 4.309,89
2601388	De 19.000,01 m² a 19.500,00 m²	R\$ 3.198,09	R\$ 875,00	R\$ 291,67	R\$ 4.364,75
2601389	De 19.500,01 m² a 20.000,00 m²	R\$ 3.238,29	R\$ 886,00	R\$ 295,33	R\$ 4.419,62
2601390	De 20.000,01 m² a 20.500,00 m²	R\$ 3.271,32	R\$ 894,95	R\$ 298,32	R\$ 4.464,59
2601391	De 20.500,01 m² a 21.000,00 m²	R\$ 3.304,36	R\$ 903,90	R\$ 301,30	R\$ 4.509,56
2601392	De 21.000,01 m² a 21.500,00 m²	R\$ 3.337,39	R\$ 912,85	R\$ 304,28	R\$ 4.554,53
2601393	De 21.500,01 m² a 22.000,00 m²	R\$ 3.370,42	R\$ 921,80	R\$ 307,27	R\$ 4.599,49

TABELA D – V

CÓDIGO	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN
--------	-------	---------------	-------------	-----	--------

AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL URBANO, com acréscimo.

2601394		De 22.000,01 m² a 22.500,00 m²	R\$ 3.403,45	R\$ 930,76	R\$ 310,25	R\$ 4.644,46
2601395		De 22.500,01 m² a 23.000,00 m²	R\$ 3.436,49	R\$ 939,71	R\$ 313,24	R\$ 4.689,43
2601396		De 23.000,01 m² a 23.500,00 m²	R\$ 3.469,52	R\$ 948,66	R\$ 316,22	R\$ 4.734,40
2601397		De 23.500,01 m² a 24.000,00 m²	R\$ 3.502,55	R\$ 957,61	R\$ 319,20	R\$ 4.779,37
2601398		De 24.000,01 m² a 24.500,00 m²	R\$ 3.535,59	R\$ 966,56	R\$ 322,19	R\$ 4.824,34
2601399		De 24.500,01 m² a 25.000,00 m²	R\$ 3.568,62	R\$ 975,52	R\$ 325,17	R\$ 4.869,31
2601400		De 25.000,01 m² a 25.500,00 m²	R\$ 3.601,65	R\$ 984,47	R\$ 328,16	R\$ 4.914,27
2601401		De 25.500,01 m² a 26.000,00 m²	R\$ 3.634,68	R\$ 993,42	R\$ 331,14	R\$ 4.959,24
2601402		De 26.000,01 m² a 26.500,00 m²	R\$ 3.667,72	R\$ 1.002,37	R\$ 334,12	R\$ 5.004,21
2601403		De 26.500,01 m² a 27.000,00 m²	R\$ 3.700,75	R\$ 1.011,32	R\$ 337,11	R\$ 5.049,18
2601404		De 27.000,01 m² a 27.500,00 m²	R\$ 3.733,78	R\$ 1.020,27	R\$ 340,09	R\$ 5.094,15
2601405		De 27.500,01 m² a 28.000,00 m²	R\$ 3.766,82	R\$ 1.029,23	R\$ 343,08	R\$ 5.139,12
2601406		De 28.000,01 m² a 28.500,00 m²	R\$ 3.799,85	R\$ 1.038,18	R\$ 346,06	R\$ 5.184,09
2601407		De 28.500,01 m² a 29.000,00 m²	R\$ 3.718,02	R\$ 1.015,71	R\$ 338,57	R\$ 5.072,29
2601408		De 29.000,01 m² a 29.500,00 m²	R\$ 3.789,34	R\$ 1.035,13	R\$ 345,04	R\$ 5.169,52
2601409		De 29.500,01 m² a 30.000,00 m²	R\$ 3.860,66	R\$ 1.054,56	R\$ 351,52	R\$ 5.266,74
2601410		Acima de 30.000,00 m²	R\$ 3.931,98	R\$ 1.073,99	R\$ 358,00	R\$ 5.363,96

TABELA D - VI

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN	TOTAL
AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL, com acréscimo					
2601411	Até 5 ha	RS 161,60	RS 45,76	RS 15,25	RS 222,62
2601412	Acima de 5 ha até 10 ha	RS 323,20	RS 91,52	RS 30,51	RS 445,23
2601413	Acima de 10 ha até 15 ha	RS 564,41	RS 156,91	RS 52,30	RS 773,62
2601414	Acima de 15 ha até 20 ha	RS 805,62	RS 222,29	RS 74,10	RS 1.102,01
2601415	Acima de 20 ha até 25 ha	RS 903,77	RS 249,17	RS 83,06	RS 1.235,99
2601416	Acima de 25 ha até 30 ha	RS 1.001,91	RS 276,04	RS 92,01	RS 1.369,96
2601417	Acima de 30 ha até 35 ha	RS 1.100,06	RS 302,91	RS 100,97	RS 1.503,94
2601418	Acima de 35 ha até 40 ha	RS 1.198,20	RS 329,78	RS 109,93	RS 1.637,91
2601419	Acima de 40 ha até 45 ha	RS 1.266,78	RS 348,52	RS 116,17	RS 1.731,48
2601420	Acima de 45 ha até 50 ha	RS 1.335,36	RS 367,27	RS 122,42	RS 1.825,05
2601421	Acima de 50 ha até 60 ha	RS 1.403,94	RS 386,01	RS 128,67	RS 1.918,62
2601422	Acima de 60 ha até 70 ha	RS 1.472,52	RS 404,75	RS 134,92	RS 2.012,18
2601423	Acima de 70 ha até 75 ha	RS 1.541,10	RS 423,49	RS 141,16	RS 2.105,75
2601424	Acima de 75 ha até 80 ha	RS 1.609,68	RS 442,23	RS 147,41	RS 2.199,32
2601425	Acima de 80 ha até 85 ha	RS 1.747,11	RS 479,53	RS 159,84	RS 2.386,48
2601426	Acima de 85 ha até 90 ha	RS 1.884,53	RS 516,84	RS 172,28	RS 2.573,65
2601427	Acima de 90 ha até 95 ha	RS 2.021,96	RS 554,14	RS 184,71	RS 2.760,81
2601428	Acima de 95 ha até 100 ha	RS 2.159,38	RS 591,45	RS 197,15	RS 2.947,97
2601429	Acima de 100 ha até 150 ha	RS 2.296,81	RS 628,75	RS 209,58	RS 3.135,14

2601430	Acima de 150 ha até 200 ha	R\$ 2.434,23	R\$ 666,05	R\$ 222,02	R\$ 3.322,30
2601431	Acima de 200 ha até 250 ha	R\$ 2.635,25	R\$ 721,04	R\$ 240,35	R\$ 3.596,63
2601432	Acima de 250 ha até 300 ha	R\$ 2.836,26	R\$ 776,03	R\$ 258,68	R\$ 3.870,96
2601433	Acima de 300 ha até 350 ha	R\$ 3.037,28	R\$ 831,01	R\$ 277,00	R\$ 4.145,29
2601434	Acima de 350 ha até 400 ha	R\$ 3.238,29	R\$ 886,00	R\$ 295,33	R\$ 4.419,62
2601435	Acima de 400 ha	R\$ 3.931,98	R\$ 1.073,99	R\$ 358,00	R\$ 5.363,96

TABELA D – VII

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS			TOTAL
			FDJ	FCRCPN	
2601436	Averbação para retificação de imóvel urbano ou rural com decréscimo de área	R\$ 159,23	R\$ 43,87	R\$ 14,62	R\$ 217,72

TABELA D - VIII

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN	TOTAL
AVERBAÇÃO COM VALOR DECLARADO					
2601437	Até R\$ 10.000,00	R\$ 50,46	R\$ 16,67	R\$ 5,56	R\$ 72,69
2601438	De R\$ 10.000,01 a R\$ 20.000,00	R\$ 100,90	R\$ 31,10	R\$ 10,37	R\$ 142,36
2601439	De R\$ 20.000,01 a R\$ 30.000,00	R\$ 117,45	R\$ 35,29	R\$ 11,76	R\$ 164,51
2601440	De R\$ 30.000,01 a R\$ 40.000,00	R\$ 134,00	R\$ 39,49	R\$ 13,16	R\$ 186,65
2601441	De R\$ 40.000,01 a R\$ 50.000,00	R\$ 222,30	R\$ 63,86	R\$ 21,29	R\$ 307,44

2601442	De R\$ 50.000,01 a R\$ 60.000,00	R\$ 271,17	R\$ 76,99	R\$ 25,66	R\$ 373,82
2601443	De R\$ 60.000,01 a R\$ 70.000,00	R\$ 320,05	R\$ 90,10	R\$ 30,03	R\$ 440,18
2601444	De R\$ 70.000,01 a R\$ 80.000,00	R\$ 368,91	R\$ 103,22	R\$ 34,41	R\$ 506,54
2601445	De R\$ 80.000,01 a R\$ 90.000,00	R\$ 417,79	R\$ 116,35	R\$ 38,78	R\$ 572,92
2601446	De R\$ 90.000,01 a R\$ 100.000,00	R\$ 468,24	R\$ 129,60	R\$ 43,20	R\$ 641,04
2601447	De R\$ 100.000,01 a R\$ 110.000,00	R\$ 472,97	R\$ 130,90	R\$ 43,63	R\$ 647,50
2601448	De R\$ 110.000,01 a R\$ 120.000,00	R\$ 477,70	R\$ 132,20	R\$ 44,07	R\$ 653,96
2601449	De R\$ 120.000,01 a R\$ 130.000,00	R\$ 482,43	R\$ 133,50	R\$ 44,50	R\$ 660,43
2601450	De R\$ 130.000,01 a R\$ 140.000,00	R\$ 487,16	R\$ 134,80	R\$ 44,93	R\$ 666,89
2601451	De R\$ 140.000,01 a R\$ 150.000,00	R\$ 491,89	R\$ 136,10	R\$ 45,37	R\$ 673,35
2601452	De R\$ 150.000,01 a R\$ 160.000,00	R\$ 531,30	R\$ 146,86	R\$ 48,95	R\$ 727,11
2601453	De R\$ 160.000,01 a R\$ 170.000,00	R\$ 570,72	R\$ 157,62	R\$ 52,54	R\$ 780,87
2601454	De R\$ 170.000,01 a R\$ 180.000,00	R\$ 610,13	R\$ 168,38	R\$ 56,13	R\$ 834,64
2601455	De R\$ 180.000,01 a R\$ 190.000,00	R\$ 649,55	R\$ 179,14	R\$ 59,71	R\$ 888,40

TABELA D - VIII

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN	TOTAL
AVERBAÇÃO COM VALOR DECLARADO					
2601456	De R\$ 190.000,01 a R\$ 200.000,00	R\$ 688,96	R\$ 189,90	R\$ 63,30	R\$ 942,16
2601457	De R\$ 200.000,01 a R\$ 210.000,00	R\$ 728,38	R\$ 200,42	R\$ 66,81	R\$ 995,61
2601458	De R\$ 210.000,01 a R\$ 220.000,00	R\$ 767,79	R\$ 210,95	R\$ 70,32	R\$ 1.049,06
2601459	De R\$ 220.000,01 a R\$ 230.000,00	R\$ 807,21	R\$ 221,47	R\$ 73,82	R\$ 1.102,50

2601460	De R\$ 230.000,01 a R\$ 240.000,00	R\$ 846,62	R\$ 232,00	R\$ 77,33	R\$ 1.155,95
2601461	De R\$ 240.000,01 a R\$ 250.000,00	R\$ 886,04	R\$ 242,52	R\$ 80,84	R\$ 1.209,40
2601462	De R\$ 250.000,01 a R\$ 260.000,00	R\$ 925,45	R\$ 253,28	R\$ 84,43	R\$ 1.263,16
2601463	De R\$ 260.000,01 a R\$ 270.000,00	R\$ 964,86	R\$ 264,04	R\$ 88,01	R\$ 1.316,92
2601464	De R\$ 270.000,01 a R\$ 280.000,00	R\$ 1.004,28	R\$ 274,80	R\$ 91,60	R\$ 1.370,67
2601465	De R\$ 280.000,01 a R\$ 290.000,00	R\$ 1.043,69	R\$ 285,56	R\$ 95,19	R\$ 1.424,43
2601466	De R\$ 290.000,01 a R\$ 300.000,00	R\$ 1.083,10	R\$ 296,32	R\$ 98,77	R\$ 1.478,19
2601467	De R\$ 300.000,01 a R\$ 310.000,00	R\$ 1.122,51	R\$ 306,84	R\$ 102,28	R\$ 1.531,63
2601468	De R\$ 310.000,01 a R\$ 320.000,00	R\$ 1.161,93	R\$ 317,36	R\$ 105,79	R\$ 1.585,08
2601469	De R\$ 320.000,01 a R\$ 330.000,00	R\$ 1.201,34	R\$ 327,89	R\$ 109,30	R\$ 1.638,52
2601470	De R\$ 330.000,01 a R\$ 340.000,00	R\$ 1.240,76	R\$ 338,41	R\$ 112,80	R\$ 1.691,97
2601471	De R\$ 340.000,01 a R\$ 350.000,00	R\$ 1.280,17	R\$ 348,93	R\$ 116,31	R\$ 1.745,41
2601472	De R\$ 350.000,01 a R\$ 360.000,00	R\$ 1.319,59	R\$ 359,69	R\$ 119,90	R\$ 1.799,17
2601473	De R\$ 360.000,01 a R\$ 370.000,00	R\$ 1.359,00	R\$ 370,45	R\$ 123,48	R\$ 1.852,94
2601474	De R\$ 370.000,01 a R\$ 380.000,00	R\$ 1.398,42	R\$ 381,21	R\$ 127,07	R\$ 1.906,70
2601475	De R\$ 380.000,01 a R\$ 390.000,00	R\$ 1.437,83	R\$ 391,97	R\$ 130,66	R\$ 1.960,47
2601476	De R\$ 390.000,01 a R\$ 400.000,00	R\$ 1.477,25	R\$ 402,74	R\$ 134,25	R\$ 2.014,23
2601477	De R\$ 400.000,01 a R\$ 410.000,00	R\$ 1.516,66	R\$ 413,26	R\$ 137,75	R\$ 2.067,67
2601478	De R\$ 410.000,01 a R\$ 420.000,00	R\$ 1.556,07	R\$ 423,78	R\$ 141,26	R\$ 2.121,12
2601479	De R\$ 420.000,01 a R\$ 430.000,00	R\$ 1.595,49	R\$ 434,31	R\$ 144,77	R\$ 2.174,56
2601480	De R\$ 430.000,01 a R\$ 440.000,00	R\$ 1.634,90	R\$ 444,83	R\$ 148,28	R\$ 2.228,01

TABELA D - VIII

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN	TOTAL
AVERBAÇÃO COM VALOR DECLARADO					
2601481	De R\$ 440.000,01 a R\$ 450.000,00	R\$ 1.674,31	R\$ 455,36	R\$ 151,79	R\$ 2.281,45
2601482	De R\$ 450.000,01 a R\$ 460.000,00	R\$ 1.713,73	R\$ 466,11	R\$ 155,37	R\$ 2.335,21
2601483	De R\$ 460.000,01 a R\$ 470.000,00	R\$ 1.753,15	R\$ 476,87	R\$ 158,96	R\$ 2.388,98
2601484	De R\$ 470.000,01 a R\$ 480.000,00	R\$ 1.792,56	R\$ 487,63	R\$ 162,54	R\$ 2.442,74
2601485	De R\$ 480.000,01 a R\$ 490.000,00	R\$ 1.831,98	R\$ 498,39	R\$ 166,13	R\$ 2.496,51
2601486	De R\$ 490.000,01 a R\$ 500.000,00	R\$ 1.871,40	R\$ 509,15	R\$ 169,72	R\$ 2.550,27
2601487	De R\$ 500.000,01 a R\$ 510.000,00	R\$ 1.910,81	R\$ 519,68	R\$ 173,23	R\$ 2.603,72
2601488	De R\$ 510.000,01 a R\$ 520.000,00	R\$ 1.950,23	R\$ 530,20	R\$ 176,73	R\$ 2.657,17
2601489	De R\$ 520.000,01 a R\$ 530.000,00	R\$ 1.989,64	R\$ 540,73	R\$ 180,24	R\$ 2.710,61
2601490	De R\$ 530.000,01 a R\$ 540.000,00	R\$ 2.029,06	R\$ 551,25	R\$ 183,75	R\$ 2.764,06
2601491	De R\$ 540.000,01 a R\$ 550.000,00	R\$ 2.068,47	R\$ 561,78	R\$ 187,26	R\$ 2.817,51
2601492	De R\$ 550.000,01 a R\$ 560.000,00	R\$ 2.107,88	R\$ 572,54	R\$ 190,85	R\$ 2.871,27
2601493	De R\$ 560.000,01 a R\$ 570.000,00	R\$ 2.147,30	R\$ 583,30	R\$ 194,43	R\$ 2.925,03
2601494	De R\$ 570.000,01 a R\$ 580.000,00	R\$ 2.186,71	R\$ 594,06	R\$ 198,02	R\$ 2.978,79
2601495	De R\$ 580.000,01 a R\$ 590.000,00	R\$ 2.226,13	R\$ 604,82	R\$ 201,61	R\$ 3.032,55
2601496	De R\$ 590.000,01 a R\$ 600.000,00	R\$ 2.265,54	R\$ 615,58	R\$ 205,19	R\$ 3.086,31
2601497	De R\$ 600.000,01 a R\$ 610.000,00	R\$ 2.295,18	R\$ 623,48	R\$ 207,83	R\$ 3.126,48
2601498	De R\$ 610.000,01 a R\$ 620.000,00	R\$ 2.324,82	R\$ 631,37	R\$ 210,46	R\$ 3.166,65

2601499	De R\$ 620.000,01 a R\$ 630.000,00	R\$ 2.354,46	R\$ 639,27	R\$ 213,09	R\$ 3.206,82
2601500	De R\$ 630.000,01 a R\$ 640.000,00	R\$ 2.384,10	R\$ 647,17	R\$ 215,72	R\$ 3.246,99
2601501	De R\$ 640.000,01 a R\$ 650.000,00	R\$ 2.413,74	R\$ 655,07	R\$ 218,36	R\$ 3.287,16
2601502	De R\$ 650.000,01 a R\$ 660.000,00	R\$ 2.443,37	R\$ 662,97	R\$ 220,99	R\$ 3.327,33
2601503	De R\$ 660.000,01 a R\$ 670.000,00	R\$ 2.473,01	R\$ 670,87	R\$ 223,62	R\$ 3.367,50
2601504	De R\$ 670.000,01 a R\$ 680.000,00	R\$ 2.502,65	R\$ 678,76	R\$ 226,25	R\$ 3.407,67
2601505	De R\$ 680.000,01 a R\$ 690.000,00	R\$ 2.532,29	R\$ 686,66	R\$ 228,89	R\$ 3.447,84

TABELA D - VIII

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN	TOTAL
AVERBAÇÃO COM VALOR DECLARADO					
2601506	De R\$ 690.000,01 a R\$ 700.000,00	R\$ 2.561,93	R\$ 694,56	R\$ 231,52	R\$ 3.488,01
2601507	De R\$ 700.000,01 a R\$ 710.000,00	R\$ 2.601,35	R\$ 705,20	R\$ 235,07	R\$ 3.541,62
2601508	De R\$ 710.000,01 a R\$ 720.000,00	R\$ 2.640,76	R\$ 715,84	R\$ 238,61	R\$ 3.595,22
2601509	De R\$ 720.000,01 a R\$ 730.000,00	R\$ 2.680,18	R\$ 726,49	R\$ 242,16	R\$ 3.648,83
2601510	De R\$ 730.000,01 a R\$ 740.000,00	R\$ 2.719,59	R\$ 737,13	R\$ 245,71	R\$ 3.702,43
2601511	De R\$ 740.000,01 a R\$ 750.000,00	R\$ 2.759,01	R\$ 747,77	R\$ 249,26	R\$ 3.756,04
2601512	De R\$ 750.000,01 a R\$ 760.000,00	R\$ 2.798,43	R\$ 758,41	R\$ 252,80	R\$ 3.809,64
2601513	De R\$ 760.000,01 a R\$ 770.000,00	R\$ 2.837,84	R\$ 769,05	R\$ 256,35	R\$ 3.863,25

2601514	De R\$ 770.000,01 a R\$ 780.000,00	R\$ 2.877,26	R\$ 779,69	R\$ 259,90	R\$ 3.916,85
2601515	De R\$ 780.000,01 a R\$ 790.000,00	R\$ 2.916,67	R\$ 790,34	R\$ 263,45	R\$ 3.970,46
2601516	De R\$ 790.000,01 a R\$ 800.000,00	R\$ 2.956,09	R\$ 800,98	R\$ 266,99	R\$ 4.024,06
2601517	De R\$ 800.000,01 a R\$ 810.000,00	R\$ 2.995,50	R\$ 811,62	R\$ 270,54	R\$ 4.077,66
2601518	De R\$ 810.000,01 a R\$ 820.000,00	R\$ 3.034,92	R\$ 822,26	R\$ 274,09	R\$ 4.131,27
2601519	De R\$ 820.000,01 a R\$ 830.000,00	R\$ 3.074,33	R\$ 832,90	R\$ 277,63	R\$ 4.184,87
2601520	De R\$ 830.000,01 a R\$ 840.000,00	R\$ 3.113,75	R\$ 843,54	R\$ 281,18	R\$ 4.238,47
2601521	De R\$ 840.000,01 a R\$ 850.000,00	R\$ 3.153,16	R\$ 854,19	R\$ 284,73	R\$ 4.292,08
2601522	De R\$ 850.000,01 a R\$ 860.000,00	R\$ 3.192,57	R\$ 864,83	R\$ 288,28	R\$ 4.345,68
2601523	De R\$ 860.000,01 a R\$ 870.000,00	R\$ 3.231,99	R\$ 875,47	R\$ 291,82	R\$ 4.399,28
2601524	De R\$ 870.000,01 a R\$ 880.000,00	R\$ 3.271,40	R\$ 886,11	R\$ 295,37	R\$ 4.452,88
2601525	De R\$ 880.000,01 a R\$ 890.000,00	R\$ 3.310,82	R\$ 896,75	R\$ 298,92	R\$ 4.506,49
2601526	De R\$ 890.000,01 a R\$ 900.000,00	R\$ 3.350,23	R\$ 907,40	R\$ 302,47	R\$ 4.560,09
2601527	De R\$ 900.000,01 a R\$ 910.000,00	R\$ 3.389,64	R\$ 918,04	R\$ 306,01	R\$ 4.613,69
2601528	De R\$ 910.000,01 a R\$ 920.000,00	R\$ 3.429,06	R\$ 928,68	R\$ 309,56	R\$ 4.667,29
2601529	De R\$ 920.000,01 a R\$ 930.000,00	R\$ 3.468,47	R\$ 939,32	R\$ 313,11	R\$ 4.720,89
2601530	De R\$ 930.000,01 a R\$ 940.000,00	R\$ 3.507,88	R\$ 949,96	R\$ 316,65	R\$ 4.774,49

TABELA D - VIII

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN	TOTAL
	AVERBAÇÃO COM VALOR DECLARADO				
2601531	De R\$ 940.000,01 a R\$ 950.000,00	R\$ 3.547,30	R\$ 960,60	R\$ 320,20	R\$ 4.828,10

2601532	De R\$ 950.000,01 a R\$ 960.000,00	R\$ 3.586,71	R\$ 971,24	R\$ 323,75	R\$ 4.881,70
2601533	De R\$ 960.000,01 a R\$ 970.000,00	R\$ 3.626,12	R\$ 981,88	R\$ 327,29	R\$ 4.935,30
2601534	De R\$ 970.000,01 a R\$ 980.000,00	R\$ 3.665,53	R\$ 992,52	R\$ 330,84	R\$ 4.988,90
2601535	De R\$ 980.000,01 a R\$ 990.000,00	R\$ 3.704,95	R\$ 1.003,16	R\$ 334,39	R\$ 5.042,50
2601536	De R\$ 990.000,01 a R\$ 1.000.000,00	R\$ 3.744,36	R\$ 1.013,81	R\$ 337,94	R\$ 5.096,10
2601537	De R\$ 1.000.000,01 a R\$ 1.100.000,00	R\$ 3.823,20	R\$ 1.035,10	R\$ 345,03	R\$ 5.203,33
2601538	De R\$ 1.100.000,01 a R\$ 1.200.000,00	R\$ 3.902,03	R\$ 1.056,39	R\$ 352,13	R\$ 5.310,55
2601539	De R\$ 1.200.000,01 a R\$ 1.300.000,00	R\$ 4.191,06	R\$ 1.134,43	R\$ 378,14	R\$ 5.703,63
2601540	De R\$ 1.300.000,01 a R\$ 1.400.000,00	R\$ 4.480,10	R\$ 1.212,47	R\$ 404,16	R\$ 6.096,72
2601541	De R\$ 1.400.000,01 a R\$ 1.500.000,00	R\$ 4.769,13	R\$ 1.290,50	R\$ 430,17	R\$ 6.489,80
2601542	De R\$ 1.500.000,01 a R\$ 1.600.000,00	R\$ 4.946,50	R\$ 1.338,68	R\$ 446,23	R\$ 6.731,41
2601543	De R\$ 1.600.000,01 a R\$ 1.700.000,00	R\$ 5.123,87	R\$ 1.386,86	R\$ 462,29	R\$ 6.973,02
2601544	De R\$ 1.700.000,01 a R\$ 1.800.000,00	R\$ 5.255,25	R\$ 1.422,34	R\$ 474,11	R\$ 7.151,70
2601545	De R\$ 1.800.000,01 a R\$ 1.900.000,00	R\$ 5.386,64	R\$ 1.457,81	R\$ 485,94	R\$ 7.330,39
2601546	De R\$ 1.900.000,01 a R\$ 2.000.000,00	R\$ 5.518,02	R\$ 1.493,29	R\$ 497,76	R\$ 7.509,07
2601547	De R\$ 2.000.000,01 a R\$ 2.100.000,00	R\$ 5.543,45	R\$ 1.500,15	R\$ 500,05	R\$ 7.543,65
2601548	De R\$ 2.100.000,01 a R\$ 2.200.000,00	R\$ 5.568,88	R\$ 1.507,02	R\$ 502,34	R\$ 7.578,23
2601549	De R\$ 2.200.000,01 a R\$ 2.300.000,00	R\$ 5.594,30	R\$ 1.513,88	R\$ 504,63	R\$ 7.612,82
2601550	De R\$ 2.300.000,01 a R\$ 2.400.000,00	R\$ 5.619,73	R\$ 1.520,75	R\$ 506,92	R\$ 7.647,40
2601551	De R\$ 2.400.000,01 a R\$ 2.500.000,00	R\$ 5.645,16	R\$ 1.527,62	R\$ 509,21	R\$ 7.681,98
2601552	De R\$ 2.500.000,01 a R\$ 2.600.000,00	R\$ 5.670,59	R\$ 1.534,48	R\$ 511,49	R\$ 7.716,56
2601553	De R\$ 2.600.000,01 a R\$ 2.700.000,00	R\$ 5.696,02	R\$ 1.541,35	R\$ 513,78	R\$ 7.751,15

2601554	De R\$ 2.700.000,01 a R\$ 2.800.000,00	R\$ 5.721,44	R\$ 1.548,21	R\$ 516,07	R\$ 7.785,73
2601555	De R\$ 2.800.000,01 a R\$ 2.900.000,00	R\$ 5.746,87	R\$ 1.555,08	R\$ 518,36	R\$ 7.820,31

TABELA D - VIII

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN	TOTAL
AVERBAÇÃO COM VALOR DECLARADO					
2601556	De R\$ 2.900.000,01 a R\$ 3.000.000,00	R\$ 5.772,30	R\$ 1.561,94	R\$ 520,65	R\$ 7.854,89
2601557	De R\$ 3.000.000,01 a R\$ 3.100.000,00	R\$ 5.797,73	R\$ 1.568,81	R\$ 522,94	R\$ 7.889,47
2601558	De R\$ 3.100.000,01 a R\$ 3.200.000,00	R\$ 5.823,16	R\$ 1.575,68	R\$ 525,23	R\$ 7.924,06
2601559	De R\$ 3.200.000,01 a R\$ 3.300.000,00	R\$ 5.848,58	R\$ 1.582,54	R\$ 527,51	R\$ 7.958,64
2601560	De R\$ 3.300.000,01 a R\$ 3.400.000,00	R\$ 5.874,01	R\$ 1.589,41	R\$ 529,80	R\$ 7.993,22
2601561	De R\$ 3.400.000,01 a R\$ 3.500.000,00	R\$ 5.899,44	R\$ 1.596,27	R\$ 532,09	R\$ 8.027,80
2601562	De R\$ 3.500.000,01 a R\$ 3.600.000,00	R\$ 5.924,87	R\$ 1.603,14	R\$ 534,38	R\$ 8.062,39
2601563	De R\$ 3.600.000,01 a R\$ 3.700.000,00	R\$ 5.950,30	R\$ 1.610,00	R\$ 536,67	R\$ 8.096,97
2601564	De R\$ 3.700.000,01 a R\$ 3.800.000,00	R\$ 5.975,73	R\$ 1.616,87	R\$ 538,96	R\$ 8.131,55
2601565	De R\$ 3.800.000,01 a R\$ 3.900.000,00	R\$ 6.001,15	R\$ 1.623,73	R\$ 541,24	R\$ 8.166,13
2601566	De R\$ 3.900.000,01 a R\$ 4.000.000,00	R\$ 6.026,58	R\$ 1.630,60	R\$ 543,53	R\$ 8.200,72
2601567	De R\$ 4.000.000,01 a R\$ 4.100.000,00	R\$ 6.052,01	R\$ 1.637,47	R\$ 545,82	R\$ 8.235,30
2601568	De R\$ 4.100.000,01 a R\$ 4.200.000,00	R\$ 6.077,44	R\$ 1.644,33	R\$ 548,11	R\$ 8.269,88
2601569	De R\$ 4.200.000,01 a R\$ 4.300.000,00	R\$ 6.102,87	R\$ 1.651,20	R\$ 550,40	R\$ 8.304,46
2601570	De R\$ 4.300.000,01 a R\$ 4.400.000,00	R\$ 6.128,29	R\$ 1.658,06	R\$ 552,69	R\$ 8.339,04
2601571	De R\$ 4.400.000,01 a R\$ 4.500.000,00	R\$ 6.153,72	R\$ 1.664,93	R\$ 554,98	R\$ 8.373,63

2601572	De R\$ 4.500.000,01 a R\$ 4.600.000,00	R\$ 6.179,15	R\$ 1.671,79	R\$ 557,26	R\$ 8.408,21
2601573	De R\$ 4.600.000,01 a R\$ 4.700.000,00	R\$ 6.204,58	R\$ 1.678,66	R\$ 559,55	R\$ 8.442,79
2601574	De R\$ 4.700.000,01 a R\$ 4.800.000,00	R\$ 6.230,01	R\$ 1.685,53	R\$ 561,84	R\$ 8.477,37
2601575	De R\$ 4.800.000,01 a R\$ 4.900.000,00	R\$ 6.255,43	R\$ 1.692,39	R\$ 564,13	R\$ 8.511,96
2601576	De R\$ 4.900.000,01 a R\$ 5.000.000,00	R\$ 6.280,86	R\$ 1.699,26	R\$ 566,42	R\$ 8.546,54
2601577	Acima de R\$ 5.000.000,00	R\$ 6.306,29	R\$ 1.706,12	R\$ 568,71	R\$ 8.581,12

NOTA: Considera-se averbação com valor aquela referente a fusão, cisão ou incorporação de sociedades, cancelamento de direitos reais e outros gravames, consolidação da propriedade fiduciária, extinção de dívida, bem como, a que implica alteração de contrato, da dívida ou da coisa, portabilidade de financiamento.

NOTAS EXPLICATIVAS:

- Nas averbações com valor declarado, nos aditivos, a base de cálculo será o valor que exceder o do contrato aditado. Se não houver acréscimo de valor, o documento será considerado pelo valor do Código 26420, na faixa mínima (até R\$ 10.000,00).
- Os emolumentos quanto ao cancelamento de ônus que se relacione com Direitos Reais (por exemplo: hipoteca, alienação fiduciária em garantia, etc.) são regulados pelos Códigos da Tabela C-VIII. Por outro lado, o cancelamento de ônus ou contrato que não envolva Direitos Reais, regula-se pelo Código 2600956 (por exemplo: Direito Pessoal).

E – CERTIDÕES

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN	TOTAL
2601578	De registro de imóveis e ônus reais, inclusive buscas.	R\$111,93	R\$30,86	R\$10,29	R\$153,08
2601579	Negativa de Registro de Imóveis.	R\$59,91	R\$16,32	R\$5,44	R\$81,67
2601580	De averbação de construção (exceto a 1ª)	R\$89,87	R\$24,47	R\$8,16	R\$122,50
2601581	De cancelamento de ônus reais (exceto a 1ª)	R\$59,91	R\$16,32	R\$5,44	R\$81,67
2601582	Vintenária e ônus reais até 05 itens.	R\$134,01	R\$36,06	R\$12,02	R\$182,09
2601583	Por cada item excedente	R\$29,95	R\$8,15	R\$2,72	R\$40,82
2601584	Certidão de inteiro teor de escritura ou contrato	R\$299,55	R\$81,59	R\$27,20	R\$408,33
F – OUTROS					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN	TOTAL
USUCAPIÃO - PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL					
2601585	Autuação do processo	R\$ 149,78	R\$ 42,08	R\$ 14,03	R\$ 205,89
	Notificação dos titulares de direitos reais e de outros direitos				

2601586	registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo,	RS 102,61	RS 28,79	RS 9,60	RS 140,99
	bem como dos ocupantes dos imóveis confinantes e das				
	pessoas jurídicas de direito público interno.				
2601587	Elaboração de edital	RS 102,61	RS 28,79	RS 9,60	RS 140,99
2601588	Diligência	RS 23,65	RS 0,00	RS 0,00	RS 23,65
PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE					
2601589	Autuação	RS 149,78	RS 42,08	RS 14,03	RS 205,89
2601590	Intimação dos devedores fiduciantes	RS 102,61	RS 28,79	RS 9,60	RS 140,99
2601591	Elaboração de edital	RS 102,61	RS 28,79	RS 9,60	RS 140,99
2601592	Diligência por endereço	RS 23,65	RS 0,00	RS 0,00	RS 23,65
SERVIÇOS DA CENTRAL ELETRÔNICA					
2601593	Pedido de visualização eletrônica das imagens de fichas de matrícula ou de outro documento arquivado	RS 33,58	RS 9,26	RS 3,08	RS 45,92

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EMOLUMENTOS	FDJ	FCRCPN	TOTAL
	Pedido de busca de informação com base nos indicadores pessoal e real prestada por qualquer forma ou meio quando o				
2601594	interessado dispensar a certidão, inclusive sob forma de relação às Prefeituras e pedidos de certidões via internet efetuado em cartório diverso de situação de imóvel	RS 10,00	RS 5,25	RS 1,75	RS 17,00
2601595	Recepção de requerimento eletrônico de intimação do devedor fiduciante	RS 70,00	RS 15,00	RS 5,00	RS 90,00
2601596	Recepção eletrônica de títulos para registro/averbação	RS 35,00	RS 11,25	RS 3,75	RS 50,00
2601597	Recepção de requerimento para cancelamento de hipoteca, alienação fiduciária e outros ônus reais	RS 17,88	RS 7,22	RS 2,40	RS 27,50
2601598	Comunicação eletrônica de alienação de veículo ao DETRAN	RS 8,40	RS 3,40	RS 1,13	RS 12,93
2601599	Recepção de pedido de certidão por meio eletrônico	RS 17,88	RS 7,22	RS 2,40	RS 27,50

	Busca de registros e matrículas baseada nos indicadores pessoal e				
2601600		R\$ 7,08	R\$ 4,85	R\$ 1,61	R\$ 13,54
	real				

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Para o procedimento de usucapião, o registro da aquisição do imóvel será cobrado de acordo com o fixado na tabela destinada aos Títulos Extrajudiciais com Valor, utilizando-se como base de cálculo o valor atribuído pela parte requerente ou o valor venal para fins de cadastro junto à tributação municipal, no caso de imóveis urbanos e, com relação aos imóveis rurais, o valor venal atribuído pelo cadastro competente.
2. Para o procedimento de intimação do devedor fiduciante, o registro da aquisição do imóvel será cobrado de acordo com o fixado na tabela destinada aos Títulos Extrajudiciais com valor declarado.
3. A recepção, pela central eletrônica, de requerimento de intimação do devedor fiduciante não exclui a cobrança da autuação do procedimento pelo ofício de registro de imóveis.
4. A busca de registros e matrículas constitui informação a ser prestada por qualquer forma ou meio quando o interessado dispensar a certidão.
5. A visualização da imagem de matrícula representa informação eletrônica na forma de exibição das imagens de fichas de matrícula ou de outro documento arquivado.
6. Os atos de códigos de 2601594 a 2601600 serão prestados via central eletrônica estadual